



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	Walter Benedito Carneiro Junior
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Procurador-Geral do Estado	Márcio André Batista de Arruda
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Alessandro Menezes de Souza
Secretário de Estado da Cidadania	José Francisco Sarmiento Nogueira
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Artur Henrique Leite Falcette
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO	2
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL	6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	68
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	122
ATOS DE LICITAÇÃO	129
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	149
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	205
MUNICIPALIDADES	215
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	224

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.diariooficial.ms.gov.br – e-mail: materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 134/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 6.527, de 15 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 134/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS CFD	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA 11101.04.122.0030.6081 Manutenção e operacionalização da SEFAZ		F				
	3	3	1500	0,00	1.100.000,00	
11101.04.123.2203.6029 Gestão tributária e de benefícios fiscais		F				
	3	3	1500	1.100.000,00	0,00	
SUBTOTAL			1500	1.100.000,00	1.100.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2200.6012 Construção, ampliação e modernização da rede de serviços de saúde do estado		S				
	3	4	1634	10.000.000,00	0,00	
27901.10.302.2200.6010 Atenção à Saúde Regionalizada		S				
	1	3	2600	64.558,85	0,00	
	3	3	1500	646.978,16	0,00	
	3	4	1500	0,00	74.329,96	
	3	4	1601	0,00	11.986,45	
27901.10.303.2200.6008 Assistência farmacêutica e insumos estratégicos na atenção à saúde		S				
	3	3	1500	0,00	572.648,20	
27901.10.305.2200.6006 Vigilância em Saúde com foco em Saúde Única		S				
	3	4	1601	11.986,45	0,00	
SUBTOTAL			1634	10.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			2600	64.558,85	0,00	
SUBTOTAL			1500	646.978,16	646.978,16	

SUBTOTAL			1601	11.986,45	11.986,45
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0032.6017		F			
Manutenção e operacionalização da SED					
	3	3	1500	2.423.453,00	0,00
29101.12.122.2210.6016		F			
Apoiar os municípios em ações serviços de educação					
	3	4	1500	1.300.000,00	0,00
29101.12.362.2202.6020		F			
Fortalecimento do ensino médio					
	2	4	1570	52.600,00	0,00
	3	3	1500	20.831,73	0,00
	3	4	1500	474.168,27	0,00
29101.12.363.2202.6021		F			
Fortalecimento da educação profissional					
	2	4	1599	122.380,00	0,00
SUBTOTAL			1500	4.218.453,00	0,00
SUBTOTAL			1570	52.600,00	0,00
SUBTOTAL			1599	122.380,00	0,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.122.0032.6022		F			
Manutenção e operacionalização da UEMS					
	3	3	1500	3.075.000,00	0,00
29204.12.122.2217.6280		F			
Construções, Reformas e Adequações					
	1	4	2706	47.428,07	0,00
29204.12.364.2217.6023		F			
Fortalecimento da Graduação e Extensão					
	3	3	1500	180.200,00	0,00
	3	4	1500	615.400,00	0,00
SUBTOTAL			1500	3.870.600,00	0,00
SUBTOTAL			2706	47.428,07	0,00
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MS					
31201.06.122.0033.6088		F			
Manutenção e operacionalização do DETRAN					
	2	3	1799	1.020.000,00	0,00
31201.06.122.2209.6122		F			
Execução, desenvolvimento e modernização na prestação de serviços					
	2	3	1799	6.805.691,00	0,00
31201.06.181.2209.6124		F			
Realização de atividades de educação, segurança e conscientização para melhorias no trânsito					
	2	3	1752	2.948.300,00	0,00
31201.06.451.2209.6121		F			
Implantação e melhorias de sinalização viária nos municípios do MS					
	2	3	1799	560.000,00	0,00
SUBTOTAL			1799	8.385.691,00	0,00
SUBTOTAL			1752	2.948.300,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0033.6089		F			
Manutenção e operacionalização da AGEPEN					
	3	3	1500	40.000,00	0,00
31202.14.421.2209.6127		F			
Implementar assistência penitenciária e medidas desencarceradoras					
	3	3	1500	1.960.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	2.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA					
51101.04.122.0034.6046		F			

Manutenção e operacionalização da SEGOV	3	3	1500	2.453.100,00	0,00
51101.04.122.2210.6047		F			
Apoiar ações de governança municipal	3	3	1500	0,00	1.553.100,00
51101.04.122.2213.6055		F			
Articulação, coordenação e acompanhamento das ações dos fóruns de desenvolvimento.	3	3	1500	0,00	900.000,00
SUBTOTAL			1500	2.453.100,00	2.453.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL					
73101.04.122.2213.6273		F			
Emendas Parlamentares	3	3	1500	0,00	545.000,00
SUBTOTAL			1500	0,00	545.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO					
77101.04.122.0037.6094		F			
Manutenção e operacionalização da SAD	3	3	1500	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	1.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA					
79101.26.782.2219.6193		F			
Investimentos nos modais logísticos	3	4	1754	8.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			1754	8.000.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS					
79201.26.782.2219.6195		F			
Implantação e manutenção de vias pavimentadas e não pavimentadas e demais obras de arte.	1	4	2759	147.600,00	0,00
	3	4	1754	0,00	18.000.000,00
SUBTOTAL			2759	147.600,00	0,00
SUBTOTAL			1754	0,00	18.000.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS					
81101.14.422.2201.6165		S			
Apoio, orientação, assessoramento, monitoramento, capacitação e diagnóstico e de gestão dos processos de parcerias com o terceiro setor (OSC's) e municípios.	3	3	1500	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			1500	50.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO					
83101.04.122.0041.6102		F			
Manutenção e operacionalização da SEMADESC	3	4	1500	0,00	1.500.000,00
83101.18.541.2230.6205		F			
Fortalecimento do Plano Estadual de Manejo Integrado do Fogo	3	3	1500	4.195.080,00	0,00
83101.18.543.2216.6180		F			
Ações de preservação e uso sustentável dos recursos naturais	3	4	1500	0,00	780.499,00
83101.18.545.2230.6204		F			
Gestão do Sistema de Implantação, Coleta e Transmissão de Dados Meteorológicos - CEMTEC	3	3	1500	0,00	60.781,00
83101.20.605.2231.6230		F			
Apoio a espaços de comercialização	3	4	1500	0,00	1.353.800,00
83101.20.608.2231.6231		F			
Políticas públicas e programas especiais	3	3	1500	0,00	500.000,00
SUBTOTAL			1500	4.195.080,00	4.195.080,00

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 83204.18.541.2230.6052 Modernização do Imasul		F				
	1	3	2799	121.652,00		0,00
83204.18.541.2230.6211 Conservação e manejo da fauna silvestre		F				
	2	3	1799	82.000,00		0,00
SUBTOTAL			2799	121.652,00		0,00
SUBTOTAL			1799	82.000,00		0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA 85101.04.122.0042.6110 Manutenção e operacionalização da SETESC		F				
	3	4	1700	995.829,86		0,00
SUBTOTAL			1700	995.829,86		0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 85201.13.391.2223.6225 Revitalização, reforma, restauração e ampliação de equipamentos culturais no Estado		F				
	3	4	1500	0,00		410.000,00
85201.13.392.2223.6226 Promoção e fomento à cultura local nos municípios nas diversas linguagens e manifestações		F				
	3	3	1500	410.000,00		0,00
	3	3	1700	0,00		995.829,86
SUBTOTAL			1500	410.000,00		410.000,00
SUBTOTAL			1700	0,00		995.829,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA 99999.99.999.0909.9019 Reserva de Contingência		F				
	3	9	1500	0,00		10.594.053,00
SUBTOTAL			1500	0,00		10.594.053,00
TOTAL			1500	19.944.211,16		19.944.211,16
TOTAL			1570	52.600,00		0,00
TOTAL			1599	122.380,00		0,00
TOTAL			1601	11.986,45		11.986,45
TOTAL			1634	10.000.000,00		0,00
TOTAL			1700	995.829,86		995.829,86
TOTAL			1752	2.948.300,00		0,00
TOTAL			1754	8.000.000,00		18.000.000,00
TOTAL			1799	8.467.691,00		0,00
TOTAL			2600	64.558,85		0,00
TOTAL			2706	47.428,07		0,00
TOTAL			2759	147.600,00		0,00
TOTAL			2799	121.652,00		0,00
TOTAL GERAL				50.924.237,39		38.952.027,47

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DO BRASIL CENTRAL**Resolução SECEX Nº 03, de 13 de abril de 2026.**

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 12.071,97 (doze mil setenta e um reais e noventa e sete centavos).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022,

Considerando o art. 43, do § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a alteração do PPA 2024-2027 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 19 de dezembro de 2024, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000035/2026-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 12.071,97 (doze mil setenta e um reais e noventa e sete centavos), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – ANULAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 1-880
04	122	0010	2-021	Manutenção do Consórcio BrC	3.3.90.33	12.071,97
TOTAL						12.071,97

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 1-880
10	122	0009	2-023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.93	12.071,97
TOTAL						12.071,97

José Eduardo Pereira Filho

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Resolução SECEX Nº 04, de 07 de julho de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022,

Considerando o art. 43, do § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a alteração do PPA 2024-2027 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 19 de dezembro de 2024, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000035/2026-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – ANULAÇÃO

Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 2-701
10	122	0009	2-023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	700.000,00
TOTAL						700.000,00

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO

Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 2-701
10	122	0009	2-023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.93	700.000,00
TOTAL						700.000,00

Renata Helena Cese Caram Zuquim

Secretário Executivo em exercício

Portaria nº 22 de 02 de julho de 2026

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Resolução SECEX Nº 05, de 23 de setembro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022,

Considerando o art. 43, do § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a alteração do PPA 2024-2027 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 19 de dezembro de 2024, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000035/2026-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Abrir ao Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme Quadro II que acompanha esta Resolução.

§ 1º O recurso necessário à execução do disposto neste artigo é caracterizado no inciso III, § 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, proveniente da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, de acordo com o Quadro I desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – ANULAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 2-701
99	999	9999	9-999	Reserva de Contingência	3.3.90.99	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

Quadro II – SUPLEMENTAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte 2-701
10	131	0008	2-017	Divulgação de Ações de Publicidade Institucional	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
TOTAL						R\$ 20.000,00

José Eduardo Pereira Filho

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

Resolução SECEX Nº 06, de 06 de outubro de 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, por excesso de arrecadação, no orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

O Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC, no uso das atribuições legais previstas no estatuto do BrC,

Considerando o art. 1º, inciso II da Resolução Conselho nº 03, de 29 de junho de 2022,

Considerando o art. 43, do § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando a alteração do PPA 2024-2027 de que trata a Resolução Conselho nº 01, de 19 de dezembro de 2024, e

Considerando a instrução constante do processo SEI/DF nº 04029-00000035/2026-56,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central - BrC crédito suplementar no valor de R\$ 24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), conforme Quadro I que acompanha esta Resolução.

Parágrafo único. Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata este artigo são provenientes de excesso de arrecadação das receitas de transferências dos entes consorciados destinadas às compras compartilhadas de medicamentos, na fonte 1-701, considerada a tendência de arrecadação até o encerramento do exercício de 2026, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quadro I – SUPLEMENTAÇÃO						
Programa de Trabalho				Descrição da Ação	Natureza	Fonte Valor
10	122	0009	2-023	Compras Compartilhadas para a Área de Saúde	3.3.90.30	1-701 24.000.000,00
TOTAL						24.000.000,00

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário Executivo

Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.301 - Edição Extra, de 7 de outubro de 2026, página 2.

Extrato do Termo Aditivo nº 004/2026 ao Contrato 001/2022-PPP/SEGOV - Nº Cadastral 19044

Processo: 11/013.310/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica - Segov, e Sonda Infovia Digital do Estado de MS Serviços de Transporte de Dados SPE S.A.

Objeto: Formalizar a ampliação do escopo da Concessão Administrativa, com a incorporação de novos serviços, investimentos, obrigações operacionais, parâmetros de desempenho e ajustes econômico financeiros necessários à adequação da Concessão à nova configuração de prestação dos Serviços Concedidos, bem como estabelecer novas disposições relativas à contratação do Verificador Independente, aos Indicadores de Desempenho aplicáveis à Concessão e ao regramento de proteção de dados pessoais e segurança da informação.

Do Prazo: 20/7/2022 a 19/7/2052.

Amparo Legal: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 11.079/2004; Lei Federal nº 8.987/1995; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 13.116/2015; Lei Estadual nº 1.776/1997; Lei Estadual nº 2.766/2003; Lei Estadual nº 4.303/2012; Lei ambientais e reguladoras aplicáveis às obras e aos serviços e demais normativos federais e municipais correlatos.

Ordenador de Despesas: Rodrigo Perez Ramos

Data da Assinatura: 1º/9/2026

Assinam: Rodrigo Perez Ramos, Jorge David Ramirez Scott, Helio Queiroz Daher, Mauricio Simões Corrêa, Marielle Alves Corrêa Esgalha, Laércio Alves de Carvalho.

Secretaria de Estado da Casa Civil

Extrato do Contrato 003/2026/Casa Civil Nº Cadastral 31755

Processo: 73/000.545/2026

Partes: Secretaria de Estado da Casa Civil- Casa Civil e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: 1.1. O objeto do presente Contrato é a aquisição de contratação de serviços de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Ata de Registro de Preço nº 196/SAD/2026.

1.2.4. A Documentação de Habilitação e a Proposta de Preços do contratado;

1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.

Dotação Orçamentária: 7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n., Natureza da Despesa n. 1073101041220036.6084.0001, Item da Despesa n. 33903301 (Fora do Estado) 33903389 (Exterior), Fonte n. 0150000001.
7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: 5.1. O valor total da contratação é de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. As regras de reajuste são aquelas previstas no subitem 7.3 do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5.1.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
Ordenador de Despesas:	Walmir Marques Arantes
Data da Assinatura:	25/09/2026
Assinam:	Walmir Marques Arantes e Regina Kudaka Matsubara REGINA KUDAKA MATSUBARA

Controladoria-Geral do Estado

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

PROCESSO: 530001622022 NE: 000425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.336,10
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível Diesel S-10 para atender veículo da Controladoria - Geral do Estado, referente mês de setembro de 2026; combustível gasolina para atender veículo da Controladoria - Geral do Estado, mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 468,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível Diesel comum, referente mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 113,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem veículo pequeno porte, referente mês de setembro de 2026.; Serviço de lavagem veículo médio porte, referente mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530001622022 NE: 000428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 e Lei 10.520/02
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 187,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de lavagem veículo médio porte, referente mês de setembro de 2026.; Serviço de borracharia remendo veículo (médio porte) da Controladoria - Geral do Estado, mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000429
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.235,29
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com peças para manutenção de veículo, referente mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530000212025 NE: 000430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.764,71

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir despesa com serviço de manutenção de veículo, referente mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530001652026 NE: 000431

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. VIII

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.569,83

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

OBJETO: Valor que se empenha para cobrir a despesa com o contrato com empresa especializada no serviço de limpeza e asseio de imóvel e de copa, mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530010462025 NE: 000432

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/2021 art. 74 inc. I

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

OBJETO: Valor para despesa com o contrato de serviço de fornecimento de água e tratamento de esgoto, no bloco III Parque dos Poderes, referente mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530001072022 NE: 000433

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 5.050,66

FAVORECIDO: Quality Software S/A

OBJETO: Valor que se empenha com o contrato de prestação de serviços de renovação de subscrição de atualização de versão e suporte técnico - 01 Licença ACL Enterprise (Upgrade AX Server) 05 Analytics Professional Solução ACL, referente mês de setembro de 2026.

PROCESSO: 530010992026 NE: 000434

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.961,48

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. Produto da marca: Três Corações

PROCESSO: 530000702023 NE: 000436

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 9.144/2017 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 01/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 38.785,71

FAVORECIDO: Controladoria Geral da União

OBJETO: Reembolso a Controladoria Geral da União dos valores de despesa de pessoal e encargos sociais do Controlador - Geral do Estado, referente competência mês de agosto de 2026.

PROCESSO: 530002702026 NE: 000437

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.900,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender servidores da Controladoria-Geral do Estado, no XXVII Encontro Nacional de Controle Interno.

PROCESSO: 530002702026 NE: 000438

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 16.536, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 03/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias para atender servidor da Controladoria-Geral do Estado, no Congresso Nacional de Contabilidade Pública.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.537,74

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000442
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 26.794,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000443
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 27.085,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000444
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.880,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000445
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.696,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000446
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 9.544,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000447
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.778,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000448
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 696.359,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000449
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.935,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000450
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 232.203,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000451
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 846.127,95
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000452
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 29.626,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000453
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 15.477,37
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000454
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 233.966,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000454 ANE: 000472
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA ANULAÇÃO: 29/09/2026 TOTAL ANULADO: R\$ 10.135,18
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação parcial da 2026NE000454, referente estorno de função de confiança verba 31158 R\$ 1.397,95 e subsídio verba 30006 R\$ 8.737,23, conforme relatório a folha de pagamento setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000455
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 72.821,57
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000456
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 e Lei Complementar nº 230 e Alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 24/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 28.210,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho da folha de pagamento competência SETEMBRO/2026 RPPS/RGPS

PROCESSO: 530000722026 NE: 000457
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 65.449,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000458
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.373,15
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000459
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 116.454,63
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000460
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações
ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 43.705,51

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000461

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 2.625,70

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000462

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 71.448,35

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000463

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 1.429,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000464

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 169.376,52

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000465

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 21.788,92

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Ageprev Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000466

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 3.045,81

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000467

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.105/2005 e alterações

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 25/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 18.605,48

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: INSS Patronal da folha de pagamento, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar 261/2018

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 7,00

FAVORECIDO: PLANO DE BENEFICIOS PREVCOM MS

OBJETO: PREVCOM MS Patronal da folha de pagamento setembro de 2026.

PROCESSO: 530000722026 NE: 000469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 16.262/2023

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 28/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 160.137,58

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Reembolso as Secretarias: Secretaria de Estado de Administração - SAD, Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ e Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário - AGEPEN, referente aos servidores que estão cedidos para Controladoria - Geral do Estado, competência setembro de 2026.

PROCESSO: 53/000.956/2026 NE: 000470

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 Art. 75 inc. II

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00

FAVORECIDO: JULIO CESAR BRAGA

OBJETO: Empenho para realização de Serviço de manutenção preventiva em ar condicionado - compreendendo limpeza e higienização de aparelhos de ar-condicionado pertencentes à Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – CGE-MS

PROCESSO: 530012002026 NE: 000471

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 9, DE 25/02/2026.

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00

FAVORECIDO: PREMIACOES

OBJETO: Empenho para pagamento referente premiação Estudantes no Controle, etapa Troféu Interação, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, item 15.2; valor de R\$ 3.500,00 reais a cada uma das escolas, Grupos - Escolas Seniors, Escolas Novatas e Escolas IQ.

PROCESSO: 530012002026 NE: 000473

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

ORDENADOR DE DESPESA: CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

DATA: 29/09/2026 VALOR TOTAL: R\$ 296.250,00

FAVORECIDO: PREMIACOES

OBJETO: Empenho para pagamento referente premiação Final para as 15 equipes de estudantes, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, premiação fixa conforme item 15.4.3; para cada um dos grupos, Escolas Seniors, Escolas Novatas e Escolas IQ. ; Empenho para pagamento referente premiação Final para as 15 escolas finalistas, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, divididos por colocação conforme item 15.4.2; para cada um dos grupos, Escolas Seniors, Escolas Novatas e Escolas IQ; Empenho para pagamento referente premiação Final para os 15 Professores Orientadores, conforme RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/SED N. 9, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026, divididos por colocação conforme item 15.4.4; para cada um dos grupos, Escolas Seniors, Escolas Novatas e Escolas IQ.

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do Termo de Extinção do Convênio de Cooperação n. 002/2020

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Município de Dourados, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda.

OBJETO: Fica extinto, a partir 28 de maio de 2026, o Convênio de Cooperação n. 002/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

ASSINAM: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 034/2026

PARTES: 1. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA – SEFAZ.

2. MUNICIPIO DE DOURADOS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL FAZENDA.

OBJETO: Fornecimento, de forma recíproca informações de interesse fiscal solicitadas pelos participantes para fins de fiscalização de tributos.

DA VIGÊNCIA: O presente instrumento terá a vigência de 24 (vinte e quatro) meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados, mediante a termo aditivo, até o limite de 60 (sessenta) meses. .

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

ASSINATURAS: FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, SEFAZ.

MARÇAL GONÇALVES LEITE FILHO, Município.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 137/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de outubro, às oito horas e quinze minutos, a 2ª

Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 39/2022

Processo n. 11/006083/2021 – ALIM n. 47493-E de 30/4/2021

Sujeito Passivo: PJ Compensados Ltda. – Campo Grande-MS – I.E: não consta – Advogados: Alexandre Magno Zarpellon e Douglas Vicente de Freitas

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto

Relator: Cons. Felipe Cezário Guimarães Pereira

Recurso Voluntário n. 105/2026

Processo n. 11/014473/2023-Digital – ALIM n. 53596-E de 16/10/2023

Sujeito Passivo: Danillo Dias de Lima – Campo Grande-MS – IE: 28.412.322-6

Autuante: José Auto Junior

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Julio Cesar Borges

Recurso Voluntário 2/2025

Processo n. 11/015359/2023-Digital – ALIM n. 53740-E de 19/10/2023

Sujeito Passivo: Sonora Estância S.A – Sonora-MS – I.E: 28.088.373-0 – Advogada: Juliana Koque de Muzio

Autuante: Carlos Andre Costa

Julgador de 1ª instância: Antonio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Thaís Arantes Lorenzetti

Recurso Voluntário n. 226/2025

Processo n. 11/002035/2025 Digital – ALIM n. 101319-E de 10/1/2025

Sujeito Passivo: G10 Transportes S.A. – Dourados-MS – I.E: 28.352.452-9 – Advogada: Maria José Aires Soares Piacéski

Autuante: Vladimir José Chiavegatto

Julgadora de 1ª instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Luiz Aurélio Adler Ralho

Recurso Voluntário n. 99/2026

Processo n. 11/011979/2025-Digital – ALIM n. 103492-E de 10/9/2025

Sujeito Passivo: Cerealista Ludvig Ltda. – Três Lagoas-MS – I.E: 28.423.991-7

Autuante: Luis Eduardo Pereira

Julgadora de 1ª instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. José Maciel Sousa Chaves

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 138/2026

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quinze do mês de outubro de 2026, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2026

Processo n. 11/007774/2023-Digital – ALIM n. 52771-E de 15/5/2023

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Império Comércio de Petróleo S.A. – Iguatemi-MS – IE: 28.447.907-1 – Advogados: Willians Balan e Iago Cordeiro de Souza

Autuante: Luiz Tadeu Sales Corrêa

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Márcio Bonfá de Jesus

Recurso Voluntário n. 62/2025

Processo n. 11/009639/2024-Digital - ALIM n. 55245-E de 18/7/2024

Sujeito Passivo: JJR Massetto Madeiras Ltda. – Ribas do Rio Pardo-MS – IE: 28.346.534-4

Autuante: Luis Toshiaki Shimizu

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2026

Processo n. 11/004783/2025-Digital – ALIM n. 101804-E de 8/4/2025

Interessados: Fazenda Pública Estadual e Shoulder Indústria e Comércio de Confeções Ltda. – Campo Grande-MS - IE: 28.351.723-9 – Advogada: Vanessa Nasr e outros

Autuante: José Tiradentes de Lima Neto

Julgadora de 1ª Instância: Geise Fernandes Castilho

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 128/2026

Processo n. 11/009848/2025-Digital - ALIM n. 103073-E de 21/7/2025

Sujeito Passivo: Moreira Importação & Exportação Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.378.426-1 – Advogada: Natália Rios Estenes Nogueira Jaques

Autuante: Mario Sasaki

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 129/2026

Processo n. 11/009847/2025-Digital - ALIM n. 103074-E de 21/7/2025

Sujeito Passivo: Moreira Importação & Exportação Ltda. – Ponta Porã-MS. – IE: 28.378.426-1 – Advogada: Natália Rios Estenes Nogueira Jaques

Autuante: Mario Sasaki

Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 88/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário, elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de

forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 8 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 88/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896032501010	ACÚCAR DA BARRA REFINADO - 1KG PCT	1	R\$ 4,79	R
7896534402907	ACÚCAR EXTRA FINO GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 5,37	R
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG PCT	1	R\$ 6,65	R
7896109801005	ACÚCAR GUARANI REFINADO - 1KG PCT	1	R\$ 4,83	R
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R\$ 4,77	R
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG PCT	1	R\$ 3,96	R
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG PCT	1	R\$ 6,14	R
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG PCT	1	R\$ 6,32	R
7896534404154	ACÚCAR REFINADO GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 4,45	R
7896433800354	ACÚCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG PCT	1	R\$ 6,37	R
7891910000203	ACÚCAR REFINADO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 5,88	R
7896508200041	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R\$ 20,45	R
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG PCT	1	R\$ 6,64	R
7897062500073	ACÚCAR CRISTAL BARRALCOOL - 2KG PCT	1	R\$ 5,53	R
7898187830038	ACÚCAR CRISTAL BRANCO ESPECIAL TRITURADO SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R\$ 5,05	R
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R\$ 5,73	E
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG PCT	1	R\$ 9,48	R
7898945882064	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 2KG PCT	1	R\$ 6,80	R
7898945882163	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R\$ 3,99	R
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG PCT	1	R\$ 3,85	R
7898035620026	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 2KG PCT	1	R\$ 6,67	R
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG PCT	1	R\$ 9,46	R
7898945882095	ACÚCAR CRISTAL EXTRA FINO DOCESUCAR - 1KG PCT	1	R\$ 3,84	R
7896534402921	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 2KG PCT	1	R\$ 8,35	R
7896063700666	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 2KG PCT	1	R\$ 12,42	R
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG PCT	1	R\$ 6,12	R
7898051680011	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 1KG PCT	1	R\$ 3,41	R
7896433800392	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R\$ 5,66	R
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG PCT	1	R\$ 3,55	R
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG PCT	1	R\$ 5,66	R
7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG PCT	1	R\$ 9,69	R
7891910020034	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 9,13	R
7895000319022	ACÚCAR CRISTAL QUALITÁ - 1KG PCT	1	R\$ 5,53	R
7898180080010	ACÚCAR CRISTAL REAL SUL - 2KG PCT	1	R\$ 8,29	R
7898187830014	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 1KG PCT	1	R\$ 4,94	R
7898187830021	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 2KG PCT	1	R\$ 8,66	R
7898213560168	ACÚCAR CRISTAL SILOÉ - 2KG PCT	1	R\$ 8,49	R

7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 5,66	R
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG PCT	1	R\$ 5,66	R
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG PCT	1	R\$ 3,40	R
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 5,13	R
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG PCT	1	R\$ 8,99	R
7891910000166	ACÚCAR GRANULADO PREMIUM UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 7,53	R
7896508200010	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 5KG PCT	1	R\$ 16,67	R
7897062500097	ACUCAR CRISTAL BARRALCOOL - 5KG PCT	1	R\$ 14,64	R
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG PCT	1	R\$ 15,70	R
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG PCT	1	R\$ 14,70	R
7898035620019	ACÚCAR CRISTAL DOURO - 5KG PCT	1	R\$ 14,23	R
7896534402938	ACÚCAR CRISTAL GLOBO - 5KG PCT	1	R\$ 16,38	R
7896063700659	ACÚCAR CRISTAL GUACIRA - 5KG PCT	1	R\$ 23,08	R
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG PCT	1	R\$ 14,31	R
7898187830052	ACÚCAR CRISTAL SANTA ISABEL - 5KG PCT	1	R\$ 17,13	R
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R\$ 14,15	R
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG PCT	1	R\$ 14,15	R
7891910007110	ACÚCAR CONFEITEIRO GLACÚCAR - 500GR PCT	1	R\$ 4,98	R
7891910020065	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO DEMERARA - 1KG PCT	1	R\$ 8,05	R
7896508200119	ACÚCAR DEMERARA ALTO ALEGRE - 1KG PCT	1	R\$ 6,92	R
7896534404215	ACÚCAR DEMERARA GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 6,50	R
7898206500027	ACÚCAR DEMERARA NATIVE ORGÂNICO - 1KG PCT	1	R\$ 10,52	R
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR PCT	1	R\$ 9,16	E
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG PCT	1	R\$ 7,99	R
7896194400039	ACÚCAR DEMERARA ORGÂNICO CRISTAL NATUS - 1KG PCT	1	R\$ 17,77	E
7896433800590	AÇÚCAR ITAMARATI MASCAVO - 500GR PCT	1	R\$ 8,07	R
7896181700234	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 500GR PCT	1	R\$ 9,12	R
7896181700265	ACÚCAR MASCAVO DACOLÔNIA PACOTE - 1KG PCT	1	R\$ 15,41	R
7896396001041	ACÚCAR MASCAVO MINAMEL - 1KG PCT	1	R\$ 12,44	R
7896256041507	ACÚCAR MASCAVO NATURALLIFE - 500GR PCT	1	R\$ 11,44	R
7891910030293	ACÚCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG PCT	1	R\$ 22,13	R

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 89/2026

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização dos produtos: farinha de trigo e mistura para pães e bolos, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – Estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – Informar às referidas entidades representativas que:

a) A manifestação à Notificação deverá ser criada digitalmente, através da plataforma e-fazenda (<https://eservicos.sefaz.ms.gov.br/>), no Sistema Gestor de Produtos e Preços (SGPP), menu “solicitações”, opção “nova solicitação” e em seguida selecionar “realizar manifestação”;

1 - A manifestação deverá ser fundamentada, expondo as razões da eventual discordância quanto aos valores médios de que trata o inciso I deste Edital de Notificação;

2 - A manifestação só poderá ser criada, no SGPP, dentro do prazo estabelecido neste inciso. Após a correta criação da manifestação, o solicitante receberá e-mail de confirmação;

3 - O requerimento deverá tratar exclusivamente dos produtos constantes do anexo a este Edital, os requerimentos que descumprirem a esta prerrogativa não serão analisados;

b) Concomitantemente à criação de manifestação no SGPP, caso as entidades julguem necessário,

elas poderão solicitar informação sobre os procedimentos e sistemática aplicada na obtenção dos valores que lhes foram informados, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda, no Bloco II do Parque dos Poderes, em Campo Grande – MS, desde que o façam no prazo estabelecido no inciso II deste Edital. Neste caso:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM, dentro do prazo estabelecido neste inciso, de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, facultado à entidade requerente solicitar confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada à entidade requerente, de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou em resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pela entidade requerente, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

c) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 8 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 89/2026

PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
7896419422013	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 5,95	R
7897252400015	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 1KG PCT	1	R\$ 4,42	R
7896279601375	FARINHA DE TRIGO ANNIELA TRADICIONAL T1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,33	R
7896533796748	FARINHA DE TRIGO ARAGUAIA T 1 - 1KG PCT	1	R\$ 2,87	R
7896232111026	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 1KG PCT	1	R\$ 5,99	R
7896348904185	FARINHA DE TRIGO CAMPESINA TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,45	R
7896279602662	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 1KG PCT	1	R\$ 4,84	R
7896279600354	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,68	R
7897001080178	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG PCT	1	R\$ 2,20	R
7897001080390	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 1KG PCT	1	R\$ 4,00	R
7898919244539	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 COM FERMENTO - 1KG PCT	1	R\$ 3,53	R
7898919244058	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO - 1KG PCT	1	R\$ 3,35	R
7898919244218	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO PCT - 1KG PCT	1	R\$ 3,35	R
7898919244225	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PASTIFICIO - 1KG PCT	1	R\$ 3,58	R
7896423700015	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 1KG PCT	1	R\$ 4,07	R
7896423700930	FARINHA DE TRIGO DALLAS PETALA - 1KG PCT	1	R\$ 4,01	E
7896533795369	FARINHA DE TRIGO EMEGÊ T 1 - 1KG PCT	1	R\$ 2,98	E
7899593200026	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 1KG PCT	1	R\$ 3,27	R
7896423701067	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SUL DALLAS - 1KG PCT	1	R\$ 4,21	R
7896534402792	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI GOURMET TIPO 1 - 1KG PCT	1	R\$ 5,99	R
7896534403102	FARINHA DE TRIGO FAMIGLIA VENTURELLI INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,85	R
7896534400224	FARINHA DE TRIGO GLOBO COM FERMENTO EMBALAGEM PLÁSTICA - 1KG PCT	1	R\$ 4,23	R
7896534400323	FARINHA DE TRIGO GLOBO PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 3,65	R
7896534400064	FARINHA DE TRIGO GLOBO PLÁSTICA - 1KG PCT	1	R\$ 3,83	R

7896534402686	FARINHA DE TRIGO GLOBO SUPERIORE PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 5,66	R
7896063700680	FARINHA DE TRIGO GUACIRA TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 5,89	R
7896227101414	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 6,75	R
7897184400015	FARINHA DE TRIGO LINDA - 1KG PCT	1	R\$ 4,04	R
7898234850019	FARINHA DE TRIGO NITA - 1KG PCT	1	R\$ 6,03	R
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 5,58	R
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG PCT	1	R\$ 4,60	R
7896227100080	FARINHA DE TRIGO NONITA - 1KG PCT	1	R\$ 4,22	R
7896279603386	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE PURISSIMA - 1KG PCT	1	R\$ 6,12	R
7891080147951	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TRADICIONAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,69	R
7898919244423	FARINHA DE TRIGO PRINCESA DOS CAMPOS TIPO 1 TRADICIONAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,29	R
7898919244430	FARINHA DE TRIGO PRINCESA DOS CAMPOS TIPO 1 TRADICIONAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,29	R
7891080000119	FARINHA DE TRIGO SOL - 1KG PCT	1	R\$ 5,28	R
7891080007705	FARINHA DE TRIGO T1 FARINA - 1KG PCT	1	R\$ 3,39	R
7898144421088	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OFÉLIA PLUS - 1KG PCT	1	R\$ 5,04	R
7898919244669	FARINHA DE TRIGO TP1 CONSOLATA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,54	R
7892020001036	FARINHA DE TRIGO TRES COROAS ESPECIAL SEM FERMENTO - 1KG PCT	1	R\$ 3,05	R
7897001080406	FARINHA DE TRIGO COCAMAR - 5KG PCT	1	R\$ 17,27	R
7896419401254	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 25,88	E
7897252400022	FARINHA DE TRIGO ANDRE TIPO ESPECIAL - 5KG PCT	1	R\$ 19,43	R
7896279601368	FARINHA DE TRIGO ANNIELA - 5KG PCT	1	R\$ 16,87	R
7896232111019	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS - 5KG PCT	1	R\$ 24,96	R
7896279602211	FARINHA DE TRIGO COAMO PASTEL E MASSA FRESCA TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 19,68	R
7896279602242	FARINHA DE TRIGO COAMO PIZZA TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 18,24	R
7896279602686	FARINHA DE TRIGO COAMO SUPER PREMIUM T1 - 5KG PCT	1	R\$ 22,86	R
7896279600088	FARINHA DE TRIGO COAMO TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 17,76	R
7898919244362	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 CONSOMIX PÃO DOCE - 5KG PCT	1	R\$ 19,38	R
7898919244010	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PANIFICIO - 5KG PCT	1	R\$ 16,37	R
7898919244027	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PASTIFICIO - 5KG PCT	1	R\$ 17,58	R
7898919244041	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 17,58	R
7898919244652	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TP1 PANIFICIO - 5KG PCT	1	R\$ 16,37	R
7896423700022	FARINHA DE TRIGO DALLAS - 5KG PCT	1	R\$ 22,43	R
7896423704266	FARINHA DE TRIGO DALLAS SPECIALE - 5KG PCT	1	R\$ 27,24	E
7899593200200	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA SALGADOS E PIZZAS DALVA - 5KG FD	1	R\$ 25,49	R
7899593200019	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG PCT	1	R\$ 23,63	R
7899593200453	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DALVA - 5KG FD	1	R\$ 18,67	E
7898144420180	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEMOLINA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 23,11	R
7898144420128	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 20,59	R
7896534404291	FARINHA DE TRIGO GLOBO PARA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 24,76	R
7896534404284	FARINHA DE TRIGO GLOBO PARA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 26,35	R
7896534402693	FARINHA DE TRIGO GLOBO SUPERIORE PAPEL - 5KG PCT	1	R\$ 28,73	R
7896227101582	FARINHA DE TRIGO HORIZONTE PREMIUM - 5KG PCT	1	R\$ 26,29	R
7898234850101	FARINHA DE TRIGO NITA - 5KG PCT	1	R\$ 29,36	R
7896227100028	FARINHA DE TRIGO NONITA - 5KG PCT	1	R\$ 17,91	R
7896279600453	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE PURISSIMA - 5KG PCT	1	R\$ 26,37	R
7891080147982	FARINHA DE TRIGO PRIMOR TP1 - 5KG PCT	1	R\$ 16,70	R
7892020001180	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA - 5KG PCT	1	R\$ 22,47	R
7892020200156	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA FERRO - 5KG PCT	1	R\$ 20,48	R
7892020220628	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 28,01	R

7892020220529	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 21,36	R
7892020200620	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA PREMIUM - 5KG PCT	1	R\$ 25,86	R
7891080000157	FARINHA DE TRIGO SOL - 5KG PCT	1	R\$ 24,83	R
7891080007842	FARINHA DE TRIGO T1 FARINA - 5KG PCT	1	R\$ 17,10	R
7898144421125	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 OFÉLIA PLUS - 5KG PCT	1	R\$ 25,15	R
7898919244256	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 PASTIFICIO MASSA FRESCA - 5KG PCT	1	R\$ 20,10	R
7898144422078	FARINHA DE TRIGO TIPO1 ESPECIAL PARA PASTEL OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 21,15	E
7898144422085	FARINHA DE TRIGO TIPO1 ESPECIAL PARA PIZZA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 18,86	E
7898144422092	FARINHA DE TRIGO TIPO1 ESPECIAL PARA SALGADOS OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 19,36	R
7898919244683	FARINHA DE TRIGO TP1 PASTIFICIO CONSOLATA - 5KG PCT	1	R\$ 17,58	R
7898919244782	FARINHA DE TRIGO TP1 PRINCESA DOS CAMPOS TRADICIONAL - 5KG PCT	1	R\$ 15,76	R
7896534404192	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI - GOURMET - 5KG PCT	1	R\$ 26,02	R
7896534401122	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PAPEL - 5KG PCT	1	R\$ 25,99	R
7896534400262	FARINHA DE TRIGO VENTURELLI PLÁSTICO - 5KG PCT	1	R\$ 24,61	E
7898956182085	FARINHA DE TRIGO BELLA - 5KG PCT	1	R\$ 24,81	R
7898144422405	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH PAPEL - 5KG PCT	1	R\$ 14,61	E
7896419431015	FARINHA DE TRIGO ANACONDA - 1KG PCT	1	R\$ 4,62	R
7896419438014	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 6,32	R
7898956182078	FARINHA DE TRIGO BELLA - 1KG PCT	1	R\$ 5,92	R
7898144420111	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 3,47	R
7898144420197	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIA OFÉLIA PLÁSTICO - 1KG PCT	1	R\$ 3,14	R
7898144421927	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH 1 KG PLÁSTICO - 1KG PCT	1	R\$ 2,90	R
7898144422399	FARINHA DE TRIGO MARRAKECH PAPEL - 1KG PCT	1	R\$ 4,15	R
7898144422542	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 SEMOLINA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R\$ 4,68	R
7892020000794	FARINHA DE TRIGO TULIPA - 1KG PCT	1	R\$ 4,31	R
7896348904222	FARINHA DE TRIGO VITORIOSA - 1KG PCT	1	R\$ 3,57	R
7896232111484	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 5,90	R
7896279602228	FARINHA DE TRIGO COAMO INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 4,69	R
7896005270622	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA RESERVA ESPECIAL - 1KG PCT	1	R\$ 4,82	R
7898902862290	FARINHA DE TRIGO DONA SANTA - 1KG PCT	1	R\$ 3,53	R
7896593402900	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 15,00	R
7898104960152	FARINHA DE TRIGO MULTI NATURAL INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 10,93	E
7896576700191	FARINHA DE TRIGO NATUBOM INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 11,07	E
7896283000102	FARINHA DE TRIGO ORGANICA JASMINE - 1KG PCT	1	R\$ 13,90	E
7898902862016	FARINHA DE TRIGO PANTANAL TP1 - 1KG PCT	1	R\$ 3,16	R
7896022206147	FARINHA DE TRIGO RENATA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 12,22	R
7898949217305	FARINHA DE TRIGO SAFRA ARGENTINA - 1KG PCT	1	R\$ 5,58	R
7896069575282	FARINHA DE TRIGO SIAMAR INTEGRAL - 500GR PCT	1	R\$ 10,80	E
7898949217015	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 1KG PCT	1	R\$ 4,06	R
7898949217206	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 1KG PCT	1	R\$ 3,43	R
7896419423058	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 27,18	R
7896419427056	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 23,26	R
7896419428053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PIZZA LONGA FERMENTACAO - 5KG PCT	1	R\$ 24,47	R
7898407810253	FARINHA DE TRIGO ARGENTINA - 5KG PCT	1	R\$ 16,90	E
7896279602259	FARINHA DE TRIGO COAMO SALGADO - 5KG PCT	1	R\$ 20,08	R
7898902862023	FARINHA DE TRIGO PANTANAL - 5KG PCT	1	R\$ 14,20	R
7891080013416	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 23,96	R
7891080106026	FARINHA DE TRIGO SUPREMA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 20,81	R

7891080013713	FARINHA DE TRIGO SUPREMA SALGADO - 5KG PCT	1	R\$ 17,75	R
7898949217107	FARINHA DE TRIGO TALITA PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 23,76	R
7898949217060	FARINHA DE TRIGO TALITA PIZZA - 5KG PCT	1	R\$ 14,16	R
7898949217022	FARINHA DE TRIGO TALITA PREMIUM - 5KG PCT	1	R\$ 23,54	R
7898949217190	FARINHA DE TRIGO TALITA TRAD - 5KG PCT	1	R\$ 18,94	R
7898144420135	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO TIA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R\$ 3,80	R
7896005232705	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA COM FERMENTO - 1KG PCT	1	R\$ 6,07	R
7892020200170	FARINHA DE TRIGO ROSA BRANCA COM FERMENTO 1KG - 1KG PCT	1	R\$ 4,51	R
7896232116212	FARINHA DE TRIGO ARAPONGAS INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,26	R
7897406600490	FARINHA DE TRIGO DONANA PARA KIBE - 500GR PCT	1	R\$ 6,99	R
7898435661025	FARINHA DE TRIGO FINA INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 14,72	R
7897777774332	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FINA SEVEN - 500GR PCT	1	R\$ 9,11	R
7896256040258	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL KODILAR - 1KG PCT	1	R\$ 14,57	R
7896183901639	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ZAELI - 1KG PCT	1	R\$ 12,20	R
7896496921126	FARINHA DE TRIGO MAE TERRA INTEGRAL ORGANICO - 500GR PCT	1	R\$ 13,20	E
7896593402894	FARINHA DE TRIGO MIRELLA ORGANICO INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 12,33	R
7896279600460	FARINHA DE TRIGO ORIGINALE INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,84	R
7896419431060	FARINHA DE TRIGO ANACONDA INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 26,63	R
7896419422051	FARINHA DE TRIGO ANACONDA PREMIUM PASTEL - 5KG PCT	1	R\$ 27,51	R
7896419431053	FARINHA DE TRIGO ANACONDA TIPO 1 PACOTE 5KG - 5KG PCT	1	R\$ 22,14	R
7891080149863	FARINHA DE TRIGO SUPREMA FIBRAS - 5KG PCT	1	R\$ 38,47	R
7891080100079	PRE MISTURA PRE MESCLA PAO INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 66,99	R
7898919244096	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE QUEIJO - 1KG PCT	1	R\$ 9,31	R
7898919244775	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE QUEIJO - 250GR PCT	1	R\$ 2,53	R
7898409953620	MISTURA FLEISCHMANN CAKE CHOCOLATE - 3KG PCT	1	R\$ 70,56	R
7898409953613	MISTURA FLEISCHMANN CAKE NEUTRO - 3KG PCT	1	R\$ 57,65	R
7898409951312	MISTURA FLEISCHMANN CHIPA - 1KG PCT	1	R\$ 31,12	R
7898409955600	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 1KG PCT	1	R\$ 25,09	R
7896227102688	MISTURA PAO QUEIJO HORIZONTE PREMIUM - 500GR PCT	1	R\$ 9,97	R
7898616501959	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BANOFFE - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947387	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BAUNILHA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898616501966	MISTURA PARA BOLO ADORALLE BROWNIE - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947448	MISTURA PARA BOLO ADORALLE CENOURA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947394	MISTURA PARA BOLO ADORALLE CHOCOLATE - 400GR UN	1	R\$ 8,65	R
7898956947400	MISTURA PARA BOLO ADORALLE COCO - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947417	MISTURA PARA BOLO ADORALLE FESTA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947455	MISTURA PARA BOLO ADORALLE FUBA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947424	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LARANJA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898616501942	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LEITE CONDENSADO - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947462	MISTURA PARA BOLO ADORALLE LIMA - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7898956947431	MISTURA PARA BOLO ADORALLE MILHO VERDE - 400GR UN	1	R\$ 7,72	R
7896327501251	MISTURA PARA BOLO APTI ABACAXI - 400GR PCT	1	R\$ 5,24	R
7896327515371	MISTURA PARA BOLO APTI BANANA INTEGRAL - 400GR PCT	1	R\$ 9,79	R
7896327511267	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 350GR PCT	1	R\$ 4,88	R
7896327511335	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 5,40	R

7896327514831	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA SEM GLÚTEN - 300GR PCT	1	R\$ 9,03	R
7896327514824	MISTURA PARA BOLO APTI BAUNILHA ZERO ACÚCAR - 300GR PCT	1	R\$ 16,97	R
7896327511502	MISTURA PARA BOLO APTI CENOURA - 400GR PCT	1	R\$ 5,06	R
7896327511298	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 350GR PCT	1	R\$ 5,85	R
7896327511984	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 5,07	R
7896327515364	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE INTEGRAL - 400GR PCT	1	R\$ 8,39	R
7896327514817	MISTURA PARA BOLO APTI CHOCOLATE TRUFADO SEM GLÚTEN - 300GR PCT	1	R\$ 9,64	R
7896327511281	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 350GR PCT	1	R\$ 6,13	R
7896327511328	MISTURA PARA BOLO APTI COCO - 400GR PCT	1	R\$ 4,99	R
7896327501398	MISTURA PARA BOLO APTI FESTA - 400GR PCT	1	R\$ 5,26	R
7896327510956	MISTURA PARA BOLO APTI FLORESTA NEGRA - 400GR PCT	1	R\$ 5,14	R
7896327511274	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 350GR PCT	1	R\$ 4,99	R
7896327511342	MISTURA PARA BOLO APTI LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 5,04	R
7896327510772	MISTURA PARA BOLO APTI LIMÃO - 400GR PCT	1	R\$ 4,94	R
7896327511304	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 350GR PCT	1	R\$ 5,08	R
7896327511991	MISTURA PARA BOLO APTI MILHO - 400GR PCT	1	R\$ 5,01	R
7896327515388	MISTURA PARA BOLO APTI PETIT GATEAU - 400GR PCT	1	R\$ 11,14	R
7896327511519	MISTURA PARA BOLO APTI QUATRO LEITES - 400GR PCT	1	R\$ 5,04	R
7898902862160	MISTURA PARA BOLO BAUNILHA DONA SANTA - 400GR PCT	1	R\$ 5,55	R
7896327514848	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE APTI POWER - 400GR PCT	1	R\$ 9,79	R
7896327514800	MISTURA PARA BOLO CHOCOLATE SUICO ZERO ACÚCAR - 300GR PCT	1	R\$ 13,61	R
7896534401078	MISTURA PARA BOLO COCO GLOBO - 400GR PCT	1	R\$ 3,76	R
7896005280935	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA AIPIM - 450GR PCT	1	R\$ 8,92	R
7896005272107	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BAUNILHA SACHÊ - 450GR PCT	1	R\$ 6,65	R
7896005220009	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA BROWNIE - 400GR PCT	1	R\$ 8,02	E
7896005280911	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CENOURA - 450GR PCT	1	R\$ 7,09	R
7896005217023	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 7,51	R
7896005216927	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA CHOCOLATE C/ AVELA - 450GR PCT	1	R\$ 7,62	R
7896005272046	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA COCO - 450GR PCT	1	R\$ 6,92	R
7896005272060	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FESTA - 450GR PCT	1	R\$ 6,89	R
7896005279182	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA FUBA - 450GR PCT	1	R\$ 6,88	R
7896005272022	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 6,85	R
7896005272121	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MILHO - 450GR PCT	1	R\$ 9,08	R
7896005220139	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA MOUSSE - 400GR PCT	1	R\$ 7,14	R
7896005220122	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA PETIT GATEAU - 400GR PCT	1	R\$ 7,53	R
7896005220153	MISTURA PARA BOLO DONA BENTA SACHET BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R\$ 7,90	R
7898902862184	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 6,12	R
7898902862153	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA FUBA - 400GR PCT	1	R\$ 3,70	E
7898902862146	MISTURA PARA BOLO DONA SANTA LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 3,86	E

7891048061787	MISTURA PARA BOLO DR OETKER AIPIM CREMOSO - 400GR PCT	1	R\$ 8,50	R
7891048061688	MISTURA PARA BOLO DR OETKER BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 8,69	R
7891048070253	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BRIGADEIRO - 70GR PCT	1	R\$ 5,07	R
7891048070284	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CANECA BROWNIE - 70GR PCT	1	R\$ 5,39	R
7891048061695	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 8,25	R
7891048061794	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHOCOLATE CREMOSO - 300GR PCT	1	R\$ 10,44	R
7891048061770	MISTURA PARA BOLO DR OETKER CHURROS - 450GR PCT	1	R\$ 7,44	R
7891048070215	MISTURA PARA BOLO DR OETKER DE CANECA CHOCOLATE - 70GR PCT	1	R\$ 5,33	R
7891048061756	MISTURA PARA BOLO DR OETKER FORMIGUEIRO - 450GR PCT	1	R\$ 8,99	R
7891048061718	MISTURA PARA BOLO DR OETKER LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 8,44	R
7891048061800	MISTURA PARA BOLO DR OETKER MILHO CREMOSO R - 400GR PCT	1	R\$ 8,50	R
7897309408582	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AERADO CHOCOM PACOTE - 390GR PCT	1	R\$ 11,08	E
7898331012525	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN AIPIM CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 10,12	R
7898331013348	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROW/PETG MEU BOLO - 350GR PCT	1	R\$ 12,30	R
7898331012969	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE - 400GR PCT	1	R\$ 12,13	R
7898409952913	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE CHOCOLATE SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 11,09	R
7898331013270	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA - 390GR PCT	1	R\$ 11,89	R
7897309408643	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CENOURA PACOTE - 390GR PCT	1	R\$ 11,58	R
7898331014314	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHEESECAKE - 390GR PCT	1	R\$ 10,72	R
7898331014291	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC ADOCE JEITO - 230GR PCT	1	R\$ 13,53	R
7898331013331	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC AVELA MEU BOLO - 390GR PCT	1	R\$ 12,09	R
7898331014284	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOC FONTE PROT - 230GR PCT	1	R\$ 9,86	R
7898331013669	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE MEU BOLO - 780GR PCT	1	R\$ 15,67	R
7897309408575	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 12,49	R
7898331012761	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 400GR PCT	1	R\$ 11,70	R
7898331012570	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE EXTRACREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 11,79	R
7898409951367	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 12,56	R
7898331013263	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOUP - 390GR PCT	1	R\$ 12,59	R
7898331012556	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,97	R
7898331013072	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COOKIE - 400GR PCT	1	R\$ 10,14	E
7898409950667	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA AERADO BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 9,06	E
7898331012822	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR PCT	1	R\$ 10,19	R

7898331012815	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBA - 390GR PCT	1	R\$ 9,63	R
7898409951329	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN FUBÁ SACHÊ - 450GR PCT	1	R\$ 9,76	E
7898331012563	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LARANJA CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,95	R
7898331012532	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMÃO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,95	R
7898331012549	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO SACHÊ - 390GR PCT	1	R\$ 9,77	R
7898409951701	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 450GR PCT	1	R\$ 16,20	E
7898409950926	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO CASEIRO - 450GR PCT	1	R\$ 16,20	E
7898409953323	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO - 4KG PCT	1	R\$ 94,59	R
7898409951596	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LO CHOC - 4KG PCT	1	R\$ 110,06	R
7898331014307	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 310GR PCT	1	R\$ 13,13	R
7897309408599	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PETIT GÂTEAU CHOCOLATE SACHÊ - 350GR PCT	1	R\$ 11,90	R
7898331014321	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN TORTA LIMA O - 390GR PCT	1	R\$ 12,30	R
7896534401054	MISTURA PARA BOLO GLOBO BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 3,76	R
7896534404796	MISTURA PARA BOLO GLOBO BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R\$ 7,02	R
7896534401061	MISTURA PARA BOLO GLOBO CENOURA - 400GR PCT	1	R\$ 7,02	R
7896534401085	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 7,02	R
7896534404246	MISTURA PARA BOLO GLOBO CHURROS - 400GR PCT	1	R\$ 3,76	R
7896534401092	MISTURA PARA BOLO GLOBO LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 6,98	R
7898080642172	MISTURA PARA BOLO ITALAC AIPIM - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080642165	MISTURA PARA BOLO ITALAC CENOURA - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641588	MISTURA PARA BOLO ITALAC CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641571	MISTURA PARA BOLO ITALAC COCO - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641595	MISTURA PARA BOLO ITALAC FESTA - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641786	MISTURA PARA BOLO ITALAC FUBÁ - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641618	MISTURA PARA BOLO ITALAC LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641601	MISTURA PARA BOLO ITALAC LIMÃO - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7898080641779	MISTURA PARA BOLO ITALAC MILHO CREMOSO - 400GR PCT	1	R\$ 4,95	R
7896080850429	MISTURA PARA BOLO LIANE CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 6,53	R
7897309408476	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN AIPIM - 390GR PCT	1	R\$ 7,95	R
7897309408483	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 390GR PCT	1	R\$ 10,29	R
7897309408490	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN COCO - 390GR PCT	1	R\$ 8,78	R
7897309408629	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN FESTA BAUNILHA - 390GR PCT	1	R\$ 9,05	R
7897309408506	MISTURA PARA BOLO MEU BOLO FLEISCHMANN LARANJA - 390GR PCT	1	R\$ 8,28	R
7898234850811	MISTURA PARA BOLO NITA COOK AIPIM - 450GR PCT	1	R\$ 7,92	R
7898234850156	MISTURA PARA BOLO NITA COOK BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 6,25	E
7898234850125	MISTURA PARA BOLO NITA COOK CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 8,82	R
7898234850149	MISTURA PARA BOLO NITA COOK COCO - 450GR PCT	1	R\$ 8,12	R
7898234850804	MISTURA PARA BOLO NITA COOK DE CENOURA - 450GR PCT	1	R\$ 8,32	R
7898234850163	MISTURA PARA BOLO NITA COOK FESTA - 450GR PCT	1	R\$ 8,26	R
7898234850132	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 8,25	R

7898234850170	MISTURA PARA BOLO NITA COOK LIMÃO - 450GR PCT	1	R\$ 7,54	R
7898234850798	MISTURA PARA BOLO NITA COOK MILHO - 450GR PCT	1	R\$ 5,86	E
7897309400401	MISTURA PARA BOLO PAO DE LO CHOCOLATE MAURI - 4KG PCT	1	R\$ 103,47	R
7891048067000	MISTURA PARA BOLO PARA DR OETKER BROWNIE SABOR CHOCOLATE - 480GR PCT	1	R\$ 15,07	R
7896022205447	MISTURA PARA BOLO RENATA BRIGADEIRO - 400GR PCT	1	R\$ 6,10	R
7896022204181	MISTURA PARA BOLO RENATA CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 6,10	R
7896022204921	MISTURA PARA BOLO RENATA SABOR BOMBOCADO AIPIM - 400GR PCT	1	R\$ 5,91	R
7896071018739	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7898514352554	MISTURA PARA BOLO SANDELLA BRIGADEIRO PT - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896071018685	MISTURA PARA BOLO SANDELLA COCO - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896071018661	MISTURA PARA BOLO SANDELLA LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896071018678	MISTURA PARA BOLO SANDELLA SABOR CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 5,20	R
7896005216811	MISTURA PARA BOLO SOL BAUNILHA - 400GR PCT	1	R\$ 6,51	E
7896005216835	MISTURA PARA BOLO SOL CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 7,10	R
7896005216866	MISTURA PARA BOLO SOL FESTA - 400GR PCT	1	R\$ 6,57	E
7896005216842	MISTURA PARA BOLO SOL LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 6,42	E
7896183905033	MISTURA PARA BOLO ZAELI ABACAXI - 450GR PCT	1	R\$ 6,68	R
7896183904753	MISTURA PARA BOLO ZAELI BAUNILHA - 450GR PCT	1	R\$ 6,54	R
7896183910020	MISTURA PARA BOLO ZAELI BROWNIE R - 450GR PCT	1	R\$ 8,39	R
7896183912604	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL CHOCOLATE - 400GR PCT	1	R\$ 5,35	R
7896183912611	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL COCO - 400GR PCT	1	R\$ 5,35	R
7896183912635	MISTURA PARA BOLO ZAELI FACA FACIL LARANJA - 400GR PCT	1	R\$ 5,35	R
7896183905026	MISTURA PARA BOLO ZAELI FESTA - 450GR PCT	1	R\$ 6,68	R
7896183904784	MISTURA PARA BOLO ZAELI FUBA - 450GR PCT	1	R\$ 6,21	R
7896183905002	MISTURA PARA BOLO ZAELI LIMAO - 450GR PCT	1	R\$ 6,68	R
7896183904746	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR CHOCOLATE - 450GR PCT	1	R\$ 7,92	R
7896183904760	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR COCO - 450GR PCT	1	R\$ 6,65	R
7896183908010	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR FORMIGUEIRO R - 450GR PCT	1	R\$ 6,72	R
7896183904777	MISTURA PARA BOLO ZAELI SABOR LARANJA - 450GR PCT	1	R\$ 6,54	R
7898144421958	MISTURA PARA BRIOCHE BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 57,35	E
7897309404782	MISTURA PARA CAKE CHOCOLATE MAURI - 3KG PCT	1	R\$ 68,58	R
7896227102695	MISTURA PARA CHIPA HORIZONTE - 500GR PCT	1	R\$ 10,00	R
7898144421996	MISTURA PARA PÃO CIABATA BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 46,52	E
7898144422054	MISTURA PARA PÃO DE BATATA BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 54,79	E
7898144422023	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 48,67	E
7898144422009	MISTURA PARA PÃO MULTIGRÃOS BOULANGERIE OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 57,74	E
7898409950537	MISTURA PARA PAO QUEIJO MAURI - 1KG PCT	1	R\$ 18,72	R
7898919244249	FARINHA DE TRIGO TIPO 1 CONSOMIX PÃO INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 3,80	R
7898331012280	MISTURA CAKEMOUSSE PAMONHA MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 64,43	R
7898919244195	MISTURA CONSOMIX DO CHEF PÃO DE BATATA - 5KG PCT	1	R\$ 37,39	R
7898409956706	MISTURA FLEISCHMANN PAO LEVE - 5KG PCT	1	R\$ 104,06	R

7898409957024	MISTURA FLEISCHMANN PAO QUEIJO - 5KG PCT	1	R\$ 103,51	R
7891080150166	MISTURA GRADINA PAO DE LO - 5KG PCT	1	R\$ 84,85	E
7898330510084	MISTURA NEGA MALUCA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 84,05	R
7896279602198	MISTURA PARA BOLO COAMO AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 78,39	R
7896279602167	MISTURA PARA BOLO COAMO PAO DE LO - 5KG PCT	1	R\$ 48,59	R
7897309404560	MISTURA PARA BOLO COCO MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 59,19	R
7898919244102	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244454	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244126	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 47,45	R
7898919244140	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF COCO - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244133	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898919244119	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF MILHO CREMOSO - 5KG PCT	1	R\$ 47,45	R
7898919244232	MISTURA PARA BOLO CONSOMIX DO CHEF NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 42,20	R
7898144422139	MISTURA PARA BOLO CREMOSO OFÉLIA SABOR AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 48,89	E
7898144422122	MISTURA PARA BOLO CREMOSO OFÉLIA SABOR MILHO - 5KG PCT	1	R\$ 45,27	R
7899593200194	MISTURA PARA BOLO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 46,74	E
7898330510770	MISTURA PARA BOLO DE ABACAXI REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 52,82	E
7899593200149	MISTURA PARA BOLO DE AIPIM CREMOSO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 46,12	E
7896279602150	MISTURA PARA BOLO DE BAUNILHA COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 24,48	R
7896279602716	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 73,43	R
7899593200187	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 33,52	E
7898330510497	MISTURA PARA BOLO DE CENOURA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 55,95	E
7896279602204	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 76,84	R
7899593200132	MISTURA PARA BOLO DE CHOCOLATE DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 55,37	E
7896279602181	MISTURA PARA BOLO DE COCO COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 34,99	R
7899593200163	MISTURA PARA BOLO DE COCO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 53,24	E
7896279602723	MISTURA PARA BOLO DE FUBÁ COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 65,07	E
7898330510596	MISTURA PARA BOLO DE FUBA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 53,83	E
7896279602174	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA COAMO - 5KG PCT	1	R\$ 46,14	R
7899593200170	MISTURA PARA BOLO DE LARANJA DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 48,06	E
7898330512521	MISTURA PARA BOLO DE LEITE CONDENSADO REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 47,71	E
7898330511005	MISTURA PARA BOLO DE LIMA O REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 65,34	E
7899593200156	MISTURA PARA BOLO DE MILHO CREMOSO DALVA - 5KG SCO	1	R\$ 44,38	E
7898409953378	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 83,43	R
7898409953446	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN BROWNIE/ PETGAT - 5KG PCT	1	R\$ 101,89	R
7898409953347	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 86,87	R
7898409953538	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN CHOCOMOUSSE - 5KG PCT	1	R\$ 106,53	R
7898409953385	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN COCO - 5KG PCT	1	R\$ 78,56	R
7898409953514	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN LIMA O CREM - 5KG PCT	1	R\$ 94,20	R
7898409953316	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN MILHO CREMOSO - 5KG PCT	1	R\$ 98,33	R
7898409951008	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO AUSTRALIANO - 5KG PCT	1	R\$ 145,91	R

7898409953354	MISTURA PARA BOLO FLEISCHMANN PAO LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 76,94	R
7896534400682	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534401207	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400699	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BANANA COM CANELA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400507	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. BAUNILHA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400705	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CENOURA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400415	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 51,28	R
7896534400514	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. COCO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400521	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534402655	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LEITE CONDENSADO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400712	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. LIMAO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534402624	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MARACUJA - 5KG PCT	1	R\$ 41,54	E
7896534400729	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. MILHO VERDE - 5KG PCT	1	R\$ 41,54	E
7896534400910	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 42,10	R
7896534400668	MISTURA PARA BOLO GLOBO INSTIT. PAO-DE-LO CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 51,28	R
7897309404638	MISTURA PARA BOLO MILHO MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 65,22	R
7898144420272	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA ABACAXI - 5KG PCT	1	R\$ 31,30	R
7898144420876	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 30,81	R
7898144420289	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA BAUNILHA - 5KG PCT	1	R\$ 32,34	R
7898144420890	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA CENOURA - 5KG PCT	1	R\$ 34,31	R
7898144420296	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 43,41	R
7898144420302	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA COCO - 5KG PCT	1	R\$ 30,83	R
7898144420319	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA FUBÁ - 5KG PCT	1	R\$ 32,16	R
7898144420326	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 31,84	R
7898144420906	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA LEITE CONDENSADO - 5KG PCT	1	R\$ 31,85	R
7898144420937	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA MILHO - 5KG PCT	1	R\$ 33,39	R
7898144420333	MISTURA PARA BOLO TIA OFÉLIA TRADICIONAL (NEUTRO) - 5KG PCT	1	R\$ 28,75	R
7897309404416	MISTURA PARA MULTIUSO MAURI - 5KG PCT	1	R\$ 80,82	R
7891080100574	MISTURA PRE MESCLA BOLO AIPIM - 5KG PCT	1	R\$ 49,64	R
7891080167454	MISTURA PRE MESCLA BOLO CENOURA - 5KG PCT	1	R\$ 48,08	E
7891080100376	MISTURA PRE MESCLA BOLO CHOCOLATE - 5KG PCT	1	R\$ 61,04	R
7891080100260	MISTURA PRE MESCLA BOLO COCO - 5KG PCT	1	R\$ 51,68	R
7891080100277	MISTURA PRE MESCLA BOLO LARANJA - 5KG PCT	1	R\$ 49,76	R
7891080100475	MISTURA PRE MESCLA BOLO MILHO - 5KG PCT	1	R\$ 51,41	R
7891080100253	MISTURA PRE MESCLA BOLO NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 52,44	R
7891080100550	MISTURA PRE MESCLA PÃO DE LÓ - 5KG SCO	1	R\$ 51,97	R
7897252400138	FARINHA ANDRE MIX INTEGRAL - 1KG PCT	1	R\$ 5,48	R
7897252400145	FARINHA ANDRE MIX INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 25,34	R
7896279602709	MISTURA PARA BOLO COAMO MILHO CREME - 5KG PCT	1	R\$ 77,33	E
7896279602730	MISTURA PARA BOLO COAMO NEUTRO - 5KG PCT	1	R\$ 65,24	R
7898330512545	MISTURA PARA PAES REFORMIX REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 62,66	R
7898330510282	MISTURA PARA PAO DE QUEIJO - 5KG PCT	1	R\$ 94,15	R
7898144422306	MISTURA PARA PÃO DE QUEIJO MISTA OFÉLIA - 1KG PCT	1	R\$ 22,27	R
7898330510480	MISTURA PANETONE PASTA C/GEMA REFORPAN - 10KG CX	1	R\$ 401,05	R

7896227102756	MISTURA PARA PAO COM FIBRAS HORIZONTE - 1KG PCT	1	R\$ 6,91	R
7896534401009	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL GLOBO - 1KG PCT	1	R\$ 8,82	R
7898919244065	FARINHA DE TRIGO CONSOLATA TIPO 1 CONSOMIX PÃO INTEGRAL - 5KG PCT	1	R\$ 18,90	R
7898330510299	MISTURA CUCA ALEMA REFORPAN - 5KG PCT	1	R\$ 50,23	E
7898144420494	MISTURA PARA PÃO DE BATATA TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 40,97	E
7898144420470	MISTURA PARA PÃO DE CENTEIO TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 30,56	E
7898144420500	MISTURA PARA PÃO DE MILHO TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 35,05	R
7898144420432	MISTURA PARA PÃO DOCE TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 30,03	E
7898144420463	MISTURA PARA PAO FRANCES C/FIBRAS TIA OFELIA - 5KG PCT	1	R\$ 59,56	E
7898144420425	MISTURA PARA PÃO INTEGRAL TIA OFÉLIA - 5KG PCT	1	R\$ 33,27	R
7898330510824	MISTURA SALGADINHO - 5KG PCT	1	R\$ 53,27	E

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

PORTARIA/SAT 3929, de 8 de outubro de 2026

Dispõe sobre inclusão e alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de produtos na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Incluir e alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: ovos, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de outubro de 2026.

Campo Grande, 8 de outubro de 2026

BRUNO GOUVÊA BASTOS

SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ANEXO À PORTARIA/SAT 3929, de 8 de outubro de 2026

LEITE E LACTICÍNIOS; OVOS DE AVES; MEL NATURAL; PRODUTOS COMESTÍVEIS DE ORIGEM ANIMAL, NÃO ESPECIFICADOS NEM COMPREENDIDOS NOUTROS CAPÍTULOS.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	VALOR (R\$)	AÇÃO
-	OVOS EXTRA CAIPIRA BRANCO GRANEL 1X360 CERTIFIED HUMANE - 1UN CX	2	R\$ 145,00	I
-	OVOS EXTRA CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 CERTIFIED HUMANE - 12UN CX	2	R\$ 145,00	I
-	OVOS GRANDE CAIPIRA BRANCO GRANEL 1X360 CERTIFIED HUMANE - 1UN CX	2	R\$ 145,00	I

-	OVOS GRANDE CAIPIRA VERMELHO GRANEL BANDEJA 12X30 CERTIFIED HUMANE - 12UN CX	2	R\$ 145,00	I
-	OVO CAIPIRA GRANEL 1X360 - 1UN CX	2	R\$ 126,00	I
165875	OVO LIQUIDO BALDE 18 KG - 1UN BD	2	R\$ 80,00	A

Legenda Ações*

I - Inclusão

R - Revisão

S - Suspensão

E - Exclusão

A - Alteração

Legenda Tipo**

1 - PMPF - Preço Médio Ponderado Consumidor Final

2 - VRP - Valor Real Pesquisado

3 - VRP - Operação Interestadual

4 - VRP - Atacado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Contrato 043/2026/SED Nº Cadastral 31845

Processo:	29/061.053/2026
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e COMUNICANEURO CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, consistente na realização da capacitação denominada "Imersão em ORATÓRIA – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL", destinada aos gestores escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, com atuação no município de Campo Grande/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme artigo 74, inciso III, f, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0001, Localizador: Ensino Médio, Natureza da Despesa: 33903628; Fonte: 0155000001
Valor:	O valor total da contratação é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto nº 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto nº 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto nº 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie.
Ordenador de Despesas:	ADEMILSON MENDES ARGUILERA
Data da Assinatura:	01/10/2026
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Luana da Silva Martins

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 005/2023 - GL/COINF/SED Nº Cadastral 20942

Processo:	29/074.200/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED e MONTAGNA ESTRUTURAS METALICAS LTDA ME
Objeto:	O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do Contrato nº 005/2023, conforme o resultado da correção pelo INCC/SINAPI, compreendendo os serviços executados a partir de fevereiro de 2023.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Apostilamento correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6020.0059, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Fonte de Recurso: 0157400011, Natureza/Item da Despesa n. 44905137.
Valor:	O qual equivale ao reajuste de 24,913%, o valor do reajuste do saldo contratual de R\$ 1.971.786,21 (um milhão, novecentos e setenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e um centavos).
Amparo Legal:	O reajuste de preços está previsto na Cláusula Terceira, item 3.3 do Contrato nº 005/2023, conforme dispõe o art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	06/10/2026
Assinam:	Mary Nilce Peixoto dos Santos

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato 071/2023 - GL/ Cogesp/SED Nº Cadastral 23229

Processo:	29/027.552/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e A A RUPP E CIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 071/2023.

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Ordenador de Despesas: Ademilson Mendes Arguilera

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados de 1/10/2026 à 29/12/2026.

Data da Assinatura: 30/09/2026

Assinam: Mary Nilce Peixoto dos Santos e Amanda de Amorim Rupp

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.27/SED/2022
PROCESSO N. 29.073.228-2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 e a **USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.711.278/0001-30, denominada ESTABELECIMENTO CONTRATANTE.

Amparo Legal: Lei Federal n.º 11.788/2008 e suas alterações, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003, Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, Lei Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

Objeto: Alterar a CLÁUSULA DÉCIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.27 /SED/2022.

Vigência: Fica prorrogada a vigência o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 01/10/2026

UBIRAJARA BRANDÃO DE SOUZA

Usina de Talentos, Treinamento e Desenvolvimento Profissional LTDA

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01
PROCESSO Nº 29/073.228/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, e a USINA DE TALENTOS, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

Amparo Legal: Art. 10 do Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003.

Objeto: A correção do número do Acordo de Cooperação Mútua e do número do processo administrativo nele consignados.

Assinatura: 07/10/2026

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**TERMO ADITIVO N. 01 AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.122/2024.
PROCESSO N. 29/086.732/2024**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22 e o **MUNICÍPIO DE COXIM**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.510.211/0001-62.

Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596/2019, publicada no Diário Oficial do Estado/MS n. 9.892, de 30/04/2019, página 15 a 18, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, Decreto Estadual n. 11.261 de 16 de junho de 2003; Resolução SEFAZ n. 2.093 de 24 de outubro 2007, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015 e no que couber a Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Objeto: Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SED/MS/N.122/2024.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do presente Termo de Cooperação Técnica por mais 24 (vinte e quatro) meses.

Assinatura: 08/10/2026

EDILSON MAGRO

MUNICÍPIO DE COXIM

HELIO QUEIROZ DAHER

SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a servidora Rosimeire Cerqueira, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, matrícula n. 99739021, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas (Sugesp/SED) da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Poeta Manoel de

Barros, n. 1779, Bloco V, Parque dos Poderes, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Tânia Cristina Barreto de Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO SES/MS Nº 1059, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026.

Institui incentivo financeiro estadual para Transplante de Medula Óssea Autogênico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE** DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando a importância de ampliar o acesso aos serviços de alta complexidade em saúde no Estado;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009 que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes;

Considerando a necessidade de ampliar o acesso, qualificar a assistência e garantir a sustentabilidade dos serviços de Transplante de Medula Óssea Autólogo no Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o incentivo financeiro de custeio de Transplantes de Medula Óssea Autogênico (TMO-A) no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o Anexo I, para o ano de 2026.

Parágrafo único: O financiamento que trata o caput desta resolução objetiva financiar de forma complementar a realização procedimentos de Transplante de Células-Tronco Hematopoéticas (TCTH) Autólogo por instituição habilitada pelo Ministério da Saúde, a fim de ampliar o acesso na atenção especializada aos pacientes que necessitam deste tratamento, bem como qualificar a rede estadual de atenção à saúde, mediante adesão nos moldes do Anexo II.

Art. 2º O incentivo instituído terá o valor de R\$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais), devendo ser acrescido como complementação ao repasse federal previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais- OPME-SUS, no procedimento 05.05.01.007-0 - TRANSPLANTE AUTOGENICO DE CELULAS-TRONCO HEMATOPOETICAS DE MEDULA OSSEA, com um teto máximo de 7 procedimentos/ano.

Art. 3º Fará jus ao recebimento do incentivo o estabelecimento que:

I-Possuir habilitação junto ao Ministério da Saúde no código 24.01 – TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTOGÊNICO;

II – Encontrar-se credenciado a realizar atendimentos como prestador integrante do Sistema Único de Saúde (SUS).

III - Registrar a produção no Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e apresentar relatórios mensais de produção.

Art. 4º São atribuições:

I- Da Secretaria Estadual de Saúde:

a) Avaliar o quantitativo de procedimentos executados previstos nesta resolução;

b) Efetuar o repasse do recurso previsto, conforme a produção aprovada pelo Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS), mediante relatório apresentado pelas Secretarias Municipais de Saúde e conferidas pela SES/MS;

c) Avaliar e monitorar a execução deste incentivo.

II-Das Secretarias Municipais de Saúde:

a) Elaborar e/ou aditar, se necessário, o contrato com o prestador sob sua gestão;

b) Aplicar o repasse dos recursos previstos por esta resolução, transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, para o incentivo aos transplantes executados pelo prestador credenciado no âmbito do SUS;

c) Atestar a veracidade das informações fornecida pelo prestador;

d) Encaminhar relatório dos procedimentos executados conforme o Anexo III através do email: coses@saude.ms.gov.br, à Coordenadoria de Serviços Especializados e no email cet@saude.ms.gov.br, à Central Estadual de Transplantes.

III-Do prestador:

a) Ser responsável pela assistência prestada aos pacientes submetidos ao TMO-A;

b) Manter o sistema de informação do Ministério da Saúde atualizado, conforme normas técnico-operacionais preconizadas pelo MS;

c) Manter as equipes médicas e técnicas qualificadas, infraestrutura com equipamentos e capacitada instalada adequada para realização dos procedimentos conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Transplantes e Ministério da Saúde para garantir a qualidade e segurança de todo o processo de transplante.

Art. 5º A prestação de contas da utilização dos recursos previstos nesta resolução deve constar do Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) e do Relatório de Gestão Anual, os quais devem ser apreciados pelos Conselhos de Saúde e encaminhados aos Tribunais de Contas, nos termos da Lei complementar n.141/2012.

Art. 6º O gestor municipal e o prestador deverão preencher o termo de adesão, , assinar e encaminhar para Secretaria Estadual de Saúde (SES/MS), via e-mail (coses@saude.ms.gov.br), conforme o Anexo II, até o dia 20 de outubro de 2026.

Art. 7º O incentivo financeiro de que trata esta Resolução correrá do orçamento do Fundo Especial de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul-FESA, devendo onerar a Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0070.

- Ação Orçamentária 6010 - Atenção à Saúde Regionalizada.

Art. 8º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I
INCENTIVO FINANCEIRO SES-PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA AUTÓLOGO NO SUS

Procedimento	Incentivo Estadual
Código:05.01.007-0 Transplante Autogênico de células tronco hematopoiéticas de medula óssea Definição: consiste na substituição de células tronco hematopoiéticas a partir de células tronco hematopoiéticas viáveis obtidas da medula óssea do próprio indivíduo a ser transplantado. É obrigatório o registro do CID secundário quando se tratar de retransplante.	R\$ 82.000,00

ANEXO II
TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO INCENTIVO FINANCEIRO PARA TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA-TMO-A

O município de _____ através do Gestor(a) Municipal de Saúde _____, vem apresentar o pleito de adesão à Resolução SES/MS nº xxx, de xx de xxxxx de 2026 para o recebimento de incentivo financeiro para realização de transplante de medula óssea autólogo no SUS.

Informar:

- Quantitativo de leitos disponibilizados para o atendimento: _____

- Composição da equipe médica e técnica especializada: _____

- Número de pacientes estimados para atendimento/ano: _____

() O município em que está sediado o serviço, se compromete a cumprir todos os requisitos descritos nesta Resolução para o recebimento do incentivo, após a assinatura deste Termo.

Estou de acordo e afirmo a veracidade das informações acima.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Assinatura do Prestador Hospitalar

ANEXO III-RELATÓRIO DA PRODUÇÃO HOSPITALAR SIH/SUS

Nome do estabelecimento:

CNES:

Município:

Competência:

Número da AIH	Código do Procedimento	Nº de procedimentos realizados	Valor Estadual

Extrato do Contrato 147/2026/SES Nº Cadastral 31779

Processo: 27/022.265/2026

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de passagens rodoviárias, para atender as demandas do TFD – Tratamento Fora do Domicílio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0049, fonte n. 0160080091, natureza de despesa n. 33903217, nota de empenho 2026NE010287, emitida em 24/09/2026, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 25/09/2026

Assinam: Maurício Simões Correa e Regina Kudaka Matsubara

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato 249/2019 /SES Nº Cadastral 12397

Processo: 27/002.042/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INOVARE SOLUÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar/renovar o Contrato n. 249/2019 – Identificador 12397.

Dotação Orçamentária: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.305.2200.6006.0008, fonte n. 0260080121, natureza de despesa n. 33903910, conforme nota de empenho inicial n. 2026NE009890, emitida em 08/09/2026, no valor de R\$ 17.793,33 (dezessete mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Valor: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 320.280,00 (trezentos e vinte mil e duzentos e oitenta reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.042/2019, e possui respaldo legal no art. 62, § 3º, I c/c art. 65 §8º, da Lei 8666/93 c/c Lei nº 8.245/91

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a contar de 11/09/2026, tendo seu prazo encerrado em 10/09/2027.

Data da Assinatura: 10/09/2026

Assinam: Mauricio Simões Corrêa e Ednei Marcelo Miglioli

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2026TR004102****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.008.642-2026**

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47, com recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FEINAD – CNPJ. 03.537.926/0001-09 e a Associação Cristã Casa da Esperança - CNPJ nº 47.102.290/0001-48.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Casa da Esperança, que visa promover a inclusão social e o desenvolvimento educacional de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do bairro Nova Aquidauana, em Aquidauana-MS, por meio de ações educativas, esportivas, culturais e de lazer, favorecendo o bem-estar, o fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares, o desenvolvimento de competências educacionais e socioemocionais, e a construção de um ambiente acolhedor, promotor de cidadania, dignidade e esperança, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81901.08.243.2201.6167.0003, Fonte 0266980021, sendo o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Natureza de Despesa

33504101, Nota de Empenho 2026NE000074, 24 de setembro de 2026; e no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2026NE000075, de 24 de setembro de 2026.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 07/10/2026

ASSINAM: Eurídio Ben Hur Ferreira e Neilson Miranda de Oliveira

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMADES/PAA/CDS N. 003/2026

Edital de Chamamento Público para seleção e credenciamento de agricultores e agricultoras familiares do Estado de Mato Grosso do Sul, interessados em participar Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, mediante dispensa de licitação, com recursos financeiros do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, do Governo Federal, em conformidade com a Portaria SESAN/MDS nº 83, de 2 de julho de 2026, e demais normas aplicáveis ao Programa.

O Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público, com sede, inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representado neste pelo Governador Eduardo Correa Riedel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 10 Lei 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão 92494/2020, Plano Operacional nº 05860-2026-5000000, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciências e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), torna público o presente Edital de Chamamento Público para realizar a seleção e o credenciamento de agricultores(as) familiares interessados em ofertar produtos alimentícios, no âmbito da ação de Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 09 outubro de 2026 a 29 outubro de 2026, por meio de dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, com fulcro no que dispõem na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023; Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPAA nº 2, de 15 de junho de 2023.

O Plano Operacional será executado conforme o que institui a Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025 e Resolução GGPAA nº 03, de 5 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e os recursos serão alocados no orçamento do MDS, consignados na ação orçamentária 2798.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores(as) familiares fornecedores(as) de gêneros alimentícios no âmbito do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos. A seleção da presente chamada inclui desde a captação de produtos alimentícios de agricultores, até a doação simultânea as unidades receptoras ou diretamente aos beneficiários consumidores com o objetivo de atender as demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, art 1º).

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção e o credenciamento de agricultores e agricultoras familiares interessados(as) em fornecer produtos de sua própria produção, bem como realizar o transporte dos alimentos, no âmbito da ação de Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea – CDS, do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA (CDS/PAA), mediante dispensa de licitação, no período de 09 outubro de 2026 a 29 outubro de 2026.

O recurso disponível é de R\$ 3.104.207,26 (três milhões e cento e quatro mil e duzentos e sete reais e vinte e seis centavos) para a aquisição de produtos dos agricultores(as) familiares.

2. Agricultores e Agricultoras Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas e credenciamento de agricultores(as) familiares individuais, os quais serão intitulados de beneficiários fornecedores, enquadrados na Lei nº 11.326 de 24 de julho de 2006, e de agricultores(as) familiares enquadrados no PRONAF que detenham a Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), devidamente regular.

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição do produto objeto do chamamento público de todos(as) os agricultores e agricultoras familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 7º deste Chamamento Público. Alternativamente, poderá ser reduzido o limite de aquisição individual de cada produtor(a), com o objetivo de ampliar o número de agricultores(as) familiares contemplados(as), conforme definição da Coordenação Estadual do PAA.

2.3. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

3. Municípios participante de Chamamento de Credenciamento de Agricultores(as) Familiares:

3.1. Para fornecimento de produtos alimentícios:

3.1.1. Terão prioridade de atendimento os municípios que se enquadraram nos critérios de pobreza, insegurança alimentar e nutricional, número de famílias identificadas como povos indígenas, comunidades quilombolas e assentados de reforma agrária no município, e quantidade de estabelecimentos da agricultura familiar no município, nos termos do artigo 13 da Resolução GGPAA Nº 3, de 5 de setembro de 2023, conforme descritos abaixo:

CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE RECURSO	
I - Pobreza	Calculado a partir do número de pessoas inscritas no cadúnico em cada município do MS, proporcionalmente ao tamanho da população do mesmo município.
II - Insegurança Alimentar e Nutricional	Índice calculado a partir dos dados do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional- SISVAN do Ministério da Saúde ou a partir do Mapa de Insegurança Alimentar e Nutricional- Mapa INSAN produzido pelo MDS.
III - Nº famílias indígenas e quilombolas	Calculado a partir da identificação no cadúnico dos municípios.
IV - Nº agricultores(as) familiares assentados(as) de reforma agrária	Calculado a partir do número de cadastro da agricultura familiar de assentado(a) pelo programa nacional de reforma agrária em cada município.
IV - Quantidade de estabelecimentos da agricultura familiar	Calculado a partir do número absoluto de estabelecimentos da agricultura familiar presentes na mesma UF, a partir dos dados do censo agropecuário mais atualizado.

Abaixo, segue tabela de valores previamente estimados para cada município participante deste Edital, os quais poderão sofrer alterações de acordo com os projetos a serem apresentados, bem como a oferta e a demanda:

MUNICÍPIOS	VALORES (R\$)
ANASTÁCIO	R\$ 90.000,00
BATAGUASSU	R\$ 75.000,00
BELA VISTA	R\$ 89.207,26
CORGUINHO	R\$ 75.000,00
CORONEL SAPUCAIA	R\$ 195.000,00
CORUMBÁ	R\$ 225.000,00
COSTA RICA	R\$ 150.000,00
DOIS IRMÃOS DO BURITI	R\$ 150.000,00
DOURADOS	R\$ 180.000,00
GUIA LOPES DA LAGUNA	R\$ 75.000,00
ITAQUIRAI	R\$ 150.000,00
JARAGUARI	R\$ 90.000,00
JATEÍ	R\$ 75.000,00
LADÁRIO	R\$ 75.000,00
MIRANDA	R\$ 150.000,00
NIOAQUE	R\$ 150.000,00
NOVA ALVORADA DO SUL	R\$ 150.000,00
NOVA ANDRADINA	R\$ 150.000,00
PARANHOS	R\$ 90.000,00
PONTA PORÁ	R\$ 225.000,00
RIO BRILHANTE	R\$ 75.000,00
SIDROLÂNDIA	R\$ 150.000,00
TACURU	R\$ 90.000,00
TERENOS	R\$ 180.000,00
TOTAL	R\$ 3.104.207,26

4. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação

4.1. Os agricultores familiares deverão apresentar o Projeto de Venda (anexo III) e a documentação (indicada no item 6 deste Edital), para habilitação do dia 09 OUTUBRO DE 2026 A 29 OUTUBRO DE 2026, nos escritórios locais da **AGRAER** dos municípios correspondentes.

4.2. A documentação deverá ser entregue nos escritórios da AGRAER de 2ª a 6ª feira, entre 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas. Os contatos e endereços da AGRAER estão disponíveis no site: <https://www.agraer.ms.gov.br/escritorios/>.

5. Período de Vigência



5.1. O prazo de vigência do edital será de 08 meses, a contar da data de publicação do edital, podendo ser prorrogável por igual período, conforme decisão da Coordenação Estadual do PAA.

6. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas agricultoras e agricultores familiares candidatas(os):

6.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares individuais deverão entregar 1(um) Envelope lacrado, que deverá conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles.

Os envelopes deverão apresentar do lado de fora essas informações:

ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO _____/2026
PAA – Compra com Doação Simultânea
PROPONENTE: _____

Os envelopes deverão conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles:

I. **Documentos Pessoais** (cópia): Cadastro de Pessoa Física – CPF e Documento com Foto (RG, CNH) ou RANI. No caso de agricultores indígenas serão aceitos apresentação de outros documentos oficiais de identificação, tais como, Certidão de Nascimento (RANI);

II. **Extrato da CAF física** - Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias, OU Folha resumo do **CADÚNICO com o NIS** (para povos indígenas e quilombolas caso não tenha CAF);

III. **Comprovante de residência** (cópia) OU Declaração de Comprovante de Endereço (modelo no **anexo V**);

IV. **Inscrição Estadual** ativa (cópia);

V. **Declaração de Produção Própria (Anexo I)**, declarando que o alimento a ser entregue é oriundo de produção própria;

VI. **Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda (Anexo II)**;

VII. **Projeto de Venda (Anexo III)** do(a) beneficiário(a) fornecedor(a) individual, elaborado de forma clara, com todas as informações solicitadas, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta. As especificações dos produtos e o preço deve ser seguido a **Tabela de Preço (Anexo IV)**.

VIII. Para **alimentos orgânico ou agroecológico** será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

IX. **Produto beneficiado/processado**: para cada tipo de gênero alimentício ofertado será exigida a documentação sanitária específica para comprovar que o produto segue a regulamentação adequada e as condições higiênico-sanitárias necessárias para a sua comercialização, quais sejam:

• Produto de **origem animal**: deverá ser apresentado o SIM, SIE, SIF, ou Registro de Consórcio;

• Produto de **origem vegetal**: Alvará da Vigilância Sanitária.

• **Bebida e Polpa de frutas**: anexar Certificado de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

• Caso seja feita terceirização do produtor com a indústria para processamento de alimentos de origem animal ou polpa de fruta, que é elaborado pelos entes envolvidos, sob responsabilidades dos mesmos, apresentar contrato válido entre as partes e os documentos de regularização sanitária.

• No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado.

7. Critérios de priorização das Agricultoras e Agricultores Familiares

7.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA-Compra com doação simultânea:

Item	Critério	Indicador	PONTUAÇÃO
1	Gênero (mulher)	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultora Familiar mulher.	1
2	Jovem	Proposta de Fornecimento apresentada por jovem de 18 a 29 anos.	1
3	Assentados(as) da reforma Agrária	Assentados (as) da reforma Agrária Agricultor (a) familiar assentado (a) INCRA, Crédito Fundiário e Assentamentos Estaduais.	1

4	Agricultor Familiar Indígena, Quilombola e demais povos e comunidades tradicionais, agroextrativistas, pescadores artesanais, negros.	Proposta de Fornecimento apresentada por Agricultor Familiar Indígena, Quilombola e demais povos e comunidades tradicionais, agroextrativistas, pescadores artesanais, negros.	1
5	Produção Orgânica ou agroecológica	Oferta de produto orgânico ou agroecológico certificado.	1

7.2. Só serão aceitos produtores participantes da proposta residentes nos municípios participantes deste edital.

7.3. Não serão aceitas propostas de produtores(as) residentes em municípios vizinhos participantes deste edital.

7.4. O critério adotado como desempate, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.

7.5. Fica a critério da coordenação estadual do PAA reduzir o limite de aquisição individual de cada produtor(a), com o objetivo de ampliar o número de agricultores(as) familiares contemplados(as), conforme a demanda de cadastros de agricultores(as).

7.6. O resultado da Lista Classificatória será disponibilizado aos municípios participantes deste Edital, por meio das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura ou Desenvolvimento, conforme a estrutura administrativa de cada município, bem como pelos Escritórios Locais da AGRAER, após a consolidação e análise global das propostas pela Coordenação Estadual.

8. Local e periodicidade de entrega dos produtos

8.1. O local e periodicidade de entrega dos produtos serão definidos pelos Gestores Municipais do Programa.

8.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelos Gestores Municipais do PAA dos municípios contemplados neste Edital.

8.3. As entregas só ocorrerão após a assinatura de Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenadoria de Compras Institucionais/SEMADESC.

8.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos prazos do edital; nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse o valor do limite individual de produtor.

8.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

8.6. O Gestor Municipal do PAA reserva-se ao direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, assim como, poderá limitar a entrega de determinado produto dos beneficiários fornecedores, a fim de atender com equidade a demanda das entidades cadastradas, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual estabelecido pelo PAA.

9. Responsabilidade dos(as) Agricultores(as) Fornecedores(as):

9.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a declaração, sujeitando-se às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

9.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente.

9.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas unidades determinada pelos gestores do PAA a nível municipal.

9.4. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação dos responsáveis pelo seu recebimento, estes serão recusados, mediante documento escrito, devendo o fornecedor substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

10. Pagamento

10.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate a Fome (MDS), diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es).

10.2. Os pagamentos as beneficiárias(os) fornecedoras(es) serão realizados pelo MDS com base nas informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

10.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 3.104.207,26 (três milhões e cento e quatro mil e duzentos e sete reais e vinte e seis centavos) sem ônus ao Estado.

10.4. Para que os(as) agricultores(as) familiares possam receber os pagamentos referentes aos produtos entregues no âmbito do PAA, deverão emitir a respectiva Nota Fiscal dos produtos comercializados e entregá-la ao gestor municipal responsável, para conferência, ateste e inserção no SISPAA, para fins de registro e processamento do pagamento.

11. Disposições Gerais

11.1. Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas de segunda-feira a sexta-feira nos escritórios locais da AGRAER e na SEMADESC por meio da Secretaria Executiva da Agricultura Familiar Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF), nos horários de 07:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.

11.2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 15.000,00

(quinze mil reais), por DAP/CAF por ano civil. Conforme estabelecido no item 2.2 deste Chamamento Público, caso necessário, o limite individual de aquisição poderá ser reduzido, de forma proporcional pela Coordenação Estadual do PAA, com a finalidade de ampliar o número de agricultores(as) familiares contemplados(as), observados os recursos financeiros disponíveis.

11.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores(as) familiares (Anexo IV) teve como referência os preços utilizados na Tabela de Preços da CONAB 2025 e o produto que não constar na tabela da CONAB foi utilizado a média de preços de cotações individuais realizadas em mercado varejista e agricultor familiar.

11.4. É parte integrante desta Chamada Pública:

- Anexo I - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR(A) FAMILIAR INDIVIDUAL;
- Anexo II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA;
- Anexo III - PROJETO DE VENDA;
- Anexo IV - TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS;
- Anexo V - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA.

11.5. Na Caso sejam recebidos projetos de produtores com certificado de orgânicos ou agroecológicos, o preço desses produtos serão incluídos na proposta conforme a tabela de referência da CONAB Regional de Mato Grosso do Sul.

11.6. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para seleção pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo IV) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande (MS), 08 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR(A) FAMILIAR INDIVIDUAL

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA/CDS nº. 003/2026.

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.

Eu,.....nacionalidade....., estado civil....., Agricultor Familiar, portador(a) do RG/RANI n.º..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado em....., DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares SEMADESC/PAA/CDS n.º...../2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que os gêneros alimentícios relacionados na Proposta de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Declaro, ainda, estar ciente de que as Notas Fiscais Eletrônicas de Produtor a serem emitidas pela minha Inscrição Estadual, destinam-se exclusivamente à comercialização de minha própria produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA/CDS nº. 003/2026.

Eu,.....nacionalidade....., Agricultor(a) Familiar, portador(a) do CPF n.º....., residente e domiciliado (a) na área rural, denominada (endereço, com município)para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares SEMADESC n.º...../2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, DECLARO que me responsabilizarei pelo controle do

limite individual de venda anual de gêneros alimentícios, em até no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar/CAF/modalidade PAA-CDS Termo de adesão, conforme Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023 e demais normativos, no que couber.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO III – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA/CDS					
Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA/CDS nº 003/ 2026. Proposta nº: 02636-DS-05860-2026-5000000– PAA/CDS.					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do agricultor/a:					
2. CPF:		3. Nº da DAP/CAF:		4. Nº NIS:	
5. Endereço:					
6. Município:		7. CEP:		8. DDD/Fone:	
II – PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período	4. Preço	5. Total	4.Periodicidade

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO IV – TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

PRODUTO	UND	PREÇO (R\$) CONVENCIONAL	PREÇO (R\$) ORGÂNICO
ABACATE - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,17	R\$ 11,92
ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,51	R\$ 14,96
ABACAXI, Pérola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,69	R\$ 13,90
ABÓBORA, Cabotia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,95	R\$ 5,14
ABÓBORA, Moranga / Demais Abóboras Maduras - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,40	R\$ 5,72
ABÓBORA, Paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,04	R\$ 6,55
ABOBRINHA, Verde Brasileira/ Menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,88	R\$ 8,94
ABOBRINHA, Italiana - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,88	R\$ 8,94
ACELGA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,75	R\$ 15,28
ACEROLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 8,71	R\$ 11,32

AGRIÃO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 21,75	R\$ 28,28
ALFACE, Americana/Crespa/Lisa - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 13,91	R\$ 18,08
ALMEIRÃO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 12,92	R\$ 16,80
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 12,40	R\$ 16,12
BANANA, Maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 13,54	R\$ 17,60
BANANA, Nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 6,65	R\$ 8,65
BANANA, Prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,00	R\$ 11,70
BATATA, Doce - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,46	R\$ 5,80
BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,75	R\$ 8,78
BETERRABA - especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,26	R\$ 6,84
BRÓCOLIS - Produto in natura, fresco, limpo, isento de sujidades, pragas e partes amareladas. Inflorescências compactas, de coloração verde intensa, com talos tenros e aspecto viçoso.	Kg	R\$ 19,80	R\$ 25,74

CARÁ - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos de podridão, amassado, murcho, deformado, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,45	R\$ 17,49
CAXI - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos de podridão, amassado, murcho, deformado, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,44	R\$ 7,07
CEBOLINHA, Verde - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 16,91	R\$ 21,98
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,94	R\$ 7,72
CHICÓRIA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 10,35	R\$ 13,46
CHUCHU - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,47	R\$ 7,11
COENTRO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 15,23	R\$ 19,80
COUVE, Folha - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$13,10	R\$17,03
COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 18,01	R\$ 23,41
ESPINAFRE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 14,72	R\$ 19,14
GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,14	R\$ 14,48

INHAME - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,78	R\$ 17,91
JILÓ - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,97	R\$ 15,56
LARANJA, Lima - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,98	R\$ 14,27
LARANJA, Pera - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,85	R\$ 7,61
LIMÃO, Rosa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,10	R\$ 9,23
LIMÃO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,86	R\$ 7,62
MAMÃO, Formosa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 8,76	R\$ 11,39
MAMÃO, Papaia - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,09	R\$ 14,42
MANGA, Haden / Tommy - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,61	R\$ 9,89
MARACUJÁ, Azedo - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 17,06	R\$ 22,18
MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,58	R\$ 13,75

MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,02	R\$ 3,93
MELÃO, Caipira/Espanhol - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,90	R\$ 8,97
MILHO VERDE, em Espiga com Palha - in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,80	R\$ 14,04
MORANGO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 29,62	R\$ 38,51
PEPINO, Comum/Japonês - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,98	R\$ 9,07
PIMENTÃO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,45	R\$ 12,29
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,66	R\$ 17,76
RABANETE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,55	R\$ 13,72
RAIZ DE MANDIOCA, com Casca - tipo branca/amarela, com casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,92	R\$ 6,40
REPOLHO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,71	R\$ 4,82
REPOLHO, Roxo - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,26	R\$ 9,44

RÚCULA - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 19,34	R\$ 25,14
SALSA - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 18,98	R\$ 24,67
SALSÃO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 15,09	R\$ 19,62
TANGERINA, Morgote/Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,39	R\$ 12,21
TOMATE, Cereja - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 20,68	R\$ 26,88
TOMATE, Salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 8,76	R\$ 11,39
UVA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 21,50	R\$ 27,95
VAGEM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 17,67	R\$ 22,97

PRODUTO PROCESSADO / INDUSTRIALIZADO, DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	UND	PREÇO (R\$)
BEBIDA LÁCTEA - sabores variados, produto obtido a partir do leite, soro do leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção).	L	R\$ 6,64
BOLACHA, caseira de Polvilho - produto com textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Deve ser enriquecida com: legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 46,35

BOLACHA, Enriquecida - produto com textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Deve ser enriquecida com: legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 24,00
BOLACHA, Tipo Rosquinha - Tipo de leite ou chocolate, textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 24,52
CARNE, de Frango semi caipira - Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), congelada, obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, atóxica, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo litografado ou etiqueta indelével, com os seguintes dados: identificação do produto, número de lote, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 32,40
CARNE, de Peixe / Catfish/ Surubim - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso de produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 30,90
CARNE, de Peixe Pacu inteiro - congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 28,20
CARNE, de Peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 38,47
CARNE, Filé de tilápia - filé de tilápia congelado, sem vísceras, sem espinhos, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 53,30
DOCE, de Abóbora - Produto alimentício elaborado a partir de polpa de abóbora madura, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos, textura homogênea, sem presença de corpos estranhos, mofo ou fermentação. Isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA, com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 25,66
DOCE, de Frutas - Produto alimentício elaborado a partir da polpa ou pedaços de frutas maduras, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta utilizada, textura uniforme, isento de mofo, fermentação ou corpos estranhos. Isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA, com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 28,45
DOCE, de Leite - Produto alimentício obtido pela concentração do leite com adição de açúcar, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração bege característica, sabor e aroma típicos, textura cremosa e homogênea, isento de grumos, fermentação, mofo ou corpos estranhos. Embalado em recipiente apropriado, higiênico e lacrado, rotulado conforme normas da ANVISA, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 28,01

FARINHA DE MANDIOCA - Produto seco, obtido da raiz da mandioca devidamente descascada, lavada, ralada, prensada, peneirada e torrada. Deve apresentar coloração amarelada ou branca uniforme, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, impurezas, parasitas, grumos ou corpos estranhos. Produto embalado em saco plástico transparente, resistente e isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 14,02
FEIJÃO, Caupi (Corda/Catador/Fradinho) - Produto seco, íntegro, limpo, isento de impurezas, parasitas, grãos mofados, brotados ou danificados. Grãos uniformes, com coloração característica, odor e sabor próprios, de boa qualidade e aptos para o consumo humano. Embalado em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com as informações de rotulagem obrigatórias.	Kg	R\$13,43
FEIJÃO, Cores, Tipo 1 - Produto seco, íntegro, limpo, isento de impurezas, parasitas, grãos mofados, brotados ou danificados. Grãos uniformes, com coloração característica, odor e sabor próprios, de boa qualidade e aptos para o consumo humano. Embalado em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com as informações de rotulagem obrigatórias. Embalagem com peso líquido de 1kg.	Kg	R\$ 7,75
IOGURTE - sabores variados, produto obtido a partir do leite, através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF.	L	R\$ 12,12
"LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite – processo que eleva o leite a 75° C por 15 – 20"), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	L	R\$ 5,60
MEL, de Abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 46,17
MELADO - Produto obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (fervura do melado), de cor castanha/marrom escuro, sabor doce característico e aspecto líquido viscoso. Deve ser isento de substâncias estranhas, sujidades, fermentação ou odores alheios ao produto. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 26,90
OVO, de galinha - branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Dúzia	R\$ 12,33
PÃO, de Trigo – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 20,61

PÃO, Enriquecido – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 27,03
POLPA DE FRUTAS, Caju - Produto obtido a partir da polpa integral da fruta, madura e sadia, higienizada e selecionada, submetida a processo de Congelamento rápido. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Embalada em sachês plásticos atóxicos e selados, peso de 500g, com a rotulagem obrigatória, e com o serviço de inspeção do MAPA.	Kg	R\$ 31,42
POLPA DE FRUTAS, Maracujá - Produto obtido a partir da polpa integral de fruta de maracujá, madura e sadia, higienizada e selecionada, submetida a processo de Congelamento rápido. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Embalada em sachês plásticos atóxicos e selados, peso de 500g, com a rotulagem obrigatória, e com o serviço de inspeção do MAPA.	Kg	R\$ 54,35
QUEIJO, Colonial / Caipira - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 32,90
QUEIJO Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 50,67
QUEIJO, Mussarela - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 54,28
QUEIJO Padrão - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 70,24
RAPADURA, Enriquecida - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Enriquecimento pela adição de legume/fruta (abóbora, mamão) ou amendoim ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), ou outro ingrediente da agricultura familiar. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 24,74

RAIZ DE MANDIOCA, Descascada - Produto obtido de raízes de mandioca selecionadas, lavadas, descascadas, cortadas em pedaços e submetidas a congelamento rápido. Deve apresentar coloração branca ou levemente amarelada, textura firme e uniforme, isenta de fibras duras, impurezas, fermentação, odores ou sabores estranhos. Embalada em saco plástico transparente e resistente, devidamente lacrado e identificado com as informações de rotulagem obrigatórias. Produto deve estar congelado. Embalagem com peso líquido de 1kg.	Kg	R\$ 8,96
RAPADURA, Enriquecida - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (<i>Sacharum officinarum</i>). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Enriquecimento pela adição de legume/fruta (abóbora, mamão) ou amendoim ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), ou outro ingrediente da agricultura familiar. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 24,74
RAPADURA, Pura de Cana - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (<i>Sacharum officinarum</i>). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 22,18

Equivalências utilizadas: Peso /maço e ou unidade: Acelga - 600g (unidade); Agrião, Espinafre, Rúcula - 250g; Alface, Almeirão, Cebolinha verde, Coentro, Couve Folha - 350g; Salsa, Salsão - 200g (maço); Produtos processados/manipulados /industrializados (origem animal/ vegetal): Considerada a média dos preços (equivalente a 1 Kg) e das marcas disponíveis em barracas e prateleira. Bebida láctea/ Iogurte: 1000g - 1,2 litros.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,, portador(a) do RG/RANI nº, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº, residente e domiciliado em, DECLARO, para fins de participação no CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEMADESC PAA/CDS Nº/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro e Lei nº 7.115/1983), que o(a) Sr.(a), inscrito no CPF sob o nº detentor da Inscrição Estadual nº e DAP/CAF ou NIS nº, reside de forma efetiva e contínua no endereço,, conforme comprovante em meu nome.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do Declarante
Número do CPF

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMADESC/PAA/CDS N. 004/2026.

Edital de Chamamento Público de credenciamento para seleção de agricultores(as) indígenas para participarem do programa de aquisição de alimentos por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA) com dispensa de licitação, com vistas a garantia de participação destes povos como fornecedores do Programa e a doação desses alimentos para as pessoas indígenas em situação de insegurança alimentar e nutricional, ou nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus territórios, por meio da entrega de cestas de alimentos com *produtos produzidos*

pelos Povos Originários, conforme disposto pela Portaria SESAN/MDS Nº 82, de 02 de julho de 2026.

O **Estado do Mato Grosso do Sul** pessoa jurídica de direito público, com sede , inscrita no CNPJ sob o nº 15.412.257/0001-28, representado neste pelo Governador Eduardo Correa Riedel, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 10 da Lei 14.628/2023 e pelo Termo de Adesão 92494/2020, Plano Operacional nº 05858-2026-5000000, vem, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação (SEMADESC), realizar Chamamento Público para aquisição de produtos alimentícios, no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos a Grupos Populacionais Tradicionais Específicos (ADA), por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA), de agricultores e agricultoras familiares indígenas, destinados ao abastecimento alimentar municipal, no período de 09 de outubro de 2026 até o dia 12 de novembro de 2026, por meio de dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social, com fulcro no que dispõem na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023; Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e Resolução GGPA n° 2, de 15 de junho de 2023.

O Plano Operacional será executado conforme o que institui a Portaria MDS nº 1.067, de 24 de março de 2025 e Resolução GGPA n° 03, de 5 de setembro de 2023, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, e os recursos serão alocados no orçamento do MDS, consignados na ação orçamentária 2792.

Para efeito deste edital, entende-se como Chamamento Público o procedimento prévio e indispensável ao processo de divulgação e seleção de agricultores e agricultoras familiares indígenas fornecedoras de gêneros alimentícios no âmbito do PAA-Programa de Aquisição de Alimentos. A seleção da presente chamada inclui desde a captação de produtos alimentícios de produtores indígenas, até a doação simultânea as unidades receptoras ou diretamente aos beneficiários consumidores com o objetivo de atender as demandas locais de suplementação alimentar de pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional (Resolução GGPA n° 3, de 5 de setembro de 2023, art 1º).

1. Objeto

O presente Edital tem por objeto a seleção e posterior contratação de agricultores e agricultoras familiares (fornecedores e fornecedoras) INDÍGENAS para realização dos serviços de fornecimento, beneficiamento e transporte de alimentos de produção própria a serem ofertados para a doação nos territórios municipais, para famílias, nos equipamentos públicos e sociais existentes em seus Territórios e ou Municípios, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

O recurso disponível é de R\$ 3.000.000,00 para a aquisição de produtos de agricultores indígenas.

2. Agricultores e Agricultoras Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitas propostas de agricultores familiares **INDÍGENAS** interessados em fornecer gêneros alimentícios, por meio da modalidade Compra com Doação Simultânea do Programa de Aquisição de Alimentos (CDS/PAA).

2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para atender à aquisição dos produtos objeto deste Chamamento Público de todos(as) os(as) agricultores(as) familiares indígenas proponentes, serão aplicados os critérios de priorização estabelecidos no item 6º deste Chamamento Público. Alternativamente, poderá ser reduzido o limite de aquisição individual de cada produtor(a), com o objetivo de ampliar o número de agricultores(as) familiares contemplados(as), conforme definição da Coordenação Estadual do PAA.

2.3. O município que não conseguir atingir o valor total do recurso, conforme o número de projeto recebido, o mesmo poderá ser disponibilizado para outro município.

3. Prazo para Apresentação de Propostas e Documentação

3.1. Os agricultores familiares deverão apresentar o Projeto de Venda (anexo III) e a documentação (indicada no item 5 deste Edital), para habilitação do dia 09 de OUTUBRO de 2026 até o dia 12 de NOVEMBRO de 2026, nos escritórios locais da AGRAER dos municípios.

3.2. A documentação deverá ser entregue nos escritórios da AGRAER de 2ª a 6ª feira, entre 07:30 às 11:30 horas e 13:30 às 17:30 horas. Os contatos e endereços da AGRAER estão disponíveis no site: <https://www.agraer.ms.gov.br/escritorios/>.

4. Período de Vigência

4.1. O prazo de vigência do edital será de 08 meses, a contar da data de publicação do edital, podendo ser prorrogável por igual período, conforme decisão da Coordenação Estadual do PAA.

5. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelas agricultoras e agricultores familiares INDÍGENAS candidatas(os):

5.1. Para o processo de habilitação, as beneficiárias(os) fornecedoras(es) agricultoras e agricultores familiares indígenas individuais deverão entregar 1(um) Envelope lacrado, que deverá conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles.

Os envelopes deverão apresentar do lado de fora essas informações:

ENVELOPE "01" (HABILITAÇÃO)
CHAMAMENTO PÚBLICO _____/2026
PAA – COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA
PROPONENTE: _____

Os envelopes deverão conter os documentos abaixo especificados, sob pena de inabilitação na falta ou inadequação de qualquer um deles:

- I. Documentos Pessoais** (cópia): Cadastro de Pessoa Física – CPF e Documento com Foto (RG, CNH) ou RANI;
- II. Extrato da CAF física:** Extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, emitido nos últimos 60 dias, **OU Folha resumo do CADÚNICO com o NIS;**
- III. Comprovante de residência** (cópia) **OU** Declaração de Comprovante de Endereço (modelo no anexo VI);
- IV. Inscrição Estadual** ativa (cópia);
- V. Declaração de Produção Própria (Anexo I)**, declarando que o alimento a ser entregue é oriundo de produção própria;
- VI. Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda (Anexo II);**
- VII. Projeto de Venda (Anexo III)** do(a) beneficiário(a) fornecedor individual, elaborado de forma clara, com todas as informações solicitadas, sem rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta. As especificações dos produtos e o preço deve ser seguido a **Tabela de Preço (Anexo IV).**
- VIII. Produto beneficiado/processado:** Para produto beneficiado/processado por indígena que será entregue na própria comunidade, dentro dos territórios, apresentar a Declaração e prova de atendimento de requisitos previstos nas notas técnicas nº 03/2020/6CCR e nº 09/2021/SAF/MAPA (**Anexo V**).

Caso o alimento não for entregue por indígena OU for distribuído fora do território, para cada tipo de gênero alimentício ofertado será exigida a documentação sanitária específica para comprovar que o produto segue a regulamentação adequada e as condições higiênico-sanitárias necessárias para a sua comercialização, quais sejam:

ü Produto de origem animal: deverá ser apresentado o SIM, SIE, SIF, Registro de Consórcio. Produto de origem vegetal: Alvará da Vigilância Sanitária. Bebida e Polpa de frutas: anexar Certificado de registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

ü Caso seja feita terceirização do produtor com a indústria para processamento de alimentos de origem animal, que é elaborado pelos entes envolvidos, sob responsabilidades dos mesmos, apresentar contrato válido entre as partes.

I. No caso de produtos que necessitam manter-se resfriados, as entregas deverão ocorrer, prioritariamente, em veículo fechado isotérmico e/ou refrigerado.

II. Para alimentos orgânico ou agroecológico será exigida a respectiva comprovação de certificação orgânica ou agroecológica, a qual deverá constar no envelope.

6. Critérios de priorização das Agricultoras e Agricultores Familiares INDÍGENAS.

6.2. Caso haja necessidade, se houver um número elevado de propostas a serem recebidas, a equipe gestora do PAA definiu que serão utilizados os seguintes critérios de pontuação para elaboração da lista classificatória das agricultoras e agricultores beneficiárias(os) fornecedoras(es) ao PAA Indígena – Compra com Doação Simultânea:

Item	Critério	Indicador	PONTUAÇÃO
1	Gênero (mulher)	Proposta de Fornecimento apresentada por indígena agricultora familiar mulher.	1
2	Jovem	Proposta de Fornecimento apresentada por jovem indígena de 18 a 29 anos.	1
3	Produção orgânica ou agroecológica	Oferta de produto orgânico ou agroecológico certificado.	1

6.3. O critério adotado como desempate da pontuação do item 6.1, caso o número de beneficiárias(os) fornecedoras e fornecedores ultrapassem o limite, será priorizada a maior idade.

6.4. Fica a critério da coordenação estadual do PAA reduzir o limite de aquisição individual de cada produtor(a), com o objetivo de ampliar o número de agricultores(as) familiares contemplados(as), conforme a demanda de cadastros de agricultores(as) indígenas.

6.5. O resultado da Lista Classificatória será disponibilizado aos municípios participantes deste Edital, por meio das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social, Agricultura ou Desenvolvimento, conforme a estrutura administrativa de cada município, bem como pelos Escritórios Locais da AGRAER e Regionais da FUNAI, após a consolidação e análise global das propostas pela Coordenação Estadual.

7. Local e periodicidade de entrega dos produtos

7.1. O produto alimentício deverá ser entregue nos equipamentos públicos e sociais presentes nos Territórios Indígenas, nos municípios, ou para famílias indígenas em situação de insegurança alimentar e nutricional cadastradas no cadúnico, nos dias e horários pré agendados e mediante solicitação de fornecimento emitida pela Coordenação Estadual do PAA (SEMADESC).

7.2. O recebimento do Termo de Recebimento e Aceitabilidade dos produtos, será realizado pelos Gestores Municipais do PAA dos municípios contemplados neste Edital.

7.3. **As entregas só ocorrerão** após a assinatura de **Termo de Compromisso com o agricultor e manifestação da Coordenadoria de Compras Institucionais/ SEMADESC.**

7.4. A Coordenação Estadual do PAA reserva-se o direito de realizar alterações nos prazos do edital; nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, conforme a demanda, desde que o total não ultrapasse o valor do limite individual de produtor.

7.5. O produto alimentício somente será considerado entregue definitivamente após verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite, tais como: qualidade, quantidade, autenticidade e outros que se fizerem necessários.

7.6. O Gestor Municipal do PAA reserva-se ao direito de realizar alterações nos cronogramas de entrega ou nas quantidades destinadas por local, assim como, poderá limitar a entrega de determinado produto dos beneficiários fornecedores, a fim de atender com equidade a demanda das entidades cadastradas, desde que o total não ultrapasse a dotação orçamentária e o valor limite individual estabelecido pelo PAA.

8. Responsabilidade dos Agricultores(as) Fornecedores(as):

8.1. Os proponentes declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a declaração, sujeitando-se às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2. O fornecedor se compromete a fornecer gêneros alimentícios conforme disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecidas na legislação vigente.

8.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nas unidades determinada pelos gestores do PAA a nível municipal.

8.4. Caso os produtos não estejam em perfeitas condições de consumo, segundo avaliação dos responsáveis pelo seu recebimento, estes serão recusados, mediante documento escrito, devendo o fornecedor substituí-los no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

9. Pagamento

9.1. Os pagamentos serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome, diretamente as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) por meio de crédito em cartão bancário gerado pelo PAA e disponibilizado na agência indicada pela Unidade Executora no ato da vinculação das beneficiárias(os) fornecedoras(es).

9.2. Os pagamentos efetuados as(aos) beneficiárias(os) fornecedoras(es) serão realizados pelo Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome da tendo por base as informações inseridas no Sistema de Informação do Programa de Aquisição de Alimentos (SISPAA).

9.3. A dotação orçamentária disponível é no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais) sem ônus ao Estado.

9.4. Para que os(as) agricultores(as) familiares indígenas possam receber os pagamentos referentes aos produtos entregues no âmbito do PAA, deverão emitir a respectiva Nota Fiscal dos produtos comercializados e entregá-la ao gestor municipal responsável, para conferência, ateste e inserção no SISPAA, para fins de registro e processamento do pagamento.

10. Disposições Gerais

10.1. Informações sobre este Chamamento Público poderão ser obtidas de segunda-feira a sexta-feira nos escritórios locais da AGRAER e na SEMADESC por meio da Secretaria Executiva da Agricultura Familiar Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF), nos horários de 07:30 às 11:30h e 13:30 às 17:30h.

10.2. O limite individual de venda do(a) agricultor(a) familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por DAP/CAF, por ano civil. Conforme estabelecido no item 2.2 deste Chamamento Público, caso os recursos financeiros disponíveis sejam insuficientes para atender à aquisição dos produtos de todos(as) os(as) agricultores(as) familiares indígenas proponentes, serão aplicados os critérios de priorização previstos no item 6º deste Chamamento Público. Caso necessário, o limite individual de aquisição poderá ser reduzido, de forma proporcional pela Coordenação Estadual do PAA, com a finalidade de ampliar o número de agricultores(as) familiares indígenas contemplados(as), observados os recursos financeiros disponíveis.

10.3. A definição do preço dos alimentos adquiridos dos agricultores familiares teve como referência os preços utilizados na tabela da CONAB Regional de Mato Grosso do Sul (referência 24/02/2025) e os produtos que não

constarem nela, foi usado como referência a tabela do PNAE da Secretaria Estadual de Educação para o ano de 2026 (Resolução/SED N. 4.487 28/11/2025) e cotação individual com mercado local.

Segundo a resolução do GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023, conforme disposto no Art. 10, inciso III: § 3º *Nos casos de produção indígena [...], para consumo no Território ou adjacências, que não possua preço de referência no varejo, serão admitidos os preços do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE ou preços validados por entidades de assessoramento técnico, organização ou instituição que atue no território.*

10.4. Caso sejam recebidos projetos de produtores com certificado de orgânicos ou agroecológicos, o preço desses produtos serão incluídos na proposta conforme a tabela de referência da CONAB Regional de Mato Grosso do Sul.

10.5. A apresentação da Proposta de Fornecimento de Alimentos para seleção pretendida implica concordância do proponente em fornecer o produto pelo preço de referência constada na tabela de preços (Anexo IV) e pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital de Chamada Pública, com aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste edital e seus anexos.

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia e Inovação (SEMADESC)

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA AGRICULTOR(A) FAMILIAR INDIVIDUAL

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA/CDS n. 004/2026.

DECLARAÇÃO DE QUE OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ENTREGUES SÃO ORIUNDOS DE PRODUÇÃO PRÓPRIA, RELACIONADOS NO PROJETO DE VENDA.

Eu,.....nacionalidade....., estado civil....., Agricultor Familiar, portador(a) do RG/RANI n.º..... e do CPF n.º....., residente e domiciliado (a) em DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares da SEMADESC/PAA/CDS n.º...../2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que os gêneros alimentícios relacionados na Proposta de Venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Declaro, ainda, estar ciente de que as Notas Fiscais Eletrônicas de Produtor a serem emitidas pela minha Inscrição Estadual, destinam-se exclusivamente à comercialização de minha própria produção, sendo vedada a cessão a terceiros.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA/CDS n. 004/2026.

Eu,....., nacionalidade....., Agricultor(a) Familiar, portador(a) do CPF n.º residente e domiciliado(a) na área rural, denominada (endereço, com município) para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares SEMADESC n.º...../2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, DECLARO que me responsabilizarei pelo controle do limite individual de venda anual de gêneros alimentícios, em até o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por unidade familiar/modalidade PAA-CDS Termo de adesão, conforme Resolução GGPAA nº 3, de 5 de setembro de 2023 e demais normativos, no que couber.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO III – PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA/CDS					
Edital de Chamamento Público SEMADESC n. 004/2026. Proposta nº: 02635-DS-05858-2026-5000000 – PAA/CDS INDÍGENA.					
I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR					
1. Nome do agricultor/a:					
2. CPF:	3. Nº da DAP/CAF/ Nº NIS:			4. Nº INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
5. Endereço:					
6. Município:		7. CEP:		8. DDD/Fone:	
II – PRODUTO					
1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade Total para o período	4. Preço	5. Total	4.Periodicidade

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO IV – TABELA DE PRODUTOS E PREÇOS

PRODUTO	UND	PREÇO (R\$)
ABACATE - de 1º qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,17

ABACAXI, Havaí - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,51
ABACAXI, Pérola - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,69
ABÓBORA, Cabotiá - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,95
ABÓBORA, Moranga / Demais Abóboras Maduras - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,40
ABÓBORA, Paulista - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,04
ABOBRINHA, Verde Brasileira/ Menina - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,88
ABOBRINHA, Italiana - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,88
ACELGA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,75
ACEROLA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 8,71
AGRIÃO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 21,75
ALFACE, Americana/Crespa/Lisa - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 13,91

ALMEIRÃO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 12,92
ARROZ - Arroz beneficiado, polido, classe longo-fino (tipo agulhinha), grupo I, Tipo 1. Grãos inteiros, sadios, limpos, secos e isentos de matérias terrosas, odores estranhos, parasitas e detritos. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico, resistente e termossoldado. Em pesos comuns de 1 kg ou 5kg.	Kg	R\$ 6,74
BANANA, da terra - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 12,40
BANANA, Maçã - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 13,54
BANANA, Nanica - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 6,65
BANANA, Prata - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,00
BATATA, Doce - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,46
BERINJELA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,75
BETERRABA - especial, tipo A, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,26
BRÓCOLIS - Produto in natura, fresco, limpo, isento de sujidades, pragas e partes amareladas. Inflorescências compactas, de coloração verde intensa, com talos tenros e aspecto viçoso.	Kg	R\$ 19,80
CARÁ - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos de podridão, amassado, murcho, deformado, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,45

CAXI - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos de podridão, amassado, murcho, deformado, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,44
CEBOLINHA, Verde - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 16,91
CENOURA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,94
CHICÓRIA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 10,35
CHUCHU - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,47
COENTRO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 15,23
COUVE, Folha - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$13,10
COUVE-FLOR - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 18,01
ESPINAFRE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalada em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto.	Kg	R\$ 14,72
GOIABA VERMELHA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,14
INHAME - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,78

JILÓ - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,97
LARANJA, Lima - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,98
LARANJA, Pera - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por doenças.	Kg	R\$ 5,85
LIMÃO, Rosa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,10
LIMÃO, Taiti - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 5,86
MAMÃO, Formosa - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 8,76
MAMÃO, Papaya - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 11,09
MANGA, Haden / Tommy - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,61
MARACUJÁ, Azedo - amarelo, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 17,06
MAXIXE - 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, Injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,58
MELANCIA - peso entre 6 a 10 kg, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, madura, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,02

MELÃO, Caipira/Espanhol - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,90
MILHO VERDE, em Espiga com Palha - in natura, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,80
MORANGO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 29,62
PEPINO, Comum/Japonês - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 6,98
PIMENTÃO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,45
QUIABO - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 13,66
RABANETE - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 10,55
RAIZ DE MANDIOCA, com Casca - tipo branca/amarela, com casca, de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 4,92
REPOLHO, Verde - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 3,71
REPOLHO, Roxo - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, tenro, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 7,26
RÚCULA - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 19,34

SALSA - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 18,98
SALSÃO - Produto fresco, íntegro, limpo, isento de sujidades e pragas, com coloração verde característica e aspecto viçoso, livre de folhas danificadas, sujidades, parasitas, larvas. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol.	Kg	R\$ 15,09
TANGERINA, Morgote/Ponkan - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 9,39
TOMATE, Cereja - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 20,68
TOMATE, Salada - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 8,76
UVA - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades, parasitas larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, maduro, sem defeitos graves como podridão amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 21,50
VAGEM - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças.	Kg	R\$ 17,67

PRODUTO PROCESSADO / MANIPULADO / INDUSTRIALIZADOS DE ORIGEM ANIMAL E VEGETAL	UND	PREÇO (R\$)
BEBIDA LÁCTEA - sabores variados, produto obtido a partir do leite, soro do leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção).	L	R\$ 6,64
BOLACHA, caseira de Polvilho - produto com textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Deve ser enriquecida com: legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 46,35
BOLACHA, Enriquecida - produto com textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Deve ser enriquecida com: legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 24,00

BOLACHA, Tipo Rosquinha - Tipo de leite ou chocolate, textura macia e sabor suave, sem gordura vegetal hidrogenada, não úmido, ausente de biscoitos quebrados, livre de sujidades. Embalagem transparente de polietileno, íntegra, limpa, com peso líquido de 500g. Validade: no mínimo 02 (dois) meses a partir da data de entrega.	Kg	R\$ 24,52
CARNE, de Frango semi caipira - Congelado inteiro (sem cabeça, vísceras e pés), obtida por meio do abate de animais sadios, sob inspeção veterinária, manipulada em condições higiênico-sanitárias satisfatórias, limpa, aspecto: próprio da espécie; cor: amarela-rosada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas; odor: próprio; livre de parasitos e larvas. Não devem apresentar gelo superficial, água dentro da embalagem, nem qualquer sinal de recongelamento. Embalagem primária plástica, transparente, flexível, resistente, não violada e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com rótulo ou etiqueta legível, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 32,40
CARNE, de Peixe / Catfish/ Surubim - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 30,90
CARNE, de Peixe Pacu - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes atóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 28,20
CARNE, de Peixe tilápia - inteiro congelado ou resfriado, sem vísceras, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 38,47
CARNE, Filé de tilápia - filé de tilápia congelado, sem vísceras, sem espinhos, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em sacos plásticos transparentes tóxicos, com os seguintes dados: identificação do produto, peso do produto, prazo de validade, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1.000g.	Kg	R\$ 53,30
DOCE, de Abóbora - Produto alimentício elaborado a partir de polpa de abóbora madura, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos, textura homogênea, sem presença de corpos estranhos, mofo ou fermentação. Isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA, com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 25,66
DOCE, de Frutas - Produto alimentício elaborado a partir da polpa ou pedaços de frutas maduras, açúcar e ingredientes permitidos pela legislação vigente. Deve apresentar cor, aroma e sabor característicos da fruta utilizada, textura uniforme, isento de mofo, fermentação ou corpos estranhos. Isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA, com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 28,45
DOCE, de Leite - Produto alimentício obtido pela concentração do leite com adição de açúcar, conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente. Deve apresentar coloração bege característica, sabor e aroma típicos, textura cremosa e homogênea, isento de grumos, fermentação, mofo ou corpos estranhos. Embalado em recipiente apropriado, higiênico e lacrado, rotulado conforme normas da ANVISA, registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 28,01
FARINHA DE MANDIOCA - Produto seco, obtido da raiz da mandioca devidamente descascada, lavada, ralada, prensada, peneirada e torrada. Deve apresentar coloração amarelada ou branca uniforme, odor e sabor característicos, isento de umidade excessiva, impurezas, parasitas, grumos ou corpos estranhos. Produto embalado em saco plástico transparente, resistente e isento de conservantes artificiais e devidamente embalado em recipiente apropriado, rotulado conforme normas da ANVISA. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 14,02

FEIJÃO, Caupi (Corda/Catador/Fradinho) - Produto seco, íntegro, limpo, isento de impurezas, parasitas, grãos mofados, brotados ou danificados. Grãos uniformes, com coloração característica, odor e sabor próprios, de boa qualidade e aptos para o consumo humano. Embalado em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com as informações de rotulagem obrigatórias.	Kg	R\$13,43
FEIJÃO, Cores, Tipo 1 - Produto seco, íntegro, limpo, isento de impurezas, parasitas, grãos mofados, brotados ou danificados. Grãos uniformes, com coloração característica, odor e sabor próprios, de boa qualidade e aptos para o consumo humano. Embalado em saco plástico transparente e resistente, devidamente identificado com as informações de rotulagem obrigatórias. Embalagem com peso líquido de 1kg.	Kg	R\$ 7,75
FRANGO, VIVO - Ave viva, de no mínimo porte médio, saudável, vigorosa, em ótimo estado de nutrição e desenvolvimento, plumagem completa, limpa e sem ferimentos. Isento de deformidades físicas, bico defeituoso ou problemas de locomoção e de sinais clínicos de doenças.	Kg	R\$ 50,83
IOGURTE - sabores variados, produto obtido a partir do leite, através da adição de microrganismos benéficos à saúde que realizam a fermentação láctica sobre o leite. Produto pasteurizado, adoçado e com sabor. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro/carimbo do SIM, ou SIE, SIF.	L	R\$ 12,12
LEITE, de vaca, líquido, integral, pasteurizado, tipo C. Produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca, pasteurizado (tratamento térmico que visa eliminar bactérias patogênicas do leite - processo que eleva o leite a 75º C por 15 - 20”), altamente perecível, necessitando ser conservado sob refrigeração por possuir vida útil limitada por ação microbiana. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem de polietileno original de fábrica com peso líquido de 1 Lt.	L	R\$ 5,63
MEL, de Abelha - in natura, em estado líquido, cristalizado ou parcialmente cristalizado. Produto alimentício produzido pelas abelhas melíferas, a partir do néctar das flores e/ou exsudatos sacarínicos de plantas. Não poderá ser adicionado de açúcares e/ou outras substâncias que alterem sua composição original. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 46,17
MELADO - Produto obtido pela concentração do caldo de cana-de-açúcar (fervura do melado), de cor castanha/marrom escuro, sabor doce característico e aspecto líquido viscoso. Deve ser isento de substâncias estranhas, sujidades, fermentação ou odores alheios ao produto. Embalagem com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 26,90
OVO, de galinha - branco ou de cor, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 unidades.	Dúzia	R\$ 12,33
PÃO, de Trigo - Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água, podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 20,61

PÃO, Enriquecido – Produto fresco, obtido pela cocção em condições técnicas adequadas, a massa deve conter, no mínimo, os ingredientes: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, fermento biológico, sal, água e a adição de legume (abóbora ou cenoura ou beterraba) ou tubérculo (batata doce ou inhame ou mandioca) ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), podendo conter outras substâncias alimentícias, desde que aprovadas e mencionadas. O Pão precisa ser bem crescido e assado, deverá ser fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação. O miolo deverá ser poroso, leve, homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverá apresentar grumos duros, pontos negros e bolores. Deve apresentar a rotulagem conforme a legislação vigente. O pão deve ser acondicionado em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, limpo, íntegro, de primeiro uso e com peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 27,03
POLPA DE FRUTAS, Caju - Produto obtido a partir da polpa integral da fruta, maduras e sadias, higienizadas e selecionadas, submetidas a processo de Congelamento rápido. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Embalada em sachês plásticos atóxicos e selados, peso de 500g, com a rotulagem obrigatória, e com o serviço de inspeção do MAPA.	Kg	R\$ 31,42
POLPA DE FRUTAS, Maracujá - Produto obtido a partir da polpa integral de fruta de maracujá, maduras e sadias, higienizadas e selecionadas, submetidas a processo de Congelamento rápido. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos da fruta, sem adição de conservantes, corantes ou açúcares. Embalada em sachês plásticos atóxicos e selados, peso de 500g, com a rotulagem obrigatória, e com o serviço de inspeção do MAPA.	Kg	R\$ 54,35
QUEIJO, Colonial / Caipira - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 32,90
QUEIJO, Minas frescal - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 50,67
QUEIJO, Mussarela - Produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/DIPOA, ou SIE, ou SIM. Embalagem em polietileno de baixa densidade atóxico, peso líquido de 500g.	Kg	R\$ 54,28
RAIZ DE MANDIOCA, Descascada - Produto obtido de raízes de mandioca selecionadas, lavadas, descascadas, cortadas em pedaços e submetidas a congelamento rápido. Deve apresentar coloração branca ou levemente amarelada, textura firme e uniforme, isenta de fibras duras, impurezas, fermentação, odores ou sabores estranhos. Embalada em saco plástico transparente e resistente, devidamente lacrado e identificado com as informações de rotulagem obrigatórias. Produto deve estar congelado. Embalagem com peso líquido de 1kg.	Kg	R\$ 8,96
RAPADURA, Enriquecida - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (Sacharum officinarum). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Enriquecimento pela adição de legume/fruta (abóbora, mamão) ou amendoim ou frutos do cerrado (baru, acuri, bocaiúva, jatobá), ou outro ingrediente da agricultura familiar. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 24,74

RAPADURA, Pura de Cana - Produto sólido obtido pela concentração a quente do caldo de cana (<i>Sacharum officinarum</i>). Deve ser fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Vedada adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. Embalagem em polietileno de baixa densidade, atóxica e transparente, rotulagem obrigatória e com peso de 500g.	Kg	R\$ 22,18
---	----	-----------

Equivalências utilizadas: Peso /maço e ou unidade: Acelga - 600g (unidade); Agrião, Espinafre, Rúcula - 250g; Alface, Almeirão, Cebolinha verde, Coentro, Couve Folha - 350g; Salsa, Salsão - 200g (maço); **Produtos processados/ manipulados /industrializados** (origem animal/ vegetal): Considerada a média dos preços (equivalente a 1 Kg) e das marcas disponíveis em barracas e prateleira. **Bebida láctea/ Iogurte:** 1000g - 1,2 litros.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DAS NOTAS TÉCNICAS Nº 03/2020/6CCR E Nº 09/2021/SAF/MAPA

Edital de Chamamento Público SEMADESC/PAA/CDS n. 004/2026.

Eu,....., Agricultor Familiar, portador(a) do RG/RANI n.º.....e do CPF n.º....., residente e domiciliado (a) em DECLARO, para fins de participação no Chamamento Público de Credenciamento de Agricultores Familiares da SEMADESC/PAA/CDS n.º...../2026 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, que:

1. Atendo plenamente aos requisitos higiênico-sanitários previstos de acordo com as diretrizes das Notas Técnicas **Nº 03/2020/6CCR E Nº 09/2021/SAF/MAPA**, no que se refere aos critérios aplicados à produção de gêneros alimentícios da agricultura familiar, respeitando a cultura, as tradições e os hábitos alimentares locais.
2. Os produtos alimentícios relacionados no meu Projeto de Venda são oriundos de produção própria ou da sociedade/etnia localizada na Aldeia
3. Assumo total responsabilidade civil e administrativa pela veracidade das informações prestadas, estando ciente de que a falsidade ideológica enseja as sanções previstas em lei.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, portador(a) do RG/RANI nº inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº residente e domiciliado em DECLARO, para fins de participação no **CHAMAMENTO PÚBLICO DA SEMADESC PAA/CDS Nº/2026**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra com Doação Simultânea – com dispensa de licitação, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal Brasileiro e Lei nº 7.115/1983), que o(a) Sr.(a) inscrito no CPF sob o nº detentor da Inscrição Estadual nº e DAP/CAF ou NIS nº ... reside de forma efetiva e contínua no endereço, conforme comprovante em meu nome.

Município de/MS, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome do Declarante
Número do CPF

Assinatura e Nome do agricultor(a)
Número do CPF

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contrato, nos termos do art. 7º e 117 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938 de 26 de maio de 2022.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a função de fiscal e gestor da(s) contratações(s) celebrada(s) entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa VIRTU SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: FÁBIO MERÁ DE ASSIS

MATRÍCULA: 119.653-021

FUNÇÃO: CEL. BM

GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: AMÁVEL BRANDÃO JUNIOR

MATRÍCULA: 47.207-027

FUNÇÃO: TC PM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ROBSON SANTI DA SILVA

MATRÍCULA: 458.797-021

FUNÇÃO: SD. PM

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: FERNANDES BARBURA

MATRÍCULA: 484.052-021

FUNÇÃO: SD. PM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/183.873/2026

CONTRATO Nº 154/2026/SEJUSP

GCONT:31819

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar capacitação de servidores da SEJUSP/MS para planejamento e condução de contratações de soluções voltadas à qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, para atender as necessidades da SEJUSP.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TORNAR SEM EFEITO – POR ERRO MATERIAL

TORNAR SEM EFEITO, por motivo de erro material na formalização do instrumento, a publicação do **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 056/2026**, referente ao sequencial **2025TR006168**, NUP nº **31.176.047-2025**, veiculado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul nº 12.302, de 8 de outubro de 2026, à página 58.

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato 110/2026/SEJUSP Nº Cadastral 31494

Processo: 31/093.978/2026

Partes: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública- SEJUSP e HOUSE GMT ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Pernambuco, n. 2608, Jardim Autonomista, CEP: 79022-340, nesta Capital, para atender a Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes Ambientais e de Atendimento ao Turista – DECAT/PCMS.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181220961180004, Fonte de Recurso 0175980931, Natureza da Despesa 33903910

Valor: R\$ 228.871,00 (duzentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e um reais)

Do Prazo: 22/09/2026 e 22/09/2027

Amparo Legal: Lei 14.133/2021

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Data da Assinatura: 22/09/2026

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e MARCIO ANTONIO TORRES FILHO, GEISE CONCEIÇÃO TEODORO SOARES TORRES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul****Republica-se por incorreção.****Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.299 de 07 de outubro de 2026, página 15.**

PORTARIA AGEPREV Nº 0063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO 2025.

O Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, no uso de suas atribuições legais, em observância às disposições do Decreto Federal Nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e suas alterações, e da Resolução TCE –MS nº 88, de 03 de outubro de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o cancelamento das Notas de Empenho relacionadas no ANEXO ÚNICO desta portaria, emitidas no exercício financeiro de 2025 e inscritas em restos a pagar não processados, cujo saldo, em virtude da não entrega dos bens e/ou serviço, não apresente qualquer obrigação com o fornecedor.

Art. 2º Eventual reconhecimento de direitos após a efetivação do cancelamento dos restos a pagar listados no Anexo Único desta Portaria, poderá ser empenhado em dotações do corrente exercício à conta de despesas de exercícios anteriores, nos termos do Artigo 37 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Ordenador de Despesas

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA AGEPREV Nº 0063, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 2025			
EMPENHO/ANO	CREDOR	CNPJ	VALOR CANCELADO R\$
2025NE001135	CONSORCIO GUAICURUS	17034419000167	739,22
2025NE001136	CONSORCIO GUAICURUS	17034419000167	25,04
2025NE001138	CONSORCIO GUAICURUS	17034419000167	17,03

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2026 AGEPREV – MS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGEPREV), no uso de suas atribuições legais, tendo em consideração o disposto no art. 102 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, no art. 4º, VI e VII, do Decreto nº 16.270, de 5 de setembro de 2023, e em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 - PRO-GESTÃO RPPS, CONVIDA a todos os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 29 de outubro de 2026, das 08:00h às 10:30h, presencialmente no Auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - Imasul, endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, s/nº, Quadra 3, Setor 3 - Jardim Veraneio, Campo Grande/MS - Parque dos Poderes, tendo por objetivo a apresentação do Relatório de Governança Corporativa, dos resultados da Política de Investimentos referentes ao ano de 2025 e Avaliação Atuarial referente ao ano de 2026.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato Nº029/2026/AGESUL Nº Cadastral 29899

Processo: 79.012.382-2025

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Prorrogar a paralisação da OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA INTERSEÇÃO DA MS-141 COM AVENIDA FRANCISCO MARCOLINO DA COSTA, NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS - CR 948.764/2023, OPERAÇÃO 1.089.842-75, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 18 de outubro de 2026.

Data da Assinatura: 07/10/2026

Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ANDRÉ TADEU RODRIGUES DA SILVA

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato n. 243/2020/AGESUL Nº Cadastral 14491

Processo: 571014162020
Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL e a empresa ANDRE L. DOS SANTOS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 243/2020 – Id. 14491, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas, da malha rodoviária da 4ª residência regional de Miranda/MS, com extensão total de 859,800 km.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução da presente alteração correrão à conta da seguinte Funcional Programática: 10.79901.26.782.2219.6194.0002; Natureza de Despesa: 44905142; Fonte de Recursos: 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2026NE003207, emitida em 06/10/2026.
Valor: Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.826.551,85 (dois milhões, oitocentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 21.352.841,07 (vinte e um milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e sete centavos) para o valor atualizado de R\$ 24.179.392,92 (vinte e quatro milhões, cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos).
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 571014162020, devidamente autorizado pela autoridade competente.
Ordenador de Despesas: GIL MARCIO FRANCO
Data da Assinatura: 07/10/2026
Assinam: GIL MARCIO FRANCO e ANDRE LUIZ DOS SANTOS

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 687/2025

PROCESSO Nº 83.023.404-2024

Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Instituto de Pesquisa e Inovação na Agricultura – Inovagri** – CNPJ nº. 42.435.182/0001-73.
Objeto: Prorrogar a vigência do Termo de Fomento n. 687/2025 por 06 (seis) meses, passando de 16/10/2026 para 15/04/2027.
Data da Assinatura: 08/10/2026.
Assinam: **Fernando Luiz Nascimento – CPF ***.317.437-**, pela AGRAER e Ricardo Gava – CPF ***.166.968-**, pelo Instituto.**

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6ª JARI/DETRAN-MS N. 183, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A 6ª JARI, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de suspensão e/ou cassação do direito de dirigir.

Interessado	JOANA DE SOUZA		
Nº do processo	011520/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	ORDILEI OROSCO FIGUEIRA		
Nº do processo	005687/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	VINICIUS SILVA SANTOS		
Nº do processo	020900/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ROGERO MENDONCA DA SILVA		
Nº do processo	020583/2024	Resultado	Recurso provido

Interessado	DEBORA MARICEL PAEZ SODRE		
Nº do processo	020441/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MARCELO PEDRA TOGNINI		
Nº do processo	020374/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	RAFAEL FELISBINO FLEITAS CERQUEIRA		
Nº do processo	016242/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	EMERSON GILIARD EUZEBIO GODOI		
Nº do processo	010918/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANA CAROLINA GOLIN BRUSTOLIN		
Nº do processo	010610/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOFRAN DAS FLORES ATAIDE		
Nº do processo	008454/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LEANDRO REBULLA LAITART		
Nº do processo	007572/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	HONORATO MARTINS		
Nº do processo	007394/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	PAULO MORAES DA SILVA		
Nº do processo	007372/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALEX SANDRO BATISTELLA		
Nº do processo	006461/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	EVERTON JARA DA SILVA		
Nº do processo	005130/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	VALDECIR APARECIDO GIBIM JUNIOR		
Nº do processo	004986/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ESTELA ALBUQUERQUE DE VARGAS		
Nº do processo	004945/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	CARLOS EDUARDO GOMES SEGALA		
Nº do processo	004662/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOAO PEDRO BERNARDELLI MOURA		
Nº do processo	004019/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSE ROBERTO PETRAFEZA		
Nº do processo	003071/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JAKELINE GONCALVES DE SOUZA		
Nº do processo	002795/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	KENIA AZIZ CHEHOUD DE MORAES		
Nº do processo	002555/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	JOSIEL GONCALVES OLIVEIRA		
Nº do processo	002191/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAX VERNOCCHI PEREIRA		
Nº do processo	011965/2023	Resultado	Recurso provido

Interessado	CLAUDIO KLIEMANN		
Nº do processo	010000/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUZIA DA SILVA FIAUX		
Nº do processo	004412/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	GABRIEL JUNIO PERLE		
Nº do processo	004394/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	MAGNO MATEUS DA SILVA		
Nº do processo	000309/2023	Resultado	Recurso provido
Interessado	KATIA CILENE BAEZ		
Nº do processo	018135/2022	Resultado	Recurso provido
Interessado	GUILHERME DA SILVA PEREIRA		
Nº do processo	022528/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ALCI CARDOSO DOS SANTOS FILHO		
Nº do processo	021760/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	VICENTE DE SOUSA LICHOTI		
Nº do processo	016093/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	FAGNER FAUSTINO BARBOSA		
Nº do processo	016039/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	ANTONIO RICARDO SOUZA DA FONSECA		
Nº do processo	009543/2024	Resultado	Recurso provido
Interessado	LUDMILA NEVES RAMALHO		
Nº do processo	008218/2024	Resultado	Recurso provido

Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI /DETRAN-MS N. 184, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Condutor:	IVAN PEREZ DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx122277xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022434/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JOAO BATISTA ALVES DA ROCHA		
Registro/PGU:	xxx422873xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022468/2021

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILSON DE SOUSA FILHO		
Registro/PGU:	xxx788968xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023388/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CELIO CANDIDO CORREA		
Registro/PGU:	xxx252207xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023623/2022
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LUIZ AURELIO DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx987984xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001027/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	RENATO MARTINES VELES		
Registro/PGU:	xxx172402xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	001747/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	IVAN ANTUNES		
Registro/PGU:	xxx029904xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010110/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CRISTIANO SOARES DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx917471xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012384/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	AGNALDO COSTA LIRA		
Registro/PGU:	xxx460560xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002378/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LORIVAL IFRANO DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx807455xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	002437/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	REGINALDO VIEIRA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx100101xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002615/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ALEXANDRE LOPES DE REZENDE		
Registro/PGU:	xxx955901xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002686/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RODRIGO SCHMIDT CASEMIRO		
Registro/PGU:	xxx816987xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	002734/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	TAINA FARIAS DA SILVA MAGALHAES		
Registro/PGU:	xxx591428xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002783/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	LISIA NARA LANCINI		
Registro/PGU:	xxx233163xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	002910/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CARLOS EDUARDO EVANGELISTA DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx249015xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	003568/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	VITOR GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx012452xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004203/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CREMILSON CEZARIO NEPOMUCENO		
Registro/PGU:	xxx960209xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004595/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ISAAC GUALBERTO DOS SANTOS		
-----------	----------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx195292xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004739/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	GILVANO RUBERT		
Registro/PGU:	xxx999420xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004802/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	CRISTIANO DE CAMPOS LARA		
Registro/PGU:	xxx579380xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005039/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WILSON ARAUJO COELHO		
Registro/PGU:	xxx645437xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005059/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELISABEL PEREIRA SALIM ADULAI BARI		
Registro/PGU:	xxx772278xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005127/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARTA ASSUNCAO DE AGUIAR		
Registro/PGU:	xxx363152xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005322/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLEBER APARECIDO DE SOUZA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx804529xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	005826/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI BORNIA BRAGA		
Registro/PGU:	xxx188808xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005871/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	LUCIANO BORGES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx703956xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	005952/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		
Condutor:	CLIZALDO RIBEIRO DUO		
Registro/PGU:	xxx258359xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006106/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	PAULO KEIJI MATSUMOTO		
Registro/PGU:	xxx882522xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006363/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	NATHALY ROCHA SILVA		
Registro/PGU:	xxx657318xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006805/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ITAMAR SOARES DE ARRUDA		
Registro/PGU:	xxx402919xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	006918/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	MAURICIO WEIRICH SANTANA		
Registro/PGU:	xxx656288xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006964/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	SIDCLEI APARECIDO ALMEIDA DE AZEVEDO		
Registro/PGU:	xxx555646xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007351/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	WESLEY VIEIRA IZIDRO		
Registro/PGU:	xxx264798xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	007355/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	TIAGO BARBOSA LOBO		
Registro/PGU:	xxx610556xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007634/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JEAN CARLO DE LIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx367964xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007635/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FLAVIO MACHADO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx887889xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007790/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	GILMAR FILHO DE MOURA BUENO KRUEGEL		
Registro/PGU:	xxx310115xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	007840/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DIEGO SILVA MACEDO		
Registro/PGU:	xxx048339xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008043/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	NEUDES RIBEIRO CARDOSO		
Registro/PGU:	xxx737561xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008171/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	CLAUDIO LOURENCO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx099269xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008289/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ADAO AQUINO NETO		
Registro/PGU:	xxx392915xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008352/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE EDSON ORUE		
Registro/PGU:	xxx546172xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008381/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MIGUEL SOARES DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx568001xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008385/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	EDMILSON DA SILVA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx427725xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008415/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARILIA DA CONCEICAO OLIVEIRA DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx996563xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008440/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANILO DE SOUZA NUNES		
Registro/PGU:	xxx567715xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008443/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MARCOS AURELIO PESSOA RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx853872xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008469/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	PAULO CESAR DA SILVA MOREIRA		
Registro/PGU:	xxx419835xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008474/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BRUNO SOUTO ABRAO		
Registro/PGU:	xxx249186xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008485/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ROGERIO HENRIQUE NEVES		
Registro/PGU:	xxx616452xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008492/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	MAICON LUCIANO DUTRA DA SILVA		
-----------	-------------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx998215xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008508/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANDERSON LUIS MARQUES VILALVA		
Registro/PGU:	xxx528571xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008518/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	WILSON RODAS		
Registro/PGU:	xxx027971xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008632/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ALESSANDRO DONIZETE QUINTANO		
Registro/PGU:	xxx547528xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	008906/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	HAGNER EDER NUNES BRASIL		
Registro/PGU:	xxx654210xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010021/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MARCIO HELVECIO FERREIRA GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx179829xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	010168/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	VANDERLEI BERNDT		
Registro/PGU:	xxx007472xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	010583/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JORGE BASTOS DE MORAIS		
Registro/PGU:	xxx885741xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	010875/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	DELMAR DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx012666xx	Resultado	Não conhecimento
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	011928/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	DANIEL MENDES DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx683474xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012431/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	LEANDRO LEITE DIAS		
Registro/PGU:	xxx805560xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	012652/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	BERNARDINO RODRIGUES ANTONIO		
Registro/PGU:	xxx912472xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	013203/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	MAURILIO GOMES DE JESUS		
Registro/PGU:	xxx747777xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	013328/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	CLEBER DOMINGOS PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx187059xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	015166/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	CLEONIR QUERINOS DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx226954xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016141/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	ANNA BRUNA DE MELLO		
Registro/PGU:	xxx984048xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016246/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		
Condutor:	LEANDRO DIAS PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx032309xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016290/2024

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ANTONIO BITTENCOURT JACQUES PEDROSA		
Registro/PGU:	xxx982238xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016364/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	ELIAS FERNANDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx491200xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	016785/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	RAQUEL PRISCILA RISSETTE FRANCO		
Registro/PGU:	xxx964432xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017377/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	SIMAO AMADO		
Registro/PGU:	xxx439722xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	017392/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	JOSEFINA NADIR BIANCHESSI CHAGAS		
Registro/PGU:	xxx252147xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018340/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MAURO RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx311387xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018494/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	GIOVANNY DOUGLAS DIAS DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx881513xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	018656/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LUIZ ALBERTO MARTINS		
Registro/PGU:	xxx468130xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	019953/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	PAULO AUGUSTO OLIVEIRA ANDRADE		
Registro/PGU:	xxx753926xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020200/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	CRISTIAN RIQUELME PADILHA		
Registro/PGU:	xxx092158xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	020286/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MAILON DE LIRA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx274670xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	020305/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	NIELSON ANTONIO MARTINS BARBOZA		
Registro/PGU:	xxx593637xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	020427/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	9 MESES		

Condutor:	DINARTE TEIXEIRA RAMALHO		
Registro/PGU:	xxx894002xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	020918/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	EDSON ANDRE FABRIS		
Registro/PGU:	xxx021696xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	020983/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	ANTONIO MANOEL DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx950105xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	021241/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	ANTONIO ROBERTO BITTENCOURT TEIXEIRA PEDROSA		
Registro/PGU:	xxx636777xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	021539/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MAURICIO DE LIMA GONZALES		
-----------	---------------------------	--	--

Registro/PGU:	xxx014128xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	022272/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	CLAUDINEI LUZ DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx245399xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	023472/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	WERMESON ANTONIO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx038909xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	023788/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	TAMARA VIEIRA COLTRO		
Registro/PGU:	xxx317428xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	Processo:	023872/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	MARCELO FERREIRA DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx256602xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ib	Processo:	024141/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	7 MESES		

Condutor:	CAMILA FREITAS FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx006617xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ia	Processo:	024788/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LARA THIUSE SIQUEIRA		
Registro/PGU:	xxx487822xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	017287/2020
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	JUDIVAN VIEIRA DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx707636xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	015120/2021
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	MURILO COUTINHO RAMOS LINS		
Registro/PGU:	xxx859594xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	Processo:	002718/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LUCIMAR VIEIRA DE MOURA		
Registro/PGU:	xxx332131xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	007416/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ISMAEL NUNES		
Registro/PGU:	xxx246236xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	010814/2023
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	CLAUDIO SANTOS VIANA		
Registro/PGU:	xxx356784xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004379/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	ANDREIA SANTOS DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx052003xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	Processo:	004923/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	24 MESES		
Condutor:	LUCIANO DOS REIS SOUZA		
Registro/PGU:	xxx134082xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	004978/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	2 MESES		
Condutor:	FERNANDO PELEGRINI COSTA		
Registro/PGU:	xxx805686xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	Processo:	006675/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		
Condutor:	ILDONETE ANTONIO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx209988xx	Resultado	Recurso improvido
Penalidade:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261§ 10	Processo:	008188/2024
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Prazo:	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site www.detran.ms.gov.br, no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de outubro de 2026

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DA 1ª JARI/DETRAN-MS 186, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

Torna sem efeito os Editais da 1ª JARI/DETRAN-MS que menciona e dá outras providências.

A COORDENADORA DA 1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o **Edital de Notificação de Resultado de Julgamento da 1ª JARI/DETRAN-MS nº 177 de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 12.292, de 01 de outubro de 2026, na página 80**, em razão de ter sido publicado de maneira errônea.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1ª JARI/DETRAN-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS N. 187/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do(s) recurso(s) de penalidade de multa.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.035.641-2026	STEFANO NOBILI MENZIO RAMOS	PROVIDO
31.037.396-2026	GEOVANNI ANTONIO CRIPRIANO	PROVIDO
31.038.990-2026	ALEX POLATTO CARVALHO	PROVIDO
31.050.803-2026	RENATO CESAR MACHADO JUNIOR	PROVIDO
31.053.110-2026	ANA FLAVIA FISTAROL FRANCO	PROVIDO
31.083.518-2026	LUCAS ROMUALDO DE OLIVEIRA	PROVIDO
31.145.715-2026	VERONICA MARTINS FREITAS	PROVIDO
31.146.830-2026	SJ DA SILVA DESPACHANTE	PROVIDO
31.185.007-2026	JOSELITO FERREIRA DA SILVA	PROVIDO
31.185.087-2026	FELIPE DORNELES ARAUJO	PROVIDO
31.185.099-2026	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL DISTRIBUIDORA	PROVIDO
31.185.104-2026	ELISEU ALVES DOS SANTOS	PROVIDO
31.232.441-2025	ANTONIO FELIPPE NEMAN	PROVIDO

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

ERICKA ABREU DE SOUZA
COORDENADORA DA 1º JARI /DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável

para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FORD/VERSAILLES GL	CPF2650	9BFZZZ33ZNP050242	ISAIAS PERRUT
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSZ8311	9C2KC08108R045830	ALESSANDER FLEITAS LARANJEIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
FIAT/PREMIO CS 1.6	HQF0293	9BD14600M3777435	JOSE AUGUSTO MARIANO VASCONCELOS
GM/CORSA WIND	HRN5603	9BGSC08Z0XC761735	FELIPE SEIDENFUSS RAMOS
HONDA/CG 125 FAN	HSR2J55	9C2JC30706R890656	MARCELO VEIGA PAIVA JUNIOR
VW/PARATI CL 1.6 MI	CJM2710	9BWZZZ379VT134195	JONATAS CESAR DOS SANTOS SILVA
VW/FUSCA 1300 L	AGF8D31	BJ864387	CARLOS ROBERTO TOMAZ FILHO
CITROEN/C3 GLX 14 FLEX	JID9E85	935FCKFV88B553411	BRUNO LEME DE SOUZA
FIAT/STRADA ADVENT FLEX	NDB6765	9BD27804D87027821	CELSE EDER GONZAGA DE ARAUJO
FORD/KA FLEX	HTA5834	9BFZK03AX9B005719	MARIA VIEIRA DE SOUZA
PEUGEOT/206 14 PRESEN FX	HSY6961	9362AKFW98B037791	GISLAINE FERREIRA GARCIA
VW/KOMBI	HRD0419	9BWZZZ23ZRP030529	HELIO APARECIDO DE SOUZA
I/SHINERAY XY 50 Q	OOT9140	LXYXCBL06F0288806	ALEX GODINHO FARIA
CHEVROLET/CRUZE LT HB	NSA7173	9BGPB68M0DB264159	BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CHEVROLET/CRUZE LT HB	NSA7173	9BGPB68M0DB264159	LUIS FERNANDO MENDES
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR628335	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200RR628335	VITOR AUGUSTO LEITE SOARES
GM/CORSA SEDAN	NFG1869	9BGXF19X04C116921	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
GM/CORSA SEDAN	NFG1869	9BGXF19X04C116921	VITOR EDUARDO DO CARMO LOPES
CHEVROLET/S10 LT FD2	NSD1I79	9BG148EP0DC498695	VOLMIR LUIS SALVI
VW/FUSCA 1300	HQP0989	B0145201	CONSORCIO NACIONAL LUIZA S/C
VW/FUSCA 1300	HQP0989	B0145201	CRISTIANO SOARES DE LIMA
HONDA/CG 160 CARGO	RWF1D90	9C2KC2220PR001258	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/CG 160 CARGO	RWF1D90	9C2KC2220PR001258	IGOR DOS SANTOS EUGENIO
VW/GOL 1.0 GIV	HTN8699	9BWAA05W5AP066511	BANCO VOTORANTIM S/A
VW/GOL 1.0 GIV	HTN8699	9BWAA05W5AP066511	MARIA NANTES PEREIRA
HONDA/CG 160 TITAN	REW6F01	9C2KC2210NR001169	BANCO PAN S.A.
HONDA/CG 160 TITAN	REW6F01	9C2KC2210NR001169	LUCAS BALIERO DA SILVA
I/MMC PAJERO HPE 3.2 D	OTO2B82	JMYLYV98WDJA00932	MS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA
FIAT/PALIO FIRE	OOJ8330	9BD17102LE5924334	CONS N VOLKSWAGEN-ADM DE C LTDA
FIAT/PALIO FIRE	OOJ8330	9BD17102LE5924334	LUCIA QUINTANA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSM0427	9C2KC08505R028267	ADENILSON BARROS LIMA
HONDA/NX-4 FALCON	GYP9C05	9C2ND07002R004468	EVA CRISTINA MARTINS
PEUGEOT/207PASSION XR	NRP8B56	9362NKFVWXC030562	JANDO RAMIRO SOARES
PEUGEOT/207PASSION XR	NRP8B56	9362NKFVWXC030562	PORTOSEG S/A-CRED FIN E INVEST
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	KOA7824	9BD27844PC7426636	BANCO BRADESCO SA
FIAT/STRADA ADVENTURE CD	KOA7824	9BD27844PC7426636	J V DA SILVA REPLAY PAINEIS
HONDA/CG 160 FAN	SMA1C04	9C2KC2200RR643026	BANCO VOTORANTIM S/A
HONDA/CG 160 FAN	SMA1C04	9C2KC2200RR643026	EDINUZA PEREIRA DE SOUSA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSR5072	9C2KC08506R859061	JUAREZ BEZERRA
HONDA/CG 125 FAN KS	AUZ6829	9C2JC4110CR486600	BRUNO DE AZEVEDO PILINSKI
YAMAHA/FAZER YS250	HTF2174	9C6KG017080100015	ALEX DO NASCIMENTO FRANGUELI
HONDA/CG 150 TITAN EX	ESD2262	9C2KC1660DR545008	CIBELE DA SILVA ALMEIDA
HONDA/CG 150 TITAN EX	ESD2262	9C2KC1660DR545008	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRR1J25	9C2JC4110CR464787	CLARICE ROSA PORTO
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI2390	9C2JC4110BR814019	VALDEVINO ANTUNES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG3052	9C2JC4110AR692243	MATEUS DA SILVA OLIVEIRA
FIAT/STRADA TREK FLEX	KWT1181	9BD27802A87025108	JOAQUIM RIBEIRO DE NOVAIS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT2G44	9C2JC250XWR024660	MARCO ROBERTO CORREA PEREIRA
SHINERAY/50Q	SLY3B12	99HJTS050PS001464	MAGNO APARECIDO DA COSTA
HONDA/CG 160 FAN	QAQ8925	9C2KC2200KR087967	PEDRO PEREIRA LISBOA
HONDA/CG 125 FAN	HTL0964	9C2JC30708R696747	HECTOR CESAR VIANA DOS SANTOS
HONDA/C100 BIZ ES	HSW0992	9C2HA07102R024759	EVANDRO BARROS DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	HTM6072	9C6KE1200A0051126	ARI AYALA DE MEDEIROS
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	AWS5B08	9BGRP48F0DG247317	ERIKA EIKO HISATSUGU
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRV5819	9C2KC1670DR043719	ANDERSON RIBEIRO MARTI

VW/FOX 1.0	HSE5665	9BWKA05Z554082066	MOACYR MENEGANTI
HONDA/CG 125 TITAN	AIX0D16	9C2JC2500YR024546	DAVI DE CONCEICAO PEREIRA
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050MS012341	
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050HS002165	GISELE DE OLIVEIRA MARINHO DOS ANJOS
SHINERAY/50Q	S/PLACA	99HJT2050HS002165	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/SAVEIRO CL	HRD0401	9BWZZZ30ZRP269428	L FRETES EIRELI
GM/PRISMA MAXX	APJ2627	9BGRM69808G185176	SUELY APARECIDA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL9746	9C2KC08105R060916	LAUDENIR RODRIGUES PEREIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRK3135	9C6KE1510B0008734	RAFAEL CARNEIRO HENRIQUE
KAWASAKI/NINJA ZX-6R	BER7A84	96PZXLG10LFS00930	ADMINISTRADORA DE CONS UNICOOB LTDA
KAWASAKI/NINJA ZX-6R	BER7A84	96PZXLG10LFS00930	ELIZIANE DOS SANTOS
VW/GOL 1.0	NHA8D74	9BWCA05W27T071013	MAURIELL EVELLYN OSTEMBERG BOBADILHA
VW/GOL 1.0	NHA8D74	9BWCA05W27T071013	OMNI S/A CRED FIN E INVESTIMENTO
VW/GOL 1.0	NHA8D74	9BWCA05W27T071013	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX4I06	9C2JC3010YR118958	GENIVALDO ALVES DA SILVA
SUNDOWN/MAX 125 SED	HSZ9995	94J2XCCC77M018507	RAPHAEL BORGES LEAL
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM4893	9C2KC08205R035523	BANCO BRADESCO S A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM4893	9C2KC08205R035523	CLAUDINEI FIGUEIREDO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	SLW8H14	9C2KC2200RR205995	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	SLW8H14	9C2KC2200RR205995	FABRICIO HENRIQUE ULSENHEIMER SALOMAO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSR6D70	9C2KC08206R839909	JOAO GUILHERME VIEIRA FERREIRA
HONDA/CG 125 CARGO ES	NRO0513	9C2JC4140BR701077	MAYCKON RAPHAEL ROSA DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200TR444964	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 160 FAN	S/PLACA	9C2KC2200TR444964	CLEMILSON GONCALVES ROTH
GM/CORSA GL W	HRG0G72	9BGSE35NWVC672873	MARISTELA CAVALCANTE MARTINS COELHO
HONDA/CIVIC LX	HRU5946	93HES15501Z001484	MATHEUS VIANA VILHALVA
FIAT/UNO MILLE SMART	HRR0982	9BD15828814157152	REGIANE OLIVEIRA SANTOS QUIRINO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRR6300	9BD146000R5317461	VICENTE PEREIRA FILHO
HONDA/C100 BIZ ES	HSB2488	9C2HA07101R211673	GLORIA MALLMANN
FIAT/UNO WAY 1.0	NRN1302	9BD195162C0161367	BANCO J SAFRA SA
FIAT/UNO WAY 1.0	NRN1302	9BD195162C0161367	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS PEDROSA
FIAT/UNO WAY 1.0	NRN1302	9BD195162C0161367	TARCILIO DIAS BRITO
YAMAHA/FAZER YS250	NRR0887	9C6KG0460C0059613	SIDNEY DE OLIVEIRA SANTOS
HONDA/NXR 160 BROS CBS	S/PLACA	9C2KD0810TR037023	BCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
HONDA/NXR 160 BROS CBS	S/PLACA	9C2KD0810TR037023	LUCAS HENRIQUE SEGATELI DE SOUZA
VW/GOL 16V	CMG3461	9BWZZZ377WP531595	JOSE ONIAS CORREIA
VW/GOL PLUS MI	BLE7435	9BWZZZ373WT032203	LUIZ FRANCISCO DIAS ME
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COXIM/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA WIND	HRL4287	9BGSC08ZWVC636207	ADRIANO BERNARDES DA SILVA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PEDRO GOMES/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/NXR150 BROS ESD	OMU2555	9C2KD0540ER075233	JARBAS DE PAULO PEREIRA
VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SANTA RITA DO PARDO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/VECTRA GLS	CCD0473	9BGLK19BSSB319177	EDECI DE FATIMA BERTOLINI OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
I/BASHAN JONNY HYPE 50	S/PLACA	LHJXCBLDXEB405942	
HONDA/CG 125 TITAN KSE	AKV2G69	9C2JC30213R625014	EMERSON ROGERIO SOUZA DA NOBREGA
HONDA/CG 125 TITAN	CGN7759	9C2JC250VVR133223	RIVALDO ANGELO DE LIMA
HONDA/C100 BIZ	HSM6665	9C2HA07005R022335	ANGELICA CRISTINA R SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSU5G23	9C2KC08107R126267	FELICIANO BERNAL
HONDA/CB 300R	NRR3G32	9C2NC4310CR035596	ANA DE LANA LIMA
VW/GOLF GENERATION	DKV6657	9BWAA01J144036695	AYMORE CRED FIN INV S A
VW/GOLF GENERATION	DKV6657	9BWAA01J144036695	LUCILIA MENDONCA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSU0393	9C2JC30707R085694	ZENI DE OLIVEIRA GIMENES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HRX3E56	9C2JC3010YR105535	WIGOR RICARDO QUEIROZ OLIVEIRA
HONDA/CG 125 TITAN ES	GST5F97	9C2JC30201R034600	HENRIQUE DE SOUZA FERNANDES
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH4008	9C2JC41109R073505	EDILSON PEDRO JULIANO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM0A63	9C2KC1680BR324609	CLEMERSON URBIETA DA SILVA
HONDA/BIZ 100 KS	NRT5805	9C2HC1410DR004519	VANESSA GONZALES DE CASTRO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTU5449	9C2JC4120BR511395	GILMA PEREIRA DA ROCHA
HONDA/POP100	HTR8824	9C2HB0210AR545148	JOSE CICERO DA SILVA
I/GM CLASSIC LIFE	HSG5908	8AGSA19906R135437	TALUANA F. DE OLIVEIRA
GM/CORSA SEDAN	DOC1103	9BGXF19X04C125599	JEFERSON BARBOZA RIBEIRO
FIAT/STRADA WORKING	OOP6068	9BD578141F7913301	BANCO DO BRASIL SA
FIAT/STRADA WORKING	OOP6068	9BD578141F7913301	MERCADO EFRAIM LTDA ME
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JA04208R126565	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/BIZ 125 ES	S/PLACA	9C2JA04208R126565	GUSTAVO FASTINO DE SOUZA FILHO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1601	9C2KC1680BR541579	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRM1601	9C2KC1680BR541579	WESLEY RODRIGO CONTI GUILHERME

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026

Diego Fernando de Arruda Soares
Gerência de Destinação de Veículos
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2026 - CONTRATO Nº 296/2025- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução do Contrato por mais 09 meses. PROCESSO: Nº 01.034/2023/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gabriel Bristot Paurosi. Código de Registro_TCE/MS: 57BD90AECEA1E4D79F3C78C53A48E773B91D0E03

EXTRATO DO CONTRATO Nº 800/2026 - LICITAÇÃO Nº 029/2026 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONGEO AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Execução da obra de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), com fornecimento e instalação de materiais e equipamentos, localizada no Município de Bonito/MS. VALOR: R\$ 1.535.000,00. RECURSOS: Próprios. Conta: 1298. PRAZO: A vigência do contrato é de 12 meses contados de sua assinatura, e a execução é de 09 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços. PROCESSO Nº 00.443/2026/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.09.2026. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. João Mauricio Cance. Código de Registro_TCE/MS: EB232B8E6F25ECFFF93CFA6207CB73862294B3C6

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1660/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e EULOGIO DE ARAUJO PEDROSO, CPF nº ***.222.331-**,

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto CULTURAL "ÁUDIO NO MATO-CURSO DE ÁUDIO NO INTERIOR DO ESTADO", Processo nº 85.000.631/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 129.240,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000113, de 11/09/2026.

VIGÊNCIA: 07/10/2026 a 08/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS,

mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução SEGES/SERC nº 003/2003, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente em exercício, Carlos Heitor Santos da Silva, CPF nº ***.469.701-**

Pelo Conveniente, e Eulogio de Araujo Pedroso, CPF nº ***.222.331-**.

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA Nº. 1334/2026

PARTES: FUNDAÇÃO DE CULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta capital, CNPJ 15.579.196/0001-98, com interveniência do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80, e ANA LUCIA DA SILVA EL DAHER, CPF nº ***.117.021-**.

OBJETO: O presente TERMO DE OUTORGA tem por objetivo prestar auxílio financeiro sob os fundamentos da Lei Estadual nº 5.060, de 26 de setembro de 2017, além do Decreto Estadual nº. 15.305, de 11 de novembro de 2019 e alterações, ao projeto cultural "TEMPOS DE OUTRORA", Processo nº 85.000.503/2026, detalhado no Plano de Trabalho, constante no Anexo I deste Termo, parte integrante deste instrumento.

RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 226.040,00, à conta da Funcional Programática 13.392.2223.6252.0001, Natureza de Despesa 33904804, Fonte 015000001, Nota de Empenho nº 2026NE000076, de 10/08/2026.

VIGÊNCIA: 08/10/2026 a 08/09/2027, podendo ser prorrogado, conforme item 3.5 do Edital 002/2024 FIC/MS, mediante Termo Aditivo.

Amparo Legal: Lei Estadual nº 5.060/2017 e alterações, Decreto Estadual nº 15.305/2019 e alterações, Decreto Estadual nº 16.644/2025 e alterações, Resolução/SEFAZ 2093/2007, Lei Nacional nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

ASSINAM: Pelo Concedente, Eduardo Mendes Pinto, CPF nº ***.308.778-**

Pelo Conveniente, Ana Lucia da Silva El Daher, CPF nº ***.117.021-**.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

CHAMADA FUNDECT Nº 13/2026 – PICTEC MS - Edição 6

Programa de Iniciação Científica e Tecnológica do Estado de Mato Grosso do Sul 2026

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna pública a divulgação da lista preliminar de propostas enquadradas**, mediante a análise da documentação apresentada, assim como na análise dos requisitos exigidos nos itens 5, 6 e 7 da Chamada. Um total de 588 (quinhentas e oitenta e oito propostas) foram submetidas dentro do prazo estabelecido pela Chamada. Após a análise detalhada das propostas enviadas via Sigfundect, juntamente com a documentação anexada, elaborou-se o Quadro 01, que apresenta as 549 (quinhentas e quarenta e nove) propostas enquadradas, e o Quadro 02, que reúne as 39 (trinta e nove) propostas não enquadradas, acompanhadas dos respectivos motivos do não enquadramento.

Quadro 1 - Propostas Enquadradas:

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.017. FUNDECT.09072026	A	Abmael Rocha Junior	EE Prof. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
001.122. FUNDECT.25092026	A	Adelia dos Santos	EE Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
000.936. FUNDECT.25092026	A	Adolfo Daltro Samaniego	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
000.720. FUNDECT.22092026	B	Adriana Smanhotto Soncela	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.961. FUNDECT.25092026	A	Adriana Soares Luzardo Couto	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.827. FUNDECT.24092026	A	Adriellen Aparecida Oliveira Venancio Mendonça	EE Odete Ignêz Resstel Vilas Boas	Nioaque
000.019. FUNDECT.09072026	B	Afonso Henriques Silva Leite Loureiro	IFMS / Campus Corumbá	Corumbá
000.584. FUNDECT.12092026	A	Ailton Junior Santana Lopes	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
001.014. FUNDECT.25092026	B	Airton José Vinholi Júnior	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.799. FUNDECT.23092026	B	Alana Viana Borges da Silva Neo	IFMS / Câmpus Ponta Porã	Ponta Porã

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.835. FUNDECT.24092026	A	Aldair Félix da Silva	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.959. FUNDECT.25092026	A	Alessandra Alves Pereira	EE Fernando Corrêa (Três Lagoas)	Três Lagoas
000.756. FUNDECT.22092026	A	Alessandra dos Santos Venturini do Prado	EE João Pedro Pedrossian (Bodoquena)	Bodoquena
000.442. FUNDECT.01092026	A	Alessandra Lima de Moraes	EE Prof. Luiz Carlos Sampaio (Casa verde)	Nova Andradina
000.949. FUNDECT.25092026	A	Alexandre Luiz Porto Junior	EE Dr. Arthur de Vasconcellos Dias	Campo Grande
000.329. FUNDECT.10082026	B	Alexandre Moisés Ericsson de Oliveira	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.557. FUNDECT.09092026	B	Alexandre Soares da Silva	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.875. FUNDECT.24092026	A	Alfa Almerinda Moura de Campos	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
001.043. FUNDECT.25092026	A	Aliane Fabricia Berdusco de Souza	EE 4 de Abril	Sete Quedas
001.094. FUNDECT.25092026	A	Aline Pereira de Holanda	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
000.907. FUNDECT.24092026	A	Aline Alexandra Rodrigues Prado	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
001.123. FUNDECT.25092026	B	Aline Ferreira Oliveira Araujo	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
000.384. FUNDECT.24082026	A	Aline Vilar Machado Nils	EE Afonso Pena	Três Lagoas
000.790. FUNDECT.23092026	A	Aline Viúdes Garcia da Silva	EE Viriato Bandeira	Coxim
000.344. FUNDECT.14082026	A	Alison de Souza Oliveira	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos (Ponta Porã)	Ponta Porã
000.885. FUNDECT.24092026	A	Amanda Pereira Teodoreto	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
001.126. FUNDECT.25092026	A	Amandha Kaiser da Silva	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
000.929. FUNDECT.25092026	B	Ana Carolina Monteiro Motta	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.796. FUNDECT.23092026	A	Ana Caroline Gabriel de Aaújo	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.813. FUNDECT.23092026	A	Ana Caroline Silva Kruchlak	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
001.039. FUNDECT.25092026	A	Ana Cláudia Bortone	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.342. FUNDECT.13082026	A	Ana Claudia Brida	EE Presidente Vargas	Dourados
000.739. FUNDECT.22092026	B	Ana Flavia Basso Royer	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.705. FUNDECT.21092026	A	Ana Flávia Miranda Martins	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
000.622. FUNDECT.16092026	B	Ana Lucia Cabral	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
001.068. FUNDECT.25092026	A	Ana Maria dos Santos Bononi	EE Afonso Pena	Três Lagoas
000.357. FUNDECT.17082026	A	Ana Paula Alves Sartori Kintschev	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
001.119. FUNDECT.25092026	A	Ana Paula Malta Rodrigues Braga	EE Coração de Maria	Campo Grande
000.866. FUNDECT.24092026	A	Ana Priscila Ferreira Alves	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado
001.061. FUNDECT.25092026	B	Ana Rita Silva	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.350. FUNDECT.17082026	A	Ana Tereza Souza Marques	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.465. FUNDECT.02092026	A	Analice Silva da Cruz	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.596. FUNDECT.14092026	A	Anderson Ramirez	EE Eufrásia Fagundes Marques	Aral Moreira
000.908. FUNDECT.24092026	B	Anderson Rodolfo de Lima	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.568. FUNDECT.10092026	A	André Luis Souza Stella	EE São José	Campo Grande
000.220. FUNDECT.05082026	B	Andre Quintiliano Bezerra Silva	IFMS / Campus Jardim	Jardim
000.994. FUNDECT.25092026	A	André Vieira Ruiz Garcia	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
000.699. FUNDECT.21092026	B	Andréia Dias de Souza	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.809. FUNDECT.23092026	B	Andrerika Vieira Lima Silva	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.494. FUNDECT.03092026	A	Anna Júlia Molina e Silva	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna (Caarapó)	Caarapó
000.569. FUNDECT.10092026	A	Antonia Cristina Rocha Fioravante	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
000.403. FUNDECT.27082026	A	Antonio Aurélio Silva Marques	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.360. FUNDECT.18082026	A	Antonio Henrique Maia Lima	EE Joaquim Murtinho (Campo Grande)	Campo Grande
000.977. FUNDECT.25092026	B	Antonio Luiz Viegas Neto	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.427. FUNDECT.30082026	B	Antonio Oliveira Dju	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.967. FUNDECT.25092026	A	Arlene do Carmo Faustino	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
000.970. FUNDECT.25092026	B	Arnaldo Pinheiro Mont'alvão Júnior	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.690. FUNDECT.21092026	B	Augusto Manoel Rodrigues	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.605. FUNDECT.15092026	A	Augusto Monteiro Silva	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
001.113. FUNDECT.25092026	A	Aurélio Luis Carpinedo Gomez	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
000.939. FUNDECT.25092026	A	Auricleia Sarmento de Paiva	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
001.033. FUNDECT.25092026	A	Barbara de Oliveira Cavalheiro	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
000.789. FUNDECT.23092026	A	Barbara Joallyna Sabura Leite	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
000.696. FUNDECT.21092026	A	Bárbara Lívia Nogueira da Silva Oliveira	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.816. FUNDECT.23092026	A	Bárbara Sandy de Oliveira	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
001.041. FUNDECT.25092026	A	Beatriz de Oliveira Farias	EE Dom Bosco	Corumbá
000.895. FUNDECT.24092026	A	Beatriz Rossignol Vieira Cardoso	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
000.556. FUNDECT.09092026	A	Betania Vasconcelos da Cruz	EE Viriato Bandeira (Coxim)	Coxim
000.551. FUNDECT.08092026	A	Bianca Mourão Osório	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.769. FUNDECT.23092026	A	Brenda Fernandes da Costa	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
001.036. FUNDECT.25092026	A	Brenda Medina de Oliveira	EE Prof. Celso Müller do Amaral	Dourados
001.030. FUNDECT.25092026	A	Bruna da Silva	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
000.822. FUNDECT.23092026	A	Bruna Lucila de Gois dos Anjos	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
001.116. FUNDECT.25092026	A	Bruna Moreira de Freitas Santana	EE 13 de Maio (Sete Quedas)	Sete Quedas
000.664. FUNDECT.20092026	B	Bruna Silveira Pavlack	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.356. FUNDECT.17082026	A	Bruno de Andrade Martins	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.725. FUNDECT.22092026	A	Bruno Fines Rocha	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.785. FUNDECT.23092026	A	Bruno Silva Bartolomeu	EE Dom Bosco	Corumbá
000.591. FUNDECT.14092026	B	Caio Fernando Ramalho de Oliveira	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.592. FUNDECT.14092026	A	Calebe Gomes Pinheiro	EE Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
000.800. FUNDECT.23092026	A	Camila Camargo Ferreira	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
000.864. FUNDECT.24092026	B	Camila Santos Suniga Tozatti	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
000.719. FUNDECT.22092026	A	Caren Letíscia Centurión	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
000.714. FUNDECT.21092026	A	Carla Chimenes Tingo Taques	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
001.058. FUNDECT.25092026	A	Carla Karine Oliveira Martins	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
001.059. FUNDECT.25092026	A	Carlos Adriano Ojeda Salles	EE Maria Leite	Corumbá
000.781. FUNDECT.23092026	B	Carlos Emilio de Andrade Cacho	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.723. FUNDECT.22092026	A	Carlos Ernesto Oliveira de Souza	Centro Estadual de Educação Profissional Prof ^a . Maria de Lourdes Widala Roma	Campo Grande
000.336. FUNDECT.12082026	A	Carlos Guilherme Sasso	EE Scila Médici	Deodápolis
000.678. FUNDECT.21092026	B	Carlos Henrique Delmiro de Araújo	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
001.106. FUNDECT.25092026	A	Carlos Henrique Luiz Borges	EE Indígena EM Pastor Reginaldo Miguel - Huyenó'O	Aquidauana
000.910. FUNDECT.24092026	A	Caroline Correia Maciel	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.597. FUNDECT.15092026	A	Caroline Teixeira Bonifacio	EE Maria Constança Barros Machado	Campo Grande
000.978. FUNDECT.25092026	A	Cassio Alexandre Sarti Figueiredo	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
000.706. FUNDECT.21092026	A	Castorina de Oliveira Amorim	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
000.448. FUNDECT.01092026	B	Celso Soares Costa	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.389. FUNDECT.24082026	A	Claudenice Pereira de Souza	EE Maria José	Anaurilândia
000.804. FUNDECT.23092026	A	Claudia Machado de Araujo	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.676. FUNDECT.21092026	A	Claysson Xavier da Silva	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.783. FUNDECT.23092026	A	Cleber Dias	EE Indígena de EM Intercultural Guateka □ Marçal de Souza	Dourados

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
001.107. FUNDECT.25092026	A	Cleia Natalia Pascoalim Caires	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
000.851. FUNDECT.24092026	A	Cleiton Alves Rodrigues	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
000.724. FUNDECT.22092026	A	Cleiton Rocha Vicentin	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
000.859. FUNDECT.24092026	A	Cleujosí da Silva Nunes	EE Indígena EM Pastor Reginaldo Miguel - Huyenó'O(SD	Aquidauana
000.956. FUNDECT.25092026	A	Cleverton de Souza Fernandes	EE Coração de Maria	Campo Grande
000.968. FUNDECT.25092026	A	Crisley Xavier Botelho	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.032. FUNDECT.14072026	B	Cristiana Maia de Oliveira	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.563. FUNDECT.10092026	A	Cristiane Freitas de Almeida Teixeira	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
000.768. FUNDECT.23092026	B	Cristiane Regina Winck Hortelan	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.740. FUNDECT.22092026	A	Cristielle Lissoni da Costa	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.891. FUNDECT.24092026	A	Cristilaine Aparecida Rodrigues de Sá Galvão	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.735. FUNDECT.22092026	A	Daiane Aparecida Calixto Matias	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
001.052. FUNDECT.25092026	B	Daiane Cristina Sganzerla	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
001.056. FUNDECT.25092026	A	Daiane Dias Boneto	EE 4 de Abril	Sete Quedas
001.090. FUNDECT.25092026	A	Daiane Ramires	EE Indígena Cacique Timóteo	Miranda
000.491. FUNDECT.03092026	A	Daniel Freitas de Oliveira	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.025. FUNDECT.12072026	B	Daniel Zimmermann Mesquita	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.334. FUNDECT.12082026	A	Daniela Prestes Pereira	EE Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
000.737. FUNDECT.22092026	A	Daniele Fabiana Glaeser	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
000.524. FUNDECT.07092026	A	Daniele Rehling Lopes	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.779. FUNDECT.23092026	A	Daniele Rodrigues da Silva de Oliveira	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
001.026. FUNDECT.25092026	A	Danillo Lima Calixto da Cruz	EE Prof. ^a Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.335. FUNDECT.12082026	A	Danise Regina Rodrigues da Silva	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
001.075. FUNDECT.25092026	B	David Rwbystanne Pereira da Silva	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.580. FUNDECT.12092026	A	Deeblamara Piloneto Trindade	EE Prof. Carlos Pereira da Silva	Ponta Porã
000.844. FUNDECT.24092026	A	Diana Iwazaki de Lima Freires	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.016. FUNDECT.09072026	B	Diego Menani Heid	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.915. FUNDECT.24092026	A	Diogo Gomes de Oliveira	E Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
000.659. FUNDECT.19092026	B	Diogo Ramalho de Oliveira	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.810. FUNDECT.23092026	A	Dione Cordeiro Calado	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.363. FUNDECT.19082026	A	Douglas Josiel Voks	EE Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.380. FUNDECT.22082026	A	Douglas Martins Lima de Moura	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna (Jatei)	Jateí
000.646. FUNDECT.18092026	B	Eber Augusto Ferreira do Prado	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
001.103. FUNDECT.25092026	B	Eder de Souza Rodrigues	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.060. FUNDECT.20072026	B	Eder Duarte Fanaya Júnior	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.543. FUNDECT.08092026	A	Edijane Fragoso	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
000.352. FUNDECT.17082026	A	Edinaldo de Oliveira Jara	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.673. FUNDECT.20092026	A	Edinéia da Silva Santos	EE Joaquim Murtinho (Campo Grande)	Campo Grande
000.339. FUNDECT.13082026	B	Edivaldo Geffer	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.641. FUNDECT.18092026	A	Edlaine Carvalho Bispo	EE Prof. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
000.348. FUNDECT.16082026	A	Edna Silva dos Santos	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.614. FUNDECT.16092026	B	Edson Italo Mainardi Júnior	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.559. FUNDECT.09092026	A	Eduardo Bernardo Aguiar	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.753. FUNDECT.22092026	A	Elaine Cristina da Silva Ramos	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.733. FUNDECT.22092026	A	Elaine Novak	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
000.863. FUNDECT.24092026	B	Elcio Ferreira dos Santos	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.634. FUNDECT.18092026	A	Eleticia Benitz Nery	EE Padre Nunes	Coxim
000.787. FUNDECT.23092026	B	Eliane Auxiliadora Pereira	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
001.004. FUNDECT.25092026	A	Eliane Lima de Moura Costa	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
000.544. FUNDECT.08092026	B	Eliane Rosa da Silva Dilkin	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.876. FUNDECT.24092026	A	Elias Santana da Silva	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
000.972. FUNDECT.25092026	A	Eliezer Cece Gregório	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.957. FUNDECT.25092026	A	Elis Regina da Silva Gonçalves	EE Cívico Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)	Campo Grande
000.716. FUNDECT.22092026	A	Eliza da Silva Martins Peron	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
000.778. FUNDECT.23092026	A	Elizabete Maria Maximiano	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
000.055. FUNDECT.19072026	B	Ellen Rubia Diniz	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.982. FUNDECT.25092026	B	Elton Fernandes Barbosa	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
001.021. FUNDECT.25092026	A	Elvio Batista Camargo	EE Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
000.748. FUNDECT.22092026	A	Eny Nukui Machado	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.381. FUNDECT.22082026	A	Erlaine Teixeira dos Santos	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.619. FUNDECT.16092026	A	Eroni Paula Paim Sánchez Marques	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.812. FUNDECT.23092026	B	Estelio da Silva Amorim	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
001.063. FUNDECT.25092026	A	Esther Campagna Bertazzoni Ferreira	Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar para Altas Habilidades Superdotação	Campo Grande
001.066. FUNDECT.25092026	B	Eucarlos de Lima Martins	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.926. FUNDECT.25092026	A	Evander dos Santos Sanches	Centro Estadual de Educação Profissional Arlindo Neckel	Chapadão do Sul
000.786. FUNDECT.23092026	A	Evando Nantes Camargo	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.691. FUNDECT.21092026	A	Evandro Vaz dos Santos	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados
000.806. FUNDECT.23092026	A	Fabiana Aparecida Alves de França	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.579. FUNDECT.12092026	B	Fabiano Pagliosa Branco	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.841. FUNDECT.24092026	A	Fabio de Lima	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.857. FUNDECT.24092026	B	Fábio Duarte de Oliveira	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.862. FUNDECT.24092026	A	Fabio Goulart de Matos	EE Prof. Alício Araújo	Dourados
001.049. FUNDECT.25092026	B	Fábio Luiz de Arruda Herrig	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
000.602. FUNDECT.15092026	B	Fabio Luiz Faria da Silva	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.394. FUNDECT.25082026	A	Fabio Roberto Valente	EE Japorã	Japorã
000.842. FUNDECT.24092026	A	Fabiola Silva dos Santos	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.742. FUNDECT.22092026	A	Fátima Aparecida Rodrigues Rocamora	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.679. FUNDECT.21092026	B	Felicia Megumi Ito	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
001.020. FUNDECT.25092026	B	Felipe Fernandes de Oliveira	IFMS / Campus Corumbá	Corumbá
000.940. FUNDECT.25092026	A	Felipe Rodrigo de Oliveira Ferreira	EE Dom Bosco	Corumbá
000.996. FUNDECT.25092026	A	Felipe Vitorio Lucero	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
000.024. FUNDECT.11072026	A	Felix Pereira	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
000.395. FUNDECT.26082026	A	Fernanda Barboza de Souza	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna (Caarapó)	Caarapó
000.341. FUNDECT.13082026	A	Fernanda Maria de Russo Godoy	EE Maria Leite	Corumbá
000.665. FUNDECT.20092026	A	Fernanda Pinto	EE Antônio Vicente Azambuja	Dourados
000.645. FUNDECT.18092026	A	Fernando Abrão Sato	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.323. FUNDECT.07082026	B	Fernando Giovannetti de Macedo	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.710. FUNDECT.21092026	A	Fernando Iglesias Antunes	EE Álvaro Martins dos Santos	Laguna Carapã
000.555. FUNDECT.09092026	A	Fernando Lucas Garcia de Souza	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.668. FUNDECT.20092026	B	Fernando Rodrigues da Conceição	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
001.081. FUNDECT.25092026	A	Fernando Sian Oliveira	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
000.899. FUNDECT.24092026	B	Filipe Rios Drummond	IFMS / Campus Jardim	Jardim
000.031. FUNDECT.14072026	A	Flávia Silva Cassiano dos Santos	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna (Jatei)	Jateí
000.763. FUNDECT.22092026	B	Flávio Amorim da Rocha	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.930. FUNDECT.25092026	A	Flavio Cabreira dos Santos	EE Felipe Orro	Aquidauana
000.612. FUNDECT.16092026	A	Flavio Ferreira Freitas	EE Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
001.099. FUNDECT.25092026	A	Flavio Soares de Queiroz Júnior	EE João Ponce de Arruda (Três Lagoas)	Três Lagoas
000.774. FUNDECT.23092026	A	Francine de Sales Dorneles	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.581. FUNDECT.12092026	A	Gabriel de Moraes do Nascimento	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.953. FUNDECT.25092026	A	Gabriele Cezósimo Quinzani	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
000.834. FUNDECT.24092026	A	Gabriele Gonçalves de Mendonça	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.979. FUNDECT.25092026	A	Gabriele Modesto Fluhr Vilalba	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
001.045. FUNDECT.25092026	A	Gabrielle Helpis dos Santos Gandra	EE Padre Nunes	Coxim
000.743. FUNDECT.22092026	A	Geilson Rodrigues da Silva	EE Viriato Bandeira (Coxim)	Coxim
000.878. FUNDECT.24092026	A	Geise Castro Ortega	EE Cândido Mariano	Aquidauana
001.097. FUNDECT.25092026	A	Geisiely Pedrosa de Freitas Paini	EE Profª. Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira	Campo Grande
000.883. FUNDECT.24092026	A	Geone dos Santos Bernardo	EE São José (Vicentina)	Vicentina
000.532. FUNDECT.07092026	A	George Ewando de Oliveira	EE Eurico Gaspar Dutra	Naviraí
000.950. FUNDECT.25092026	B	Gilson Saturnino dos Santos	IFMS / Campus Coxim	Coxim
001.095. FUNDECT.25092026	A	Gilyane da Cruz Gonçalves	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
000.988. FUNDECT.25092026	A	Giovana Ferreira de Almeida	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.564. FUNDECT.10092026	A	Giovane Lima Vilhanueva	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
000.393. FUNDECT.25082026	A	Gisele Bortoluzzi	EE Japorã	Japorã
000.802. FUNDECT.23092026	A	Gisele Maria Bacanelli	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.734. FUNDECT.22092026	A	Gislaine Oliveira Trindade	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
000.874. FUNDECT.24092026	A	Gislania Nobres da Silva	EE Prof.ª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.854. FUNDECT.24092026	A	Gisleine Sogabe Queiroz de Mello	EE Dona Consuelo Muller	Campo Grande
000.567. FUNDECT.10092026	A	Glaucia da Silva Maeoca Amaro Silva	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
000.958. FUNDECT.25092026	A	Gleici Pereira dos Santos	EE Cívico Militar Prof. Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito)	Campo Grande
000.856. FUNDECT.24092026	A	Gleyce Kelly de Oliveira da Silva	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.903. FUNDECT.24092026	A	Gracielle Maria Daczkowski	EE Mal. Rondon	Mundo Novo
000.960. FUNDECT.25092026	A	Grazielle Meneguetti de Moura	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
000.332. FUNDECT.11082026	B	Grazieli Suszek de Lima	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.669. FUNDECT.20092026	B	Greici Bergamo	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.688. FUNDECT.21092026	A	Greicy Ellen de Brito Ferreira	EE Viriato Bandeira (Coxim)	Coxim
000.631. FUNDECT.17092026	B	Guilherme Alves Grubertt	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
000.492. FUNDECT.03092026	B	Guilherme Bodega Torsoni	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.620. FUNDECT.16092026	B	Guilherme Cunha Princival	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
001.024. FUNDECT.25092026	A	Guilherme Escolarte de Oliveira	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.815. FUNDECT.23092026	A	Guilherme Madeira	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.914. FUNDECT.24092026	A	Gustavo Costa Silva de Oliveira	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
000.604. FUNDECT.15092026	A	Gustavo da Silva Martins	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
000.073. FUNDECT.22072026	A	Gustavo Josué Simoni Paes	EE Marechal Rondon	Nova Andradina
000.920. FUNDECT.25092026	B	Gutierrez Nelson Silva	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.647. FUNDECT.18092026	B	Handerson Molin Brun	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.029. FUNDECT.13072026	A	Heldo Denir Vhaldor Rosa Aran	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
000.636. FUNDECT.18092026	A	Hellen Pereira Gomes	EE Pantaleão Coelho Xavier	Antônio João
000.621. FUNDECT.16092026	A	Hemilly Yona Saraiva Conrado Rodrigues	EE Luiz Soares Andrade	Nova Andradina
000.467. FUNDECT.02092026	A	Heriel Adriano Barbosa da Luz	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
001.076. FUNDECT.25092026	A	Idarcir Martha Gomes Ribeiro da Silva	EE 13 de Maio (Deodápolis)	Deodápolis
000.947. FUNDECT.25092026	A	Ingrid de Lima Fernandes	EE Coração de Maria	Campo Grande
000.798. FUNDECT.23092026	A	Ionaldo Julian Costa Bruno	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
000.886. FUNDECT.24092026	A	Irami Gonçalves Fernandes Martins	EE Prof. ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.870. FUNDECT.24092026	A	Iran Pereira Lins	EE Prof. ^a Floriana Lopes	Dourados
001.009. FUNDECT.25092026	A	Isabela Chaves da Conceição	EE Weimar Torres	Dourados
001.042. FUNDECT.25092026	A	Ivanir Cristina Cristaldo Velasques	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
000.708. FUNDECT.21092026	A	Iverson Alexandre Rozatti	EE Prof. ^a Tertulina Martins de Oliveira	Itaquiraí
000.624. FUNDECT.16092026	A	Izabel de Menezes Noia Schultz	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.937. FUNDECT.25092026	A	Izabel Luzia Miranda	EE Dom Aquino Corrêa (Três Lagoas)	Três Lagoas
000.909. FUNDECT.24092026	A	Jacqueline dos Santos Albertine	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
001.089. FUNDECT.25092026	A	Jailson Joaquim	EE Indígena Cacique Timóteo	Miranda

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.397. FUNDECT.26082026	A	Janaina Carla da Silva	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.731. FUNDECT.22092026	A	Janaina Felix da Silva	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.946. FUNDECT.25092026	B	Jaqueline da Silva Duarte Appolari	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.881. FUNDECT.24092026	A	Jean Carlos Azevedo Penasso	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
000.573. FUNDECT.11092026	A	Jean Carlos de Souza Melo	EE Frei João Damasceno	Caarapó
000.043. FUNDECT.16072026	A	Jean Domingos Estigarraga	EE Senador Saldanha Derzi (Itaporã)	Itaporã
000.795. FUNDECT.23092026	A	Jeferson Macedo Nazaro Adriano	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.766. FUNDECT.22092026	A	Jefferson Expedito Santos Neves	EE General Malan	Campo Grande
000.040. FUNDECT.16072026	A	Jefferson Kasper Fernandes	EE Prof. Braz Sinigaglia	Bataguassu
001.073. FUNDECT.25092026	A	Jéssica Delilo Duarte	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
000.931. FUNDECT.25092026	A	Jéssica Laiza Oliveira de Carvalho	EE Dom Aquino Corrêa (Três Lagoas)	Três Lagoas
000.030. FUNDECT.13072026	A	Joana Valdirene Castello Galvão	EE Presidente Médici	Naviraí
000.767. FUNDECT.22092026	A	Joanice Santos da Silva	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.586. FUNDECT.14092026	A	João Batista de Souza Maia	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
000.850. FUNDECT.24092026	A	João Danival Gil Ocampos	EE Felipe Orro	Aquidauana
000.976. FUNDECT.25092026	A	João Felipe Moreira de Souza	EE Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
001.086. FUNDECT.25092026	B	Joao Jose da Silva Neto	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.457. FUNDECT.01092026	A	João Pedro Ribeiro Pereira	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
000.552. FUNDECT.08092026	A	João Ricardo Chiodi	EE Weimar Torres	Glória de Dourados
000.398. FUNDECT.26082026	A	Joao Vitor Fernandes Anunciacao	EE Viriato Bandeira	Coxim
000.828. FUNDECT.24092026	A	João Vitor Seddig da Silva	EE Prof. ^a Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
000.845. FUNDECT.24092026	A	Joelma Cardoso Nunes Oliveira	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
001.064. FUNDECT.25092026	A	Joice Cristina Lima Pereira	EE Pe. Constantino de Monte	Maracaju
000.450. FUNDECT.01092026	B	Jonatan Patrick Margarido Oruê	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.754. FUNDECT.22092026	A	Jonathan Alois Ferreira	EE Vespasiano Martins (Campo Grande)	Campo Grande
000.792. FUNDECT.23092026	A	Jonathan Araujo Fernandes	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.707. FUNDECT.21092026	A	Jorge Antonio Dias	EE Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa	Campo Grande
000.873. FUNDECT.24092026	A	Jose Leonardo Benagio Campos	EE Barão do Rio Branco	Douradina
001.023. FUNDECT.25092026	B	José Urbano Gomes de Moraes	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
001.070. FUNDECT.25092026	A	Julia Mendes Selles	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.637. FUNDECT.18092026	A	Juliana de Souza Peçanha	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.610. FUNDECT.15092026	B	Juliana Milene Silverio	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
001.050. FUNDECT.25092026	A	Juliana Oliveira Batistoti	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.713. FUNDECT.21092026	A	Juliane da Silva Gonçalves Santana Lima	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
000.484. FUNDECT.03092026	A	Juliane Vida Lemos de Oliveira Castro	EE Viriato Bandeira (Coxim)	Coxim
001.035. FUNDECT.25092026	A	Julielen Zanetti Brandani Farias	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
001.117. FUNDECT.25092026	A	Július César Cerqueira Silva	EE Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
000.974. FUNDECT.25092026	A	Jusimara Clara Ozorio	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.807. FUNDECT.23092026	A	Karina Justo Dias Lima	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
000.683. FUNDECT.21092026	B	Karina Kristiane Vicelli	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.954. FUNDECT.25092026	B	Karina Renostro Ducatti	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.992. FUNDECT.25092026	A	Karina Roberta Baseggio	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
001.087. FUNDECT.25092026	A	Katia Marques de Sousa	EE Profª. Geni Marques Magalhães	Ponta Porã
000.849. FUNDECT.24092026	A	Katiussy Gastardelo de Mello	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.738. FUNDECT.22092026	A	Katyuce Benites de Oliveira	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.369. FUNDECT.20082026	A	Keila Aparecida Brito da Silva	EE Prof.ª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.726. FUNDECT.22092026	A	Kely dos Reis Gimenez	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
001.013. FUNDECT.25092026	A	Kennedy dos Santos Silva	EE Prof. Alcício Araújo	Dourados
000.928. FUNDECT.25092026	A	Laiane Cladila de Lima Gilioti	EE Afonso Francisco Xavier Trannin	Três Lagoas
000.667. FUNDECT.20092026	B	Lais Brito Cangussu	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.736. FUNDECT.22092026	A	Laís Rondis Nunes de Abreu	EE Maria Eliza Bocayúva Corrêa da Costa	Campo Grande
000.471. FUNDECT.02092026	A	Laíssa Ramos Hassan de Oliveira Britto	EE Maria Leite	Corumbá
000.627. FUNDECT.17092026	A	Laiza Gonçalves Dutra	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
001.082. FUNDECT.25092026	A	Larissa Melcher	EE Felipe Orro	Aquidauana
001.044. FUNDECT.25092026	A	Larissa Mendes da Rosa	EE São Francisco	Campo Grande
000.788. FUNDECT.23092026	A	Laura Lopes Ribeiro	EE Lino Vilachá	Campo Grande
000.661. FUNDECT.19092026	A	Laurenzo Vicentini Pais Mendonça	EE Lagoa Bonita	Deodópolis
000.927. FUNDECT.25092026	A	Leandro Cajuela Lopes	EE Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
000.354. FUNDECT.17082026	A	Leandro Lima Narcizo	EE Barão do Rio Branco	Douradina
000.361. FUNDECT.19082026	B	Leandro Magalhaes de Oliveira	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
000.119. FUNDECT.29072026	B	Leandro Martins Ferreira	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.880. FUNDECT.24092026	B	Leandro Soares Guedes	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.772. FUNDECT.23092026	A	Lee Jing Xuan	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.832. FUNDECT.24092026	A	Lenir Gomes Ximenes	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
001.002. FUNDECT.25092026	A	Lennon de Souza Malta	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
000.600. FUNDECT.15092026	B	Leonardo Lachi Manetti	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.582. FUNDECT.12092026	A	Leticia Cintra Paulo de Oliveira	EE Amélio de Carvalho Baís	Campo Grande
000.825. FUNDECT.24092026	A	Lidiane Cruz	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.438. FUNDECT.31082026	A	Loan Sumini Ferreira	EE Princesa Izabel	Itaporã
000.751. FUNDECT.22092026	A	Lorraine Reyes Bispo	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
001.053. FUNDECT.25092026	A	Lucas Barbosa Silva	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
001.054. FUNDECT.25092026	A	Lucas da Silva Leão	EE Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
000.973. FUNDECT.25092026	B	Lucas de Souza Rodrigues	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.589. FUNDECT.14092026	A	Lucas Felipe dos Santos	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
001.105. FUNDECT.25092026	A	Lucas Pereira Gandra	EE Padre Nunes	Coxim
000.161. FUNDECT.03082026	B	Lucas Rangel de Oliveira	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.355. FUNDECT.17082026	A	Lucas Scarini Ferrari	EE Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
000.836. FUNDECT.24092026	A	Lucas Wagner Ribeiro Aragão	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Sidrolândia
001.067. FUNDECT.25092026	A	Luci Dalva Maria de Souza	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.853. FUNDECT.24092026	A	Luciana Bezerra Juvenal Haas	EE Ramona da Silva Pedroso	Dourados
000.943. FUNDECT.25092026	B	Luciano de Souza da Costa e Silva	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.452. FUNDECT.01092026	A	Luciene Yukari Yasunaka Garcia	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.423. FUNDECT.29082026	A	Lucilene Lopes	EE Professora Estefana Centurión Gambarra	Dois Irmãos do Buriti
001.101. FUNDECT.25092026	A	Ludmilla Machado Neves	EE Rui Barbosa (Cassilândia)	Cassilândia
000.998. FUNDECT.25092026	B	Luís Gustavo Torquato Feba	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
000.701. FUNDECT.21092026	A	Luís Henrique de Oliveira Almeida	EE Padre José Scampini	Campo Grande
000.660. FUNDECT.19092026	B	Luiz Fernando Delboni Lomba	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.535. FUNDECT.08092026	B	Luiz Fernando Picolo	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.656. FUNDECT.19092026	A	Luiz Henrique da Silva Santana	EE Jan Antonin Bata	Batayporã
000.497. FUNDECT.04092026	A	Luiz Octávio Gonzales Ferreira	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.983. FUNDECT.25092026	A	Magali Campos Soares	EE Prof.ª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
001.080. FUNDECT.25092026	A	Magno Sa de Souza	EE Prof.ª Doris Mendes Trindade	Aquidauana
000.917. FUNDECT.25092026	A	Maire Luca Romão Alves Martins	EE Prof.ª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
001.012. FUNDECT.25092026	A	Manoel Antônio Garcez Costa	EE Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
000.773. FUNDECT.23092026	B	Manoel Maria Soares de Lima Filho	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.698. FUNDECT.21092026	A	Marcela Regiane da Silva Messa	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.980. FUNDECT.25092026	B	Marcela Silva Carvalho	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.638. FUNDECT.18092026	A	Marcelo Bruno Pessôa	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande
000.366. FUNDECT.20082026	B	Marcelo Christiano da França Júnior	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.897. FUNDECT.24092026	B	Marcelo de Oliveira	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.400. FUNDECT.27082026	B	Marcelo Rigotti	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.780. FUNDECT.23092026	A	Marcia Andrea de Jesus Pereira Teodoreto	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.320. FUNDECT.07082026	A	Marcia Bortoli Uliana	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
000.578. FUNDECT.12092026	A	Marcia Conceição de Souza Silva	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
001.072. FUNDECT.25092026	A	Márcia Lopes Boeno	EE Cândido Mariano	Aquidauana
000.609. FUNDECT.15092026	A	Marciana Santiago de Oliveira	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
001.008. FUNDECT.25092026	A	Marcilene Benteu Benteu	EE Prof. Antônio Salústio Areias	Aquidauana
000.649. FUNDECT.18092026	B	Marcio Carneiro Brito Pache	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.933. FUNDECT.25092026	A	Marcio Kazuo Masuda	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.613. FUNDECT.16092026	B	Marcio Teixeira Oliveira	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.890. FUNDECT.24092026	A	Marcos Eduardo da Silva Ferreira	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
000.693. FUNDECT.21092026	A	Marcos Gomes Diniz	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
000.595. FUNDECT.14092026	B	Marcos Paulo dos Santos	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.090. FUNDECT.27072026	B	Marcos Rogério Ferreira	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.598. FUNDECT.15092026	B	Marcos Vinicius Hendges	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.391. FUNDECT.24082026	B	Margareth de Souza Costa	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
000.896. FUNDECT.24092026	A	Maria Carolina Canavarros dos Santos	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.587. FUNDECT.14092026	A	Maria Félix de Carvalho	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.833. FUNDECT.24092026	B	Maria José de Camargo	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
001.038. FUNDECT.25092026	A	Maria José Ernandes	EE Prof.ª Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
001.007. FUNDECT.25092026	A	Maria Pamela Aparecida França Teles	EE Prof.ª Maria de Lourdes Toledo Areias	Campo Grande
000.966. FUNDECT.25092026	A	Maria Solange Costa Souza	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.865. FUNDECT.24092026	B	Mariana Costa Falcão	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.721. FUNDECT.22092026	A	Mariana Palachini de Oliveira	EE Antônia da Silveira Capilé	Dourados

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.852. FUNDECT.24092026	A	Mariane Rodrigues Amaral	EE Padre José Scampini	Campo Grande
000.999. FUNDECT.25092026	A	Mariele Trindade Silva Arrua	EE Cel. José Alves Ribeiro (CEJAR) - Aquidauana	Aquidauana
000.728. FUNDECT.22092026	A	Marilene Araújo Lima	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.744. FUNDECT.22092026	A	Marilene Ribeiro da Luz Pinzan	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.042. FUNDECT.16072026	B	Marina Acero Angotti	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.644. FUNDECT.18092026	A	Marjorie Jaqueline Ferreira Póvoas	EE Afonso Pena	Três Lagoas
000.594. FUNDECT.14092026	A	Marlene Rodrigues Martins	EE Frei João Damasceno	Caarapó
000.811. FUNDECT.23092026	B	Marlom Marsal Marques	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.747. FUNDECT.22092026	A	Marta Santos de Lima Souza	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
001.006. FUNDECT.25092026	B	Mary Fernanda de Sousa de Melo	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.632. FUNDECT.17092026	B	Mateus Antônio Resende	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.485. FUNDECT.03092026	B	Matheus Couto de Oliveira	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.820. FUNDECT.23092026	A	Matheus de Brito Nunes	EE Prof. ^a Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
000.746. FUNDECT.22092026	A	Matheus de Souza de Menezes	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.655. FUNDECT.19092026	A	Matheus Garcia de Moura	EE Adilson Alves da Silva	Brasilândia
000.718. FUNDECT.22092026	A	Matheus Rafhá Leite Ávila	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
000.122. FUNDECT.30072026	A	Matheus Rosa da Silva Gomes	EE Rodrigues Alves	Itaporã
000.574. FUNDECT.11092026	A	Mayana Rodrigues	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
000.963. FUNDECT.25092026	A	Mayara Almeida de Barros	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
000.869. FUNDECT.24092026	B	Mayara Leite Serejo	IFMS / Campus Aquidauana	Aquidauana
000.511. FUNDECT.05092026	B	Mayker Lazaro Dantas Miranda	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.872. FUNDECT.24092026	A	Mélissa Lopes de Souza Moraes Rodrigues	EE Prof. ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.971. FUNDECT.25092026	A	Mercolis Alexandre Ernandes	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
001.074. FUNDECT.25092026	A	Micael Fernandes Heinz	EE Padre Mario Blandino	Campo Grande
000.771. FUNDECT.23092026	A	Michele da Silva Gomes	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.648. FUNDECT.18092026	A	Miguel Rafael de Oliveira Centurion	EE Prof. ^a . Ada Teixeira dos Santos	Campo Grande
000.775. FUNDECT.23092026	A	Mileidi Ferreira Castilho	EE Padre João Tomes	Três Lagoas
000.831. FUNDECT.24092026	A	Milena Moraes da Cruz	EE Viriato Bandeira (Coxim)	Coxim
000.749. FUNDECT.22092026	A	Milena Soares do Nascimento	EE Frei João Damasceno	Caarapó
000.846. FUNDECT.24092026	B	Moacir Juliani	IFMS / Campus Jardim	Jardim
000.422. FUNDECT.28082026	A	Mônica da Silva Custódio	EE Vespasiano Martins	Campo Grande

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.663. FUNDECT.20092026	A	Murilo Macane Arima Zorio	EE Prof. Silvio Oliveira dos Santos	Campo Grande
000.626. FUNDECT.17092026	B	Murilo Miceno Frigo	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
000.924. FUNDECT.25092026	B	Muryel Furtado de Barros	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.590. FUNDECT.14092026	A	Nair Ferreira dos Santos	EE Prof. Joaquim Alfredo Soares Vianna (Jatei)	Jateí
000.944. FUNDECT.25092026	A	Natali Amarante da Cruz	EE Presidente Médici	Naviraí
000.759. FUNDECT.22092026	A	Natalia Drika Luqui de Lima	EE Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
000.989. FUNDECT.25092026	A	Natália Prudêncio Viana	EE Presidente Médici	Naviraí
001.016. FUNDECT.25092026	B	Natalino da Costa Sousa	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.349. FUNDECT.16082026	A	Nathalia Pestana de Moraes Silva	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
001.005. FUNDECT.25092026	A	Nicacia Monteiro de Oliveira	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.923. FUNDECT.25092026	A	Noêmily Cristi Alves Weis	EE Cel. José Alves Ribeiro (CEJAR) - Aquidauana	Aquidauana
000.879. FUNDECT.24092026	A	Nudson Souza Santos	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
000.489. FUNDECT.03092026	B	Odair Diemer	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.884. FUNDECT.24092026	A	Odair Marques Pereira	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.378. FUNDECT.22082026	B	Osmar Luís Nascimento Gotardi	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.331. FUNDECT.11082026	A	Oswaldo Guimarães Barbosa	EE Dr Arnaldo Estevão de Figueiredo	Figueirão
000.680. FUNDECT.21092026	A	Pablo Amaro Silva	Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima - CEPEP	Campo Grande
000.945. FUNDECT.25092026	A	Pâmella Lopes Ferreira de Oliveira	EE Felipe Orro	Aquidauana
000.745. FUNDECT.22092026	A	Paola Vicentini Boni	EE Nathércia Pompeo dos Santos (SED)	Corumbá
000.607. FUNDECT.15092026	A	Paolla da Silva Rohod	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.821. FUNDECT.23092026	A	Patricia de Oliveira Santos	EE Pe. Constantino de Monte	Maracaju
000.537. FUNDECT.08092026	B	Patrícia Fernanda da Silva Freitas	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.782. FUNDECT.23092026	A	Patricia Henrique Vieira da Silva Cardoso	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.558. FUNDECT.09092026	A	Paula Luciana Leite Paixão Oliveira	EE Prof.ª Marly Russo Rodrigues	Aquidauana
000.700. FUNDECT.21092026	B	Paula Renata de Moraes Gomes Freitas	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
001.028. FUNDECT.25092026	A	Paula Santos Orofino	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.888. FUNDECT.24092026	A	Paulo Cezar do Nascimento	EE Padre José de Anchieta	Caarapó
000.855. FUNDECT.24092026	A	Paulo Henrique Farias Alves	EE Senador Saldanha Derzi (Itaporã)	Itaporã
000.623. FUNDECT.16092026	A	Paulo Henrique Rosa Melo	EE Rui Barbosa (Cassilândia)	Cassilândia
001.029. FUNDECT.25092026	A	Paulo Henrique Roseghini dos Santos	EE Joaquim Vaz de Oliveira	Dourados

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.633. FUNDECT.18092026	A	Paulo Sérgio Marcon	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
000.717. FUNDECT.22092026	A	Pedro Damasceno Uchôas	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
000.401. FUNDECT.27082026	A	Pedro Henrique Marques da Cruz	EE Reynaldo Massi	Ivinhema
000.913. FUNDECT.24092026	A	Pedro Junior Ribeiro Machado	EE Professor Antonio Pinto Pereira	Jardim
000.837. FUNDECT.24092026	B	Priscila Gonzales Figueiredo	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.617. FUNDECT.16092026	A	Priscila Palhanos Bueno	EE Elvira Mathias de Oliveira	Campo Grande
001.047. FUNDECT.25092026	A	Priscilla Monge Brugeff	EE Joaquim Murtinho (Campo Grande)	Campo Grande
000.675. FUNDECT.21092026	A	Quézia Stefani Fagundes Sena	EE Arlindo de Andrade Gomes (Campo Grande)	Campo Grande
000.653. FUNDECT.19092026	B	Rafael Azevedo da Silva	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.405. FUNDECT.27082026	B	Rafael Cardoso Rial	IFMS / Campus Três Lagoas	Três Lagoas
001.118. FUNDECT.25092026	A	Rafael de Jesus Pereira	EE Dom Bosco	Corumbá
000.818. FUNDECT.23092026	A	Rafael Guiotti de Pádua	EE Prof. Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
000.995. FUNDECT.25092026	B	Rafael Lopes Batista	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.603. FUNDECT.15092026	B	Rafael Pelloso de Carvalho	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.722. FUNDECT.22092026	A	Rafael Pereira Lopes	EE Profª. Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
001.091. FUNDECT.25092026	A	Rafael Rondis Nunes de Abreu	EE Joaquim Murtinho (Campo Grande)	Campo Grande
000.028. FUNDECT.13072026	B	Rafael Verão Françoze	IFMS / Campus Corumbá	Corumbá
000.662. FUNDECT.20092026	A	Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	EE Min. João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
000.889. FUNDECT.24092026	A	Raquel Furtado Soares Trindade	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
000.570. FUNDECT.10092026	A	Regerson Franklin dos Santos	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
001.018. FUNDECT.25092026	A	Reginaldo Vrech Vantini	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.414. FUNDECT.28082026	B	Renan Soares de Souza	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.893. FUNDECT.24092026	A	Renata dos Santos Silva	EE Prof.ª Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.932. FUNDECT.25092026	B	Renato Anastacio Guazina	IFMS / Campus Coxim	Coxim
000.657. FUNDECT.19092026	B	Renato Fernando dos Santos	IFMS / Campus Coxim	Coxim
001.000. FUNDECT.25092026	A	Renato Souza de Oliveira	EE Pe. Constantino de Monte	Maracaju
000.709. FUNDECT.21092026	B	Renato Teodoro de Lima	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.343. FUNDECT.14082026	B	Renner Fernando da Silva Cordova Junior	IFMS / Campus Naviraí	Naviraí
000.901. FUNDECT.24092026	B	Ricardo Pini Caramit	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
001.037. FUNDECT.25092026	A	Rita Cássia Aureliano Moreira de Souza	EE Julia Gonçalves Passarinho	Corumbá
001.027. FUNDECT.25092026	A	Roberto Junior Dias	EE Georgina de Oliveira Rocha	Aparecida do Taboado

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.575. FUNDECT.11092026	B	Robson Fleming Ribeiro	IFMS / Campus Corumbá	Corumbá
000.843. FUNDECT.24092026	A	Robson Pereira de Paula	EE Padre Nunes	Coxim
001.032. FUNDECT.25092026	A	Robson Soares da Silva	EE Prof. Carlos Pereira da Silva	Ponta Porã
000.912. FUNDECT.24092026	A	Rodolfo Domingos dos Santos	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
000.858. FUNDECT.24092026	A	Rodrigo Jose Gonzatto	EE Prof. ^a Eufrosina Pinto	Glória de Dourados
000.704. FUNDECT.21092026	A	Rodrigo Oleinik Farias	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
000.791. FUNDECT.23092026	A	Roger Lucas Argenta Mocinho	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.372. FUNDECT.20082026	A	Ronã Alves Borges Junior	EE Prof. ^a Floriania Lopes	Dourados
000.385. FUNDECT.24082026	A	Ronilce Maira Garcia Lopes	EE Vereador Kendi Nakai	Paraíso das Águas
000.991. FUNDECT.25092026	A	Rosa Adriani Thomazini	EE Prof. Ezequiel Balbino	Anaurilândia
000.681. FUNDECT.21092026	A	Rosana de Barros Gabriel	EE Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
000.642. FUNDECT.18092026	A	Rosangela da Silva Ferreira	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.830. FUNDECT.24092026	A	Rosemary de Fatima Gomes Matozo Goncalves	EE Senador Filinto Müller (Fatima do Sul)	Fátima do Sul
000.383. FUNDECT.24082026	A	Rosenilda dos Santos Silva	EE Prof. José Edson Domingos dos Santos	Ponta Porã
000.010. FUNDECT.06072026	B	Rouseman Vaz Britto	Colégio Militar de Campo Grande - CMCG	Campo Grande
000.615. FUNDECT.16092026	A	Sabrina Reginatto	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.643. FUNDECT.18092026	A	Sabrina Rodrigues Marques	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
001.048. FUNDECT.25092026	A	Samara Pael Sencanini Alves	EE Prof. Alício Araújo	Dourados
000.918. FUNDECT.25092026	A	Samara Thaina Gomes Pereira	EE Prof. João Magiano Pinto	Três Lagoas
001.019. FUNDECT.25092026	B	Samuel Carvalho de Aragão	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.784. FUNDECT.23092026	A	Sandro Rodrigues de Souza	EE Cel. José Alves Ribeiro (CEJAR) - Aquidauana	Aquidauana
000.650. FUNDECT.18092026	B	Sergio Andre Tapparo	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.325. FUNDECT.08082026	B	Sergio Freitas de Carvalho	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.861. FUNDECT.24092026	A	Silmara Cristina Batista da Silva	EE Mal. Rondon	Mundo Novo
000.694. FUNDECT.21092026	A	Silvana Dias Lobato	EE João Brembatti Calvoso	Ponta Porã
000.677. FUNDECT.21092026	A	Simone Maria Marques Alves	EE Rita Angelina Barbosa Silveira	Dourados
000.652. FUNDECT.18092026	A	Stélla Carolina Carvalho Franco	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.482. FUNDECT.03092026	A	Suelem Martini Assmann	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.572. FUNDECT.11092026	A	Sueli Nato da Silva Justino Chodi	EE Prof. ^a Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados
000.729. FUNDECT.22092026	A	Suziane Cristina Silva de Oliveira	EE Prof ^a . Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.824. FUNDECT.23092026	A	Taciane Alves da Silva	EE Joaquim Murtinho (Campo Grande)	Campo Grande

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
001.046. FUNDECT.25092026	A	Talita Souza Barbosa	EE Weimar Torres	Dourados
001.069. FUNDECT.25092026	A	Tamara Aparecida Marcondes Macedo	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.757. FUNDECT.22092026	A	Tamaris Huerta Garcia	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
001.051. FUNDECT.25092026	A	Tanaira Silva Sobrinho	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.877. FUNDECT.24092026	A	Tatiana Souza do Amaral	EE José Maria Hugo Rodrigues	Campo Grande
000.905. FUNDECT.24092026	B	Tatiane Alfonso de Araujo	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
000.666. FUNDECT.20092026	A	Tatyane do Socorro Soares Brasil	EE Padre Franco Delpiano	Campo Grande
001.065. FUNDECT.25092026	B	Telma Rodrigues da Silva Benetti	IFMS / Campus Jardim	Jardim
000.986. FUNDECT.25092026	A	Tereza Neuma de Alencar Costa	EE Prof.ª Bernadete dos Santos Leite	Jateí
000.964. FUNDECT.25092026	A	Thaina Grace Encina de Barros	EE Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
000.321. FUNDECT.07082026	A	Thaíssa Soares Silva	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.826. FUNDECT.24092026	A	Thales Augusto Dias Nunes	EE Rui Barbosa (Cassilândia)	Cassilândia
000.732. FUNDECT.22092026	A	Thalles Policarpo de Carvalho Lima	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
000.941. FUNDECT.25092026	A	Thaynara Davalo Centuriao	EE Dolor Ferreira de Andrade	Campo Grande
000.819. FUNDECT.23092026	B	Thiago Albano de Sousa Pimenta	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.337. FUNDECT.12082026	A	Thiago Alves Spontoni	EE Lino Vilachá	Campo Grande
001.085. FUNDECT.25092026	A	Thiago Barbosa de Brito	EE Cel. José Alves Ribeiro	Aquidauana
000.549. FUNDECT.08092026	A	Thiago de Oliveira Teixeira	EE Maestro Heitor Villa Lobos	Campo Grande
001.088. FUNDECT.25092026	A	Thiago Vinicius Barbosa Domingues	EE Blanche dos Santos Pereira	Campo Grande
000.916. FUNDECT.25092026	A	Thiara de Azevedo Tezolin	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.399. FUNDECT.26082026	A	Thomáz da Silva Guerreiro Botelho	EE Maria Leite	Corumbá
000.848. FUNDECT.24092026	A	Tiago Fernando Lio	EE Aracy Eudociak	Campo Grande
000.906. FUNDECT.24092026	A	Tuane Carlesso Tomasi	EE Jonas Belarmino da Silva	Fátima do Sul
000.695. FUNDECT.21092026	A	Urielton Martins Monteiro	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.777. FUNDECT.23092026	B	Vanderlei Berto Júnior	IFMS / Campus Dourados	Dourados
001.025. FUNDECT.25092026	A	Vanessa Lanson Gonçalves Sabatin	EE Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
000.911. FUNDECT.24092026	A	Victor Lima Queiroz	EE Pedro Mendes Fontoura	Coxim
000.654. FUNDECT.19092026	B	Victor Neiva Lavorato	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.823. FUNDECT.23092026	A	Victoria Nantes Marinho Adorno	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.730. FUNDECT.22092026	A	Vinicius Affonso	EE Padre Nunes	Coxim

Número de Protocolo	Faixa	Proponente	Instituição Executora	Município
000.965. FUNDECT.25092026	A	Vinicius Galvan Walter	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.439. FUNDECT.31082026	B	Vitor Quadros Altomare Sanches	IFMS / Campus Campo Grande	Campo Grande
001.079. FUNDECT.25092026	A	Vitória Santos Krüger	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
000.167. FUNDECT.03082026	A	Viviane Goncalves dos Santos	Centro de Educação Profissional Geraldo Afonso Garcia Ferreira	Aquidauana
000.611. FUNDECT.15092026	B	Viviane Santos	IFMS / Campus Dourados	Dourados
000.887. FUNDECT.24092026	A	Viviani Cavalcante de Oliveira Leite	EE Manoel Bonifácio Nunes da Cunha	Campo Grande
000.894. FUNDECT.24092026	A	Vladimir Eiji Kureda	EE Orcirio Thiago de Oliveira	Campo Grande
000.990. FUNDECT.25092026	A	Wagner Antonio Biancão Junior	EE Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
000.408. FUNDECT.28082026	B	Wagner Henrique Moreira	IFMS / Campus Nova Andradina	Nova Andradina
000.755. FUNDECT.22092026	A	Wanessa Parente dos Santos Ferreira	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande
000.374. FUNDECT.21082026	A	Wellington Cesar de Oliveira	EE Dr. João Leite de Barros	Corumbá
000.326. FUNDECT.09082026	A	Wellington Miarro Ferreira	EE Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
000.562. FUNDECT.09092026	B	Wesley Alves Martins	IFMS / Campus Coxim	Coxim
001.055. FUNDECT.25092026	A	Wesley Fernando de Andrade Hilário	EE Vereador Moacir Djalma Barros	Dourados
001.011. FUNDECT.25092026	B	Willerson Lucas de Campos Silva	IFMS / Campus Dourados	Dourados
001.010. FUNDECT.25092026	A	Willian Angelo Alves de Oliveira	EE Mal. Rondon	Mundo Novo
000.041. FUNDECT.16072026	B	Willian Carvalho da Silva	IFMS / Campus Ponta Porã	Ponta Porã
000.674. FUNDECT.21092026	A	Willian Junior Belo Lemes	EE Pe. Constantino de Monte	Maracaju
000.616. FUNDECT.16092026	A	Willian Rolão Borges da Silva	EE Profª. Clarinda Mendes de Aquino	Campo Grande
001.102. FUNDECT.25092026	A	Wine Carolini	EE Floriano Viegas Machado	Dourados
000.803. FUNDECT.23092026	A	Ygor Argulho Caramalac	EE José Barbosa Rodrigues	Campo Grande

Quadro 2 - Propostas não enquadradas:

Número de Protocolo	Proponente	Item do edital para justificar o não enquadramento
000.697.FUNDECT.21092026	Alan Rodrigo Antunes	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
001.083.FUNDECT.25092026	Ana Lucia de Almeida dos Santos Ortigosa	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
001.124.FUNDECT.25092026	Ana Paula Lunelli da Silva	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.969.FUNDECT.25092026	Anderson Rodrigues Crepaldi	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.882.FUNDECT.24092026	Andreza Castro Rucco	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.839.FUNDECT.24092026	Bruno de Moura Garcia	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.902.FUNDECT.24092026	Claudia Sidnay Vicente Pereira Pola	desacordo com os itens 7.1.a, 7.1.c e 7.1.d
000.727.FUNDECT.22092026	Danila Cristiane Marques Sanches Dockhorn	desacordo com o item 7.1.d do edital

001.111.FUNDECT.25092026	Davi Batista Lopes	desacordo com os itens 5.1.e e 7.1.d do Edital
000.606.FUNDECT.15092026	Douglas William Ferreira Nogueira	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.711.FUNDECT.21092026	Dyhorley Roberto Prestes	desacordo com os itens 5.1.e e 7.1.d do Edital
000.829.FUNDECT.24092026	Éder Júnior Lopes da Silva	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.805.FUNDECT.23092026	Eduarda Medeiros Ferreira	desacordo com os itens 5.1.e e 7.1.d do Edital
000.406.FUNDECT.27082026	Elaine Marques	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.867.FUNDECT.24092026	Everton Souza de Queiróz	desacordo com o item 7.1.b do Edital
001.078.FUNDECT.25092026	Felipe Quatrim Pereira	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.868.FUNDECT.24092026	Fernanda Venancio da Silva	desacordo com o item 7.1.b do Edital
001.096.FUNDECT.25092026	Gabriela Schulz	desacordo com o item 7.1.d do edital
001.062.FUNDECT.25092026	Grace Ferreira da Silva	desacordo com o item 7.1.b do Edital
001.100.FUNDECT.25092026	Gustavo Henrique Leite Mota Piesanti	desacordo com o item 7.1.b do Edital
000.922.FUNDECT.25092026	Hinaê de Oliveira Zequini Amarante	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.509.FUNDECT.04092026	Isis Caroline Siqueira Santos Linhares	desacordo com o item 7.1.b do Edital
000.639.FUNDECT.18092026	Juliana Barbosa Martins	desacordo com os itens 5.1.e e 7.1.d do Edital
001.057.FUNDECT.25092026	Juliano Ferreira D Elima	desacordo com o item 7.1.b do Edital
000.750.FUNDECT.22092026	Karina Back Militao Miliato	desacordo com o item 7.1.d do edital
001.071.FUNDECT.25092026	Lucas de Moraes Ramos	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.608.FUNDECT.15092026	Marluci Cristina Galindo	desacordo com o item 7.1.b do Edital
000.892.FUNDECT.24092026	Mateus Gabilanes Rodrigues	desacordo com o item 7.1.b do Edital
000.814.FUNDECT.23092026	Michelle Milhorança Moreira	Desacordo com os itens 7.1.c e 7.1.d do Edital
000.585.FUNDECT.13092026	Natascha Saviana Soares	desacordo com os itens 5.1.e e 7.1.d do Edital
000.625.FUNDECT.17092026	Oribes Pancrácio de Souza	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.741.FUNDECT.22092026	Rosimaldo Soncela	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.635.FUNDECT.18092026	Rosimary Barreto Fernandes	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.981.FUNDECT.25092026	Sandra Maria Portilho da Silva	desacordo com os item 7.1.a e 7.1.d do edital
000.377.FUNDECT.22082026	Saulo Crnkowise Garcia	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.987.FUNDECT.25092026	Stephany dos Santos	desacordo com o item 7.1.d do edital
000.506.FUNDECT.04092026	Tamiles Carvalho Fragnan	Desacordo com o item 7.1.c do Edital
000.345.FUNDECT.14082026	Tiago Machado Faria de Souza	desacordo com os itens 7.1.c e 7.1.d
000.935.FUNDECT.25092026	Vinicius André da Silva Appolari	desacordo com o item 7.1.b do Edital

Os recursos e pedidos de reconsideração para esta fase da chamada, poderão ser feitos até o dia 14/10/2026, e somente por meio do Sigfundect, Propostas/Projetos clicando em Ver mais na referida plataforma, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recurso enquadramento'. Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do indeferimento, não incluindo fatos novos. A Diretoria Científica da Fundect proferirá a decisão final no prazo estabelecido no cronograma desta Chamada.

Campo Grande, 09 de outubro de 2026.

Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Diretor-Presidente da Fundect

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 29367/2025 /FUNTUR Nº Cadastral 29367.1

Processo: 85/013.552/2025

Partes: A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDTUR/MS, por intermédio do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS - MS e SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DE MS

Objeto: 1.1. Fica acrescido ao objeto do Contrato nº 29367/2025 o quantitativo de 19 (dezenove) oficinas de Educação Tecnológica, com carga horária de 2 (duas) horas cada. 1.2. Em razão do acréscimo previsto no item anterior, fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 57.152,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais), passando o valor global do contrato de R\$ 237.518,00 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e dezoito reais) para R\$ 294.670,00 (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 23695222462470002, Fonte de Recurso 0170380031, Natureza da Despesa 33903965

Valor: R\$ 57.152,00 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Ordenador de Despesas: BRUNO WENDLING

Do Prazo: 25/11/2025 a 29/01/2027

Data da Assinatura: 07/10/2026

Assinam: BRUNO WENDLING e SILVANA ARAUJO DE BARROS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº 04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula funcional nº 113345021, e, de outro, **E3 INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 12.091.164/0001-50 com sede à na Avenida Ministro João Arinos, n.º 3.997 – Campo Grande/MS neste ato representada pelo Sr. THIAGO SANTOS ENGEL, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **27.018.305-2026** firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa E3 INFORMÁTICA LTDA prestou os serviços de organização, catalogação, indexação, digitalização, gerenciamento e armazenamento físico dos documentos administrativos e prontuários médicos junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 02 de maio de 2026 a 01 de junho de 2026, mencionados nas Notas Fiscais nº 8064, 8065 e 8066 totalizando o valor de R\$ 165.641,76 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), prestados sem contrato formalizado.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2026.

E3 INFORMÁTICA LTDA
Thiago Santos Engel
Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.429.810/0001-36, com endereço à Rua Cid Silva César, n.º 600, na cidade de São Paulo/SP neste ato representada pela sócia, **YVONE MARIA MASCARENHAS**, doravante denominada **credora**, pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.024.344-2026** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador a prestação de serviços de dosimetria de radiação ionizante junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre março 2026, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R\$ 1.494,15 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos) faturada na Nota Fiscal 46569.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 2026.

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA
YVONE MARIA MASCARENHAS
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
MARIELLE ALVES CORREA ESGALHA
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Extrato do Termo Aditivo 001 ao Contrato 202/2025 /FUNSAU Nº Cadastral 28912

Processo: 27/009.192/2023
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e KEV-X SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência e a supressão de 1,354% (um vírgula trezentos e cinquenta e quatro por cento) do Contrato nº. 202/FUNSAU/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de radioproteção (Realização de testes de controle de qualidade de equipamentos, levantamento radiométrico e medição de radiação de fuga; dosimetria de radiação ionizante, com fornecimento de dosímetros individuais, padrão e de extremidade; elaboração de plano de radioproteção e treinamento sobre proteção radiológica, para atender a demanda do HRMS, conforme previsão na Cláusula quarta e nos termos dos artigos 124, I, "b" c/c art. 125 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU - Manutenção e Estruturação HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903905, 33903999, 33903948, Fonte n. 0150010021.
Valor: Em razão da supressão do objeto contratual, dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 1.326,96 (um mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos).
3.2. Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 96.673,04 (noventa e seis mil seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos).
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo: Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato 202/FUNSAU/2025 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de outubro de 2026 até a data de 10 de outubro de 2027.
Data da Assinatura: 29/09/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha e Vitor Marineli Gelonezi

Extrato do Termo Aditivo 006 ao Contrato 150/2021 /FUNSAU Nº Cadastral 16117

Processo: 27/007.768/2021
Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste termo a prorrogação excepcional do prazo de vigência do Contrato nº. 150/FUNSAU/2021, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares PURITAN BENNETT 840 instalados no HRMS, conforme previsão no item 1.4 do Termo de Referência e nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n. 20.27901.10.302.2200.6013.0001 - FUNSAU - Manutenção e Estruturação – HRMS, Natureza da Despesa n. 339039, Item da Despesa n. 33903917, Fonte n. 0160081321.
Valor: Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 690.154,68 (seiscentos e noventa mil, cento cinquenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).
Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 150/FUNSAU/2021 prorrogada por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de outubro de 2026 até a data de 19 de outubro de 2027.
Data da Assinatura: 05/10/2026
Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha, Lucas Persona de Almeida e Zuleide Costa da Silva Santos

**EDITAL DE CHAMAMENTO
CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão de Processo de Abandono de Cargo, reconduzida pela Portaria "P" Funsau nº 226, de 25/08/2026, da Diretora-Presidente da Fundação Serviço de Saúde de MS, Dr.ª Marielle Alves Corrêa Esgalha, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul – DOEMS n.º 12.263, de 28/08/2026, pág. 257 e 258, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 277, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, **CITA**, pelo presente edital, Talissa Muniz Dias, cargo de Técnica de Serviços Hospitalares, função Técnica de Enfermagem, matrícula 22383021, para, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da última publicação deste Edital, a comparecer na sala das Comissões de Processos Disciplinares, instalada no prédio onde funciona o Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, localizado na Avenida Engenheiro Luthero Lopes, nº 36, Conjunto Aero Rancho, Setor VI, Campo Grande - MS, a fim de apresentar defesa escrita no Processo de Abandono de Cargo n.º 27.015.430-2024, a que responde, sob pena de revelia.

Campo Grande – MS, 02 de outubro de 2026.

Valkiria Duarte da Silva
Presidente da Comissão Processante

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**TERMO DE CONVÊNIO N. 1024867 - Processo: 26.1.00380.11.0**

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, (ESALQ) - Piracicaba – SP.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.

DATA DE ASSINATURA: 08 de outubro de 2026.

DATA DE VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2031 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e Thais Maria Ferreira de Souza Vieira, (Diretora da Organização Concedente).

PORTARIA PROE-UEMS N. 182, DE 7 OUTUBRO DE 2026.

Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 032, de 5 de outubro de 2026, da Coordenação do Curso de Matemática, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Matemática, licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Marina Rodrigues Maestre	Presidente
Henry Ronald da Silva	Membro

Jaime Rezende de Moraes	Membro
Magda Carvalho Fernandes	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 2027/2025/UEMS Nº Cadastral 28702

Processo: 29/028.728/2025
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 20 de outubro de 2026 e término em 19 de outubro de 2027. (...)
Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0005 – SEM PI – Coven ensino; Fonte: 0157076451 – UEMS – Convênio nº 963983/2024 – MPI; Natureza da Despesa: 339033, Item: 33903302 – Locação de Veículos Tipo Passeio por necessidade do serviço.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 2021.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura: 07/10/2026
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Carlos Paulo Santos Luzardo

EDITAL CONJUNTO Nº 49/2026-DRI/PROE/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 37/2026-DRI/PROE/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA INTERNACIONAL (PIBIDIIn) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Ensino (PROE), torna público o enquadramento das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 37/2026-DRI/PROE, conforme segue.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	UNIDADE
1	Isadora Almeida Oliveira	Ewerton Batista Duarte	Cassilândia
2	João Vitor Presciliano Elicheze	Marinete Zacharias Rodrigues	Campo Grande
3	Pedro Henrique da Silva	Lucas Araujo Chagas	Campo Grande

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	MOTIVO
1	Micaély Nunes	Nubea Rodrigues Xavier	Não atendimento ao subitem 9.1.2 do Edital 37/2026-DRI/UEMS (As propostas enviadas que não estiverem vinculadas à Instituições conveniadas com a UEMS serão eliminadas)

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 19 de outubro de 2026, conforme cronograma do Edital nº 37/2026-DRI/UEMS.

Dourados 8 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 47/2026-DRI/PROPPI/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 35/2026-DRI/PROPPI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA INTERNACIONAL AÇÕES AFIRMATIVAS (PIBICin-AAF) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI), torna público o enquadramento preliminar das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 35/2026-DRI-PROPPI/UEMS, conforme segue.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	UNIDADE
1	Amanda Lourenço Oliveira	Geovane Ferreira Gomes	Paranaíba
2	Ana Livia de Freitas Silva Bernardes	Jorge González Aguilera	Cassilândia
3	Gabrielli Antoniassi	Amanda Ferraz da Silveira	Naviraí
4	Leonardo Rodrigues Mello	Marília Rulli Stefanini	Paranaíba
5	Raphael Araujo Pereira	Diogo Fernando Trevisan	Dourados
6	Vanessa de Jesus Alves	Kelly Leticia da Silva Sakata	Maracaju

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	MOTIVO
1	Breno Pereira de Souza	Nubea Rodrigues Xavier	Não atendimento ao subitem 2.2 do Edital 35/2026-DRI/PROPPI (instituição estrangeira não é conveniada com UEMS)
2	Ludyele Julio Oliveira da Silva	Manuel Munhoz Caleiro	Não atendimento ao subitem 6.1.8 do Edital 35/2026-DRI/PROPPI (Não estar, sob quaisquer circunstâncias, inadimplente com a Divisão de Pesquisa/PROPPI e com a DRI no ato da inscrição)
3	Maria Clara da Silva Mariano	Elisabeth Maria De Mendonça Silva	Não atendimento ao subitem 6.1.6 do Edital 35/2026-DRI/PROPPI (Estar vinculado a pelo menos um projeto de pesquisa aprovado e cadastrado na Divisão de Pesquisa/PROPPI, como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa)

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 19 de outubro de 2026, conforme cronograma do Edital nº 35/2026-DRI/PROPPI/UEMS.

Dourados, 8 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Vinícius De Oliveira Ribeiro
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, PROPPI/ UEMS

EDITAL CONJUNTO Nº 46/2026-DRI/PROEC/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL CONJUNTO Nº 36/2026-DRI/PROEC/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA BOLSA DE EXTENSÃO INTERNACIONAL (PIBEXin) E AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS), em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) e da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), torna público o enquadramento preliminar das propostas submetidas ao Edital Conjunto nº 36/2026-DRI/PROEC, conforme segue.

1. PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	UNIDADE
1	Aildo Lucas Da Silva Santos	Álvaro Freitas Faustino Dias	Ponta Porã
2	Blendo Leopoldino	Lisandra Moreira Martins	Cassilândia
3	Lara de Freitas Batista	Jorge González Aguilera	Cassilândia
4	Marcella Simões Bandeira Cavalcante	Rodrigo Cogo	Cassilândia

2. PROPOSTAS NÃO ENQUADRADAS

N.º	ALUNO	ORIENTADOR	MOTIVO
1	Edilane Mendes Oliveira	Kelly Leticia da Silva Sakata	Não atendimento aos subitens 6.1.6 e 6.2.10 do Edital 36/2026-DRI/PROEC (Não ter sido contemplado com auxílio mobilidade internacional pela DRI nos anos anteriores e Estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura e Lazer (DCULT/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa, respectivamente)
2	Felipe Oliveira Queiroz	Carlos Eduardo Silva Oliveira	Não atendimento à letra "g" do subitem 8.4, do Edital 36/2026-DRI/PROEC (Ausência de resultado do teste de proficiência ou declaração do coorientador(a) no exterior afirmando que o nível de proficiência em língua estrangeira que o aluno possui é adequado para desenvolver as atividades)
3	Geovana Moreira Ribas	Andréia Nunes Militão	Não atendimento às letras "d", "f" e "g" do subitem 8.4, do Edital 36/2026-DRI/PROEC (Ausência de comprovação de atualização do lattes da orientadora, cartas de aceite e suficiência linguística da universidade de destino não estão assinadas)
4	Mariely da Silva de Oliveira	Nubea Rodrigues Xavier	Não atendimento aos subitens 2.2 e 6.1.6 do Edital 36/2026-DRI/PROEC (instituição estrangeira deve ser conveniada e estar vinculado a pelo menos um projeto de extensão ou de Cultura, Esporte e Lazer cadastrado e aprovado na Divisão de Extensão (DEX-PROEC) ou na Divisão de Cultura e Lazer (DCULT/PROEC), como coordenador ou colaborador, e com vigência igual ou superior ao período de vigência da bolsa, respectivamente)
5	Wellen Caroliny	Fabiana de Andrade Melo Sterza	Não atendimento às letras "f" e "g" do subitem 8.4 e subitem 2.2, do Edital 36/2026-DRI/PROEC (As cartas de aceite e suficiência linguística da universidade de destino não estão em papel timbrado. Carta de suficiência linguística não está assinada. A carta de aceite não contém o nome do anfitrião indicado na proposta. A indicação da instituição estrangeira, que não é conveniada, é diferente da indicada na carta de recomendação da orientadora brasileira)

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 19 de outubro de 2026, conforme cronograma do Edital nº 36/2026-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço
Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Érika Kaneta Ferri
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, PROEC/UEMS

EDITAL Nº 48/2026-DRI/UEMS - DIVULGA O ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL Nº 38/2026-DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AUXÍLIO MOBILIDADE INTERNACIONAL PARA ALUNOS DO PENÚLTIMO E ÚLTIMO ANOS DA GRADUAÇÃO

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o enquadramento preliminar das propostas submetidas ao Edital nº 48/2026-DRI/UEMS para Auxílio Mobilidade Internacional para Alunos do Penúltimo e Último Anos da Graduação, conforme segue.

1 PROPOSTAS ENQUADRADAS

N.º	PROPONENTE	ORIENTADOR	UNIDADE
1	Agata Rebeca Silva Franco	Carlos Eduardo da Silva Oliveira	Cassilândia
2	Augusto Montelo Lima	Jorge González Aguilera	Cassilândia
3	Bruno Romero de Souza Araújo	Wilker Solidade da Silva	Maracaju
4	Camila Fernanda Miranda da Silva	Laércio De Jesus Café	Cassilândia
5	Emily Fátima Dutra da Silva	Fernando Henrique Ribeiro Lima	Paranaíba
6	Igor Douglas Miranda Andrade	Vicente Sarubbi Junior	Coxim
7	Juliana Alves de Souza	Giuliana Mendonça de Faria	Campo Grande
8	Kelly Munique Alves Pereira	Lisandra Moreira Martins	Cassilândia
9	Larissa Pinto de Oliveira Silva	Claudia Andrea Lima Cardoso	Dourados
10	Laura da Silveira Santos	Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Dourados
11	Ludmila Gonçalves da Silva	Ingrid Viana Leão	Paranaíba
12	Michele Serafim dos Santos	Nério Andrade de Bida	Jardim
13	Paulo Sérgio Chaves Ferraz	Edilson Costa	Cassilândia
14	Raíssa Costa Aurélio	Juceli Gonzalez Gouveia	Campo Grande
15	Sofia Martinelli Pereira	Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Dourados

16	Valesca Garcia de Araújo Romero	Kelly Letícia da Silva Sakata	Maracaju
----	---------------------------------	-------------------------------	----------

2 PROPOSTAS NÃO-ENQUADRADAS

N.º	PROPONENTE	ORIENTADOR	MOTIVO
1	Ana Gabriela Manja de Oliveira	Aline Serzedello Neves Vilaça	Não atendimento às letras "d" e "e" do subitem 7.5 do Edital 38/2026-DRI/UEMS (ausência de carta de recomendação do orientador brasileiro e ausência de Carta de Aceite da universidade de destino)
2	Angel Rene Delgado Gimenez	Marcos Antonio Camacho da Silva	Não atendimento à letra "a" do subitem 7.5 do Edital 38/2026-DRI/UEMS (ausência da ficha de pontuação do currículo Lattes do aluno)
3	Franciele Ojeda Gonçalves Alen	Andréia Nunes Militão	Não atendimento às letras "e" e "f" do subitem 7.5 do Edital 38/2026-DRI/UEMS (Cartas de aceite e de suficiência linguística da universidade de destino não estão assinadas)
4	Leonara da Silva Araque	Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo	Não atendimento às letras "e" e "f" do subitem 7.5 do Edital 38/2026-DRI/UEMS (Cartas de aceite e de suficiência linguística da universidade de destino não estão em papel timbrado)
5	Liara Lopes Campos	Luiza Maria de Souza Nabarrete	Não atendimento à letra "e" do subitem 7.5 do Edital 38/2026-DRI/UEMS (ausência de Carta de Aceite da universidade de destino)
6	Theo Ayala Fehlauser	Paulo Fernando Jurado da Silva	Não atendimento à letra "e" do subitem 7.5 do Edital 38/2026-DRI/UEMS (Carta de Aceite da universidade de destino não está em papel timbrado)

3. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do enquadramento das propostas, a DRI aceitará recurso, através do e-mail dri@uems.br até 19 de outubro de 2026, conforme cronograma do Edital nº 38/2026-DRI/UEMS.

Dourados, 8 de outubro de 2026.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais, DRI/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 049/2026 – PROCESSO N. 83.042.758-2026**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A., CNPJ nº 40.074.069/0001-84.

OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: Sistema de Tratamento de Esgoto – Contemplando, Elevatória, Estação de Tratamento de Esgoto – ETE e emissário (cód. 7.29.1), localizada no município de Taquarassu/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo Licença de Instalação (LI) nº 00625/2026.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 2.140.000,00 (dois milhões, cento e quarenta mil reais).

GRAU DE IMPACTO: 0,588% (zero vírgula quinhentos e oitenta e oito por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 12.583,20 (doze mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte centavos), que corresponde a 226,85 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de

agosto/2026 é de R\$ 55,47.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 24.08.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, GABRIEL MARTINS BUIM e CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 056/2026 – PROCESSO N. 23.109.918-2011**

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98 e a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A, CNPJ sob o nº 15.413.826/0001-50.

OBJETO: Subestação de Energia Elétrica - de 34,5KV até 230KV (Cód. 2.40.2), localizada no município de Aquidauana/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação (LI - ampliação) nº 83.055.452-2025.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 3.729.744,91 (três milhões, setecentos e vinte e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

GRAU DE IMPACTO: 0,351% (zero vírgula trezentos e cinquenta e um por cento).

VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R\$ 13.091,40 (treze mil e noventa e um reais e quarenta centavos) que corresponde a 236,01 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de agosto/2026 é de R\$ 55,47.

META: Gestão Ambiental.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17.09.2026.

Assinam: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, ANTONIO MAURICIO DE MATOS GONÇALVES e PAULO ROBERTO DOS SANTOS.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 416/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ**
Processo IMASUL n.: 714016282020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5839/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: TIAGO TAVARES CARBONARO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 410/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CLEITON LUIZ MARAN**

Processo IMASUL n.: 830042132026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 24553/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 18.696,00 (dezoito mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CLEITON LUIZ MARAN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 357/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARCOS FLORENTINO BELLAR**

Processo IMASUL n.: 830281472023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 10311/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIO MAURICIO VASQUEZ BELTRÃO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 442/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **VRM AGROPECUÁRIA**

Processo IMASUL n.: 830062302026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 17981/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ANA MARIA RIBEIRO BORGES

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 434/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **FÁBIO SAMPAIO DE ALMEIDA**

Processo IMASUL n.: 830553962024

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15224/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: KARLEN KARIM OBEID

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 438/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JAIR ANTONIO BORMANN**

Processo IMASUL n.: 714008422020

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5818/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JAIR ANTONIO BORMANN

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 252/2025

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MARIA APARECIDA PUPULIM CAOBIANCO**

Processo IMASUL n.: 714053342018

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n.

15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 4307/2018 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: MARIA APARECIDA PUPULIM CAOBIANCO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 430/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CALDEIRA BARBOSA AGROPECUÁRIA LTDA**

Processo IMASUL n.: 830175122023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 11646/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CALDEIRA BARBOSA AGROPECUÁRIA LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 391/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO VITOR PASQUALOTTO**

Processo IMASUL n.: 710150942021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6485/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOÃO VITOR PASQUALOTTO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 341/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **BELLO ALIMENTOS LTDA**

Processo IMASUL n.: 710125502021

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7420/2021 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: EDSON CARLOS BLOCK

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 437/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **BERSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Processo IMASUL n.: 830003562026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração AI022818/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ROBERTO SIQUEIRA ROSA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 441/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOÃO PAULO DENADAI**

Processo IMASUL n.: 830525402025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 17368/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOÃO PAULO DENADAI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 422/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **CAA DOS SANTOS ME**

Processo IMASUL n.: 614052002015

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 25464 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: CARLOS ALBERTO ACOSTA DOS SANTOS

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 354/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ESPÓLIO CARMELIANO ZAMBONI**

Processo IMASUL n.: 830240132026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22774/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LUCIANO ZAMBONI

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 431/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **LEANDRO ACIOLY DE SOUZA**

Processo IMASUL n.: 830237802025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 15563/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: LEANDRO ACIOLY DE SOUZA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 429/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR**

Processo IMASUL n.: 830164722023

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 11752/2022 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 1.980,00 (um mil novecentos e oitenta reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: KALIL MOHAMED HAZIME JUNIOR

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 446/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **NELSON OLIVEIRA ROSA**

Processo IMASUL n.: 830597072025

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 18029/2024 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: NELSON OLIVEIRA ROSA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 444/2026

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA**

Processo IMASUL n.: 830472542026

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 7585 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.

Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 105/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **JOSÉ RODRIGUES PEREIRA****Processo IMASUL n.:** 710143042021**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 6828/2020 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 38.760,00 (trinta e oito mil setecentos e sessenta reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: JOSÉ RODRIGUES PEREIRA

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 447/2026**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **ANDREY RODRIGUES****Processo IMASUL n.:** 830566712025**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 22489/2025 em bens e/ou serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.**Valor:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo

Pelo Compromissado: ANDREY RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA/JUCEMS/GP/Nº 56, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação “ad referendum” do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

SUSPENDER na esfera administrativa, os efeitos do ato abaixo discriminado da empresa 60.903.874 LTDA, CNPJ Nº 60.903.874/0001-80, consoante o art. 116, da Instrução Normativa DREI Nº 81/2020, bem como da ANÁLISE JURÍDICA/PEP/JUCEMS/Nº 390/2026, a contar da data da publicação desta Portaria no D.O.E.:

ATO	Nº PROTOCOLO	Nº DO REGISTRO/DATA
Contrato Social	250572371	5420193028-0 - 19/05/2025

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2026

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****Edital Nº 15/2026 PGAGRO/UEMS, de 08 de outubro de 2026****PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM AGRONOMIA, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM PRODUÇÃO VEGETAL DA UEMS, NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE AQUIDAUANA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia – Área de Concentração em Produção Vegetal, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, por delegação de competência da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UEMS, conforme Portaria UEMS- PROPPI nº 48/2023, de 18 de setembro de 2023, torna público o presente **Edital de Prorrogação do período de inscrições** do processo seletivo que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Agronomia, níveis mestrado e doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Aquidauana, publicado no Diário Oficial/MS nº 12.282, de 18 de setembro de 2026, páginas 69 a 76.

1. Da Prorrogação

1.1. O período de inscrição fica prorrogado até 23 h do dia **23/10/2026**.

2. Da alteração do cronograma

2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

As demais condições previstas no edital supracitado permanecem inalteradas.

Cronograma	Datas
Período de Inscrições	18/09 a 23/10/2026
Deferimento e Indeferimento das Inscrições	27/10/2026
Recurso quanto ao Indeferimento das Inscrições	até 29/10/2026
Resultado dos Recursos e Homologação das Inscrições	30/10/2026
Arguição do Pré-Projeto (PP)	03 a 05/11/2026
Resultado PP	até 06/11/2026
Recurso quanto à pontuação do PP	até 10/11/2026
Resultado dos Recursos da PP	até 11/11/2026
Resultado da Análise/Pontuação do Currículo (CV)	até 11/11/2026
Recurso quanto à pontuação da CV	até 13/11/2026
Resultado dos Recursos da CV	até 17/11/2026
Publicação do Resultado Preliminar	19/11/2026
Entrega/envio da documentação comprobatória dos candidatos classificados em vagas atreladas à Política de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	23/11/2026
Banca de Verificação Fenotípica para Política de Ações Afirmativas e divulgação de seu resultado (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	30/11/2026
Banca Recursal de Verificação Fenotípica (<i>candidatos cotistas: negros – pretos e pardos</i>)	03/12/2026
Período de recurso referente ao resultado da Banca de Verificação Fenotípica	04/12/2026
Divulgação de “Resultado de conferência da documentação” para candidatos de Políticas de Ações Afirmativas (<i>candidatos cotistas: indígenas / pessoas com deficiência / quilombolas / travestis/transsexuais</i>)	10/12/2026

Período de recurso ao "Resultado da conferência da documentação"	14/12/2026
Publicação do Resultado dos recursos ao "Resultado da conferência da documentação"	16/12/2026
Resultado Final	até 18/12/2026

Maiele Leandro da Silva

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Agronomia
Área de concentração em Produção Vegetal

EDITAL Nº 70/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 48/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 48/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.290, de 29/09/2026, para a unidade de Dourados.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **20 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
29/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
05/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
09/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 10/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
11 a 19/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
23/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
26/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação

A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 27/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 48/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 08 de outubro de 2026.

Cristiane Domingos

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

**EDITAL Nº 076/2026 PROE/DED/UEMS, 08 DE OUTUBRO DE 2026
COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CURSOS OFERTADOS
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**

A Pró-Reitoria de Ensino, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e conforme a, ~~Portaria~~ CAPES N.º 309, de 27 de setembro de 2024; Instrução Normativa CAPES N.º 1, de 01 de outubro de 2024; Portaria CAPES N.º. 33, de 16 de fevereiro de 2024; e Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, torna pública a **abertura de inscrições do Processo Seletivo para COMPLEMENTAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CURSOS OFERTADOS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD)**, com vistas à seleção de candidatos(as) para o preenchimento de vagas e cadastro reserva de Professor Formador, para atuação nos **cursos de Licenciatura, modalidade a distância**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

1.1 O Resultado deste Processo segue o disposto no Edital Nº 075/2025 PROE/DED/UEMS, que dispõe sobre o processo de remanejamento de professores efetivos para o ano letivo de 2027, **dos cursos ofertados na modalidade a distância pela UEMS em convênio com a UAB**.

1.2 O pagamento da bolsa será a partir do cumprimento do Edital de Convocação e exercício na função para qual o(a) candidato(a) foi selecionado(a) e no período informado pela Coordenação UAB. Nos cursos de Ciências Sociais e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB-CAPES), a lotação será realizada na forma de ampliação de carga horária, sem prejuízo dos encargos mínimos de ensino. A lotação será realizada considerando-se dois anos letivos, sendo a carga horária semanal da oferta da disciplina no primeiro ano letivo e a mesma carga horária da reoferta da disciplina no ano letivo seguinte.

1.3 A implementação da bolsa está condicionada ao envio de toda a documentação indicada no Edital de Convocação para cadastramento no Sistema de Gestão de Bolsas (SGB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

1.4 As bolsas do Sistema UAB **não poderão ser acumuladas com bolsas** cujo pagamento tenha por base a Lei Federal nº 11.273/2006 e com outras concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.5 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa referente ao mesmo mês, ainda que o(a) bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB. O pagamento da bolsa é atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.

1.6 O candidato(a) selecionado(a) se compromete a disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela CAPES, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos no decurso e em decorrência das bolsas recebidas.

1.7 O(A) candidato(a) selecionado(a) se compromete a devolver à CAPES eventuais benefícios pagos indevidamente.

2 DO RESULTADO FINAL E CADASTRO DE RESERVA

2.1 Seguindo os trâmites internos, depois de realizada a Reunião de Complementação de Carga Horária em cursos da modalidade de Educação a Distância, em 08/10/2026 às 10h, segue abaixo a relação de Docentes selecionados para ministrar disciplinas nos cursos de Ciências Sociais e Pedagogia, ofertados na modalidade a distância, em convênio com a Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES).

2.1.1 A lista está organizada em ordem alfabética.

2.1.2 Docentes lotados em mais de uma disciplina, constarão mais de uma vez na lista.

DOCENTE	CURSO	TURMA	EXECUÇÃO
Adma Cristhina Salles De Oliveira	Pedagogia	2023	2027.1

DOCENTE	CURSO	TURMA	EXECUÇÃO
Alaide Pereira Japecanga Aredes	Ciências Sociais	2024	2027
Andrieli Dal Pizzol	Pedagogia	2024	2027.1
Elis Regina dos Santos Viegas	Pedagogia	2024	2027.1
Gabriele Cristine Rech	Pedagogia	2024	2027.1
Kátia Guerchi Gonzales	Pedagogia	2023	2027.1
Marcos Pereira Coelho	Ciências Sociais	2023	2027.1
Marcos Pereira Coelho	Ciências Sociais	2024	2027.2
Maria Bezerra Quast de Oliveira	Pedagogia	2024	2027
Nubea Rodrigues Xavier	Ciências Sociais	2023	2027.1
Nubea Rodrigues Xavier	Ciências Sociais	2024	2027.2
Oz Solon Chovghi Iazdi	Ciências Sociais	2023	2027.1
Oz Solon Chovghi Iazdi	Ciências Sociais	2024	2027.2
Raquel Rosan Christino Gitahy	Pedagogia	2024	2027.2
Reginaldo Peixoto	Pedagogia	2024	2027.2
Reginaldo Peixoto	Pedagogia	2023	2027.1
Roberta Alessandra Pantoni	Ciências Sociais	2024	2027.1
Simone de França Tonhão	Pedagogia	2024	2027.2
Tânia Regina Zimmermann	Ciências Sociais	2023	2027.1
Tânia Regina Zimmermann	Ciências Sociais	2024	2027.2

2.2 Em seguida, a relação de docentes em cadastro de reserva para assumir disciplinas e que seguiram os trâmites do Edital Nº 075/2025 PROE/DED/UEMS. Caso ocorra atraso na entrega dos recursos pelo docente titular da disciplina, ou conforme a necessidade da Diretoria de Educação a Distância da UEMS, o(a) docente convocado inicialmente será comunicado do seu desligamento e substituído(a) por um(a) docente do cadastro de Reserva.

NOME
Adma Cristhina Salles De Oliveira
Alaide Pereira Japecanga Aredes
Andrieli Dal Pizzol
Gabriele Cristine Rech
Kátia Guerchi Gonzales
Marcos Pereira Coelho
Maria Bezerra Quast de Oliveira
Nubea Rodrigues Xavier
Raquel Rosan Christino Gitahy
Roberta Alessandra Pantoni
Simone de França Tonhão
Tânia Regina Zimmermann

2.3 Abaixo a relação de docentes inscritos que não compareceram a reunião de distribuição relatada em 08/10/2026 às 10h, conforme Edital Nº 075/2025 PROE/DED/UEMS.

Nome
Ailton de Souza
Angela Karina Manfio
Célia Maria Foster Silvestre
Herbertz Ferreira
Leandro Picoli Nucci
Priscila Oliveira Monteiro Moreira

3 ENTREGA DE RECURSOS DIDÁTICOS

3.1 Conforme o Edital **Nº 075/2026 PROE/DED/UEMS**, é **responsabilidade do(a) Docente Formador**, organizar os materiais pedagógicos e avaliações necessárias para construção do Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme orientações e prazos determinados indicados a seguir:

Prazo de entrega dos materiais didáticos para ofertas em 2027-1, via Ambiente Virtual de Produção (Moodle UEMS Virtual)	29/11/2026
Prazo de entrega dos materiais didáticos para ofertas em 2027-2, via Ambiente Virtual de Produção (Moodle UEMS Virtual)	07/03/2027

Dourados-MS, 08 de outubro de 2026.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância - DED/UEMS

EDITAL Nº 71/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 47/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 47/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.290, de 29/09/2026, para a unidade de Campo Grande.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **20 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio

18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 47/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 08 de outubro de 2026.

Cristiane Domingos

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

EDITAL Nº 72/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE DOCENTES DE EDITAL Nº 51/2026 – PRODHS/PROE/UEMS

A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS e da Pró-Reitoria de Ensino - PROE, torna público, para conhecimento dos interessados, **aprorrogação do período de inscrições**, referentes ao **Edital 51/2026-PRODHS/PROE/UEMS**, de 28 de setembro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 12.290, de 29/09/2026, para a unidade de Campo Grande.

1. DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES

1.1 Ficam prorrogadas até **20 de outubro de 2026 até as 13 horas**, as inscrições para a Seleção de Docentes, destinada à contratação para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1.2 Assim, fica alterado o Cronograma inicial publicado, para o seguinte:

29 de setembro a 20 de outubro de 2026	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até 13 horas do último dia de inscrição.
---	-----------------------	---

27/10/2026	Homologação das inscrições	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br a partir das 8 horas
	Interposição de recurso contra a inscrição não homologada	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
30/10/2026	Resposta aos recursos	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
04/11/2026	Divulgação da Banca Examinadora	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 13 horas.
	Interposição de recurso contra a composição da Banca Examinadora	Site http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação da Homologação das Inscrições.
06/11/2026	Resposta aos recursos	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas.
A partir de 09/11/2026	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições
	Envio do plano de aula	http://ead4.uems.br , até 22 horas após o sorteio de cada área.
10 a 17/11/2026	Realização das Provas Didáticas e de Títulos	Definido no sorteio
18/11/2026	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado das Provas Didáticas e de Títulos	http://ead4.uems.br , até 24 horas após publicação do Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos
23/11/2026	Respostas aos recursos	Site http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 13 horas
A definir	Convocação para Banca de verificação fenotípica	http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado do processo de verificação fenotípica e Interposição de recurso	No site http://ead4.uems.br até 24 horas após publicação
A definir	Banca de verificação fenotípica recursal	Site da UEMS, Diário Oficial do MS e http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas
A partir de 25/11/2026	Resultado Final	http://ead4.uems.br e/ou e-mail do candidato, a partir das 8 horas
	Recurso contra Resultado final	Site http://ead4.uems.br , por 2(dois) dias, após publicação do Resultado Final.

1.3 Os demais itens do Edital nº 51/2026 – PRODHS/PROE/UEMS, permanecem inalterados.

Dourados, 08 de outubro de 2026.

Cristiane Domingos

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS – em exercício

Walter Guedes da Silva

Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE****PROCESSO:** 77/014.020/2024**PREGÃO ELETRÔNICO:** 039/2925**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 116/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços nº 088/SAD/2025, até 13/10/2027, nos termos da respectiva minuta do Termo Aditivo anexada aos autos.

Ficam igualmente renovado os quantitativos registrados, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes e os limites dos quantitativos originalmente registrados, conforme especificado na respectiva minuta do Termo Aditivo, vedado qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originalmente fixados na Ata.

2. Determino que, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, sejam verificadas as condições de habilitação do fornecedor, nos termos da legislação aplicável e das orientações constantes do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL nº 116/2026.

3. Encaminhem-se os autos à coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – CGRP para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MOARES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE**PROCESSO:** 77/004.961/2024**PREGÃO ELETRÔNICO:** 033/2025**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos IV.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 115/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência da Ata de Registro de Preços 087/SAD/2025-3, até 09/10/2027, nos termos da respectiva minuta do Termo Aditivo anexada aos autos.;

Ficam igualmente renovado os quantitativos registrados, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes e os limites dos quantitativos originalmente registrados, conforme especificado na respectiva minuta do Termo Aditivo, vedado qualquer acréscimo em relação aos quantitativos originalmente fixados na Ata.

2. Determino que, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, sejam verificadas as condições de habilitação do fornecedor, nos termos da legislação aplicável e das orientações constantes do Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL nº 115/2026.

3. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – CGRP para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Campo Grande – MS, (data da assinatura digital)

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DECISÃO AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO: 77/014.673/2024

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual com de materiais elétricos e hidráulicos II.

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 055/2026, bem como DECISÃO/PGE/MS/CJUR-SEL/ Nº 089/2026, este Secretário-Executivo de Licitações, decide:

1. Prorrogar a vigência das Atas de Registro de Preços:

- 082/SAD/2025-1 até 10/10/2027;
- 082/SAD/2025-2 até 08/10/2027;
- 082/SAD/2025-3 até 08/10/2027;
- 082/SAD/2025-4 até 10/10/2027;
- 082/SAD/2025-5 até 08/10/2027.

Ficam igualmente renovados os quantitativos registrados, observadas as necessidades manifestadas pelos órgãos participantes e os limites dos quantitativos originalmente registrados, conforme especificado nas respectivas minutas dos Termos Aditivos anexadas aos autos.

2. Determino que por ocasião da assinatura dos Termos Aditivos, sejam verificadas as condições de habilitação dos fornecedores.
3. Encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – CGRP para adoção das providências necessárias ao cumprimento desta decisão.

Campo Grande – MS, (data assinatura digital).

Publique-se.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-1 Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais elétricos e hidráulicos II.

PROCESSO Nº: 77/014.673/2024;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 055/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Reajustar o preço unitário registrado na Ata de Registro de Preços, no percentual de 4,108810 %, com base na variação do Índice do IPCA no período de 31 de agosto de 2025 a 31 de agosto de 2026 e previsão contratual disposta no subitem 7.2.2 do termo de referência;

1.1.3 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 001: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Bateria - Tipo: alcalina; Capacidade: de 9v.	1 - Un.	305	Elgin	R\$ 13,53	R\$ 4.126,65
ITEM 005: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						

1	Chuveiro - Tipo: elétrico; Formato: ducha; Potência mínima: 4400 W; Potência máxima: 4700 W; Tensão: 220V; Cor: branco; Requisito: mínimo 3 temperaturas; a c o m p a n h a mangueira e ducha manual (chuveirinho).	1 - Un.	436	Lorenzett	R\$ 64,55	R\$ 28.143,80
ITEM 008: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval sem caixa acoplada; Requisito: incluindo parafusos para fixação.	1 - Un.	155	Onix	R\$ 209,21	R\$ 32.427,55
ITEM 009: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval com caixa acoplada ; Requisito: incluindo parafusos para fixação.	1 - Un.	180	Onix	R\$ 345,54	R\$ 62.197,20
ITEM 009.1: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Vaso - Tipo: assento sanitário; Material: louça vitrificada simples; Cor: branca; Modelo: oval com caixa acoplada ; Requisito: incluindo parafusos para fixação.	1 - Un.	60	Onix	R\$ 345,54	R\$ 20.732,40
ITEM 011: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Pia - Material: louça branca; Requisito: sem coluna; Tipo: lavatório suspenso.	1 - Un.	66	Deca	R\$ 127,01	R\$ 8.382,66
ITEM 012: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Pia - Material: louça; Tipo: lavatório; Acompanha: coluna.	1 - Un.	65	Deca	R\$ 211,26	R\$ 13.731,90
ITEM 014: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						

1	Caixa - Tipo: caixa acoplada para vaso sanitário; Material: louça vitrificada; Cor: branco; Dimensões: 36,5x37,5x16,5 cm (AxLxP); pressão de funcionamento: 3-40 mca; Informações Complementares: compatível com os modelos Aspen, Izy, Ravena, Flex, Fast da marca Deca; Acionamento: botão superior com acionamento duplo 3/6 l.	1 - Un.	100	Deca	R\$ 249,86	R\$ 24.986,00
LOTE 003: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Botão - Uso: acionamento lateral para caixa acoplada; Requisito: em plástico ABS, com acabamento cromado; Diâmetro : 12 mm.	1 - Un.	638	Censi	R\$ 40,48	R\$ 25.826,24
2	Botão - Uso: acionamento superior para caixa acoplada; Requisito: em plástico ABS, com acabamento cromado; Diâmetro : 38 mm.	1 - Un.	710	Censi	R\$ 37,51	R\$ 26.632,10
3	Mecanismo - Tipo: entrada universal ; Uso: para caixa acoplada, baixa e alta pressão; Material: em plástico; Requisito: filtro para limpeza e manutenção, fluxo de água ajustável, mecanismo com regulagem de altura, pressão de 1 a 75 m.c.a., rosca de entrada 1/2".	1 - Un.	783	Censi	R\$ 52,47	R\$ 41.084,01
4	Mecanismo - Tipo: saída universal ; Uso: para caixa acoplada, baixa e alta pressão; Material: em plástico; Requisito: tubo extravasor com regulagem de altura, bitola de entrada com 2".	1 - Un.	768	Censi	R\$ 51,08	R\$ 39.229,44
5	Válvula - Uso: descarga; Tipo: Base; Bitola: 1" x 1 1/2".	1 - Un.	10	Cipla	R\$ 187,35	R\$ 1.873,50
LOTE 004: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Fita - Tipo: veda rosca; Medida: 18 mm x 50 m.	1 - Un.	1.263	Firlon	R\$ 11,25	R\$ 14.208,75

2	Registro - Tipo: de gaveta; Material: metálico; Bitola: 2.1/2"; Acabamento: bruto.	1 - Un.	140	Delta	R\$ 280,02	R\$ 39.202,80
3	Tubos e conexões - Tipo: caixa sifonada; Bitola: 150x150x50mm.	1 - Un.	76	Luconi	R\$ 69,27	R\$ 5.264,52
4	Tubos e conexões - Tipo: engate flexível; Bitola: 1/2 polegada; Comprimento: 40 cm; Requisito: com trama de aço.	1 - Un.	1.261	Censi	R\$ 21,07	R\$ 26.569,27
5	Tubos e conexões - Tipo: Grelha quadrada com fecho; Material: aço inox; Medida: 150 mm.	1 - Un.	525	Leão Metais	R\$ 15,18	R\$ 7.969,50
6	Tubos e conexões - Tipo: Grelha redonda com fecho; Material: aço inox; Medida: 150 mm.	1 - Un.	420	Overtime	R\$ 16,46	R\$ 6.913,20
7	Tubos e conexões - Tipo: sifão; Bitola: 1.1/2" x 1.1/2"; Uso: parede; Requisito: flexível.	1 - Un.	424	Grap	R\$ 31,69	R\$ 13.436,56
8	Tubos e conexões - Tipo: sifão; Material: PVC; Requisito: sanfonado, copo com adaptador universal.	1 - Un.	1.179	Valeplast	R\$ 18,54	R\$ 21.858,66
9	Tubos e conexões - Tipo: tê; Bitola: 60 mm; Uso: para água.	1 - Un.	102	Plastilit	R\$ 31,60	R\$ 3.223,20
10	Tubos e conexões - Tipo: tubo; Material: PVC; Bitola: 60 mm; Comprimento: 6 m; Uso: para água.	1 - Un.	79	Plastilit	R\$ 167,50	R\$ 13.232,50
LOTE 005: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA						
1	Torneira - Tipo: c50; Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel.	1 - Un.	430	Delta	R\$ 77,75	R\$ 33.432,50
2	Torneira - Tipo: c50; Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: 1/2"; Instalação: parede.	1 - Un.	945	Delta	R\$ 54,75	R\$ 51.738,75
3	Torneira - Tipo: clínica; Material: metal cromado; Altura da bica: alta; Mobilidade da bica: móvel; Bitola: 1/2".	1 - Un.	323	Delta	R\$ 72,54	R\$ 23.430,42

4	Torneira - Tipo: temporizada; Uso: lavatório; Acionamento: pressão; Fechamento: automático; Bica: baixa; Bitola: 1/2 polegada; Material: metal cromado.	1 - Un.	1.295	Delta	R\$ 79,63	R\$ 103.120,85
5	Torneira - Tipo: c50; Material: metal cromado; Uso: lavatório.	1 - Un.	430	Delta	R\$ 69,44	R\$ 29.859,20
6	Torneira - Uso: para jardim; Material: metal cromado; Bitola: 1/2".	1 - Un.	1.255	Thompson	R\$ 55,94	R\$ 70.204,70
VALOR GLOBAL						R\$ 793.038,83

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-2

Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais elétricos e hidráulicos II.

PROCESSO Nº: 77/014.673/2024;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 055/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 004: IVANETE APARECIDA MIRANDA						
1	Filtro de linha - Modelo: 06 tomadas; Tensão: 127/220V; Corrente: máxima de 10A; Requisitos: tomadas tripolares (2P + T) no padrão NBR 14136; chave liga-desliga com disjuntor rearmável e indicador luminoso para proteção contra sobrecargas, surtos de tensão e curtos-circuitos; gabinete em plástico anti-chamas resistente a impactos.	1 - Un.	640	Lumivally	R\$ 26,75	R\$ 17.120,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.120,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-3

Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais

PROCESSO Nº: 77/014.673/2024;**OBJETO:**

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 055/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.3 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, exceto para o item 16 e lote 02 – item 7, que será mantido os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA						
1	Canaleta - Material: PVC; Requisito: com fita dupla face e sem divisória; Medida: 20 x 10 x 2000 mm; Cor: branco.	1 - Un.	60	ILUMI	R\$ 7,89	R\$ 473,40
LOTE 002: MK MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA						
1	Plug - Tipo: fêmea , 2P + T; Ampere : 10A.	1 - Un.	520	PLUZIE	R\$ 4,07	R\$ 2.116,40
2	Plug - Tipo: fêmea , 2P + T; Ampere : 20. Plug Fêmea - 20A 2P+T - componentes condutores e pino maciço em liga de cobre.	1 - Un.	510	PLUZIE	R\$ 4,65	R\$ 2.371,50
3	Plug - Tipo: macho; Ampere : 10a; Tensão: 250 volts; Dados complementares: padrão brasileiro; Requisito: 3 pinos.	1 - Un.	580	PLUZIE	R\$ 5,30	R\$ 3.074,00
4	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 10; Dados Complementares: sistema x, modelo brasileiro.	1 - Un.	1.500	PLUZIE	R\$ 9,17	R\$ 13.755,00
5	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 20; Dados Complementares: sistema x, modelo brasileiro.	1 - Un.	1.130	PLUZIE	R\$ 9,17	R\$ 10.362,10
6	Tomada - Uso: rede elétrica; Tipo: 2P + T; Ampere : 20; Dados Complementares: embutir com placa, modelo brasileiro.	1 - Un.	1.545	PLUZIE	R\$ 6,36	R\$ 9.826,20
7	Disjuntor - Tipo: bipolar - DIN; Ampere : 16.	1 - Un.	126	OUROLUX	R\$ 24,71	R\$ 3.113,46
VALOR GLOBAL						R\$ 45.092,06

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-4

Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais elétricos e hidráulicos II.

PROCESSO Nº: 77/014.673/2024;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 055/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 003: MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
1	Extensão Elétrica Tripolar - Certificado de aprovação: com certificado de aferição inmetro; corrente máxima: 20a; Extensão do cabo: 30 metros; Tipo: carretel; Fio Pp: 3x4mm; Quantidade de tomadas: 3 tomadas, compatíveis com plugs 20A e 10A.	1 - Un.	61	FORCE LINE	R\$ 599,99	R\$ 36.599,39
LOTE 001: MRA COMÉRCIO E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA						
1	Cabo - Tipo: flexível; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Bitola: 6 mm; Isolamento: PVC.	1 - Mt.	6.210	COBREFLEX (C o n e c t Global Group)	R\$ 5,11	R\$ 33.031,04
2	Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Seção nominal: 16 mm².	1 - Mt.	2.900	COBREFLEX (C o n e c t Global Group)	R\$ 17,98	R\$ 55.863,86
4	Cabo - Tipo: sintenax; Material: cobre; Requisito: isolado; Tensão: 750 volts; Seção nominal: 50 mm².	1 - Mt.	2.110	COBREFLEX (C o n e c t Global Group)	R\$ 57,60	R 127.008,00 \$
VALOR GLOBAL						R 252.502,29 \$

Campo Grande, MS, data assinatura digital.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 082/SAD/2025-5

Registro de Preços para futura e eventual compra de materiais elétricos e hidráulicos II.

PROCESSO Nº: 77/014.673/2025;

OBJETO:

1.2 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:



1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 08 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 055/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Suprimir os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 002: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						
1	Multímetro - Tipo: amperímetro multímetro digital alicate; Display: 4 dígitos,10000 contagens; Altitude de operação: até 2000m; Ambiente de armazenamento: -20°C a 60°C, rh<80% (sem bateria); Tipo de alimentação: uma bateria de 9v (neda 1604);duração da bateria: aprox. 50h (alcalina); Dimensões: 246(a) x 80(l) x 43(p)mm; Tensão dc: faixa: 600v;precisão: $\pm(1.0\%+5d)$;resolução: 0.1v;impedância de entrada: 1 mohm;proteção desobrecarga: 600v dc/ac rms; Tensão ac: faixa: 600v;precisão: $\pm(1.0\%+5d)$ para 20hz ~ 100hz;precisão: $\pm(6.0\%+5d)$ para 100hz ~ 400hz;resolução: 0.1v;fator de crista: < 3 (0 a 300v);fator de crista: < 1.5 (300v a 600v);impedância de entrada: 1 mohm;proteção de sobrecarga: 600v dc/ac rms; Corrente dc: faixa: 1000a;precisão: $\pm(2.0\%+5d)$;resolução: 0.1a;proteção de sobrecarga: 1200a dc/ac rms (1 min. máx.); Corrente ac: faixa: 1000a;precisão: $\pm(2.0\%+5d)$ para 20hz ~ 100hz;precisão: $\pm(6.0\%+5d)$ para 100hz ~ 400hz;resolução: 0.1a;fator de crista: < 3 (0 a 500a);fator de crista: < 2.5 (500a a 600a);fator de crista: < 1.42 (600a a 1000a);proteção de sobrecarga: 1200a dc/ac rms (1 minuto máximo); Resistência: faixas: 1000 ohm ,10000 ohm;precisão: $\pm(1.5\%+5d)$;resolução: 0.1 ohm, 1 ohm;tensão de circuito aberto: 3v;proteção de sobrecarga: 600v dc/ac rms; Frequência: faixa: 20hz ~ 400hz;precisão: $\pm(0.5\%+5d)$;resolução: 0.1hz;sensibilidade de entrada: 5v rms; sinal ttl;sensibilidade de entrada: 5a rms; (20hz ~ 100 hz);sensibilidade de entrada: 10a rms (100hz ~ 400hz);proteção de sobrecarga: 600v dc/ac rms; Mudança de faixa: automática; Especificação técnica: abertura de garra:50mm;diâmetro do condutor:5mm;coeficiente de temperatura:0.1 x (precisão especificada)/°c(< 18°c ou >28°c);ambiente de operação:0°c a 50°c, rh<80% (0°c~30°c),rh <75%(30°c ~ 40°c),rh<45%(40°c ~ 50°c);uso interno;grau de poluição: ii;emc: não especificado para uso em campo emc>0.5v/m; Peso: aprox. 360g (incluindo bateria); capacitância: faixa: 1000µf;precisão: $\pm(5.0\%+10d)$;resolução: 0.1µf;proteção de sobrecarga: 600v dc/ac rms; Temperatura: faixas: -40°c ~ 999.9°c, 1000°c ~ 1200°c faixas: -40°f ~ 999.9°f, 1000°f ~ 2200°f;precisão: -40°c ~ 1200°c $\pm(0.5\%+1°c)$;precisão: -40°f ~ 2200°f $\pm(0.5\%+2°f)$;resolução: 0.1°c, 1°c/0.1°f, 1°f; Teste de diodo: faixa: diodo;corrente de teste: 0.2ma $\pm 0.1ma$;tensão de circuito aberto: < 3v dc;precisão: $\pm(3.0\%+3d)$;proteção de sobrecarga: 600v dc/ac rms; Características: iluminação de fundo;barra gráfica: 41 segmentos;taxa de amostragem: 2 vezes/s;indicação de polaridade: automática;indicação de sobrefaixa: "ol" ou "-ol" é mostrada>true rms ac;filtro pwm;auto power off: aprox. 10 min ou desabilitado;data hold;peak hold;registro max/min;corrente de partida (inrush).	1 - Un.	21	FOX LUX	R\$ 800,00	R\$ 16.800,00
ITEM 006: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA						

1	Tubos e conexões - Tipo: braço para chuveiro; Material: PVC; Bitola: 1/2"; Uso: para água; Tamanho: no mínimo 20 cm.	1 - Un.	140	HERC	R\$ 6,50	R\$ 910,00
VALOR GLOBAL						R\$ 17.710,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 087/SAD/2025-3

Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos IV.

PROCESSO Nº: 77/004.961/2024;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 09 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 115/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;

1.1.2 – Manter os quantitativos originalmente registrados para o órgão FUNSAU e suprimir os quantitativos originalmente registrados para o órgão FESA, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 006: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
1	Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.	1 - Un.	14.400	Prati	R\$ 0,06	R\$ 864,00
2	Losartana potássica - Dosagem: 50 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea; Requisito: Ação Judicial.	1 - Un.	1.440	Prati	R\$ 0,06	R\$ 86,40
VALOR GLOBAL						R\$ 950,40

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MOARES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 088/SAD/2025 Registro de Preços para futura e eventual compra de medicamentos XIII.

PROCESSO Nº: 77/014.020/2024;

OBJETO:

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

1.1.1 – Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 13 de outubro de 2027, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL n. 116/2026, de acordo com o art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122, de 09/03/2023, c/c o art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores;



1.1.3 – Manter os quantitativos originalmente registrados, observados os valores unitários conforme demonstrativo constante dos autos, resultando nos seguintes valores:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: CIRÚRGICA MS LTDA						
1	Aztreonam - Dosagem: 1 g; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.	1 - Un.	2.175	CRISTÁLIA	R\$ 39,40	R\$ 85.695,00
VALOR GLOBAL						R\$ 85.695,00

Campo Grande, MS, (data assinatura digital).

RODOLPHO SOUSA MOARES OLIVEIRA

Secretário-Executivo de Licitações

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

Com fundamento na ANÁLISE QUANTO A REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (FASE EXTERNA) (fls. 1201-1215), ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 12.272, de 4 de setembro de 2026, página 92, referente aos itens 12, 13 e lote 1 - itens 1 e 2, instaurada através do Pregão Eletrônico n. 036/2026 – Processo n.º 77/004.898/2026, visando à formação do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2026ABR10, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decretos nºs 16.122/2023 Art. 18 § 2º, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande - MS, 8 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário - Executivo de Licitações

PROCESSO N° 77/004.898/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA COMPRA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS 2026ABR10

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, sob pena de responsabilização nos termos do Decreto Estadual 16.189/2023, **devendo, na ocasião comprovar documentalmente, a comprovação das condições de habilitação contidas no edital, na forma do disposto no Art.18 § 4º do Decreto Estadual 16.122/2023**

CONSENSUS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCO. LTDA (DF)

Campo Grande - MS, 8 de outubro de 2026.

RODOLPHO SOUSA MORAES OLIVEIRA

Secretário - Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2026

PROCESSO: 27/012.531/2026

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h do dia 23 de outubro de 2026 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei nº. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO PAC EMBRAPA META 02 - CONVÊNIO Nº 969.884/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO: 006/2026.

PROCESSO: 83/059.536/2025.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame acima para o dia 14 de outubro de 2026, às 8h (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2026

Ana Gonçalves Lima do Prado

Agente de contratação da fase externa

COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, no uso da competência que lhe foi atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos Itens 3, 4 e 5 do certame licitatório a seguir especificado:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES ENDOSCOPIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 029/2026

PROCESSO: 27/014.605/2026

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia **13 de outubro de 2026 às 08h00 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

VICTOR COSTA

Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.477, de 24 de julho de 2026, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS E PEDAGÓGICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0011/2025.

PROCESSO: 29/065.170/2025.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (FILIAL MS).	47,64	59.740,56
001.1	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	71,38	29.836,84
003	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA (FILIAL MS).	720,93	565.209,12
003.1	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	1.055,96	275.605,56
004	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	83,03	390.490,09
004.1	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	83,03	130.108,01
005	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	236,22	185.196,48
005.1	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	236,22	61.653,42
007	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	603,50	189.499,00
007.1	FASTLABOR COMERCIAL LTDA.	603,50	62.764,00
008	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	430,99	202.996,29
008.1	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	430,99	67.234,44
009	SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.	212,60	100.134,60
009.1	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	208,33	32.499,48

ITENS DESERTOS: 002, 006 e 006.1.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

BRUNO PEREIRA COELHO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SED** comunica aos interessados que, através da Agente de Contratação, designada pela Resolução “P” SED N. 1.693, de 18 de junho de 2025, devidamente autorizado pela Autoridade Competente, nos termos da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº: 012/2026 - DGAPE/SED

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 29/056.511/2025

OBJETO: SERVIÇOS REFORMA E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA ESTADUAL CARLOS DE CASTRO BRASIL, DE PERÍODO INTEGRAL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

VALOR ESTIMADO: R\$ 10.898.787,80 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS.).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

ABERTURA: 27 DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, ÀS 9:00 H. (HORÁRIO LOCAL)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.sed.ms.gov.br.

O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS NOS SITES: www.sed.ms.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Campo Grande - MS, 8 de outubro de 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (SED/MS)

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 01/2026

PROCESSO N. 29.064.741-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE.I. Kuña Yruku - Marina Lopes - Aldeia Porto Lindo, Bairro Aldeia Indígena, Km 25 - Japorã/MS, JAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES, situada à Aldeia Porto Lindo Nº Km 25, Bairro Aldeia Indígena, Cep 79.985-000

JAPORÃ/MS, 7 de outubro de 2026

SANDRA BOLGADO

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA KUÑA YRUKU - MARINA LOPES

CPF N. xxx.334.011-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.064.203-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 29 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Averaldo Fernandes Barbosa, 1009 - Centro - Alcinópolis MS, ALCINÓPOLIS/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO, situada à Av. Averaldo Fernandes Barbosa Nº 1009, Bairro Centro, Cep 79.530-000

ALCINÓPOLIS/MS, 8 de outubro de 2026

RANIELI SIMÕES SIQUEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ROMILDA COSTA CARNEIRO

CPF N. xxx.761.801-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, localizada no município de AQUIDAUANA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2026

Processo n. 29.001.894-2026

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O, localizado(a) no município de

AQUIDAUANA/MS.

- Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 3, 4, 7, 8, 10, 13, 20, 36, 42, 47, 48, 53, 54, 58, totalizando o contrato no valor de R\$ 62.816,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais);

- Empresa (2): LUIZ CLAUDIO FERNANDES WIDAL LTDA, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 9, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, totalizando o contrato no valor de R\$ 79.175,69 (setenta e nove mil e cento e setenta e cinco reais e sessenta e nove centavos);

- Empresa (3): MERCADO SÃO RAFAEL EIRELI - EPP, CNPJ N. 21.320.654/0001-72, vencedora dos itens: 6, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.449,66 (sete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos).

AQUIDAUANA/MS, 8 de outubro de 2026.

GALDINO GONÇALVES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual INDÍGENA DE EM PASTOR REGINALDO MIGUEL - HOYENÓ O

CPF n. xxx.911.581-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2026

PROCESSO N. 29.064.898-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 29 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Vicente Pallotti, FÁTIMA DO SUL/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI, situada à Rua Pastor Lemos Nº 2011, Bairro Santa Rita, Cep 79.700-000

FÁTIMA DO SUL/MS, 8 de outubro de 2026

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VICENTE PALLOTTI

CPF N. xxx.016.051-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2026

PROCESSO N. 29.064.906-2026

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 28 de outubro de 2026

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Rodrigues Alves, ITAPORÃ/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES, situada à R. Antônio João, 210, Centro. Nº 210, Bairro Centro, Cep 79.890-000

ITAPORÃ/MS, 8 de outubro de 2026

GRACIELLE APARECIDA FRANCISCO SILVA

Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL RODRIGUES ALVES

CPF N. xxx.568.431-xx

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme justificativa apresentada no Processo nº 81/008.347/2026, relativo à contratação de empresa para a confecção de 10 (dez) troféus em acrílico personalizados, para atender às demandas da Superintendência da Política de Direitos Humanos – SUPDH, em favor da Empresa RM COMÉRCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA, CNPJ: 44.280.593/0001-62, no valor de R\$ 1.230,00 (Mil Duzentos e

Trinta Reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

EURÍDIO BEN-HUR FERREIRA
Ordenador de Despesas

Data: 06/10/2026

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 093/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/007.311/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA MS-135, TRECHO: ENTR. RODOVIA BR-359 - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO (USINA ACTIVOS), COM EXTENSÃO DE 17,79 KM, NO MUNICÍPIO DE COSTA RICA/MS.

VENCEDORA: CONSTRUTORA PERFIL LTDA

VALOR: R\$ 53.347.973,92 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 480 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 099/2026-DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79/005.266/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS.

VENCEDORA: SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA

VALOR: R\$ 11.005.000,00 (ONZE MILHÕES E CINCO MIL REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 DIAS

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, O RESULTADO FOI DEVIDAMENTE ADJUDICADO À EMPRESA VENCEDORA SENDO IGUALMENTE HOMOLOGADO TODO O PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – DLO/AGESUL

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

EDITAL: 104/2026- DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 79.007.385-2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO BAIRRO VILA CARIOCA E VILA POPULAR, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS /MS.

CONVOCADAS: EMPRESAS QUE PARTICIPAM DA LICITAÇÃO CITADA.

FINALIDADE: DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DE PROPOSTA E MANIFESTAÇÃO DE RECURSO.

DATA: 13.10.2026, ÀS 09:00 HORAS.

ENDEREÇO PARA PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:

[HTTPS://WWW.EKRONOS.MS.GOV.BR/LICITACAO_AGESUL/PUBLICO/CONSULTA_LICITACOES.ASPX](https://www.ekronos.ms.gov.br/licitacao_agesul/publico/consulta_licitacoes.asp)

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRA – AGESUL

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA nº 014/2026

O Diretor-Presidente, observando o princípio da legalidade e preservando o interesse público, de acordo com o disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei federal nº. 14.133/2021, resolve **AUTORIZAR** a contratação direta, por meio de Dispensa de licitação, bem como **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o Processo nº 83/033.739/2026 (Sistema Siga Compras Preparação), em atenção ao art. 10, inciso III do Decreto Estadual n.º 16.119/2023 combinado com o art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a Aquisição de produtos de uso veterinário, destinados ao atendimento das demandas de Defesa Sanitária Animal, fiscalização, prevenção, controle e erradicação de doenças de interesse pecuário, bem como ao suporte das atividades técnicas e operacionais desenvolvidas pela IAGRO, em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Agricultura e Pecuária, conforme segue: warfarina, formol, desinfetante a base de monopersulfato de potássio, desinfetante a base de iodo, desinfetante composto de solução de quaternário de amônia e biguanida., para atender à demanda da Divisão de Defesa Sanitária Animal - DDSA, desta Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal- IAGRO/MS. A empresa vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 a MEDLAB Produtos para Laboratório LTDA CNPJ: 03.201.601/0001-50, para o item 01 a vencedora foi a empresa VETMAX Produtos Agropecuários CNPJ: 09.049.833/0001-11, ocorrida no portal de Compras Direta Eletrônica – SDE, disputa eletrônica nº 08/2026 e 010/2026. Valor global da aquisição: R\$ 41.037,80 (quarenta e um mil, trinta e sete reais e oitenta centavos). Em conformidade com Análise Jurídica/ PEP/IAGRO/MS/Nº 305/2026, Análise jurídica do processo de contratação direta, por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021).

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente da IAGRO

Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 006/2026
CÓDIGO TCE/MS: 0F5656D536FA2A090344781AF9B1666A7FFAD122

LICITAÇÃO Nº 006/2026 - PROC. Nº 154/2026

OBJETO: Contratação sob regime de empreitada por preços unitários, para construção de estrutura de doca coberta destinada a apoio logístico para carga e descarga da Centrais de Abastecimento de Mato Grosso do Sul – CEASA/MS – SETOR A.

ABERTURA DA SESSÃO: 03/11/2026 – 09h horário de Mato Grosso do Sul.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 30/10/2026 até às 12h horário de Mato Grosso do Sul na Divisão de Licitações e Contratos-DILIC.

Recursos: Próprios.

O Edital, e demais documentos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site do CEASA/MS www.ceasa.ms.gov.br, demais informações através do e-mail: dilic@ceasams.com.br, Fone: (67) 3303-2799.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 186/2026-D-**DATA:** 08/10/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº124/2026;

FAVORECIDO: MAQENGE - INDUSTRIA METALURGICA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de anel de vedação para flexível de F=1/2" para Campo Grande. **VALOR:** R\$ 1.490,22 (hum mil e quatrocentos e noventa reais e vinte e dois centavos).

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: art. 131, II do RILC/MSGÁS; **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 187/2026-D-**DATA:** 08/10/2026; Termo de dispensa/MSGÁS/PRES/nº125/2026;

FAVORECIDO: 61.050.073 LOANE KATARINE MENDES BENITES. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Celebração de Resultados 2026 da MSGÁS. **VALOR:** R\$ 24.959,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta e nove reais).

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE 006/2026 – LEI Nº 13.303/16
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1100383

e-Sfinge: A88257A91F994F3E71273E753D6EEA5845C31C1B

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

Objeto: Desenvolvimento de projetos de redes de distribuição de gás natural (RDGN) em PEAD em Campo Grande, conforme detalhamento no item 1 do edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação e

por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO**.

Campo Grande, 07 de outubro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira – Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

RESULTADO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE 021/2026 – LEI Nº 13.303/16 IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": Nº 1100199

e-Sfinge: A81AF961C54B6A4F39ABDC1D75FD82FD0CBDE682

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2026

Objeto: Aquisição de conexões metálicas para atendimento de clientes conforme plano plurianual 2027/2028, conforme detalhamento no item 1 do edital.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, após transcorrido o prazo recursal no sistema eletrônico Licitações-e, conforme segue:

Item	Vencedor	Valor
Lote 01	Fracassado	
Lote 02	LUMA REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	170.500,76 (cento e setenta mil, quinhentos reais e setenta e seis centavos)

Campo Grande, 08 de outubro de 2026.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – PROC. Nº 00.534/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Fornecimento de 93.500 kg de tablets de ácido tricloro isocianúrico 90%, com instalação de dosadores e acessórios em comodato, startup e treinamento dos operadores dos Sistemas de Tratamento de Água da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 22/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

- **Código da Licitação:** 1100893 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 5EF2DA305B29F9C7AA3E838E901E02F885CE0900

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026 – PROC. Nº 00.700/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de hidrômetros ultrassônicos de grande capacidade destinados à execução dos serviços comerciais de implantação de ligações, instalações, substituições corretivas e preventivas de hidrômetros, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 26/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 26/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 26/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>

- **Código da Licitação:** 1100915 (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: B86BA760EA145D1175F495A4307A49BF74C730E0

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PROC. Nº 00.797/2026/GEQAE/SANESUL

OBJETO: Aquisição de 180.000 kg de Cloreto de Sódio Isento de Iodo para o sistema de Tratamento de Água de Albuquerque/MS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 22/10/2026 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 22/10/2026 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 22/10/2026 (horário de Brasília).

RECURSO: Próprios.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

EDITAL, PLANILHA e ANEXOS estão disponíveis no endereço <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp> - **Código da Licitação: 1101329** (no botão "Opções" em "Listar documentos").

Código de Registro_TCE/MS: 7535DC9CAD277AF75662978FAD3263ED33D97A37

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 09 de outubro de 2026.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos
Coordenadoria de Licitações

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PROCESSO Nº 85/006.660/2026

ERRATA

Na publicação constante do Diário Oficial nº12.272 de 04 de setembro de 2026, páginas 104 a 105, referente à ratificação de inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **Bridge Produções Artísticas LTDA**, nome Fantasia **"Bridge"** inscrito no CNPJ **51.094.491/0001-18**:

ONDE SE LÊ:

"07 de setembro de 2026,

LEIA-SE:

" 10 de outubro de 2026"

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Campo Grande - MS, 08 de outubro, de 2026.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Diretor Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/007.048/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Josiane Marim de Souza ME, cadastrado no CNPJ 29.617.288/0001-20**, na condição de Empresário Exclusivo do cantor Jozivaldo Lopes Leite, de nome artístico **"Juca Leite e Banda"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Evento Cultural dia de Nossa Senhora Aparecida"**, no dia 12 de outubro de 2026, a partir das 10h, Local: na **Chácara Nossa Senhora Aparecida Rua Tenente Antônio João, no município de Caracol/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para cada apresentação realização.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/FUNSAU/2026

PROCESSO Nº 27/012.852/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 021/2026 – FUNSAU

OBJETO: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE KIT PARA CIRURGICA BARIÁTRICA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 06 de outubro de 2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU e QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o n.º 13.784.485/0001-01.

Tipo	Seq.	Cód.	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor total
Item	1	0016998	Kit para procedimento laparoscópico; Tipo: aplicação em gastroplastias; Requisito: uma sonda tipo fouchet com conector 32 e um sistema de drenagem tipo blake com trocarer, que permita abertura para drenagem do reservatório sem desconectar do sistema e 1 agulha para pneumoperitônio. as medidas são aproximadas (Gerador para pinça de corte fornecido em comodato); Composto: por 2 trocateres 5/12mm, uma pinça de corte e coagulação de 5mm com haste até 37cm, um grameador endoscópico e 7 cargas para grampeamento tipo sutura mecânica, com 3 linhas de grampo, para aplicação em tecidos médios e delicados.	1-unid. unidavun	GOOD COME V I C A R E / C A M A H E / P A N T H E R / I N N O L C O N / P A N T H E R / PANTHER	172	R\$3.927,00	R\$ 675.444,00
Valor Total								R\$ 675.444,00

Campo Grande – MS, (data assinatura digital)

Marielle Alves Corrêa Esgalha

Diretora Presidente

Fundação Serviços de Saúde de MS.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83.056.297-2026	Vinicius Baptista Da Silva Publicidades	243,07
83.056.301-2026	Portal Supermercado E Conveniência Ltda	484,07

Campo Grande, 08 de outubro de 2026.

Nivaldo Domingos da Rocha

Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 933, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "P" Segov nº 1.811, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.671, de 21 de novembro de 2024, e nº 229, de 21 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.754, de 24 de fevereiro de 2025, ambas de delegação de competência ao servidor FREDERICO FUKAGAWA HOZANO DE SOUZA, matrícula nº 502600022, a contar de 6 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 934, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DELEGAR competência ao servidor FREDERICO FELINI, Secretário-Executivo, para aprovação de termos de referência nos processos para aquisição de bens e contratação de serviços de qualquer natureza, relacionados à Secretaria-Executiva de Comunicação (Secom), exceto naqueles relativos à Coordenadoria de Eventos, nos termos do disposto no art. 13, §§1º e 2º, do Decreto nº 15.941, de 26 de maio de 2025, a contar de 6 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 935, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento no art. 49 da Lei Estadual nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, resolve:

DELEGAR competência ao servidor FREDERICO FELINI, Secretário-Executivo, para, no âmbito da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, ordenar despesas relacionadas à Secretaria-Executiva de Comunicação, exceto no que se refere aos contratos relativos à Coordenadoria de Eventos, realizar atos de adjudicação e de homologação em processos licitatórios e contratações diretas, celebrar contratos e termos aditivos, a contar de 6 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 936, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR FRANCK DE AMORIM, matrícula nº 113959023, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 937, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR DENISE VENANCIO ROLIM, matrícula nº 489210022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Chefe de Unidade III, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 159, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora IONE DUARTE FIGUEIREDO, Auditora do Estado, matrícula n. 82354024, para responder pela função de Diretor-Geral de Governança e Compliance (DGC), da Controladoria-Geral do Estado, no período de 13 a 27 de outubro de 2026, em substituição ao titular EVERSON LEITE CORDEIRO, Fiscal Tributário Estadual, matrícula 115481021, durante gozo de férias regulamentares (15 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao previsto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 160, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 13-A, inciso XIX, e art. 38, § 2º, da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

CONFIRMAR no cargo de Auditor do Estado, integrante da Carreira Auditoria, da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, e DECLARAR estável no serviço público, KAMILA MORANDIM MAIDANA, matrícula n. 507961021, a contar de 10 de outubro de 2026 (Processo n. 53.000.979-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 161, DE 8 OUTUBRO DE 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXI do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, considerando o disposto no parágrafo único do art. 239 e no § 7º do art. 272 da Lei Estadual n. 1.102/1990, bem como a alínea "a" do inciso I do art. 1º do Decreto Estadual n. 15.392/2020, resolve:

ACOLHER, com amparo no Parecer Vinculado PGE/CJUR-SAD n. 013/2025 e Decisão PGE/MS/CJUR-SAD n. 026/2026, da Procuradoria-Geral do Estado, o Relatório Final da Comissão Processante dos autos de Processo Administrativo Disciplinar n. 29.052.576-2023 e **APLICAR** a penalidade de **DEMISSÃO** à servidora ELIZETH SOARES BATISTA DA LUZ, matrícula n. 73243021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), nos termos do art. 231, inciso IV e art. 235, inciso XIII, da Lei Estadual n. 1.102/1990, por infração às normas estabelecidas no art. 31, art. 218, inciso I e art. 219, inciso IV, todos da Lei Estadual n. 1.102/1990.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 523 DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora ROSEANY CAMPOS MACHADO, matrícula n. 108447021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 18 e 19 de novembro de 2026. CI. P.F XV de Novembro n. 23/2026. NUP 11.016.761-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 524 DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR à servidora SALETE CARPES RAMOS, matrícula n. 74182023, ocupante do cargo de Analista Fazendário, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral – Eleições Municipais 2024, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 23 de outubro de 2026. NUP 11.016.822-2026.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

APOSTILA DO CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 454 de 27 de agosto de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.270 de 3 de setembro de 2026, página 76, na parte que autorizou dispensa do serviço ao servidor EWERTON CRUZ CORDEIROS, matrícula n. 432924021, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, NUP 11.016.796-2026, foi feita a seguinte apostila, para que:

ONDE CONSTOU: " ... 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 29 e 30 de outubro de 2026... "

PASSE A CONSTAR: " ... 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 28 e 29 de outubro de 2026... "

CAMPO GRANDE-MS, 6 de outubro de 2026.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 310, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os Procuradores do Estado para o exercício de substituição, sem prejuízo de suas funções, nos termos do art. 74-A da Lei Complementar n. 95, de 2001, pelos motivos abaixo:

Nome	Matrícula	Setor	Tipo de Afastamento	Período de Substituição	Dias	Substituído	Matrícula Substituído
Arlenthe Maria de Souza	44912021	PP	Férias	13/10/2026 a 17/10/2026	5	Ana Paula Ribeiro Costa	24849021
Samara Magalhães de Carvalho	54787021	PP	Férias	18/10/2026 a 22/10/2026	5	Ana Paula Ribeiro Costa	24849021
Jucelino Oliveira da Rocha	53779021	PAT	Férias	30/09/2026 a 09/10/2026	10	Diene Figueiral Lacerda	502553021
Natalie Brito Garcia	482696021	PPREC	Férias	07/10/2026 a 16/10/2026	10	Eimar Souza Schröder Rosa	88332021
Vinícius Spindola Campelo	482699021	CJUR-IMASUL	Férias	13/10/2026 a 15/10/2026	3	Jaime Caldeira Jhunyor	95310021
Maria Sueni de Oliveira	35447021	CJUR-SED	Férias	07/10/2026 a 21/10/2026	15	Juliana Nunes Matos	101309021
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	ESAP / CJUR-SAD	Férias	13/10/2026 a 22/10/2026	10	Ludmila dos Santos Russi	112413021
Fábio Jun Capucho	15354021	PAT	Férias	13/10/2026 a 22/10/2026	10	Luis Paulo dos Reis	5143021
Henri Dhouglas Ramalho	482698021	CJUR AGEPREV	Recesso	08/10/2026 a 11/10/2026	4	Luiza Iara Borges Daniel	113055021
João Bahia de Holanda Sousa	816631021	PJ	Férias	13/10/2026 a 22/10/2026	10	Maria Fernanda Carli de Freitas Muller	130209021
Rafael Henrique Silva Brasil	433676021	CJUR-RESIDUAL III	Férias	01/10/2026 a 10/10/2026	10	Nilton Kiyoshi Kurachi	87587022
Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	CJUR-AGEHAB / PJ	Férias	13/10/2026 a 22/10/2026	10	Oslei Bega Júnior	46277021

Ana Ligia de Paula Zanin	498996021	CJUR-AGEHAB / PJ	Férias	23/10/2026 a 01/11/2026	10	Oslei Bega Júnior	46277021
Marcelo Rozendo Vianna	510800021	CJUR-DETRAN	Férias	13/10/2026 a 22/10/2026	10	Pablo Henrique Garcete Schrader	117139022
Thiago Henrique Teixeira Fernandes	818048021	CJUR-SEL	Férias	14/10/2026 a 23/10/2026	10	Pedro Henrique da Silva Mello	472908021

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 311, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à Procuradora do Estado Luísa Garcia Stehling, ocupante de cargo efetivo, matrícula n. 507203021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 11(onze) dias de LICENÇA MÉDICA por motivo de doença em pessoa da família, no período de 8 de outubro a 18 de outubro de 2026, conforme art. 87 da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

MARCIO ANDRE BATISTA DE ARRUDA
Procurador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora BARBARA PEREZ GUTTIERRES, matrícula n. 437596021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290605642026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 814, de 5 de abril de 2022.	Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 198.	Validade 2/2/2021	Validade 29/3/2021

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, na parte que concede Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidora GEOVANA MORAES DIAS SILVA, matrícula n. 437576021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (Processo n. 290605642026 - CODIF/SED/2026).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 814, de 5 de abril de 2022.	Diário Oficial n. 10.798, de 6 de abril de 2022, página 198.	Validade 2/4/2021	Validade 15/3/2021

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290490202026
Interessado : JOSIANE QUEIROZ DA SILVA, matrícula n. 100543022, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Menodora Fialho de Figueiredo, localizada no município de Dourados/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Nota n. 192/2026/ATE/SED, de 2/10/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/N. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/n. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED n. 141/2026, de 5 de outubro de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290397682023.
Interessado : MARIA CRISTINA DA SILVA PEDRA, matrículas n. 74059021 e n. 74059022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer Horário Especial - Redução de carga horária.
Despacho : INDEFIRO o pedido com base no disposto na Nota n. 194/2026/ATE/SED, de 6/10/2026, com fulcro no Parecer Referencial PGE/MS/n. 0003/2024, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 169/2024 e na DECISÃO/GAB/SED n. 142/2026, de 6 de outubro de 2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290612312026
Interessado : CLODOALDO ANDRE DOS SANTOS, matrícula n. 124178021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Manoel Guilherme dos Santos, no município de Itaquiraí/MS.
Assunto : Solicita Licença Para Trato de Interesses Particulares.
Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90; por não atender os subitens 2.2 e 2.3 da Orientação Jurídica Geral PGE/MS/N. 002/2019; a Nota 191/2026/ATE/SED de 2/10/2026; a DECISÃO/GAB/SED n. 140 de 5/10/2026 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 290645002025
Interessado : ELIAS RODRIGUES SANTANA, matrícula n. 494523021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Prof. Henrique Cirylo Corrêa, localizada no município Campo Grande.
Assunto : Solicita Dispensa do cumprimento das atribuições funcionais.

Despacho : DEFIRO o pedido e considero como falta abonada o período de afastamento do exercício funcional do corrente ano correspondente ao dia 29 de outubro de 2026, para participar da Reunião Ordinária promovida pelo Conselho Estadual de Saúde que realizar-se á no município de Campo Grande, com fulcro nos §§ 2º e 3º, do artigo 4º, do Decreto Estadual n. 10.738, de 18 de abril de 2022 (CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.853, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora VITORIA GABRIELA DE JESUS SILVA, matrícula n. 502896022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, no município de Taquarussu/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 2 e 3 de outubro de 2026 (Processo n. 290642932026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.854, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora TATIANA DA SILVA CARNEIRO, matrícula n. 511515023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Luís Vaz de Camões, no município de Angélica/MS, 2 (dois) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 22, inciso VIII da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, nos dias 5 e 6 de outubro de 2026 (Processo n. 290645082026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.855, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora MARIA MADALENA DE SOUZA, matrícula n. 60464021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Octacílio Faustino da Silva, no município de Corumbá/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 27 de setembro a 4 de outubro (Processo n. 290642902026 – CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.856, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (Processo n. 290605642026 - CODIF/SED/2026).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
97613022	DOMENICA NOBRE DE JESUS	III	IV	1º/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
435982021	ANGELICA OLIVEIRA EGIDIO	II	III	12/1/2026
437559021	ARIEDNA TEODOZIA DA SILVA VIEIRA	II	III	15/3/2026
437596021	BARBARA PEREZ GUTTIERRES	II	III	29/3/2026
437593021	CAROLINE CORREA DA SILVA	II	III	11/3/2026
312504021	CLAUDIA COLMAN VELASQUEZ	II	III	14/4/2026
437900021	CLAUDIA DAS NEVES SILVA	II	III	1º/4/2026
109416024	CLEANGELA BARBOSA DE OLIVEIRA PEREIRA	II	III	17/3/2026
437579021	CRISTIANE DOS SANTOS RODRIGUES RAMOS	II	III	17/3/2026
437546021	CRISTIANE GIL LOPES	II	III	18/3/2026
437523021	CRISTIANE KOPES DOS SANTOS	II	III	10/3/2026
437610021	DIESICA DIAS VALERIO	II	III	28/3/2026
437563021	DULCINEIA LOPES DE ARAUJO	II	III	21/3/2026
438550021	EDLA BOHRER DA SILVA	II	III	5/5/2026
437514021	ELAINE CRISTINA MERCADO DE CERQUEIRA	II	III	21/3/2026
437516021	ELENICE DE OLIVEIRA SALVATERRA COSTA	II	III	17/3/2026
438121021	ELIZABETH CRISTINA CANDIDO MARTINS	II	III	13/4/2026
126957021	EULIZANJA ALVES FREITAS	III	IV	10/3/2026
437902021	FABIANO DE SOUZA	II	III	11/4/2026
437602021	GABRIELA CRISTINA DE SOUZA	II	III	23/3/2026
437576021	GEOVANA MORAES DIAS SILVA	II	III	15/3/2026
437534021	GIANE BAUBINO DUARTE	II	III	14/3/2026
437512021	GISLENE FARIAS DA SILVA	II	III	21/3/2026
437598021	GLEICE DA SILVA SANTOS GONCALVES	II	III	14/3/2026
438477021	IZIS REGINA DURE SILVA	II	III	5/5/2026
438186021	JOCELY PEREIRA MENDES DUARTE	II	III	23/3/2026
437879021	JOELMA DE CARVALHO SANTOS	II	III	7/4/2026
438189021	JULIANA MARCONDES PONTES	II	III	18/3/2026
437586021	KATIA BARBOSA DA SILVA DIAS	II	III	21/3/2026
437531021	LAIS DA SILVA TRANNIN	II	III	29/3/2026
438190021	LAUDICEIA FERNANDES DE FREITAS	II	III	19/4/2026
437552021	LECI ALVES DE SOUZA	II	III	18/3/2026
437590021	LILIAN ALVES DOS SANTOS AMARAL	II	III	10/3/2026
437567021	LINKON LOPES RODRIGUES	II	III	18/3/2026

437893021	LUCIANA BENTO GARCIA	II	III	21/3/2026
437906021	LUCILENE DE SANTANA DA SILVA VOLF	II	III	11/4/2026

Cargo: ASSISTENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

Função: AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS I

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
80611021	RICARDO MOTA WUNDERLICH	I	II	14/2/2026

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.857, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço aos servidores identificados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD n. 44/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB n. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED n. 2/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (Processo n. 290648882026 - CODIF/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.857, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
427313027	ADELVAN PEREIRA DE OLIVEIRA	Professor	I	II	4/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2026	8/9/2026
467586028	ADRIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
483474021	AMANDA PÚGLIA DE OLIVEIRA BUTTINI REBELO	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
107727025	AMÉLIA GONÇALVES BIANÇÃO PRETO	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
26153036	ANA CAROLINA OLIVEIRA CARLOS	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026
93198032	ANA CAROLINA SIRAVEGNA FIGUEIREDO	Professor	I	II	3/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/9/2026	7/9/2026
131976026	ÁTILA ALIXANDRE DE MORAES	Professor	I	II	4/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2026	8/9/2026
453607021	BRÁULIO SULZBACHER DE SOUZA	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026
65160022	CLEITON MESSIAS RODRIGUES ABRÃO	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
38044025	ERASMO PEIXOTO DE LACERDA	Professor	I	II	4/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2026	8/9/2026
123979025	ESTELA CÍNTIA DE OLIVEIRA SANTOS	Professor	I	II	4/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2026	8/9/2026
483560021	GABRIEL BITTAR DOMINGUES	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026
5625024	GISELE DA SILVA CAMPOS	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
266030	GISELE SOUZA ALVES	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
483482021	HÍTALO BORITZA DO CARMO	Professor	I	II	6/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2026	10/9/2026
15618035	JACIRA SANTOS DE ARAÚJO	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026

483479021	JÉSSICA ERNANDES DA SILVA	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
60450029	JOSÉ ALFREDO SILVA MELO SOBREIRA	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026
81234027	LIDIANA TIAGO DA SILVA	Professor	I	II	6/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2026	10/9/2026
483738021	LUA LOBO BAPTISTA	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026
483478022	MARCELO RIBEIRO DE MENDONÇA	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
52684029	MARIA DAS DORES DIAS ACOSTA	Professor	I	II	7/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 10/9/2026	11/9/2026
51380031	MARIA LUANA DOS SANTOS	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
59334032	MAXILAINE FERREIRA DOS SANTOS WAECHTER	Professor	I	II	4/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2026	8/9/2026
128118027	MIRIAN PAULA FALAVIGNA	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
29459025	PAULA FERNANDA DE MATOS FRANCISCO	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
131769026	PAULO CÉSAR GONÇALVES	Professor	I	II	5/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 8/9/2026	9/9/2026
113676022	RITA DE CÁSSIA ARRUDA	Professor	I	II	3/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 6/9/2026	7/9/2026
90785029	VALMIR ANCELMO DIAS	Professor	I	II	4/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 7/9/2026	8/9/2026
483528021	VINÍCIUS SANTOS DUART	Professor	I	II	6/2/2020 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 9/9/2026	10/9/2026

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 12.299, de 7 de outubro de 2026, página 98.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.840, DE 6 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA AUXILIADORA DA SILVA MULLER, matrícula n. 38138021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Antônio Delfino Pereira e Centro de Cultura e Educação Tia Eva, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno matutino, com validade a partir de 2 de outubro de 2023, para regularização da vida funcional (Processo n. 290623162026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 6 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.858, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MEIRE DE FALCO LIMA, matrículas n. 105918021 e n. 105918024, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no Centro Estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, para atuar como Supervisora de Educação Profissional, com validade a partir de 1º de julho de 2026 (Processo n. 290604522026 - CORLOT/SED/2026).

Centro Estadual de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima

Matrículas	Turnos
105918021	matutino
105918024	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.859, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora FÁTIMA APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 59313021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Ulisses Serra, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 6 de outubro de 2026 (Processo n. 290647372026 - CORLOT/SED/2026).

CAMPO GRANDE/MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.841, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.064.198-2025 - PAD n. 11/2026, resolve:

DESIGNAR os servidores Joselito Sroczynski, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, Marisa Nardi de Godoy Tolentino Amaral, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e Vanessa Alexandra Olivo, matrícula n. 41517026, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.593, de 3 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.179, de 9 de junho de 2026, páginas 167 e 168, no interesse do processo n. 29.064.198-2025 - PAD n. 11/2026, com efeito a contar de 9 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.842, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 29.035.985-2026 - PAE n. 07/2026, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, os trabalhos apuratórios que tiveram início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 2.052, de 10 de julho de 2026, publicada no Diário Oficial n. 12.219, de 13 de julho de 2026, páginas 114 e 115, republicada por incorreção no Diário Oficial Eletrônico n. 12.221, de 14 de julho de 2026, páginas 97 e 98, no interesse do Processo n. 29.035.985-2026 - PAE n. 07/2026, a contar de 14 de outubro de 2026.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 713, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Tiago Oliveira Vargas, matrícula n. 94273022, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, para, responder como Coordenador da Coordenadoria de Tecnologia de Informática e Informação - CTEC, no período de 3 a 22 de novembro de 2026, em substituição do titular Marcos Espindola de Freitas, matrícula 56325023, durante suas férias regulamentares, (27.025.957-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 714, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Fabíola Schiavi de Melo dos Santos, matrícula n. 302764022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para, responder como Gerente da Gerência de Assistência Farmacêutica Básica e Estratégica - GEAFBE, no período de 13 a 22 de outubro de 2026, em substituição da titular Nathália da Silva Dantas Pelliccioni, matrícula n. 102866021, durante suas férias regulamentares, (27.025.771-2026).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
INTERESSADO: PAULO CARNEIRO DOS SANTOS

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
49883021	Paulo Carneiro dos Santos	Auxiliar de Serviços de Saúde/Auxiliar de Serviços de Saúde	27.019.769-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado. Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
122382024	Alexandre Augusto Tutes	Fiscal de Vigilância Sanitária/ Fiscal de Vigilância Sanitária	27.024.393-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado. Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
INTERESSADA: Anelivia de Freitas Ressudi Cordeiro

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
813073021	Anelivia de Freitas Ressudi Cordeiro	Fiscal da Vigilância Sanitária/Fiscal da Vigilância Sanitária	27.025.150-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado. Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
80445022	Gizele Fretes Rodrigues	Fiscal De Vigilância Sanitária/ Fiscal De Vigilância Sanitária	27.024.531-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.
Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADA:

Matrícula	Servidora	Cargo/Função	Processo
129718022	Micheli Luize Grenz	Fiscal de Vigilância Sanitária/ Fiscal de Vigilância Sanitária	27.024.530-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.
Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade.

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
131306022	Jorge Wilson dos Santos	Técnico de Fiscalização Sanitária/ Técnico de Fiscalização Sanitária	27.025.479-2026

DECISÃO: Indefiro o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade, constante no processo relacionado.
Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**Processo 27/017.761/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	144/2026	Identificador: 31775
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Lin Lab Comercial Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamento de laboratório (Item 1 - código 0018672), para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	LACEN/SVS/SES	

Dados do Contrato	145/2026	Identificador: 31776
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Bio Research do Brasil Instrumental Científica Ltda.	

Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de material de laboratório Lote 002, Item 1 - 0033141, Item 2 - 0033142, Item 3 - 0033143, Item 4 - 0033144, Item 5 - 0033145, Item 6 - 0033154, Item 7 - 0033153, Item 8 - 0033152, Item 9 - 0033151, para atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SVS/SES/MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital.
Setor solicitante	LACEN/SVS/SES

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Marina Castilhos Souza Umaki Zardin	112804024

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Eder Almeida de Oliveira	813156021
SUBSTITUTO	Tatiane Nantes de Almeida	112171025

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/024.737/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	149/2026	Identificador: 31797
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa: União Química Farmacêutica Nacional S/A.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos item sequencial 18, por meio de Utilização de Ata de Registro de Preço 243/SAD/2026, para atender as demandas da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada - GEAFE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Pregos, anexos do Edital.	
Setor solicitante	GEAF/CAF/SRI/SES/MS	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/025.134/2026 - PEDIDO 0004/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.134/2026 - PEDIDO 0004/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: 27/025.040/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.040/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa : ELLO DISTRIBUIÇÃO (FILIAL DF).
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Observações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5. Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
---------------------------	--

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR**Processo: 27/025.192/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.192/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD (FILIAL DF)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/024.279/2026 - PEDIDO 0006/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.279/2026 - PEDIDO 0006/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: CM HOSPITALAR S.A. (BRASÍLIA 87)
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/024.277/2026 - PEDIDO 0004/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/024.277/2026 - PEDIDO 0004/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: CM HOSPITALAR S.A.
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/025.138/2026 - PEDIDO 0001/
SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.138/2026 - PEDIDO 0001/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: LICITE SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa
Matrícula: 502397021
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo: 27/025.068/2026 - PEDIDO 0005/FESA/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.068/2026 - PEDIDO 0005/FESA/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Sector solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024

SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021
Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Mauricio Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.171/2026 - PEDIDO 0005/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.171/2026 - PEDIDO 0005/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Processo: 27/025.198/2026 - PEDIDO 0002/SES/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Dados do Processo	27/025.198/2026 - PEDIDO 0002/SES/2026
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
	Empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
Setor solicitante	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

Obrigações gerais	1.Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2.Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3.Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4.A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas. 5.Os fiscais e gestores deste processo declaram possuir acesso ao sistema e- contratos.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa

Matrícula: 502397021

Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO**Processo 27/023.485/2026**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/023.485/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023

SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021
Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/023.483/2026

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Contratação Direta, n. 27/023.483/2026 para atendimento de pacientes judiciais.
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lígia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

Fiscal de Contrato		Matricula
Titular	Fabiana Cristina Figueiredo	431074021
Substituto	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.
--------------------------	---

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora Talissa Pereira Lins Rodrigues, matrícula n. 813435021, ocupante da função ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 18 de janeiro de 2027 a 18 de março de 2027, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 545, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora FLAVIA BENITES LEITE, matrícula 26225021, ocupante de Assistente de Ações Sociais- Cód. 70041, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 120 (cento e vinte dias) dias de Licença Maternidade, no período de 02/09/2026 a 30/12/2026, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1999, para fins de regularização funcional. (Processo nº 81008. ***2026).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos,

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 546, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso VIII-A, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER a servidora Claudiamar Infran de Matos, matrícula 14972021, ocupante do Cargo de Agente de Ações Sociais-cód.70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença-Maternidade, no período de 19/11/2026 a 17/01/2027, com fulcro o art. 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990

CAMPO GRANDE - MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 548, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR o servidor Mauro André Vieira, matrícula 37911021, para responder pela expediente da Coordenadoria de Apoio as Comunidades Tradicionais(CATRA), da Superintendência do Programa Mais Social, vinculada à Secretaria-Executiva de Assistência Social, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 15 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2026, em substituição à titular Marcia Arguelho da Silva, matrícula 78161022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 549, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras especificadas no quadro abaixo, para responder, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, pela elaboração, implementação, gerência e pelo monitoramento do Plano de Ação em Saúde e Segurança no Trabalho e Bem-Estar do servidor, nos termos do decreto nº 16.025, de 29 de setembro de 2022, publicado no diário Oficial nº 10.995, de 30 de setembro de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SEDHAST Nº 359, de 3 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial nº 10.960, de 6 de outubro de 2022.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 549, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

Nome	Matricula	função
Hellen de Carvalho Cury Genoud	505729022	Titular
Ione Abreu da Fonseca Bogarim	131216021	Suplente

CAMPO GRANDE – MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado da Cidadania

RESOLUÇÃO SEC "P" N. 75, DE 08 DE OUTUBRO 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Delegar competência ao servidor KAIAN MARTINS ALVES DE MACEDO, matrícula nº 373332021, ocupante do cargo em Comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, para responder pela Unidade de Gestão de Pessoas, no período de 13/10/2026 a 22/10/2026, em virtude de férias, e no dia 23/10/2026 em virtude de dia adquirido por doação de sangue, em substituição a titular MIRIAN ANDERSON, matrícula nº 96268024, Policial Penal.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ FRANCISCO SARMENTO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Cidadania

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 585/2026 - de 07 de outubro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REMOVER, a pedido, a servidora **REGIANE DA SILVA SOUZA**, Cargo/Função Perito Papiloscopista, Classe Especial, matrícula nº 70244022, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/SEJUSP/CCMP, para Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/DAUR/SEJUSP, conforme art. 82 inciso II da Lei Complementar n.º 114/2005, **com validade a contar de 13 de outubro de 2026**. (NUP 31.201.021-2026).

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 586/2026 - de 07 de outubro de 2026

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor **JEFFERSON LUIZ MARTINEZ OCAMPOS**, Cargo/Função Perito Papiloscopista, 3ª Classe, matrícula nº 501333022 da Coordenadoria Geral de Perícias/Posto de Identificação de Glória de Dourados, para Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública/Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio/CCMP/SEJUSP, conforme art. 82 inciso I da Lei Complementar n.º 114/2005, **a contar de 13 de outubro de 2026**. (NUP 31-201.021-2026).

Campo Grande/MS, 07 de outubro 2026

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 584/2026 de 07 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor **EDNILSON PAULINO QUEIROZ**, Coronel Conv QOS-2, matrícula 53380022, para exercer a função de Diretor da Escola Superior de Segurança Pública-ESSP, conforme disposições do Art. 39-A, do Decreto nº 16.193 de 18 de maio de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.673 de 19 de setembro de 2025. (NUP 31.201.830-2026)

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 592 de 08 de outubro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **DANIELE LOMBARDI M. ALVARENGA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96202022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI FEMININA Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **SUELY DA SILVA RIBEIRO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 104791022, no período de 09.10.2026 a 18.10.2029. **(Processo nº 31.200.954-2026)**.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 593 de 08 de outubro de 2026.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **HALISSON DA SILVA ARAUJO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97711022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI FEMININA Estrela do Amanhã – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, no período de 14.10.2026 a 23.10.2029. **(Processo nº 31.201.468-2026)**.

Campo Grande, 08 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 591/2026 – de 08 de outubro de 2026.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança e Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e suas alterações, e no Decreto nº 16.268, de 4 de setembro de 2023,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a subcomissões encarregadas de realizarem o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, instituída pela Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 518/2026, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro: **NUP 31.176.428-2026**.

UNEI Dom Bosco	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Áureo José Aparecido da Silva	65456022	Presidente
	Halison da Silva Araújo	97711022	Membro
	Emilena Felizardo Vieira Pinheiro	114863021	Membro

UNEI Novo Caminho	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Áurélio Mota Camargo	114239022	Presidente
	Cláudia Delmondes Cartice	87045021	Membro
	Ronaldo Viana Taveira	75250022	Membro

UNEI Pantanal	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Sandro Luiz Bueno de Souza	75127022	Presidente
	Luiz Reinaldo de Castro Queiroz	82976022	Membro
	Josiane Perdomo Gonçalves	76805022	Membro

UNEI Tia Aurora	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Marcelo Tabone Neves	83802022	Presidente
	Adriana Soares Braga	97068022	Membro
	Claudia Pereira da Silva Lima	95270022	Membro

UNEI Mitai	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	João Inácio Rodrigues da Silva	79602022	Presidente
	Héber Mainardes Xavier	11100022	Membro
	Eberl Carneiro Cáceres	112101023	Membro

UESL Esperança	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Jacqueline Marcondes	98948022	Presidente
	Keli Halimi Vasconcellos Leduino	116170022	Membro
	Ester da Silva Cuenca	116637022	Membro

UNEI Estrela do Amanhã	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Suely da Silva Ribeiro	104791022	Presidente
	Magno Dos Santos Mugarte	84177024	Membro
	Marcio Amarante Cheung	39889022	Membro

UESL Tuiuiú	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Arlson D'Ávila Conceição	80728022	Presidente
	Claudinei da Silva Bilati	125987026	Membro
	Mônica Aparecida Peixoto Leite	98872022	Membro

UNEI Laranja Doce	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
	Reinaldo De Souza Medeiros	123763022	Presidente
	Renato Da Silva	122677023	Membro
	Armando Matos Palácio	97716022	Membro

CGP Coord. Geral de Perícias	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Jose Alberto de Almeida	39438024	Presidente
	Katherine Dias Duarte	331565022	Membro
	Eliasibe Velasco de Arruda	330757022	Membro
	Nelson Fermino Júnior	94099021	Suplente

IMOL/CGP Inst. De Medicina Odont. Legal	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Rodrigo Borges Gomes	495467022	Presidente
	Virginia Oliveira Bezerra	67030021	Membro
	Yeda Pereira Bitencourt Pinto Fernandes	86465021	Membro

IIGP/CGP Inst. De Identificação	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Bruno Marinho Zucareli	424106021	Presidente
	Hugo José Damasceno Fagundes	501332022	Membro
	Luiz Eduardo Maurer Balthazar	424120021	Membro

IALF/CGP Inst. Analise Lab. Forense	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Letícia Gimenez Ferreira	361223022	Presidente
	Joyce Escobar Melo	20430023	Membro
	Denner Douglas Medeiros Soares	329268022	Membro

ICHM/CGP Inst. De Criminalística Hercilio Macellaro	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Aline Assunção Souza Navarros	55051024	Presidente
	Kalyne Miazato	109553023	Suplente
	Luiz Carlos dos Santos Junior	121444022	Suplente
	Loirson Demetrio Castello de Moraes	73363023	Membro
	Domingos Sávio Ribas	66728022	Membro
	Jonas de Godoy Landi Corrales	124772022	Membro
	Jucelino José de Souza Filho	76138022	Membro
	Yuri Maluf Hokama	426824021	Membro

CAPOC Coord. De Apaur. De Proced.,Orientação e Corrção	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Romeu Pereira da Silva Rosa	45644022	Presidente
	Jair Fernando Sanches Remijo	6462022	Membro
	Daniel de Souza	424108021	Membro

URPIAM/DAUR/ CGP Amambaí	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Paulo Henrique Oliveira	495906022	Presidente
	Jessica Barbosa de Jesus	495878022	Membro
	Raphaela Oliveira dos Santos	495419022	Membro

URPIAQ/DAUR/ CGP Aquaduana	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Antonio Cesar Moreira De Oliveira	52400022	Presidente
	Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurale	125621023	Membro
	João Paulo Gehre Anderson	426478022	Membro

URPIBT/DAUR/ CGP Bataguassu	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Diórginis Bueno Montrazi Ribeiro	45670022	Presidente
	Felipe Paulino da Silva	495886022	Membro
	Pedro Vitor Monteiro Araújo	495356022	Membro

URPICB/DAUR/ CGP Corumbá	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Glauce Santos De Mello	82977022	Presidente
	Almir Garcia Xavier Pereira	501062022	Membro
	Maurício Santana de Campos	124969022	Membro

URPICR/DAUR/ CGP Costa Rica	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Márcio Tobias Oliveira da Silva	108162022	Presidente
	Cacildo Lacerda de Amorim	119631022	Membro
	Rodrigo Evaristo Wenceslau	115192022	Membro

URPICX/DAUR/ CGP Coxim	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Wanderlyi Serrou Camy	17253021	Presidente
	Valdiney Bispo Diniz	120057022	Membro
	Roberto Itsuo Sonohata	127885022	Membro

URPIDD/DAUR/ CGP Dourados	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Marianna Vicente de Melo Isler	130451022	Presidente
	Lucimara Martinez Valente Rocha	24729025	Membro
	Jakson Xavier Martins	7326022	Membro
	Flavio Touro Cavalheiro	495294022	Membro

URPIFS/DAUR/ CGP Fatima do Sul	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Marco Aurelio Candido Castro Sa	85005022	Presidente
	Lucia Farias de Souza	22256022	Membro
	Vinicius Veeck Becker	495778022	Membro

URPIJD/DAUR/ CGP Jardim	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Marcio Luiz Cassanego	120539023	Presidente
	Kaleu Leite de Freitas	92705036	Membro
	Rafael de Araujo Bernal	483135023	Membro

URPINA/DAUR/ CGP Nova Andradina	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Ildefonso Pinheiro Filho	11429023	Presidente
	Thiago Cardoso de Almeida	88917022	Membro
	Tarcio Douglas Kamitami Alves	495473022	Membro

URPINV/DAUR/ CGP Navirai	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Eduardo Tanabe	424100021	Presidente
	Daniele Aparecida Freitas Mota	107767023	Membro
	Maika Fabia Salustiano	129083022	Membro

URPIPB/DAUR/ CGP Paranaíba	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Pedro Eurico Salgueiro	39624021	Presidente
	Marisa Ferreira Aquino	2066023	Membro
	João Ricardo Parreira Lopes	56902022	Membro

URPIPP/DAUR/ CGP Ponta Pora	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Ernane Simões Carbonaro	126035022	Presidente
	Lucas Martins Dias	495451022	Suplente
	Weverton Salles Rocha	501036022	Membro
	Mateus Dizie dos Santos Madruga	495382023	Membro

URPITL/DAUR/ CGP Três Lagoas	NOME	MATRÍCULA	CARGO
	Milton César Fúrio	6256021	Presidente
	Cristiane Soares Corrêa	116669022	Membro
	Paulo Vittor Neves Miranda	483967022	Membro

Campo Grande/MS, 08 de Outubro de 2026.

Antonio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 594/2026 de 08 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido a servidora **Naiara Karine da Silva Salvador Pires**, Cargo/função Agente de Polícia Científica, 3º Classe, Matrícula nº 495445022, símbolo 645/TE1/1, código 40313, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 26 de outubro de 2026**, para fins de regularização funcional. (NUP 31.201.733-2026).

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº590/2026 – de 07 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Jacqueline Barbosa de Oliveira Insaurele**, Matrícula nº125621023, para exercer a função de **Coordenadora do Unidade Regional de Perícia e Identificação de Aquidauana/URPIAQ**, no período de **13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Antonio Cesar Moreira de Oliveira**, Matrícula nº52400022. (NUP 31.200.652-2026)

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº589/2026 – de 07 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **Djones Grande de Barros**, Matrícula nº134110022, para exercer a função de **Chefe do Núcleo Regional de Identificação de Nova Andradina/NRI/URPINA**, no período de **13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **James Charles Rodrigues**, Matrícula nº63421022. (NUP 31.200.194-2026)

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº588/2026 – de 07 de outubro de 2026.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003, de 3 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Cristiane Soares Correa**, Matrícula nº116669022, para exercer a função de **Coordenadora da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Três Lagoas/URPITL**, no período de **13 de outubro de 2026 a 22 de outubro de 2026** durante o período de férias do servidor titular **Milton Cesar Furio**, Matrícula nº6256021. (NUP 31.200.738-2026)

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos a senhora **LOUISE ROSANA DE JESUS PENHAVAL**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação deste edital, no horário das 07:30 horas às 17:00 horas, para tratar de assuntos referentes a sua vida funcional.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Arts. 7 e 117, ambos da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Decreto Estadual nº15.938/2022. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções descritas na equipe de fiscalização do instrumento celebrado entre Operador Nacional do Registro Civil do Brasil (ON-RCPN) e do outro lado o estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP), conforme segue:

GESTOR DE INSTRUMENTO	FISCAL DE INSTRUMENTO
Nome: Nathya Aparecida Ayala Sant' Ana Função: Coordenadora de Medidas Socioeducativas Matrícula: 86190022	Nome: Marineide da Silva Pedreira Função: Analista de medidas socioeducativas Matrícula: 73298022

REFERENTE: NUP - 31.179.242-2026

OBJETO: viabilizar a adesão da parte interessada ao Sistema Eletrônico dos Registros Público – SERP, Módulo de Registro Civil do Brasil – ON RCPN, plataforma “SERP – JUD”.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 119, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

Suspender a fruição de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **SD QPPM FERNANDO FERNANDES BARBURA ARANTES**, matrícula 484052021, referentes ao período aquisitivo 02/03/2025 a 01/03/2026, conforme Plano de Férias publicado no BCG 189 Sup. I, de 13/10/2025, previstas para fruição a partir de 15/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.194.950-2026)

Campo Grande -MS, 7 de outubro de 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 118, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria Nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III, resolve:

Suspender a fruição de **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do

serviço, do **CB QPPM** RODRIGO ALEXANDRE **CANIATTO**, matrícula 130997022, referentes ao período aquisitivo 01/09/2024 - 31/08/2025, conforme Plano de férias publicada no BCG nº 178, SUP V de 26/09/2025, que estavam previstas para fruição de 15/10/2026 - 13/11/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.200.061-2026)

Campo Grande -MS, 06 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” SUBCMDG/PMMS N. 121, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, § 2º, da Portaria nº147/PM-1/EMG/PMMS, de 25 de outubro 2022, publicada no Boletim do Comando-Geral (BCG) nº 203, de 04 de Novembro de 2022, Suplemento III,, resolve:

Suspender a fruição de 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, em virtude de extrema necessidade do serviço, do **SD QPPM** JOICE CRISTINA **MORENO** FERNANDES, matrícula 814134021, referentes ao período aquisitivo 07/10/2024 a 06/10/2025, conforme Plano de Férias publicado no BCG 188, de 10/10/2025, previstas para fruição a partir de 15/10/2026. Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez. (Solução ao NUP 31.202.858-2026)

Campo Grande -MS, 8 de outubro de 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 451, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso XV da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o SD QPPM LUCAS CASARIN MARQUEZINI, Mat. 490415021, de acordo com o Art. 110, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 8 de outubro de 2026.
(Solução ao Processo n. 312010362026).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 452, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM LAURA FELIX BARBOSA, Mat. 814060021, lotada na 1ª CIPM, em virtude de Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 2 de outubro de 2026; com fulcro no artigo 68-A da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao processo n. 312019032026).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM– Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA “P” DGP-1/DGP/PMMS N. 453, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014,

c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no inciso III, Art 24-B, Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969 (incluído pela Lei n. 13.954/19), c/c inciso I e II, § 2º do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c Art 47, inciso XX, § 2º, alínea a), b), c) e g) e § 3º, alínea j) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: 3º Sgt QPPM ROBERTO DE SOUZA DA SILVA, Mat. 15778021, lotado no 4º BPM
Dependente a incluir: Gisele Dal Bó (cônjuge)
Solução ao Processo: 311930172026
NOME: Sub Ten QPPM ELISMAR OLIVEIRA DE SOUZA, Mat. 107785021, lotado no 14º BPM
Dependente a incluir: Francisco Farias de Souza (pai)
Solução ao Processo: 311941182026
NOME: CB QPPM JHONATAN OLMEDO DOS SANTOS, Mat. 352915021, lotado no BPMRv
Dependente a incluir: Júlia Olmedo Garcia (filha)
Solução ao Processo: 311968572026
NOME: Maj QOPM TIAGO TAVARES LOUVEIRA, Mat. 67287021, lotado na 9ª CIPM
Dependente a incluir: Bárbara Pompeo Louveira (filha)
Solução ao Processo: 311984602026
NOME: SD QPPM LUCAS RIBEIRO PIRES, Mat. 813921021, lotado na 13º BPM
Dependente a incluir: Nicolas Guarino Ribeiro Pires (filho)
Solução ao Processo: 311996732026
NOME: 2º Ten QOPM RODOLFO SIQUEIRA CARDOSO, Mat. 490575021, lotado no 6º BPM
Dependente a incluir: Catarina Valmini Cardoso (filha)
Solução ao Processo: 312021822026

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 454, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

EXCLUIR, do rol de dependentes dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no § 2º, inciso I e II do Art 50 da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980 (redação dada pela Lei n. 13.954/2019), c/c § 2º, alínea a) e g) da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, conforme segue:

NOME: 1º Ten QAOPM ANDERSON DOS SANTOS RICARDO, Mat. 78976021, lotado na DINTEL
Dependente a excluir: Aline Da Silva Campos dos Santos (ex-companheira)
Solução ao Processo: 311945602026
NOME: 1º Sgt QPPM JULIANO JUNIOR PREZA SHIBUKAWA, Mat. 121876021, lotado no 1º BPMA
Dependente a excluir: Dária Márcia da Rocha (ex-cônjuge)
Solução ao Processo: 311996662026
NOME: 3º Sgt QPPM Desig ALFREDO CACERES BERNAL, Mat. 66304027, lotado no 4º BPM

Dependente a excluir:

Júlia Cáceres (mãe)

Solução ao Processo:

312010972026

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 455, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, a 2º SGT QPPM CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA, Mat. 33672022, que se encontra agregada, por ter se candidatado a cargo eletivo no Pleito Eleitoral 2026, conforme Diário Oficial n. 12.244, de 7 de agosto de 2026; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 5 de outubro de 2026.
(Solução ao Processo n. 312029262026).

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM- Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS**APOSTILA DA SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Na Portaria "P" SUBCMDG/PMMS N. 111, de 28 de setembro de 2026, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 12.291, de 30 de setembro de 2026, na parte que **suspendeu a fruição de férias** dos policiais militares **CB QPPM RAFAEL DE OLIVEIRA REIS**, matrícula 377238021 e **SD QPPM ROGERIO LIMA DA SILVA**, matrícula 46107024.

ONDE CONSTA:

"... Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº.147/2022, o gozo do referido período será realizado de 15/02/2027 a 16/03/2027 ..."

PASSE A CONSTAR:

"... Nos termos do Artigo 12º, §§ 4º e 5º, da Portaria nº 147/2022, após cessado o motivo que justificou a suspensão, deverá ser providenciado o gozo do referido período aquisitivo, de uma só vez ..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2026

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" 067/DGP/DGP-4/PMMS DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Portaria nº 017/Cmt G/PMMS, de 03 Set 12, publicada no Diário Oficial nº 8272, de 11 Set 12, resolve:

Conceder Progressão Funcional Militar, ao policial militar nos termos dos artigos 25 e 26 da LC nº 127/2008, com a redação dada pela LC n. 218/2016, atualizada pela LC n. 335/2024 art. 26-A, de acordo com a respectiva tabela salarial, assegurando todos os direitos funcionais e financeiros dela decorrentes, em cumprimento a determinação judicial definitiva proferida nos Autos nº 0802017-14.2025.8.12.0026 (ORIENTAÇÃO/CDJ/PGE/MS/PPREV/N.º 000217/2026).

Post/Grad	Mat.	Nome	Nível	A contar	Processo
ST PM REF	108274021	MAK FRANCO DE OLIVEIRA	VI	01/10/2022	150084982026

Campo Grande-MS, 8 de outubro de 2026.

FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM – CEL QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 759, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o 1º TEN QOPM **WISLEY WILLEMANN DE LIMA**, matrícula 121960022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º PEL / 2ª CIA / 7º BPM / CPA-3 / Miranda - MS**, em substituição, durante o afastamento da titular da função, 2º TEN QOPM ANDREIA VIEIRA RONDON, matrícula 81211023, em virtude de férias regulamentares, **no período de 05 a 24 de outubro de 2026**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 312019572026).

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 760, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o 3º Sgt QPPM **RENATO PEREIRA DA SILVA**, matrícula 129358021, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / PME / Campo Grande - MS**, para o **2ª CIA / 8º BPM / CPA-5 / Ivinhema - MS**. (Solução ao NUP: 312010032026).

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 761, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de suas **OPM's de origem** para as **OPM's de destino**, conforme discriminado a seguir:

Grad.	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º SGT PM	88018021	LUIZ CARLOS REZENDE	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS	BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS
CB PM	434180021	MAXON DOS SANTOS ALVES	BPMChoque / CPE / Campo Grande-MS	Comando Geral / Diretoria de Inteligência (DINTEL) / Campo Grande - MS

(Solução ao NUP 311967782026).

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO - CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 762, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE FRONTEIRA CONE SUL (CPA-4), DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 005 -Gab Cmt G/2016, de 22 Mar 16, publicada no Diário Oficial nº 9.141, de 08 Abr 16 c/c Art. 12 inciso IV, Art. 17, do Decreto nº 1.093 de 12 Jun 81, resolve:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 682, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026, publicada no DOE nº 12.270 de 03 de setembro de 2026, que se refere a **transferência** da SD QPPM **DHULIE LIRA DE LIMA**, matrícula 490375021, do 4º BPM / CPA-4 / Ponta Porã - MS, para a 3ª CIPM / CPA-4 / Amambaí - MS. (Solução ao NUP: 312030612026).

Ponta Porã-MS, 08 de outubro de 2026.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante do CPA-4 da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 763, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares de suas **OPMs de origem** para as **OPMs de destino**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
MAJ QOPM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS	Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (DEIP) / Campo Grande – MS
CAP QOPM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	BOPE / CPE / Campo Grande – MS	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" SECMOV/GABCMTG/PMMS Nº 764, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, resolve:

1. Dispensar, os policiais militares abaixo relacionados, das funções de confiança de suas respectivas **OPM's**, conforme discriminado a seguir:

Posto	Matrícula	Nome	Função	DOE
MAJ QOPM	20206021	THIAGO GUILHERME VASQUES	Subcomandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande – MS	11.868
CAP QOPM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	Subcomandante do BOPE / CPE / Campo Grande – MS	11.901

2. Designar, o militar abaixo relacionado, para exercer a função de confiança, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
-------	-----------	------	--------

CAP QOPM	62403021	LUIZ VINISSIUS DUARTE MARQUES DA SILVA	Subcomandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / DEIP / Campo Grande - MS
----------	----------	---	---

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 100, de 08 de outubro de 2026

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Fase Interna atuando no processo de aquisição de estufa de esterilização e secagem de grãos para a Agência Estadual de Metrologia.

Nome: Leonardo Ramos Vasques Moreira
Cargo: Agente Metrológico
Matrícula: 429155022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, REVOGA-SE as disposições em contrário.

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 101, de 08 de outubro de 2026.

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Metrologia AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" Nº 500 de 12 de junho de 2024 e Portaria Nº 267 de 07 de julho de 2023 do Presidente do INMETRO, e em conformidade com o disposto na Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado como Agente de Contratação da Fase Interna atuando no processo de aquisição de 3 condicionadores de ar para uso da Agência Estadual de Metrologia.

Nome: Armando do Espírito Santo Filho
Cargo: Agente Metrológico
Matrícula: 21584022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, **REVOGA-SE as disposições em contrário.**

Campo Grande MS, data da publicação.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
Agência Estadual de Metrologia AEM/MS - INMETRO

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.118, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

RESOLVE:

Designar para compor a Comissão de avaliação de aperfeiçoamento funcional dos integrantes da carreira Segurança Penitenciária do Quadro de Pessoal da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a servidora THAYSE WERSEL MATTOS CARVALHO, matrícula n. 477095022, na função de suplente, em substituição de JHENNIFER SARA VILELA ALVES, matrícula n. 477756022, com fundamento na Portaria AGEPEN "P" n. 137, de 02 de fevereiro de 2026, publicado em diário oficial n. 12.065, de 03 de fevereiro de 2026.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.119, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 436621029, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa de Carreira Penitenciária, Chefe de Divisão dos Estabelecimentos Penais, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/10/2026 a 08/10/2026**, em substituição ao titular **DIRCEU BELMAR MONIS**, matrícula n. 36090022, Policial Penal, durante sua participação no Curso de Alinhamento TS9, no município de Nova Andradina/MS, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.201.973-2026).

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 1.120, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **RAFAEL NERI DA SILVA**, matrícula n. 436621029, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **06/10/2026 a 08/10/2026**, em substituição a titular **CAMILA OLMEDO DOS SANTOS**, matrícula n. 439081022, Policial Penal, durante seu impedimento, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (NUP 31.201.973-2026).

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

TERMO DA DESIGNAÇÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPEN/MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei, e considerando o disposto nos termos do artigo 104, inciso III c/c artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 15.938/2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo, conforme art. 6º, § 1º do Decreto supracitado, para exercerem as atribuições

de gestores e fiscais do Contrato 022/2026, SEC/ID 31892, sob Processo 31/174.625/2026, celebrado entre a AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - AGEPE/MS e a empresa S. S. DE S. T. MEDEIROS & CIA LTDA, cujo objeto é aquisição de serviços conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, Proposta de Preços e demais anexos do processo.

GESTOR	ANDRÉ LUIZ MEIRA SAGAZ	Matrícula	468186022
SUPLENTE	CLEYTON LUIZ DOS SANTOS GOMES	Matrícula	123823025
FISCAL E SUPLENTE DE FISCALIZAÇÃO			
FISCAL	HAROLDO DE OLIVEIRA TENORIO	Matrícula	64977022
SUPLENTE	ARTHUR SILVA ESPINOSA	Matrícula	112522032

1. Compete aos gestores do contrato o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução do contrato, em especial o disposto nos incisos do art. 15 do Decreto nº 15.938/2022.
2. Compete aos fiscais do contrato a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual conforme termo de referência/edital - em especial o disposto nos incisos do art. 16 do Decreto nº 15.938/2022.

Campo Grande – MS, 8 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

PROCESSO Nº 31/119.093/2026: Retifica-se, por incorreção, o Termo da Designação à Gestão e Fiscalização do Contrato nº 020/2026, no Diário Oficial nº 12.302, página 146, de 8 de outubro de 2026.

Onde se lê:

GESTOR	WESCKLEY ROSA REIS	Matrícula	432545023
--------	--------------------	-----------	-----------

Leia-se:

GESTOR	WESCKLEI ROSA REIS	Matrícula	432545023
--------	--------------------	-----------	-----------

Mantendo-se integralmente as demais informações.

Campo Grande – MS, 08 de outubro de 2026.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

Diretor-Presidente

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1184, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, a servidora NAIR MARTINS FERNANDES, matrícula n. 117137021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe C2, nível 5, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 6º, incisos I, II, III, IV, V, §1º e §2º e art. 7º, inciso I e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e no art. 4º, incisos I, II, III, IV e V, §1º, §2º e §6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/040950/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1185, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais e paridade, ao servidor RONALDO VIELMO MONTEIRO, matrícula n. 60844021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, símbolo 243/H/1/561, código 30003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Lei Complementar n. 274 de 21 de maio de 2020 e art. 20, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I e §3º, inciso I da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 11/012796/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1186, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Subtenente-BM DENILSON PINTO DE CARVALHO, matrícula n. 83024021, símbolo 708/STE/6, código 40036, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/154339/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1187, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

TRANSFERIR "ex officio", para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por idade limite, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Sargento-PM WALDECY BATISTA ROCHA, matrícula n. 59808021, símbolo 708/1SG/6, código 40016, com fulcro no art. 47, inciso III, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso I, alínea "g", item 2, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e acrescida pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/148687/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1188, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ANASTACIO DIARTE, na condição de Companheiro da ex-servidora CARBIA DE LACERDA CINTRA, matrícula n. 95302021, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, tabela salarial 135/EM1/G, código 50076, da Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII, alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 13 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010573/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1189, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARCELLA ALVES RODRIGUES, representada pela procuradora ALINE SERRA DOS PASSOS SILVA, na condição de filha inválida do ex-servidor ABIDILONES CIRILO RODRIGUES, matrícula n. 79220023, aposentado no cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/3, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §2º, inciso I e II, art. 45, inciso II, art. 50-A, §1º, inciso IV, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 04 de agosto de 2026 (Processo n. 77/008761/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1190, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a SOLANGE DE FATIMA DOMINGUES DA SILVA RIBEIRO, na condição de Cônjuge do ex-servidor PAULO EXPEDITO RIBEIRO, matrícula n. 88606024, transferido para reserva remunerada no cargo de Tenente Coronel-PM, símbolo: 708/TCE/5, código: 40010, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a" e art. 9º, §3º, ambos da Lei n. 3.765 de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 09 de dezembro de 1980, art. 24-B, incisos I e II, do Decreto-Lei n. 667, de 02 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 13 de setembro de 2026 (Processo n. 77/010553/2026).

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000935/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de CRISTIANO MELLO MONTEIRO, matrícula n. 98323025, ex-servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, com reavaliação médica pericial até 28 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.973/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/002207/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de FÁBIO CARDOSO, matrícula n. 93606022, ex-servidor da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, aposentado no cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, com reavaliação médica pericial até 16 de setembro de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.870/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/013453/2025, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de GESIELE MELO RAUL AZIZ, matrícula n. 132794022, ex-servidora da Fundação Serviços de Saúde, aposentada no cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, com reavaliação médica pericial até 5 de agosto de 2028, em conformidade com o Parecer n. 3.297/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da reavaliação contida no Processo n. 77/004124/2026, DEFERE a manutenção de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, em favor de IZABEL ESQUIVEL, matrícula n. 53036022, ex-servidora da Secretaria de Estado de Educação, aposentada no cargo de Professor, com reavaliação médica pericial até 1ª de julho de 2028, em conformidade com o Parecer n. 4.046/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente no uso de suas atribuições legais e em face da solicitação contida no Processo n. 77/010640/2026, INDEFERE os pedidos de ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA e de REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL, impetrado por MARCIO ÁVALOS CABANHA, matrícula n. 58695023, reformado no cargo de Coronel-PM, em conformidade com o Parecer n. 4.061/2026/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE OUTUBRO DE 2026.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: BRUNO DE MACEDO BARBATO Matrícula: 438316024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA Matrícula: 334654023 Cargo: ARQUITETA

Processo administrativo: **79.006.889-2026**

Contrato: **140/2026**

GCONT: **31822**



Modalidade: **CO 098/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS.**

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

BRUNO DE MACEDO BARBATO

Fiscal do Contrato

BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Fiscal Substituta

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS TADEU ENCISO PUGA Matrícula: 509551022 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: LUCAS PERES BRESSAN Matrícula: 509515021 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: WILSON HOKAMA Matrícula: 488440023 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.001.917-2025**

Contrato: **019/2026**

GCONT: **29691**

Modalidade: **CO 048/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **ELABORAÇÃO DE EVTEA, ESTUDOS AMBIENTAIS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PROJ. BÁSICO E PROJ. EXECUTIVO P/ OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA ROD. MS-215, FINAL DO TRECHO URBANO DE PEDRO GOMES – SERRA DO AMASÍLIO (INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTAÇÃO), EXTENSÃO APROXIMADA DE 31,0 KM, NO MUNICÍPIO PEDRO GOMES – MS.**

Este Termo substitui o **TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO** publicado na página 274 e 275 do Diário Oficial Eletrônico n. 12.089, de 03 de março de 2026.

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS TADEU ENCISO PUGA

Gestor do Contrato

LUCAS PERES BRESSAN

Fiscal do Contrato

WILSON HOKAMA

Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **PLANACON CONSTRUTORA LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: MARCOS DA SILVA Matrícula: 473735024 Cargo: GERENTE
FISCAL
Nome: FELIPE REIS POUSO SALAS Matrícula: 363037024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: BRUNO DE MACEDO BARBATO Matrícula: 438316024 Cargo: ENGENHEIRO CIVIL

Processo administrativo: **79.005.569-2026** Contrato: **143/2026** GCONT: **31902**

Modalidade: **CO 105/2026-DLO/AGESUL**

Objeto: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA — LINHA DE ÔNIBUS E RUAS ADJACENTES — QUADRANTE ENTRE AS RUAS JOAQUIM DOS SANTOS VERÍSSIMO FILHO/RUA WILSON DIAS PINHO E AVENIDA MARCELINO PIRES/RUA DOUTOR JOZONE PEDRO SODÉ DE CAMARGO, LOTE 02, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.**

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2026.

GIL MARCIO FRANCO

Diretor Presidente Interino da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA

Gestor do Contrato

FELIPE REIS POUSO SALAS

Fiscal do Contrato

BRUNO DE MACEDO BARBATO

Fiscal Substituto

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 317, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Guia Lopes da Laguna/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor SILVIO ANDRÉ ISLER, matrícula 116137021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 07/10/2026 a 16/10/2026, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular MARCELO SHIGUEO PEREIRA DA SILVA, matrícula 67794022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor-Presidente



PORTARIA "P" IAGRO Nº 318, DE 07 DE OUTUBRO DE 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Chefe da Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor RONEY COSTA CUNHA, matrícula 74043021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 13/10/2026 a 27/10/2026, em substituição ao titular CLAUDIO WATABE, matrícula 16600022, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante as férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990 (830013702026).

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2026.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do Contrato nº **018/2026/IAGRO**, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa **WANGÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES Ltda.**, conforme segue:

GESTOR	FISCAL
Nome: Patrícia Maria Ribeiro de Campos Pereira Matrícula: 65818021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Viviane Muller Dantas Matrícula: 125006021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Fábio Shiroma de Araújo Matrícula: 98397021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Noirce Lopes da Silva Matrícula: 56021022 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário

REFERENTE:

Processo Siga Preparação Compras: 83/035.455/2026

Identificador: 31689

Contrato: 018/2026/IAGRO

Vigência Contratual: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços especializados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada de resíduos perigosos Classe I, classificados conforme a ABNT NBR 10004, provenientes de produtos de uso veterinário apreendidos nas ações de fiscalização realizadas pela Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO.

Campo Grande, na data da assinatura digital.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1144/2026, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 904/2026, Processo 85/007.030/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **P&A FG Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "Patrícia & Adriana", cadastrado no CNPJ 37.525.545/0001-21**, da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato

Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.

Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1145/2026, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 906/2026, Processo 85/007.032/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B Produções Artísticas LTDA, nome fantasia "João Haroldo e Betinho", inscrita no CNPJ. 46.324.805/0001-91**, da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.

Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1143/2026, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 898/2026, Processo 85/007.004/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA, como fantasia "Guavira Artgourmet" inscrita no CNPJ nº 36.060.647/0001-56**, da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Loelton Molina Garcia

Matrícula: 503100021

Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1142/2026, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 905/2026, Processo 85/007.031/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Tais Ferreira Martins de Oliveira, cadastrado no CNPJ 55.880.162/0001-53, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Loelton Molina Garcia
Matrícula: 503100021
Cargo: Direção Executiva e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1141/2026, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 893/2026, Processo 85/006.978/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior, cadastrado no CNPJ 26.528.344/0001-61, vigorará** da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos
Matrícula: 494876023
Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog.
Educação

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamiris da Silva Gonçalves
Matrícula: 430818030
Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva
Matrícula: 431614024
Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva
Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1140/2026, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 903/2026, Processo 85/007.020/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Fábio Ribas Cunha ME, nome fantasia "Águia Empreendimentos Artísticos", inscrito no CNPJ 29.907.790/0001-75**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize 01(uma) apresentação musical, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Julie Kethyn de Cruz Santos

Matrícula: 494876023

Cargo: Superintendência de Modalidade e Prog. Educacionais

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Tamyris da Silva Gonçalves

Matrícula: 430818030

Cargo: Dir. Ger. Sup. e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: César Guerreiro da Silva

Matrícula: 431614024

Cargo: Dir. Executiva e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

PORTARIA "P" FCMS/Nº 1139/2026, 07 DE OUTUBRO DE 2026.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e /ou III, no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 896/2026, Processo 85/006.983/2026**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI, por meio da pessoa jurídica CNPJ 45.648.950/0001-65**, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: para que realize uma Oficina de design para desenvolvimento de produtos de Carandá, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul,)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Máisa Areco de Oliveira

Matrícula: 124791022

Cargo: Gestor

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Eliana Rodrigues

Matrícula: 14144025

Cargo: Suplente de Gestor

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Josiane Fátima Gaboardi

Matrícula: 130047022

Cargo: Fiscal

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Rose Mary Cardoso Arce

Matrícula: 492163021

Cargo: Suplente de Fiscal

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

Carlos Heitor Santos da Silva

Diretor Presidente em Exercício

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 42/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Divulgar o gozo de férias dos servidores relacionados no Anexo único desta Portaria, lotados na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, referente aos meses de janeiro a julho de 2026, com fulcro no art. 123 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004, e Decreto Nº 15.913, de 31 de março de 2022.

Campo Grande – MS, 8 de outubro de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO

Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 42/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS	ETAPA
120012027	ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER	01/02/24 A 31/01/25	05/01/26 A 14/01/26	10	2ª
427198032	ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNCAO	04/09/24 A 03/09/25	05/01/26 A 14/01/26	10	2ª
128547021	ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI	01/01/25 A 31/12/25	05/01/26 A 14/01/26	10	1ª
132989026	FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA	01/01/25 A 31/12/25	05/01/26 A 19/01/26	15	1ª
427544024	GUSTAVO AURELIO MARTINS	11/01/25 A 10/01/26	26/01/26 A 09/02/26	15	1ª
15293025	JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA	01/01/25 A 31/12/25	05/01/26 A 14/01/26	10	1ª
60581027	LIRODIOU SILVA	01/01/25 A 31/12/25	05/01/26 A 14/01/26	10	1ª
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGÃO	01/02/25 A 31/01/26	18/02/26 A 27/02/26	10	1ª
503146022	ANGELA MARIA NAZARETH	10/01/25 A 09/01/26	23/02/26 A 14/03/26	20	1ª
492849023	ELLEN CRIS MACHADO	10/02/25 A 09/02/26	19/02/26 A 05/03/26	15	1ª
427471026	IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR	09/10/24 A 08/10/25	02/02/26 A 11/02/26	10	2ª
60581027	LIRODIOU SILVA	01/01/25 A 31/12/25	18/02/26 A 27/02/26	10	2ª
427532023	SEIKI FERNANDES MIAHIRA	11/01/25 A 10/01/26	04/02/26 A 13/02/26	10	1ª
474229024	RENAN FERREIRA MATHIAS	10/01/25 A 09/01/26	16/03/26 A 30/03/26	15	1ª
469123024	SUZANA NEVES MOREIRA	01/01/25 A 31/12/25	23/03/26 A 01/04/26	10	1ª

435807021	ANDERSON CANALE	19/01/25 A 18/01/26	15/04/26 A 24/4/26	10	1ª
134172033	DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN	24/11/24 A 23/11/25	08/04/26 A 17/04/26	10	1ª
504167024	HYACER GONÇALVES MONTEIRO	04/04/25 A 03/04/26	22/04/26 A 01/05/26	10	1ª
60581027	LIRODIOU SILVA	01/01/25 A 31/12/25	06/04/26 A 15/04/26	10	3ª
496231024	LUIZ CEZAR PAVAN	04/04/25 A 03/04/26	22/04/26 A 01/05/26	10	1ª
427532023	SEIKI FERNANDES MIAHIRA	11/01/25 A 10/01/26	22/04/26 A 01/05/26	10	2ª
427532023	SEIKI FERNANDES MIAHIRA	11/01/25 A 10/01/26	25/05/26 A 03/06/26	10	3ª
120012027	ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER	01/02/24 A 31/01/25	08/06/26 A 17/06/26	10	3ª
120012027	ALESSANDRA FERREIRA BEKER DAHER	01/02/25 A 31/01/26	01/07/26 A 10/07/26	10	1ª
114662022	ALLAN MARQUES DE ARAGÃO	01/02/25 A 31/01/26	13/07/26 A 22/07/26	10	2ª
427198032	ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNCAO	04/09/24 A 03/09/25	13/07/26 A 22/07/26	10	3ª
128547021	ARIANE WUST DE FREITAS FRANCISCHINI	01/01/25 A 31/12/25	13/07/26 A 22/07/26	10	2ª
511309022	CRISTIANE OLIVEIRA ROBERTO	01/04/25 A 31/03/26	13/07/26 A 22/07/26	10	1ª
134172033	DANYELLA CAMILLO PEDROSO NAHABEDIAN	24/11/24 A 23/11/25	13/07/26 A 22/07/26	10	2ª
77980025	EDICREIA BARBOSA	25/11/24 A 24/11/25	20/07/26 A 03/08/26	15	1ª
132989026	FLAVIA AMARAL DE OLIVEIRA	01/01/25 A 31/12/25	15/07/26 A 29/07/26	15	2ª
427471026	IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR	09/10/24 A 08/10/25	01/07/26 A 10/07/26	10	3ª
15293025	JACKELINE ESPINDOLA DE LIMA	01/01/25 A 31/12/25	13/07/26 A 22/07/26	10	2ª
113487021	RAQUEL SIMEIA LOPES DOS PASSOS	19/07/24 A 18/07/25	06/07/26 A 20/07/26	15	1ª
469123024	SUZANA NEVES MOREIRA	01/01/25 A 31/12/25	27/07/26 A 05/08/26	10	2ª

PORTARIA "P" ESCOLAGOV N. 43/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL – ESCOLAGOV/MS**, no exercício da competência que lhe confere o art. 9º, inciso III, do Decreto n.16.438/2024, resolve:

DESIGNAR os servidores RENAN FERREIRA MATHIAS, matrícula n. 474229024, e IRAN DE FREITAS BUCHARA JUNIOR, mat. 427471026, para atuarem como Gestor da Contratação e Fiscal, respectivamente, do contrato abaixo identificado, firmado pela Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul – ESCOLAGOV/MS, a contar de 8 de outubro de 2026.

Processo n.	Contratado	CNPJ
77/010.224/2026	Mienten Incorporação Imobiliária LTDA	67.780.611/0001-70

Campo Grande – MS, 8 de outubro de 2026.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FERTEL-MS/Nº 025/26, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar IEDA LARA GARCIA CÉSAR, matrícula n. 67070023, para desempenhar as funções de Diretora de Administração e a de Ordenadora de Despesas da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, sem prejuízo de suas funções, no período de 13 de outubro a 01 de novembro de 2026, em substituição à titular Scheilla Regina de Moraes Paiva, matrícula n. 119962023, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 51.007.340-2026).

Campo Grande (MS), 08 de outubro de 2026.

ORLANDO BRAZ LOUREIRO JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” FUNDESPORTE Nº 240/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2026 dos bens móveis, intangíveis e semoventes da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, com efeito a partir da publicação, conforme especificação constante no quadro abaixo:

Nome	Cargo	Função	Matrícula
Luis Manoel Moreira	Analista de TI Master	Presidente	40630027
Andréia de Matos Souza	Professora	Membro	476442022
André Pavão Moreno	Agente de ações sociais	Membro	100944021

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2026.

Paulo Ricardo Martins Nuñez
Diretor Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Portaria “P” FUNSAU, nº 286 de 08 de outubro de 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Ato Convocatório, conforme disposto no Decreto Estadual “P” nº 069 de 10 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 11.041 de 10 de janeiro de 2023, página 02 e com fundamento no art. 256 da Lei Estadual nº. 1.102/90;

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo para a Comissão ultimar os trabalhos do processo n.27.021.114-2026, para

finalização da instrução processual e conclusão dos trabalhos no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que finaliza o prazo de noventa dias da presente comissão**, ou seja, o prazo deve ser contado da data da publicação da criação da comissão para realizar o procedimento administrativo disciplinar (20 de julho de 2026 – Portaria Funsau n. 202/2026 DOEMS n. 12.226).

Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de sua publicação.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 86, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor abaixo relacionado, Licença para Tratamento da Própria Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS, com fundamento nos artigos 130, I, e 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (NUP: 83.018.108-2026).

Matrícula	Nome	Cargo/Função/Classe/ Nível/Código	Período	Prazo
62212022	Francisco Gamarra	Agente de Ações de Trabalho - 464/G/8	01.10.26 a 15.10.26	15 dias em Prorrogação

Campo Grande - MS, 08 de outubro de 2026.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1276, de 08 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar VANESSA CRUZ DIAS PERONICO, matrícula nº. 27738022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe C3, nível IV, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Acompanhamento e Gestão de Processos, na Diretoria de Registro Acadêmico (DRA), no período de 19 a 28 outubro de 2026, em substituição ao titular JOSELMO DA LUZ VERISSIMO, matrícula nº. 126729023, em férias no período (Processo nº. 29.000.523-2025).

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1277, de 08 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº. 119882022, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, classe E4, nível V, código 60097, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Coxim, no período de 19 a 28 de outubro de 2026, em substituição à titular VANESSA BELLAVER CENTENARO, matrícula nº. 7934021 em férias no período (29/500462/2020).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/ UEMS nº. 1278, de 08 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA MARIA DE OLIVEIRA MEYER, matrícula nº. 116877022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, classe F2, nível VI, código 60096, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pelo Setor de Contratos Funcionais, na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 19 de outubro de 2026 a 02 de novembro de 2026, em substituição ao titular WAGNER KENEDY WATERKEMPER, matrícula nº. 118597021, em férias no período (Processo nº. 29/061886/2021).

CRISTIANE DOMINGOS

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1279, de 08 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002 e com o § 2º, art. 18 da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar EDUARDO MACHADO REAL, matrícula nº. 100162021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082, para exercer a função de confiança como Gestor de Processos I, código 60120, para desempenhar suas funções no Setor de Incubadoras e Empresas Juniores, da Divisão de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC), a partir de 22 de setembro de 2026.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor– UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1280, de 08 de outubro de 2026.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 1º e 21, inciso VII, do Estatuto da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, c.c art. 256 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

Substituir a Comissão Processante instituída pela PORTARIA “P”/UEMS nº. 900, de 29 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 11.901 30 de julho de 2025 à página 163, os membros FABÍOLA MUNHOZ DI LORETO DA CRUZ AKITA, matrícula nº. 465778021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, código 60082, GEORGE BRAND, matrícula nº. 483435021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, código 60082 e ADEMIR DOS ANJOS, matrícula nº. 115553021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, código 60082. A Comissão processante fica constituída pelos membros MÁRIO CEZAR RODRIGUES MANO, matrícula nº 482036021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível IV, ELISÂNGELA SERENATO MADALOZZO, matrícula nº 427743021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível V, e TÂNIA REGINA ZIMMERMANN, matrícula nº 100034021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, nível VI, sob a presidência do primeiro. A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a apuração, sendo facultada a prorrogação desde que devidamente justificada. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 29.040.327-2025).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº. 1281, de 08 de outubro de 2026.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2024, de 15 de outubro de 2024, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, tendo em vista o processo de aposentadoria compulsória por idade, com fulcro no art. 40, §1º, art. 76-A, §2º, inciso II e §4º, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar nº. 274, de 21 de maio de 2020.

Matrícula	Nome/Cargo	Classe/ Nível/ Código	Processo nº.	Afastamento funcional a partir de:
4803022	JOAO LUIZ VON HOLLEBEN Técnico de Nível Superior	E3/VI 60096	290566062026	18/10/2026

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA “P”/UEMS nº 805, de 29 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial nº. 12.202, de 30 de junho de 2026, à página 243, que autorizou a servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a ausentar-se do país, no período de 01 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026, para realização de Mobilidade Internacional da UEMS a ser realizada junto a UNIVERSIDAD DE CAMANGÜEY “IGNACIO AGRAMONTE LOYNAZ”, na cidade de Camaguey, Cuba, amparado pelo Edital nº 41/2025 DRI/UEMS. Com ônus para UEMS.

Nome/ matrícula	Cargo/Função	Nível/Código
Sandra Espindola Macena 80242023	Professor de Ensino Superior	VI 60082

Onde Consta:

No período de 01 de setembro de 2026 a 20 de outubro de 2026.

Passe a Constar:

No período de 15 de outubro de 2026 a 5 de dezembro de 2026.

Em 08 de outubro de 2026.

CRISTIANE DOMINGOS
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social, em exercício – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” IMASUL Nº 143, DE 02 DE OUTUBRO DE 2026.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria “P” IMASUL N. 93, de 28 de Julho de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores com lotação neste Instituto de Meio Ambiente de MS que apresentaram atestado médico no mês de Setembro/2026:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado Médico/ BIM
25517021	Ada Gislaïne Santos Quevedo	02/09/2026 a 03/09/2026	Atestado

821037021	Aline Yuri Shimabukuro	04/09/2026	Atestado
821037021	Aline Yuri Shimabukuro	29/09/2026	Atestado
111636021	Andreia Pieretti da Silva	16/09/2026 a 25/09/2026	Atestado
93961021	Auristela Silva dos Santos	21/09/2026 a 22/09/2026	Atestado
55721021	Benito Nestor Leite Junior	27/09/2026 a 26/10/2026	Boletim 258843
468487022	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	17/09/2026	Atestado
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	10/09/2026	Atestado
52102022	Délia Francisca Villamayor Javorka	15/09/2026 a 29/09/2026	Atestado
65105023	Dirce Martins de Oliveira	18/09/2026	Atestado
512754022	Hilbaty Estephany Rodrigues da Silva	29/09/2026 a 01/10/2026	Atestado
816475021	Jackellyne da Silva de Oliveira	21/09/2026	Atestado
486194023	Jaqueline Dantas Lacerda	16/09/2026 a 30/09/2026	Atestado
829056021	João Gabriel Silvestre da Silva	28/09/2026 a 30/09/2026	Atestado
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	15/09/2026	Atestado
44800022	Katia Maria de Almeida Curvo	16/09/2026 a 18/09/2026	Atestado
116734021	Leticia Azevedo de Souza	15/09/2026	Atestado
506955025	Livia Fagundes Mendonça	03/09/2026	Atestado
815854021	Lucas Santos da Silva	24/09/2026 a 28/09/2026	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	14/09/2026 a 18/09/2026	Atestado
54989021	Luciene Freire Boabaid	28/09/2026 a 02/10/2026	Atestado
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	04/09/2026	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	01/09/2026	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	02/09/2026	Atestado
119928022	Marlon Cezar Cominetti	29/09/2026	Atestado
429151023	Noemy Uehara	01/09/2026 a 04/09/2026	Atestado

429151023	Noemy Uehara	08/09/2026 a 10/09/2026	Atestado
14529021	Rafael Alex Barbosa	22/09/2026 a 24/09/2026	Atestado
820409021	Rogério Rodolfo Menegante	01/09/2026 a 02/09/2026	Atestado
820409021	Rogério Rodolfo Menegante	14/09/2026	Atestado
67619022	Valmir Martins de Assis	31/08/2026 a 29/10/2026	Boletim 257714

CAMPO GRANDE , 02 DE OUTUBRO DE 2026.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA
Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 130, 08 DE OUTUBRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 16.228 de 7 de julho de 2023, em cumprimento ao Decreto nº 14.649, de 29 de dezembro de 2016, e art. 3º e 8º, da Portaria IMASUL nº 1.161 de 03 de novembro de 2022 e alterações, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Técnicos, Administrativos Gerencial, e Administrativos Geral, para integrarem o Grupo de Controle Ambiental – GCA do Imasul, com validade a contar da data de publicação.

TÉCNICOS POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Diretoria Florestal - Gerência de Autorização Ambiental Rural - GAA	Adriana Bilar Chaquime dos Santos	486043023
	Max Sander Macedo de Oliveira e Silva	494118025
Diretoria Florestal - Gerência de Cadastro Ambiental Rural - GCAR	Luciano Ricardo de Oliveira	510861022
	Suzielly da Silva Adriano Nagel	517494021
Gerência de Recursos Pesqueiros e Fauna - GPF	Lílian Botelho de Medeiros	115389023
Gerência de Unidade de Conservação - GUC	Flávio Rodrigues Cabrera	506198022
Gerência de Licenciamento Ambiental - GLA	Hugo Nantes Milan	820892021
	João Mário Lopes Bento	827119021

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Gerência de Controle e Fiscalização - GCF	Emília Pinheiro Custódia de Arruda	827766021
Gerência de Assuntos Institucionais - GAIN	Lívia Fagundes Mendonça	506955025
Gerência Administrativa e Financeira - GAF	Jovelim Carvalho da Silva	826778021

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS GERAL I POR SETOR:

Setor	Servidor	Matrícula
Gerência de Controle e Fiscalização - GCF	Emília Pinheiro Custódia de Arruda	827766021
Gerência de Assuntos Institucionais - GAIN	Lívia Fagundes Mendonça	506955025
Gerência Administrativa e Financeira - GAF	Jovelim Carvalho da Silva	826778021

Campo Grande-MS, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos**EXTRATO DE DECISÃO**

Processo SEI n. 33/002982/2026

Inexigibilidade de Licitação n. 031/DPGE/2026.

Assunto: Contratação de solução de inteligência artificial jurídica, em modelo Software as a Service (SaaS). Inteligência Artificial Jurídica – Ecossistema jAI/MinutaIA

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 270/2026/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, observado o princípio da legalidade e preservado o interesse público, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 031/DPGE/2026, da empresa JUSTICE AI LTDA., CNPJ nº 57.027.539/0001-51 para contratação da solução corporativa integrada de Inteligência Artificial Jurídica – Ecossistema jAI/MinutaIA, por 12 meses, sendo o quantitativo máximo parametrizado de 1005 (mil e cinco licenças) condicionado à efetiva ativação e utilização, acrescido da parcela fixa de infraestrutura, correspondendo o valor global máximo estimado de R\$ 1.417.920,00 (um milhão, quatrocentos e dezessete mil novecentos e vinte reais).

Campo Grande/MS, 02 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n.: 33/005083/2026

Inexigibilidade de licitação n. 036/DPGE/2026

Assunto: Contratação de palestrante para a participação no 6º encontro (encerramento) do evento "Encontros de Execução Penal na Prática – 2026", com a palestra "Ressocialização: Possibilidades e Desafios na Execução Penal", a ser realizada no dia 9 de outubro de 2026, das 13h30 às 17h30, em formato presencial, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública em parceria com a Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN).

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 278/2026/ASSEJUR, emitido pela Analista de Defensoria Giovanna Espindola Melgarejo (matrícula n. 55325701) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/2021, no art. 7º, § 6º, incisos II e VIII, da Lei Complementar n. 111/2005, e no art. 2º, inciso I, e art. 5º, inciso I, da Resolução DPGE n. 012/2007, **AUTORIZO** a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 036/DPGE/2026, para pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração ao palestrante Samuel Lourenço Filho, no valor de R\$ 611,47 (seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos), acrescido de encargos patronais de INSS estimados em R\$ 122,29 (cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), para a realização da palestra "Ressocialização: Possibilidades e Desafios na Execução Penal", a ser realizada no dia 9 de outubro de 2026, das 13h30 às 17h30, em formato presencial, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, em Campo Grande/MS, promovido pela Escola Superior da Defensoria Pública em parceria com a Coordenação do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN).

Campo Grande/MS, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA PORTARIA N. 014/2026 ACP, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei Complementar (Federal) n. 80, de 12 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 3º, inciso VII, da Lei Complementar (Estadual) n. 111, de 17 de outubro de 2005, e com o artigo 4º da Resolução DPGE n. 077, de 28 de agosto de 2014 (publicada no D.O.E. n. 8.746, de 29/08/2014, pág. 40), torna pública a abertura de Procedimento para Apuração Preliminar em desfavor de **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ÓRGÃO DE ATUAÇÃO VINCULADO: Coordenadoria do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa do Consumidor

e demais Matérias Cíveis Residuais - NUCCON.

LOCAL DA INSTAURAÇÃO: Município de Campo Grande/MS.

OBJETO: Apurar os fatos relacionados à interrupção prolongada do fornecimento de energia elétrica decorrente do temporal ocorrido em Campo Grande/MS, em 10 de setembro de 2026, bem como a atuação da concessionária Energisa Mato Grosso do Sul – Distribuidora de Energia S.A., visando à identificação e à adoção das medidas cabíveis para a reparação individual e coletiva dos danos causados aos consumidores.

FUNDAMENTO LEGAL: Constituição Federal, artigos 1º, inciso III, 6º, 134; Art. 22 da Lei nº 8.078/90; art. 6º da Lei nº 8.987/1995.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 45 dias, admitindo-se prorrogação.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2026.

Thaís Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública | Coordenadora do NAE

EDITAL DPGE Nº 076/2026 – DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL
CAPACITAÇÃO PROVA DIGITAL NO PROCESSO PENAL: CADEIA DE CUSTÓDIA, JURISPRUDÊNCIA DO STJ E PRÁTICA DE PRESERVAÇÃO E EXTRAÇÃO DE DADOS

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar Estadual nº 111/2005, por iniciativa da Escola Superior da Defensoria Pública (ESDP) em parceria com o Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM e, no contexto da formação continuada como ferramenta essencial ao aperfeiçoamento institucional, sobretudo em matéria sensível como a área criminal com reflexo na garantia de direitos da população privada de liberdade, **CONVOCA** as Defensoras e Defensores Públicos com atuação na área criminal, bem como os integrantes das respectivas assessorias jurídicas, para participar da **Capacitação Prova Digital no Processo Penal: Cadeia de Custódia, Jurisprudência do STJ e Prática de Preservação e Extração de Dados**, a ser realizada **no dia 16 de outubro de 2026, a partir das 8h30min**, no Auditório da Escola Superior da Defensoria Pública, situada na Rua Raul Pires Barbosa, 1464 – Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, na forma deste Edital.

1 – PARTICIPAÇÃO PRESENCIAL – CAMPO GRANDE

Para participar, presencialmente, da **Capacitação Prova Digital no Processo Penal: Cadeia de Custódia, Jurisprudência do STJ e Prática de Preservação e Extração de Dados**, ficam **CONVOCADOS** as Defensoras e os Defensores Públicos em exercício nos órgãos de atuação relacionados neste item, bem como os integrantes das respectivas assessorias jurídicas:

- Defensoras Públicas Criminais de Segunda Instância;
- Defensoras Públicas Criminais de Campo Grande/MS;
- Defensoras Públicas de Defesa do Homem de Campo Grande/MS;
- Defensorias Públicas de Defesa da Mulher de Campo Grande/MS;
- Coordenação do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM; e
- Defensoras e Defensores Públicos Substitutos empossados em setembro de 2026 e listados na Portaria “D” DPGE n. 1.420/2026 (designados para permanecerem na comarca de Campo Grande/MS até 18 de outubro de 2026)

2 – PARTICIPAÇÃO REMOTA – INTERIOR DO ESTADO

Para participação remota, na **Capacitação Prova Digital no Processo Penal: Cadeia de Custódia, Jurisprudência do STJ e Prática de Preservação e Extração de Dados**, ficam **CONVOCADOS** as Defensoras e os Defensores Públicos em exercício nos órgãos de atuação relacionados neste item, bem como os integrantes das respectivas assessorias jurídicas, por meio de transmissão disponibilizada pela Escola Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – ESDP-MS:

- DOURADOS:** 1ª à 4ª Defensoria Pública Criminal, 1ª Defensoria Pública da Cidadania Criminal e Execução Penal, 1ª e 2ª Defensorias Públicas do Tribunal do Júri, 1ª Defensoria Pública da Infância e Adolescência e Defensoria Pública de Defesa da Mulher;
- TRÊS LAGOAS:** 1ª à 4ª Defensoria Pública Criminal e Defensoria Pública de Atendimento à Mulher;
- CORUMBÁ:** 1ª à 3ª Defensoria Pública Criminal e Defensoria Pública de Atendimento à Mulher;
- PONTA PORÃ:** 1ª e 2ª Defensorias Públicas Criminais;
- DEMAIS COMARCAS DO INTERIOR:** Defensorias Públicas Criminais, bem como os órgãos de atuação com atribuições cumulativas nas matérias cível e criminal, inclusive aqueles em exercício nas comarcas de Vara Única;
- Defensoras e Defensores Públicos Substitutos** em atuação no interior, independentemente do órgão de atuação atualmente lotados.

3 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A participação deverá ocorrer a partir das 8h30min, observada a programação do evento e as orientações complementares da Escola Superior da Defensoria Pública – ESDP.

3.2. As Defensoras e os Defensores Públicos, assim como os integrantes das respectivas assessorias jurídicas,

deverão realizar a inscrição no evento por meio do sítio eletrônico institucional (defensoria.ms.def.br), acessando a aba **Institucional > Escola Superior da Defensoria Pública (Inscrição em Eventos)**.

3.3. Deverão ser resguardados os atendimentos urgentes, as audiências e os demais atos funcionais inadiáveis, de modo a assegurar a continuidade dos serviços essenciais e evitar prejuízo à assistência jurídica prestada à população.

3.4. A Escola Superior da Defensoria Pública providenciará o registro de frequência dos participantes, para fins de cômputo na formação continuada.

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000458

PROCESSO SEI Nº 33/001320/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 90002/2026.

FAVORECIDO: Dois Amores Garden Ltda

OBJETO: Fornecimento de alimentação preparada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 1.255,50 (um mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0276000001;

DATA DO EMPENHO: 07/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000461

PROCESSO SEI Nº 33/005083/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 036/DPGE/2026.

FAVORECIDO: Samuel Lourenço Filho.

OBJETO: Serviço de Seleção e Treinamento/Hora Aula.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 611,47 (seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33903628;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2026NE000462

PROCESSO SEI Nº 33/005083/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: Não aplica.

FAVORECIDO: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

OBJETO: Contribuições Previdenciárias sobre Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 122,29 (cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 10.33901.03.128.0007.2895.0001 - Curso de capacitação profissional;
- Natureza de Despesas: 33904702;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 08/10/2026

ORDENADOR DE DESPESA: Gustavo Henrique Pinheiro Silva

Atos de Pessoal

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL. II

INTERESSADO: FERNANDA VANESSA DINIZ UECHI

DECISÃO:



(...)

Ante o exposto, DECIDO, com fundamento no artigo 16, incisos I e IX, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2026, bem como nos dispositivos da Resolução DPGE n. 286/2022 e nas regras contidas no Edital de Convocação n. 098/2026, publicado no D.O.E n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, REVOGAR a nomeação de FERNANDA VANESSA DINIZ UECHI, Inscrição n. 4960012509, para o cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, realizada por meio da Portaria "S" DPGE n. 1.143/2026, de 15 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, página 202, diante do não comparecimento para a realização do Exame Médico Admissional, tornando sem efeito o ato a ele relacionado e cessando as obrigações da Administração Superior da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, para com a referida candidata.

À SGP para as providências cabíveis.
Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DA DECISÃO PROFERIDA PELO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 33/002549/2026 – VOL.II
INTERESSADO: OTÁVIO DIAS DA SILVA

DECISÃO:

(...)

Ante o exposto, DEFIRO o requerimento de OTÁVIO DIAS DA SILVA, Inscrição n. 4630031247, classificado em 7º lugar, na condição ampla concorrência, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Desenvolvimento de Sistemas, nomeado pela Portaria "S" DPGE n. 1.142/2026, de 15 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, páginas 201/202, para prorrogação da data da posse, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do prazo ordinário, em 16 de outubro de 2026.

Assim, fica prorrogado o prazo para posse **encerrando-se em 3 de novembro de 2026 para a posse e exercício**, em razão da transferência do vencimento de 31 de outubro de 2026 para o primeiro dia útil subsequente, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação.

Consigne-se que a apreciação do pedido relativo à prorrogação do prazo para exercício deverá aguardar a efetivação da posse.

Publique-se o extrato no DOE.
À SGP para ciência e comunicações.

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE nº 1.446/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 118, parágrafo único e 114, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensora Pública	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo

55314721	Juliana Borher Valadares	07/10/2026 a 05/11/2026	30	Não	atestado	Nr Requerimento: 02080/2026
----------	--------------------------	-------------------------	----	-----	----------	--------------------------------

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.447/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo das funções, do Defensor Público DIOGO ALEXANDRE DE FREITAS, matrícula nº 55313821, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública de Costa Rica/MS, designado para atuar, com prejuízo de suas funções, na 2ª Defensoria Pública Criminal de Corumbá/MS, para participar do **XVII Congresso Nacional das Defensoras e Defensores Públicos – CONADEP**, a realizar-se **no período de 17 a 20 de novembro de 2026**, na cidade de Belo Horizonte/MG, incluindo-se o período necessário ao deslocamento/retorno. (Processo SEI n. 33/005724/2026)

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.448/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, e o Edital DPGE n. 008/2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os Defensores Públicos nominados neste ato, integrantes da Equipe de Inspeção, que, sem prejuízo das suas funções, realizaram **Inspeção no Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS**, no **dia 26 de setembro de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000813-7)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS/ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO
55146241	MAURICIO AUGUSTO BARBOSA Coordenador do Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário - NUSPEN
55353061	JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO 1ª Defensoria Pública Criminal de Sidrolândia/MS

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1.449/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria "D" DPGE n. 902/2026, de 30 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.205, de 1º de julho de 2026, páginas 272/273, **na parte** que designou o defensor público nominado neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá – 3º Trimestre**, de forma que:

ONDE CONSTOU:
ANEXO III – SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	28 a 30/09/2026

PASSE A CONSTAR:
ANEXO III – SETEMBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	28/09/2026
55383481	BRENDA BARROS FREITAS – 3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/MS e Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS	29 e 30/09/2026

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “D” DPGE n. 1.450/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XVIII, c/c o artigo 106, inciso VII, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e considerando os termos da decisão proferida nos autos n. 33/002837/2025, resolve:

RETIFICAR, em parte, a Portaria “D” DPGE n. 902/2026, de 30 de junho de 2026, publicada no D.O.E n. 12.205, de 1º de julho de 2026, páginas 272/273, **na parte** que designou o defensor público nominado neste ato, para, sem prejuízo das suas funções, atuar perante o **Juízo das Garantias - Circunscrição de Corumbá – 4º Trimestre**, de forma que:

ONDE CONSTOU:
ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO	PERÍODO
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	01 e 02/10/2026

PASSE A CONSTAR:
ANEXO I – OUTUBRO DE 2026

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS	PERÍODOS
55315261	PEDRO LENNO ROVETTA NOGUEIRA 1ª DP Cível de Corumbá/MS	1º/10/2026
55383481	BRENDA BARROS FREITAS – 3ª Defensoria Pública Cível de Corumbá/ MS e Defensoria Pública de Atendimento à Mulher de Corumbá/MS	02/10/2026

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA “S” DPGE n. 1.243/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos I e XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora e os servidores nominados neste ato, para, nos termos do artigo 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o artigo 57 da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Gestor de Contrato, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**, conforme especificações constantes no quadro: (Processo Administrativo n. 33/000833/2025)

CONTRATO	EXTRATO DO CONTRATO N. 036/DPGE/2026 - Processo SEI n. 33/000929/2026
FAVORECIDO	SWAP SISTEMA DE INFORMAÇÃO LTDA.

ESPECIFICAÇÃO	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA SaaS PARA ATENDIMENTO AO SISTEMA E-SFINGE/MS, INCLUINDO MÓDULOS DE ATOS DE PESSOAL, ATOS JURÍDICOS E GESTÃO FISCAL, COM MANUTENÇÃO, SUSTENTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, CONTEMPLANDO 20 LICENÇAS DE OPERAÇÃO E VOLUME DE ATÉ 20 MIL EVENTOS/MÊS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	
GESTOR DO CONTRATO	EDSON MARCELO CAMELO	Matrícula: 55270803 Cargo: Assessor Administrativo I
FISCAL TÉCNICO	MARCUS MATOS FERNANDES	Matrícula: 55365481 Cargo: ANADP/Analista de Sistema
FISCAL ADMINISTRATIVO	FLÁVIA BERTONI MAZZARO	Matrícula: 55144983 Cargo: Assessora Técnica/SGA

Ficam o Gestor do Contrato e os Fiscais Técnico e Administrativo, designados neste ato, cientes das disposições contidas na Resolução DPGE n. 317, de 14 de abril de 2023, em especial os artigos 5º, 6º e 7º, acerca das competências e funções pertinentes à fiscalização e gestão contratual.
Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.244/2026, DE 8 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento para tratamento de saúde dos servidores nominados neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos	Dias	Prorrogações	Concessões	Protocolos
55177383	Amélia Luna Prado	Assessor Administrativo II	28/09/2026 e 29/09/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02052/2026
55390861	Gilmarcos Jacques de Lima	Analista de Defensoria	05/10/2026 e 06/10/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02058/2026
55381321	Luiz Felipe Moura Salomão Dantas	Analista de Defensoria	01/10/2026 a 05/10/2026	5	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02049/2026
55336861	Luiz Paulo Pereira Dias	Técnico de Defensoria	01/10/2026 e 02/10/2026	2	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02065/2026
55392123	Maria Vitoria Aparecida Silva Barbosa	Assessor de DP de 1ª Instância	06/10/2026 a 20/10/2026	15	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02071/2026
55189623	Neale Cabreira de Jesus	Auxiliar de Atendimento II	25/09/2026 a 27/09/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02025/2026
55319403	Tamara Costa de Oliveira	Assessor de DP de 1ª Instância	02/10/2026	1	Não	Exame	Nr Requerimento: 02053/2026

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI - Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE nº 1.245/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro do afastamento do servidor nominado neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para acompanhar pessoa da família no tratamento de saúde, com fundamento no artigo 130, inciso II, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
55390861	Gilmarcos Jacques de Lima	Analista de Defensoria	30/09/2026 a 02/10/2026	3	Não	Atestado	Nr Requerimento: 02057/2026

Campo Grande, 8 de outubro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.246/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade à servidora CAROLINA CAVALCANTE SILVA, matrícula funcional nº 55331821, ocupante do cargo efetivo de Analista de Defensoria, símbolo ANADP, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por 60 (sessenta) dias, no período de **20 de janeiro de 2027 a 20 de março de 2027**, concedida pela Portaria "S" DPGE n. 1.205/2026, de 28 de setembro de 2026, publicada no D.O.E. n. 12.290, de 29 de setembro de 2026, página 249, com fundamento no disposto no artigo 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010, observado o que estabelece o artigo 33, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02051/2026).

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.247/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de acréscimo de 1 (um) dia de férias à servidora THAIUSKA LAUREN ESPINDOLA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula funcional nº 55403281, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria, símbolo TECDP, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue ao HEMOSUL – Estado de Mato Grosso do Sul, em **30.09.2026**, referente ao período aquisitivo de **2026/2027**, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr Requerimento: 02062/2026).

Campo Grande, 8 de outubro 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.248/2026, DE 8 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência Institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual nº. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o abono da falta e registro do acréscimo de 1 (um) dia de férias aos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo da doação voluntária de sangue, com fundamento no artigo 171, inciso I, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelece o artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 11.591, de 23 de abril de 2004, e o artigo 33 da Lei nº 5.761, de 30 de novembro de 2021.

Matrículas	Servidores	Cargos	Períodos das Doações	Órgãos Coletores	Períodos Aquisitivos	Protocolos
55266483	Gabriel Corrêa da Silva	Assessor de DP de 1ª Instância	02/10/2026	HEMOSUL/ Dourados-MS	2026/2027	Nr Requerimento: 02066/2026
55364221	Viviane Andrade da Silva	Analista de Defensoria	05/10/2026	HEMOSUL/ Centro Hemat. Hemo. MS-Jose Scaff	2026/2027	Nr Requerimento: 02072/2026

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.249/2026, DE 8 DE OUTUBRO 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c artigo 78, inciso III, alínea "b" da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023, com redação dada pela Resolução DPGE n. 378, de 18 de dezembro de 2025, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Gestão de Pessoal da DPGE e no Gabinete da Administração Superior (GDAS), que realizaram serviço extra expediente, nos finais de semana e feriado, mês de setembro/2026, conforme especificados no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000003268-2)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	DATAS
55385641	CLEONARA CORRÊA DO NASCIMENTO GIMENEZ	05 e 19/09/2026
55285203	ELIANE BARRIOS ACOSTA	12, 19 e 26/09/2026
55261263	LÉA PINA BARBOSA REIS	19/09/2026
5345951	LUCIMAR POPOVITS DA SILVA	05, 07, 12 e 19/09/2026
55377541	MARCELO ALEX ALVES DE CARVALHO	05 e 19/09/2026
55261443	MARIA DO ROCIO AMORIM SILVEIRA	12 e 19/06/2026
55095483	MARILDA ROSA CAFURE BARRERA	07/09/2026

55273323	RAFAEL GOUVEIA DA SILVA	12 e 19/09/2026
8190181	RAFAELA PEIXOTO LEITÃO	19/09/2026
55261083	VALDIRENE PEREIRA GONÇALVES	07, 12 e 19/09/2026

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.250/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 276, de 2 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que auxiliaram os defensores públicos na Inspeção realizada no **Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado de Aquidauana/MS, no dia 26 de setembro de 2026**, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 22.0.000000813-7)

MATRÍCULAS	SERVIDORES/FUNÇÕES
55398423	DAVID DE SOUZA MEIRA Assessor de Núcleo Especializado/NUSPEN
55154523	RAFAEL DE SOUSA SANTOS Assessor de Defensor Público de Primeira Instância/Cartório NUSPEN

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 1.251/2026, DE 8 DE OUTUBRO DE 2026.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, c/c os artigos 12 e 14, da Resolução DPGE n. 286, de 14 de setembro de 2022, resolve:

REVOGAR a Portaria "S" DPGE n. 1.143/2026, de 15 de setembro de 2026, publicada no D.O.E n. 12.280, de 16 de setembro de 2026, página 202, que nomeou a candidata nominada neste ato, habilitada no I Concurso Público de Provas e Títulos para Provimento de cargos do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, homologado pelo Edital DPGE n. 030/2023, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado n. 11.487 – Suplemento, de 13 de maio de 2024, **que não compareceu para realizar o Exame Médico Admissional** no prazo estabelecido no Edital DPGE n. 098/2026, publicado no D.O.E n. 12.280, de 16 de setembro de 2026. (Processo SEI n. 33/002549/2026 – VOL.II)

CARGO: Analista de Defensoria

ÁREA: Direito

COMARCAS: Corumbá – Jardim – Paranaíba - Três Lagoas

Inscrição	Nome	Classificação	Condição
4960012509	Fernanda Vanessa Diniz Uechi	123º	Ampla Concorrência

Campo Grande, 8 de outubro de 2026.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES**Prefeitura Municipal de Aquidauana****EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024****CONCORRÊNCIA Nº 04/2024****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: MORAES & FERREIRA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para construção de 25 (vinte e cinco) unidades habitacionais (incluindo o fornecimento de materiais), no município de Aquidauana-MS (EXECUÇÃO REMANESCENTE DA OBRA), conforme projetos e planilhas em anexo, em atendimento ao convênio celebrado com a AGEHAB - Convênio nº 290/2024 - Processo nº 79/007.677/2023.

VALOR: R\$ 283.263,62 (duzentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.000 24.001 16.482.0224 1.050 4.4.90.51.91.00.00.00.1.701.0000 2

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 07/10/2026 até o dia 06/10/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Robert Cacho de Barros

FISCAL DO CONTRATO: Victória Yumi Tetsuya Santos

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, MORAES & FERREIRA INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA, Robert Cacho de Barros e Victória Yumi Tetsuya Santos.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 199/2026

O Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 199/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Victória Yumi Tetsuya Santos, CPF nº XXX.654.111-XX para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 06 de outubro de 2026.

Robert Cacho de Barros
Gestor do Contrato

Ciente:

Victória Yumi Tetsuya Santos
Fiscal do Contrato

Documento assinado digital em 08/10/2026.

Prefeitura Municipal de Batayporã**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 150/2026**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - LEI COMPLEMENTAR 123/2006, Decreto Municipal nº 079/2025, para a Aquisição de materiais de construção e manutenção para atender às demandas da Secretaria Municipal De Agricultura Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública -SEINFRA do município de Batayporã-MS, conforme processo unificado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM ADM-2026/06535, processo administrativo nº 150/2026, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 09/10/2026 as 08h00min de 16/10/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 16 de outubro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>.

Batayporã - MS, 08 de outubro de 2026.

IZABELI MORAES GONÇALVES PEREIRA

Agente de Contratação Decreto nº 08/2026.



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2026- PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 151/2026

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ - MS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará DISPENSA sob a forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006, para a Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiros com locação de ônibus executivo de viagem, para transporte, em passeio turístico, dos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos(SCFVI), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Batayporã-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, Processo SIGA Nº BA-ADM-2026/06888, processo administrativo nº 151/2026. 1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 08 /2026. 1.2 Regência Legal: O procedimento será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.º 28/2023 e 56/2024. 1.3. Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). 1.4 Data, horário e local da realização: 1.4.1. O período para cadastramento de propostas será das 08h:00min de 09/10/2026 as 08h00min de 19/10/2026, através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.4.2. A sessão de lances será realizada no dia 10 de outubro de 2026, das 08:30 horas às 10:30 horas (horário de Brasília - DF), através do sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no sítio eletrônico: <https://bnc.org.br/>. 1.5 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Batayporã - MS, no endereço: <http://www.bataypora.ms.gov.br> ou no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço: <https://bnc.org.br/>. Batayporã - MS, 08 de outubro de 2026.

Izabeli Moraes Gonçalves Pereira
Agente de Contratação Decreto nº 08/2026

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 36/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.133/2026**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através da Secretária Municipal Educação, Esporte e Lazer, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Concorrência Eletrônica, tipo **Contrato**, tipo **Menor Preço** por item, que será regida pela Lei Federal n. 14.133, de 1.º de abril de 2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, com capacidade de 24.000 BTUs, tecnologia Inverter e tensão de 220 V, destinados ao Centro de Educação Infantil Maria Madalena Farias Pina – CEIMAP.

ABERTURA DA SESSÃO: 23 de outubro de 2026. **HORAS:** 09h00min (nove horas) (Horario de Brasilia)

LOCAL: <https://www.comprasnet.gov.br/>

Código registro TCE: AE96C0EC02F9819D3A0110D7318450B1D2461EDA

Bodoquena-MS, 07 de outubro de 2026.

CLAUDIA SOLANGE ALZEMAN DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

**EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.115/2026**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA-MS, através do Agente de Contratação designado pelo Decreto 16/2025 torna público o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento veículos, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Bodoquena-MS. Esta aquisição está vinculada à execução de ações de manutenção de estradas vicinais e vias públicas, em atendimento e observância à Proposta TransfereGov.: 024552/2025 e às diretrizes e metas estabelecidas pelo Programa 2317 (SUDECO).

Empresa	Valor Homologado
PESO CAMINHOES E IMPLEMENTOS LTDA 54.728.475/0006-32	R\$ 549.990,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais)

Valor Global: R\$ 549.990,00 (quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e noventa reais).

Homologar e adjudicar o resultado proferido pela comissão, no processo acima mencionado, em favor das Empresas vencedoras.

Bodoquena-MS, 08 de outubro de 2026.

ERMESON LUNA BONFIM
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Caarapó**TERMO DE ANULAÇÃO**

O Município de Caarapó, por intermédio da Chefe de Gabinete, no uso de suas atribuições, decide pela ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026), devido a ilegalidade insanável na fase preparatória do certame, conforme consta na Decisão administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura anexa aos autos.

Caarapó-MS, 08 de outubro de 2026.

BIANCA DA CRUZ PEROMALLE
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

CÓDIGO E-SFINGE: "9A2A5EDF13BBAF2ABB6FCC577DCCAB06ECD7CC6E"

O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 37/2026 - Processo nº 14243/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para locação de licença de direito de uso não-permanente de sistema integrado de gestão pública e de sistema especializado na gestão finalística da saúde, educação e assistência social, bem como, prestação de serviços técnicos de natureza continuada, tais como: implantação, manutenção, treinamento, suporte técnico, visando atender às necessidades de serviços e de modernização da Prefeitura Municipal de Corumbá, Câmara Municipal e unidades de Administração Direta e Indireta do município.

Recebimento das propostas: Do dia 14/10/2026 as 08:00h a 27/10/2026 às 09:29h.

Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 27 de outubro de 2026 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br

Corumbá-MS, 08/10/2026

Alexandre de Barros Mauro
Secretário Executivo

EXTRATO DO CONTRATO n. 28/2026

Processo n. 23.216/2024

Modalidade n. Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e DOMINE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 41.314.186/0001-30.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de escola em tempo integral, no Bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá/MS – FNDE – Escola 05 salas, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o Termo de Compromisso nº 964196/2024/FNDE/CAIXA.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do Valor: O valor da contratação é de R\$ 8.250.374,53 (oito milhões duzentos e cinquenta mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2026

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA pela Contratante a empresa DOMINE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO n. 27/2026

Processo n. 21.117/2024

Modalidade n. Concorrência Eletrônica nº 06/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Corumbá/MS e ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – CNPJ nº 15.428.774/0001-95.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução de obra complementar, visando à conclusão da Escola Municipal Pedro Paulo de Medeiros, localizada na Rua América, s/nº, no Município de Corumbá/MS, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 14 (quatorze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos moldes do art. 107 da Lei 14.133/2021.

Do Valor: O valor da contratação é de R\$ 3.675.000,00 (três milhões seiscentos e setenta e cinco mil reais).

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2026

Assinam: ELIZAMA MEDINA DE ÁVILA pela Contratante e a empresa ECOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.

Prefeitura Municipal de Costa Rica**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****CONCORRÊNCIA Nº 10/2026****PROCESSO Nº 00171/2026****ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de um galpão no Aterro Sanitário Municipal, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente do Município de Costa Rica/MS - Convênio nº 2025TR006109 - Processo nº 83.071.906-2025.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 337.486,22 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos).**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 27 de outubro de 2026**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>**CODIGO DE REGISTRO:** CC689B217D2E9F31916B5C08B6CD50815F92120B**DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:** O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00. A prorrogação é decorrente de alterações no estudo técnico preliminar e no projeto básico.

Costa Rica – MS, 07 de outubro de 2026.

Wilsciany Carrijo Silva

Agente de Contratação**Designada pela Portaria nº 16.304/2025****AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA****CONCORRÊNCIA Nº 11/2026****PROCESSO Nº 00212/2026****ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, URBANIZAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para construção de muros de contenção (Muro de Arrimo) nas 81 UHC do Loteamento Jardim dos Pássaros II, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas do Município de Costa Rica/MS.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 142.130,60 (cento e quarenta e dois mil, cento e trinta reais e sessenta centavos)**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO:** 26 de outubro de 2026**HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO:** 08:30 (horário de Brasília/DF).**LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

CODIGO DE REGISTRO: 19D968545773654D1B265FD748175634E6A20F26

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital de Concorrência Eletrônica e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica, por meio do link <https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1>.

Também podem ser acessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município de Costa Rica – MS, situado na Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, por meio do e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3247-7037, em dias úteis, das 07h00 às 11h00 das 13h00 às 17h00.

Costa Rica – MS, 08 de outubro de 2026.

Wilsiany Carrijo Silva

Agente de Contratação

Designada pela Portaria nº 16.304/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 15/2026

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público aos interessados, em especial às empresas que retiraram o edital, a reabertura do procedimento licitatório em epígrafe anteriormente suspenso, a ser processado e julgado utilizando-se o rito procedimental comum conforme disposições do edital e seus anexos, nos seguintes termos. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA INTELIGENTE DE IDENTIFICAÇÃO DE VIDEOMONITORAMENTO, INCLUSO INSTALAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIOS, VISANDO IMPLEMENTAR O PROGRAMA DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM RECURSOS PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DA UNIÃO (CONTRATO DE REPASSE OGU N.º 952283/2023/MJSP/CAIXA - OPERAÇÃO 1091499-22) E DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. **Amparo legal:** Inciso II do art. 28 da Lei Federal n.º 14.133/2021. **Processo:** n.º 41/2026. **Código de registro TCE/MS (e-Sfinge):** 92E0843E4715E3959F0B6CB4B2198C1986E5D197. **Fonte de recurso:** Federal e próprios do Município. **Participação:** Ampla concorrência. **Critério de julgamento:** Menor preço (global). **Modo de disputa:** Aberto. **Prazos:** Data de início de recebimento de propostas: 13/10/2026 às 9h (horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas: 27/10/2026 às 9h (horário de Brasília). Início da sessão de disputa-lances: 27/10/2026 às 9h15 (horário de Brasília). **Local:** <https://bllcompras.com/Home/Login> (Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL). **Links de acesso ao edital:** <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0>; <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina>; https://transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consulta/83460. **Informação complementar:** No e-mail pregao@dourados.ms.gov.br, nos telefones (67)98163-0499 e (67)2222-1208, ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados (MS).

Dourados (MS), 07 de outubro de 2026.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N.º 028/2026

CONTROLE PRÉVIO TC/MS: 9A6E779E74D70B1268B293FB19A41396EEF43EDA

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal nº 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo Administrativo nº 093/2026**, cujo objeto trata da Aquisição de equipamentos hospitalares relacionadas à estruturação, modernização e adequação da infraestrutura física e dos recursos necessários ao funcionamento dos serviços hospitalares do Hospital Municipal Lourival Nascimento da Silva conforme a conforme plano de trabalho do processo 27.039.524-2024 do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s)

conforme segue: **DAC MOVEIS LTDA, CNPJ: 56.101.450/0001-25**, vencedora do item: 02 no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). **RJN COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.469.120/0001-61**, vencedora dos itens: 01 e 03 no valor total de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Itaporã-MS, 08 de outubro de 2026.

TIAGO TAVARES CARBONARO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ivinhema

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2026. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2026. Protocolo e-Sfinge: "A2E2B43EC094A4D5CD7DC1A87258B4 B19EB4F4D5". PARTES: O Município de Ivinhema-MS e as empresas: **C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, EQAT SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, FRIOVIX COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA, HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, IPC2 IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, J. L. CARAIS MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA, KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDICARE TECH EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, MULT MED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, ODONTOSUL LTDA, OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA. OBJETO:** **Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para **eventual Aquisição de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES E INSTRUMENTAIS PARA A REDE DE SAUDE (GESTÃO EM SAUDE, HOSPITAL MUNICIPAL, CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS E ATENÇÃO PRIMARIA)**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **VALOR: O Valor Total da Ata de Registro de Preço é de R\$ 1.441.867,70 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).** **PRAZO:** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. **Vigência: 06/10/2026 a 06/10/2027. FISCAL DA ATA:** Sonia Aparecida Dias Henriques Garção, Vergílio Coronel da Silva Neto e Katia Aparecida Vicente. **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafá de Souza Silva, Carlos Eduardo Carvalho, Kevellim Pontes Freitas, Juliano Garatelli Spinola, Carlos Alberto Yoshida, Weverton Luiz Coelho, Roberto Alves de Souza, Leandro Carais, Masato Ninomiya, Jose Marcio Carrega, Ana Paula Milani, Cleodimar Donizete Moreti, José Ordálio Fernandes Spínola, Estela Beatriz Fioravanti Schacht, Osmar Pereira Quirino, Lucas Stanzione dos Santos, Tiago Pizzatto, Carlos Augusto Targino de Souza. **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS.

Ivinhema (MS), 5 de outubro de 2026.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Extrato do Termo de Paralisação de Obra 002/2026- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023-Regime Diferenciado de Contratação – RDC nº 001/2023-OBJETO: Execução da Obra de QUALIFICAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS, Contrato de Financiamento – Programa Pró Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal - Contrato nº 609.102-31 de 04/09/2023, gerado pelo Regime Diferenciado de Contratação - RDC nº 001/2023, no Município de Ivinhema/MS. **MOTIVAÇÃO:** A paralisação decorre da inexecução parcial do objeto contratual pela empresa anteriormente contratada, caracterizada por atrasos, problemas técnicos e de qualidade, paralisação prolongada e retirada de funcionários e maquinários do local, circunstâncias que resultaram na rescisão contratual e na interrupção da obra. A medida visa possibilitar a adoção das providências administrativas e técnicas necessárias à regularização e continuidade da execução, resguardando o interesse público e a correta aplicação dos recursos. **DATA DA PARALISAÇÃO:** 01/10/2026 **PRAZO:** A execução permanecerá paralisada até que sejam adotadas as providências necessárias à continuidade do objeto, incluindo a conclusão do novo processo licitatório e a consequente emissão de nova Ordem de Serviço, observando-se, para tanto, os procedimentos administrativos e legais aplicáveis.

Ivinhema/MS, 06 de outubro de 2026.

JULIANO FERRO BARROS DONATO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026
EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E EQUIPARADAS - ÂMBITO REGIONAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à estruturação da Rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, visando o fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito da Proteção Social Básica, possibilitando a adequada estruturação física e operacional do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, executado no Centro de Múltiplo Uso, destinado ao atendimento de crianças, adolescentes e pessoas idosas, conforme previsto no Plano de Trabalho do Convênio nº 2025TR002079, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD/MS, e o Município de Jardim-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 atualizada pela 147/2014, Decreto Municipal nº 016/2025, de 30 de janeiro de 2025, Decreto Municipal nº 090, de 15 de maio de 2025, Decreto Municipal nº 042, de 28 de abril de 2026 e demais legislação aplicável.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22 de outubro de 2026 às 09h (horário Oficial de Brasília-DF).

INÍCIO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 07 de outubro de 2026 às 10h (horário Oficial de Brasília-DF).

TÉRMINO DE CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 22 de outubro de 2026 às 08h30min (horário Oficial de Brasília-DF).

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br).

EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital encontra-se disponível para retirada na internet, no site: <http://www.jardim.ms.gov.br/licitacao/>, na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL (www.bll.org.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CÓDIGO DE REGISTRO DA INFORMAÇÃO e-SFINGE: “870FD4430844E9986CD3AF2721D9E884859FF10F”

DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Na sede da Prefeitura Municipal de Jardim, Rua Cel. Juvêncio, 547, Centro, Jardim/MS, telefone: (67) 9 9880-2231 ou pelo e-mail: licitacao@jardim.ms.gov.br.

Jardim-MS, 06 de outubro de 2026.

Fernando Valério Ramos
Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica

Prefeitura Municipal de Ladário

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 07/2026– PROCESSO Nº 5461/2026

O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Concorrência Eletrônica nº 07/2026 - Processo nº 5461/2026– Contrato Administrativo Nº 159/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PEQUENOS REPAROS PREDIAIS E CONSTRUÇÃO DE MURO DE FECHAMENTO NA SEDE DA GUARDA MUNICIPAL DE LADÁRIO. ORIUNDO DA EMENDA IMPOSITIVA 02/2025, e 07/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

CONTRATADA: M B DE LIMA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,, inscrita no CNPJ Nº 24.416.213/0001-67, no valor de R\$ 179.580,91 (Cento e setenta nove mil quinhentos e oitenta reais e noventa e um centavos).

FISCAL DO CONTRATO: Giulia Luz Chagas Rodrigues, matrícula nº 15727.

GESTOR DE CONTRATO: Gisleine de Souza Castro - Matrícula nº 15341

VIGENCIA: 06 (Seis) Meses.

CÓDIGO DE REGISTRO E-SFINGE: 7B3E0C434CBDC4502FFC15E0D7610AEFDCE2BB01

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro 2026.

ASSINAM: Waldecyr Ferreira de Arruda - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e MARCIANE BRITO DE LIMA - M B DE LIMA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas**TERMO DE ADJUDICAÇÃO 04****CREDENCIAMENTO Nº 002/2026****INEXIGIBILIDADE N.º 040/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.145/2026**

O **ORDENADOR INTERINO DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Sr. **LUÍS GUILHERME FOLETTO GREGIO**, Secretário Interino Municipal de Saúde de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, SEM EXCLUSIVIDADE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS ESPECIALIZADOS EM REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS COMPLEMENTARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS-MS**, conforme segue:

PESSOAS JURÍDICAS CLASSIFICADAS:

EMPRESA/PESSOA FÍSICA	CNPJ/CPF	ITEM(NS) / ORDEM DE PROTOCOLO	DOCUMENTAÇÃO
RICARDO DOS S. OLIVEIRA LTDA	39.730.937/0001-58	1ª PJ – item 9; 4ª PJ – item 15	CONFORME EDITAL

PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, 08 de outubro de 2026.

Luís Guilherme Foletto Gregio
Secretário Municipal de Saúde Interino

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante**SEGUNDA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2024****Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): E1D26700B9BDEA1F4D76D68B0008C9DCEE52F001****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15 de outubro de 2.026 a 14 de outubro de 2.027

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BRILHANTE – MS**, através da Comissão de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a SEGUNDA PRORROGAÇÃO de processo de **Inexigibilidade nº 013/2024**, para **CREDENCIAMENTO** para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde na área de APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (exames), por profissionais habilitados, de forma complementar à rede da Promoção, Proteção e Recuperação da saúde dos pacientes do SUS – Sistema Único de Saúde, do Município de Rio Brilhante/MS, por meio do presente instrumento, conforme estabelecido no art. 14 do Decreto nº 33.050/2024 e art. 1º do Decreto 34.340/2025.

E para conhecimento de todos é expedido o presente termo de prorrogação de Edital de Credenciamento que estarão à disposição dos interessados no: www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacaoriobrilhante@gmail.com), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante – MS, 08 de outubro de 2.026

Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº34.046, 30 de maio de 2025

Prefeitura Municipal de Rio Negro**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2026.**

CÓDIGO E-SFINGE: 517717261B0882C82432CDDE1378BC5946F69DE6. O **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos do a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e demais especificações. **OBJETO:** aquisição de veículos (01 caminhão de carga tipo toco 4x2 e 01 veículo tipo pick-up, zero km), visando principalmente o atendimento a comunidades rurais do Programa Federal Agricultura Familiar, conforme Convênio Transferegov.br nº 989344/2025 – Proposta nº 067265/2025, que entre si celebram a União, por meio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Caixa Econômica Federal, e o Município de Rio Negro – MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 27/10/2026. **HORÁRIO:** 09:00–
HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF). **LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio

eletrônico <https://comprasbr.com.br/>. **NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br ,licitacaorionegroms@gmail.com) e http://avisolicitacao.qualitysistemas.com.br/prefeitura_municipal_de_rio_negro, ou ainda, diretamente no protocolo do setor de Licitação no endereço Rua Mitsuo Ezoe, 575- Centro – Rio Negro – MS – CEP: 79470-000 Fone: (67) 3278-2166. Publique-se. Rio Negro, MS, 08 de outubro de 2026.

Tatiane Ribarola dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2026

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizara certame licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem como objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município, visando a aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste/MS, compreendendo Gasolina Comum, Etanol e Biodiesel Comum S10, mediante fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, em **SESSÃO PÚBLICA**, às **09:00hs** (Horário de Brasília) do dia **26 de OUTUBRO de 2026**, com abertura no Portal **www.portaldecompraspublicas.com.br**.

e-Sfinge: 3D863104F92DA3C9799DC74D23119B2EA9288474

idRemessaOnline: 9265687

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Outubro de 2026.

Ivonei Scotton

Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Concorrência ELETRÔNICA nº 05/2026

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade **Concorrência ELETRÔNICA** nº 05/2026, tipo **MAIOR OFERTA**, que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a **concessão de uso onerosa de imóvel PÚBLICO, Centro de Comercialização do Assentamento Campanário, Lote 01 Quinhão "A", Assentamento Campanário, margem da Rodovia BR 163, Km 628,3. Tendo por finalidade à exploração de atividades comerciais legalmente permitidas como cafeterias, lanchonetes e assemelhados em conjunto com a comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar do Município de São Gabriel do Oeste, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, DECLARO VENCEDORA** a empresa **DINHOS RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 46.675.937/0001-68, com **VALOR MENSAL** de R\$ 1.650,00 (Hum Mil Seiscentos e Cinquenta Reais), pelo período de 120 meses, totalizando 198.000,00(Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 08 de Outubro de 2026.

Poliana de Oliveira Gomes

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Sidrolândia

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA nº 18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 4453/2026

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Senhor Alex José de Nazareth Nantes, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 71, inciso II da Lei 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA nº 18/2026**, que tem por objeto:

“Contratação de empresa especializada para Locação de estrutura para evento, incluindo montagem, operação e desmontagem de sonorização, iluminação, estruturas de grid, palco, gerador, tendas e painel de LED para o evento: Noite do Chamamé, em 07 de novembro de 2026, em Sidrolândia/MS, em atendimento às necessidades da Fundação Municipal de Cultura”.

A decisão de revogação decorre de razões de erro insanável identificado no cadastro das especificações técnicas dos itens 01 e 02.

Ante o exposto, torna-se pública a presente revogação, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por razões de interesse público devidamente comprovadas, preservando-se a legalidade, a eficiência e a boa gestão dos recursos públicos.

Sidrolândia/MS, 08 de outubro de 2026.

Alex José de Nazareth Nantes

Secretário Municipal de Turismo, Esporte e Cultura

Decreto 309/2025

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026 – COMPRASGOV Nº 35/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.381/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026, COMPRASGOV Nº 35/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 23/09/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para a aquisição de material veterinário, visando atender às necessidades dos projetos, contratos, convênios e demais instrumentos correlatos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **DROGA MAIS VET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ Nº 65.876.894/0001-23**, arrematante dos Itens **01, 02, 03, 06, 09, 14, 17, 18, 22, 25, 30 e 38** pelo valor total de **R\$ 28.720,90**. **FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA, CNPJ Nº 37.054.879/0001-64**, arrematante dos Itens **07, 11, 12, 15, 20, 32, 34 e 35** pelo valor total de **R\$ 7.177,85**. **M A M VIDAL LTDA, CNPJ Nº 04.576.614/0001-77** arrematante dos Itens **08, 13, 19 e 40** pelo valor total de **R\$ 12.073,31**. **BICHO WEB SAUDE ANIMAL LTDA, CNPJ Nº 60.718.874/0001-00** arrematante dos Itens **04, 10, 23, 24, 31, 33, 37 e 39** pelo valor total de **R\$ 5.406,33**. **EVOLUÇÃO VET EQUIPAMENTOS VETERINARIOS – LTDA, CNPJ Nº 32.830.196/0001-38** arrematante dos Itens **27, 28 e 29** pelo valor total de **R\$ 8.698,00**. **ANA ALVES RODRIGUES FERNANDES, CNPJ Nº 50.381.955/0001-04** arrematante do Item **26** pelo valor total de **R\$ 525,00**. **VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 09.049.833/0001-11** arrematante do Item **16** pelo valor total de **R\$ 8.878,20**. **A N ROTA, CNPJ Nº 00.479.418/0001-23** arrematante do Item **05** pelo valor total de **R\$ 2.082,60**. O Valor Global da contratação é de **R\$ 73.526,19**. Informamos ainda que os itens **21 e 36 restaram-se Desertos/Fracassados**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

Willian de Lima Marques
Pregoeiro.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026 – COMPRASGOV Nº 49/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.432/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2026, COMPRASGOV Nº 49/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 23/09/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço para a aquisição de medicamentos humanos, visando atender às necessidades dos projetos, contratos, convênios e demais instrumentos correlatos celebrados pela Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo as seguintes empresas vencedoras dos itens da licitação epigrafada: **CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.274.237/0001-85**, arrematante dos Itens **07, 08, 14, 30, 34, 37, 40, 41, 43, 47, 50, 56, 58, 59, 65, 69 e 71** pelo valor total de **R\$ 18.618,20**. **CANEM ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 35.174.786/0001-48**, arrematante dos Itens **02, 05, 10, 16, 18, 22, 29, 35, 36, 42, 54, 57, 60 e 66**, pelo valor total de **R\$ 11.170,17**. **LICITE SAÚDE COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 34.223.536/0001-98**, arrematante dos Itens **17, 19, 20 e 77** pelo valor total de **R\$ 28.131,70**. **NEXXA FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 61.812.902/0001-17**, arrematante do Item **32** pelo valor total de **R\$ 1.800,00**. **MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 16.553.940/0001-48**, arrematante do Item **45** pelo valor total de **R\$ 960,00**. **BOAZ SAUDE E SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 61.853.683/0001-14**, arrematante dos Itens **46 e 62** pelo valor total de **R\$ 3.189,50**. **BOTTI PHARMA LTDA, CNPJ Nº 43.573.889/0001-09**, arrematante dos Itens **67 e 68** pelo valor total de **R\$ 4.728,90**. O Valor Global da contratação é de **R\$ 68.598,47**. Informamos ainda que os itens **01, 03, 04, 06, 09, 11, 12, 13, 15, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 31, 33, 38, 39, 44, 48, 49, 51, 52, 53, 55, 61, 63, 64, 72, 73, 74, 75, 76, 78, 79 e 80 restaram-se Desertos/Fracassados**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaofapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

Willian de Lima Marques
Pregoeiro.

11.7 Para alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade (requerimento e recebimento)

EDGAR LEAL LOUREIRO (Nome do requerente) torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou **mudança de titularidade** da **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL AA** (especificar o tipo da licença ou autorização) **CANI de Nº 01658/2026** (denominação anterior) **VENICIO RODRIGUES FERREIRA** para **EDGAR LEAL LOUREIRO** (denominação atual), localizada na **FAZENDA SÃO JOÃO** (propriedade/endereço) **ZONA RURAL**, município de **JARAGUARI - MS**.

EDITAL

BARACÁ EUCALIPTOS TRATADOS LTDA torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina/MS - SEMDI, a Licença de **Renovação de Licença de Operação - RLO**, com validade de 4 anos, para atividade de **USINA DE PRESERVAÇÃO QUÍMICA DE MADEIRA (UPM)**, com área útil acima 1.000 m² até 10.000 m², localizada no **SÍTIO SOAGRO - ÁREA I, II E III**, no município de Nova Andradina - MS.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026 – COMPRASGOV Nº 50/2026

A Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura – FAPEC, por intermédio da Comissão de Licitações, torna público que, conforme processo nº 000.483/2026, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026, COMPRASGOV Nº 50/2026, e nos termos da legislação vigente, foi adjudicado e homologado o seu resultado no dia 23/09/2026, pela Autoridade Competente, cujo objeto da presente licitação é a aquisição de mudas e sementes, para atender às demandas do Projeto 637 - UFMS - Convênio 02/2026 - SEC - Convênio 2025TR005787 - Solo, Vida e Agroflorestas: Ampliação dos Quintais Produtivos (Segurança alimentar e Cidadania), sob a coordenação do Prof. Dr. Rafael Rossi, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos, sendo a seguinte empresa vencedora do grupo da licitação epigrafada: **CERES CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 50.107.063/0001-10**, arrematante do **grupo 1** pelo valor total de **R\$ 75.777,60**. Outras informações, a partir dos dados gerais desse pregão, nos portais www.gov.br/compras/pt-br/ e fundacaoafapec.org.br/licitacao.

Campo Grande/MS, 08 de outubro de 2026.

**Willian de Lima Marques
Pregoeiro.**

EDITAL

A empresa **Algar Farming S/A**, inscrita sob o CNPJ 19.929.074/0005-69, torna público que recebeu da SEMMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Paranaíba/MS, a licença de instalação e operação LIO nº 28 / Ano: 2026, para a atividade de código 3.22.2 - BARRAGEM – com área de reservatório acima de 1 (um) ha, implantada anteriormente a Resolução SEMA-IMAP nº 004, de 13 de maio de 2004, localizada na Fazenda Lapa do Lobo, zona rural do município de Paranaíba/MS, com validade até 23/09/2030.

Edital de Homologação**Edital de homologação da chapa apta para concorrer à eleição do SINPAP-MS.**

A comissão eleitoral Homologa a chapa para concorrer ao pleito eleitoral quadriênio 2026/2030, composta pelos seguintes membros:

DIRETORIA EXECUTIVA: PRESIDENTE: Danielle Bueno Fernandes da Silva, VICE-PRESIDENTE: João Cesar de Carvalho Moreira, SECRETÁRIA-GERAL: Lidyane Oliveira Ferreira, 2º SECRETÁRIO: Cesar Ortiz Ruiz Júnior, TESOUREIRA-GERAL: 1º Isabela Teixeira Etto, 2º TESOUREIRO: José Bento Corrêa, RELAÇÕES PÚBLICAS: Regiane da Silva Souza, ASSESSORA DE RELAÇÕES PÚBLICAS: Maira Gasques Chaves Cappi, JURÍDICO: Islla de Oliveira Ferreira Venâncio. **CONSELHO FISCAL:** 1º Membro do Conselho Fiscal: Orivaldo Gonçalves de Mendonça Junior, 2º Membro do Conselho Fiscal: Fernando Cesar Zakimi Miyasato, 3º Membro do Conselho Fiscal: Derlis Ariel Cavalheiro Messa. 1º Suplentes do Conselho fiscal: Marco Aurelio Candido Castro Sá, 2º Suplentes do Conselho Fiscal: Marinete Ferreira Rodrigues, 3º Suplentes do Conselho Fiscal: Luiz Fernando Coelho Alves.

Conforme a Ata da Comissão Eleitoral.

MARCOS GONSALES SOARES - Presidente CE
DEBORA ROSA HIGA - Secretaria CE-
NORMA JORNADA QUEROIZ - Tesoureira CE

CAMPO GRANDE, 09 DE OUTUBRO DE 2026.